

Memorando 8.209/2024

De: Joao V. - DIVF

Para: SSPMUT - Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

Data: 21/10/2024 às 10:51:15

Setores envolvidos:

DIVF, SSPMUT

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS

Bom Dia

Segue formalização de demanda para abertura de processo

João Victor de Oliveira Volpato

Diretor de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Transporte

Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_3_.pdf

Media_de_quantidades_de_pneus_a_serem_solicitados.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS	
1.1- Descrição sucinta do objeto: Aquisição de pneu, câmaras e protetores para a frota municipal.	
2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
2.1- A contratação em questão tem por objetivo a realização das trocas de câmaras de ar, protetores e pneus, sendo este objeto de extrema necessidade para a boa conservação dos veículos.	
3- MATERIAIS/SERVIÇOS	
1- Aquisição de pneu, câmaras e protetores para a frota municipal. Quantidade: Documento em anexo	
4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS	
Área Requisitante (Setor/Secretaria): Secretária de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Transporte	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: João Victor de Oliveira Volpato	
CPF: 099.386.529-13	Cargo/Função: Diretor de Seg. Pública Mobilidade Urbana e Transporte

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Média de quantidades						
ITEM		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Previsão
1	Pneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	8,00	0,00	0,00	2,67	12
2	Pneu 1000/20 liso Radial MS 146/143J com no mínimo 16	6,00	10,00	0,00	5,33	12
3	Pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas	0,00	0,00	0,00	0,00	Tirar
4	Pneu 12,4/24 mínimo 10 lonas	6,00	4,00	0,00	3,33	6
5	Pneu 14,9/24 com no mínimo 12 lonas	2,00	4,00	0,00	2,00	4
6	Pneu 1400/24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	0,00	5,00	12,00	5,67	12
7	Pneu 16,9/28 mínimo 12 lonas	0,00	2,00	0,00	0,67	2
8	Pneu 17,5/25 mínimo 16 lonas	10,00	5,00	0,00	5,00	10
9	Pneu 175/70 R13 82T	38,00	11,00	18,00	22,33	32
10	Pneu 175/70 R14 82T	36,00	32,00	18,00	28,67	36



11	Pneu 18/4x30 para trator New Holland mínimo 12 lonas		4,00	0,00	2,00	4
12	Pneu 18/4x34 para trator New Holland mínimo 12 lonas	2,00	2,00	0,00	1,33	4
13	Pneu 185 R14 mínimo 8 lonas	40,00	24,00	0,00	21,33	30
14	Pneu 185/65 R14 86T	10,00	16,00	19,00	15,00	20
15	Pneu 185/70 R13 86T	10,00	0,00	0,00	3,33	8
16	Pneu 19,5/24 para Retroescavadeira mínimo 16 lonas	4,00	0,00	4,00	2,67	4
17	Pneu 195/55 R16 87h	4,00	0,00	0,00	1,33	4
18	Pneu 195/60 R15 87H	0,00	0,00	0,00	0,00	Tirar
19	Pneu 205/55 R16 91v	0,00	2,00	0,00	0,67	4
20	Pneu 205/60 R15 Radial 91v	5,00	0,00	4,00	3,00	4
21	Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	6,00	0,00	0,00	2,00	4
22	Pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	40,00	20,00	38,00	32,67	60



23	Pneu 215/75 R17,5 Radial liso	30,00	66,00	34,00	43,33	50
24	Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo	26,00	50,00	30,00	35,33	50
25	Pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas	8,00	8,00	0,00	5,33	10
26	Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	9,00	16,00	12,00	12,33	16
27	Pneu 9,5/24 para trator Tramontine mínimo 16 lonas	2,00	4,00	0,00	2,00	4
28	Pneu 900/20 comum liso com no mínimo 14 lonas	6,00	0,00	0,00	2,00	6
29	Pneu para moto dianteiro 2 75 R18	1,00	0,00	0,00	0,33	2
30	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	1,00	0,00	0,00	0,33	2
31	Pneu 195/75 R16C com no mínimo 8 lonas	21,00	24,00	29,00	24,67	36
32	Pneu 12,5/80/18 com no mínimo 16 lonas	4,00	4,00	0,00	2,67	4



33	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	40,00	49,00	60,00	49,67	80
34	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	60,00	60,00	128,00	82,67	120
35	Pneu 195/55 R 15	10,00	0,00	20,00	10,00	30
36	Pneu 195/60 R16	0,00	0,00	0,00	0,00	4
37	Pneu 5.90/14	0,00	0,00	0,00	0,00	4
38	Pneu 23.1/26 R-3 para rolo compactador com no mínimo 16 lonas		0,00	2,00	1,00	2
39	Pneu 185/70 R14	8,00	4,00	0,00	4,00	6
40	Pneu 175/65 R14	12,00	30,00	20,00	20,67	30
41	Pneu 235/75 R17,5 Radial liso	Não Tinha	Não Tinha	12,00	12,00	16
42	Pneu 10.16/5 com no mínimo 12 lonas	Não Tinha	Não Tinha	0,00	0,00	4
43	Pneu 6.50/16 Liso com no mínimo 6 lonas	Não Tinha	Não Tinha	6,00	6,00	10
44	Pneu 265/70 R16 com no mínimo 6 lonas	Não Tinha	Não Tinha	0,00	0,00	4



	Pneu 235/75 R15 com no mínimo 6					
45	lonas	Não Tinha	Não Tinha	0,00	0,00	4
46	Câmara de ar 12/4 aro 24	8,00	10,00	8,00	8,67	10
47	Câmara de ar 14/9 aro 24	8,00	15,00	0,00	7,67	10
48	Câmara de ar 19,5 aro 24	12,00	10,00	0,00	7,33	10
49	Câmara de ar 17,5 aro 25	58,00	20,00	12,00	30,00	30
50	Câmara de ar 900/20	170,00	50,00	25,00	81,67	100
51	Câmara de ar 1400/24	0,00	20,00	10,00	10,00	15
52	Câmara de ar 1000/20	36,00	56,00	30,00	40,67	50
53	Câmara de ar aro 14	0,00	0,00	0,00	0,00	4
54	Câmara de ar 12.5.80/18	12,00	15,00	0,00	9,00	10
55	Câmara de ar 16.9/28		15,00	0,00	7,50	10
56	Protetor 17,5/25	30,00	10,00	0,00	13,33	15
57	Protetor - Aro 22	0,00	6,00	0,00	2,00	4
58	Protetor 1000/20	156,00	106,00	30,00	97,33	100
59	Protetor 1400/24	10,00	10,00	0,00	6,67	10
60	Pneu 265/75 R 16	Novo	Novo	Novo	Novo	8
61	Pneu 215/65 R16	Novo	Novo	Novo	Novo	8
62	Pneu 195/65 R 15	Novo	Novo	Novo	Novo	16
63	Pneu 165/70 R 14	Novo	Novo	Novo	Novo	10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAC4-BBE7-BF86-F1BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO (CPF 099.XXX.XXX-13) em 21/10/2024 10:51:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DORIVAL FERREIRA MULLER (CPF 645.XXX.XXX-53) em 21/10/2024 10:52:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BAC4-BBE7-BF86-F1BB>

Memorando 1- 8.209/2024

De: Dorival M. - SSPMUT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2024 às 10:53:56

Bom Dia

Autorizado a abertura de novo processo.

Dorival Ferreira Muller

Secretário de Seg. Pública Mobilidade Urbana e Transporte

Memorando 2-8.209/2024

De: João V. - DIVF

Para: CC - Central de Compras

Data: 21/10/2024 às 10:55:31

João Victor de Oliveira Volpato
Diretor de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Transporte

Memorando 3- 8.209/2024

De: Joao V. - DIVF

Para: CC - Central de Compras

Data: 30/10/2024 às 09:34:15

Bom Dia

Segue documentos e pesquisas de preço realizadas por este servidor

João Victor de Oliveira Volpato

Diretor de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Transporte

Anexos:

AS3.pdf

ATA_PNEU_ALTO_PARAISO.pdf

ATA_PNEU_ASSIS_CHATEAUBRIAND.pdf

ATA_PNEU_CAICARA_DO_NORTE.pdf

Demonstrativo_formulacao_de_precos_de_licitacoes.pdf

GERMANO_PNEU(1).pdf

GERMANO_PNEU.pdf

PREMIUM_PNEUS.pdf

Premium_pneus.pdf

SERJAO_PNEU.pdf

ORCAMENTO PNEUS

De AS3 AUTOMOTIVA <as3automotiva@hotmail.com>
Para frota@mandaguacu.pr.gov.br <frota@mandaguacu.pr.gov.br>
Data 2024-10-23 14:46

 MANDAGUACU.pdf (~187 KB)

Enviado do [Outlook](#)

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Administrativo Nº 22/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 25/04/2024 11:24:52

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:37
PNEUS E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HIFLY	Modelo: HF 805
Descrição: PNEU 215/50-R17			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 436,00	Valor Total: 1.744,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	032	10.948.417/0001-34	440,00	436,00		Sim
2 M.A DAL POZZO ME	075	13.871.403/0001-58	440,00	437,00	0,23	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:37
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HIFLY	Modelo: HF 201
Descrição: PNEU 205/60-R15			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 499,00	Valor Total: 11.976,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	136	10.948.417/0001-34	499,00	499,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M.A DAL POZZO ME	096	13.871.403/0001-58	499,87	499,87		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:37
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: HIFLY Modelo: HF 201
Descrição: PNEU 175/65-R14
Quantidade: 40 Valor Unit.: 286,90 Valor Total: 11.476,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	125	10.948.417/0001-34	420,00	286,90		Sim
2 M.A DAL POZZO ME	108	13.871.403/0001-58	422,00	287,00	0,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:38
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: XBRI Modelo: ECOWAY
Descrição: PNEU 215/75-17.5
Quantidade: 48 Valor Unit.: 797,23 Valor Total: 38.267,04

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	127	10.948.417/0001-34	806,00	797,23		Sim
2 M.A DAL POZZO ME	050	13.871.403/0001-58	805,00	797,24	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:38
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: WESTLAKE Modelo: CL946
Descrição: PNEU 9.00-20 – BORRACHUDO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.560,00 Valor Total: 6.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILVA & SILVA COMERCIO DE	070	29.438.648/0001-26	1.838,57	1.560,00		Sim
2 M.A DAL POZZO ME	095	13.871.403/0001-58	1.837,00	1.564,00	0,26	Sim
3 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	124	10.948.417/0001-34	1.838,00	1.777,90	13,68	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:38
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: WESTLAKE	Modelo: CR942
Descrição: Pneu 900-20, Liso			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.409,00	Valor Total: 2.818,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILVA & SILVA COMERCIO DE	094	29.438.648/0001-26	1.803,33	1.409,00		Sim
2 M.A DAL POZZO ME	137	13.871.403/0001-58	1.802,00	1.410,00	0,07	Sim
3 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	149	10.948.417/0001-34	1.800,00	1.674,90	18,79	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:38
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HIFLY	Modelo: SUPER 2000
Descrição: PNEU 225/65-R16			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 665,00	Valor Total: 13.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	038	10.948.417/0001-34	667,00	665,00		Sim
2 M.A DAL POZZO ME	064	13.871.403/0001-58	666,00	666,00	0,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:38
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROADX	Modelo: H01
Descrição: PNEU175/70-R13			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 288,00	Valor Total: 1.152,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.A DAL POZZO ME	103	13.871.403/0001-58	324,00	288,00		Sim
2 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	126	10.948.417/0001-34	325,00	289,99	0,69	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:38
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROADKING	Modelo: RADIAL 109
Descrição: PNEU 175/70-R14			
Quantidade: 28	Valor Unit.: 335,80		Valor Total: 9.402,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.A DAL POZZO ME	077	13.871.403/0001-58	347,00	335,80		Sim
2 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	117	10.948.417/0001-34	348,00	335,90	0,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:38
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: WESTLAKE	Modelo: AS668
Descrição: PNEU 315/80-R22.5			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.262,01		Valor Total: 13.572,06

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILVA & SILVA COMERCIO DE	046	29.438.648/0001-26	2.262,01	2.262,01		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M.A DAL POZZO ME	071	13.871.403/0001-58	2.262,01	2.262,01		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:39
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LING LONG	Modelo: RADIAL 666
Descrição: PNEU 225/75-R16			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 441,00		Valor Total: 10.584,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.A DAL POZZO ME	055	13.871.403/0001-58	441,00	441,00		Sim

DECLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:39
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HIFLY	Modelo: HF 201
Descrição: PNEU 185/65-R15			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 338,90		Valor Total: 6.778,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	100	10.948.417/0001-34	342,00	338,90		Sim
2 M.A DAL POZZO ME	010	13.871.403/0001-58	341,00	339,00	0,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:39
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HIFLY	Modelo: HF 201
Descrição: PNEU 185/65-R14			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 319,90		Valor Total: 1.279,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	045	10.948.417/0001-34	321,00	319,90		Sim
2 M.A DAL POZZO ME	032	13.871.403/0001-58	320,00	320,00	0,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:39
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: XBRI	Modelo: FASTWAY A3
Descrição: PNEU 195/55-R15			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 338,00		Valor Total: 4.732,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.A DAL POZZO ME	137	13.871.403/0001-58	357,00	338,00		Sim

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR

2 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	011	10.948.417/0001-34	358,00	339,90	0,56	Sim
-----------------------------	-----	--------------------	--------	--------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:39
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORERUNNER	Modelo: R2 QH651
Descrição: PNEU 18.4/30			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 5.716,00		Valor Total: 17.148,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.A DAL POZZO ME	125	13.871.403/0001-58	5.716,00	5.716,00		Sim
2 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	057	10.948.417/0001-34	5.717,00	5.717,00	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:39
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HIFLY	Modelo: HF 201
Descrição: PNEU 205/55-R16			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 454,90		Valor Total: 3.639,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	139	10.948.417/0001-34	471,00	454,90		Sim
2 M.A DAL POZZO ME	012	13.871.403/0001-58	470,00	455,00	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:39
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: WESTLAKE	Modelo: CR976A
Descrição: PNEU 295/80 R22-5			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 1.680,00		Valor Total: 43.680,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILVA & SILVA COMERCIO DE	098	29.438.648/0001-26	1.913,67	1.680,00		Sim
2 M.A DAL POZZO ME	070	13.871.403/0001-58	1.912,00	1.690,00	0,60	Sim
3 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	054	10.948.417/0001-34	1.913,00	1.913,00	13,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:39
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DURABLE	Modelo: G2 L2
Descrição: PNEU 1400/24		Valor Unit.: 4.004,00	Valor Total: 24.024,00
Quantidade: 6			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.A DAL POZZO ME	011	13.871.403/0001-58	4.022,00	4.004,00		Sim
2 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	096	10.948.417/0001-34	4.023,00	4.005,00	0,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:39
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DURABLE	Modelo: E3 L3
Descrição: Pneu 20.5-25		Valor Unit.: 4.580,00	Valor Total: 36.640,00
Quantidade: 8			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.A DAL POZZO ME	100	13.871.403/0001-58	4.580,00	4.580,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:40
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TYRE ADVANCE	Modelo: R1
Descrição: PNEU 23.1/30		Valor Unit.: 5.439,00	Valor Total: 21.756,00
Quantidade: 4			

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.A DAL POZZO ME	057	13.871.403/0001-58	5.441,00	5.439,00		Sim
2 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	074	10.948.417/0001-34	5.440,00	5.440,00	0,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:40
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TYRE ADVANCE	Modelo: R1
Descrição: PNEU 14.9/24			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.775,00	Valor Total: 11.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.A DAL POZZO ME	098	13.871.403/0001-58	2.780,00	2.775,00		Sim
2 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	056	10.948.417/0001-34	2.780,00	2.780,00	0,18	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:40
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MALHOTRA	Modelo: MRT 329
Descrição: PNEU 18.4/34			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 5.566,00	Valor Total: 22.264,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.A DAL POZZO ME	052	13.871.403/0001-58	5.566,00	5.566,00		Sim
2 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	132	10.948.417/0001-34	5.567,00	5.567,00	0,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:41
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: FORERUNNER Modelo: R4 QH604
Descrição: PNEU 12.5/80X18 12 LONAS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.164,00 Valor Total: 4.656,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.A DAL POZZO ME	037	13.871.403/0001-58	1.164,00	1.164,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:41
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FORERUNNER Modelo: R4 QH607
Descrição: PNEU 19.5/24 12 LONAS
Quantidade: 4 Valor Unit.: 2.700,00 Valor Total: 10.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.A DAL POZZO ME	007	13.871.403/0001-58	2.700,00	2.700,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:41
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HIFLY Modelo: HF 201
Descrição: PNEU 185/60-R15
Quantidade: 8 Valor Unit.: 417,90 Valor Total: 3.343,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	088	10.948.417/0001-34	420,00	417,90		Sim
2 M.A DAL POZZO ME	115	13.871.403/0001-58	424,00	418,00	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:41
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: ANTEO Modelo: AT 65
Descrição: PNEU 750/16
Quantidade: 8 Valor Unit.: 1.245,00 Valor Total: 9.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	101	10.948.417/0001-34	1.248,00	1.245,00		Sim
2 M.A DAL POZZO ME	079	13.871.403/0001-58	1.247,00	1.247,00	0,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:41
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: WESTLAKE Modelo: CR976A
Descrição: PNEU 275/80-R22.5
Quantidade: 8 Valor Unit.: 1.355,00 Valor Total: 10.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILVA & SILVA COMERCIO DE	016	29.438.648/0001-26	1.362,44	1.355,00		Sim
2 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	129	10.948.417/0001-34	1.360,00	1.357,00	0,15	Sim
3 M.A DAL POZZO ME	092	13.871.403/0001-58	1.361,00	1.361,00	0,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:41
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: WESTLAKE Modelo: CR942
Descrição: PNEU 1000/20
Quantidade: 12 Valor Unit.: 1.695,00 Valor Total: 20.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILVA & SILVA COMERCIO DE	116	29.438.648/0001-26	2.391,66	1.695,00		Sim
2 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	146	10.948.417/0001-34	2.390,00	1.699,00	0,24	Sim
3 M.A DAL POZZO ME	034	13.871.403/0001-58	2.390,00	2.390,00	40,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:41
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: WEST LAKE	Modelo: CR960A
Descrição: PNEU 235/75 R17,5			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.048,00	Valor Total: 12.576,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.A DAL POZZO ME	138	13.871.403/0001-58	1.095,00	1.048,00		Sim
2 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	029	10.948.417/0001-34	1.096,00	1.049,00	0,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:42
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HIFLY	Modelo: SUPER 2000
Descrição: PNEU 205/75-R16			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 686,00	Valor Total: 2.744,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	036	10.948.417/0001-34	688,00	686,00		Sim
2 M.A DAL POZZO ME	004	13.871.403/0001-58	687,00	687,00	0,15	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:42
PNEU E CAMARA DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TORTUGA	Modelo: TORTUGA
Descrição: CÂMARA DE AR 19.5X24			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 423,00	Valor Total: 1.692,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	113	10.948.417/0001-34	425,00	423,00		Sim
2 M.A DAL POZZO ME	148	13.871.403/0001-58	424,00	424,00	0,24	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

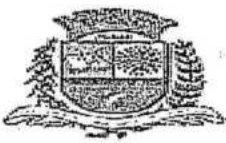
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 32 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:42 PNEU E CAMARA DE AR						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TORTUGA	Modelo: TORTUGA			
Descrição: CAMARA DE AR 12.5/80X18						
Quantidade: 4	Valor Unit.: 132,90					Valor Total: 531,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PR PNEUS-PEÇAS E SERVIÇOS	106	10.948.417/0001-34	134,00	132,90		Sim
2 M.A DAL POZZO ME	079	13.871.403/0001-58	133,00	133,00	0,08	Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 15:23:42			
PNEU E CAMARA DE AR			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: QBOM	Modelo: TR220A
Descrição: Câmara de Ar 1.400-24			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 272,00		Valor Total: 2.720,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.A DAL POZZO ME	146	13.871.403/0001-58	274,00	272,00		Sim
2 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	050	10.948.417/0001-34	275,00	273,90	0,70	Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DERCIO JARDIM JUNIOR



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 191 - CEP: 85.935-001 - CNPJ: 76.208.479/0001-18
Tel.(44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2024

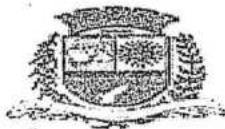
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida no Centro Cívico, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.208.479/0001-18, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF-MF sob o nº. ***.968.899-**, residente na Rua Munique, 343, Jardim Mônaco, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.936-406, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.704/0001-60, com sede na Rua Marechal Floriano, 2803, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº. 85.801-4250, telefones nºs. (45) 3037-3032 e (45) 99971-0423, e-mail: sigapneus.import@gmail.com, representada pelo Senhor **JOSÉ CARLOS DEZEN**, Diretor, portador do CPF nº. ***.024.750-**, residente na Rua Marechal Floriano, 2803, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº. 85.801-4250, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, doravante denominada simplesmente Contratado, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto nº. 10.024/2019, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Rodas, destinado manutenção da Frota de Veículos (Veículos leves, Utilitários, Caminhões, Ônibus, Micro-Ônibus e Máquinas Pesadas) de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal do Município de Assis Chateaubriand, Paraná, especificados no item 1.1 e 1.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº. 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Minuta de ata de registro de preços elaborada em conformidade com modelo disponibilizado pela advocacia geral da união, disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenciaem08/04/2024às13h26>





Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 191 - CEP: 85.935-001 - CNPJ: 76.208.479/0001-18
Tel.(44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1.1 - Livre concorrência

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
3	33269	6	UD	PNEUS 23.5 R25 L-3 28LONAS RADIAL, COM ÍNDICE DE CARGA DE 205B, LARGURA DA SEÇÃO 600MM, DIÂMETRO TOTAL 1620MM, COM CARCAÇA DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM E NAS LATERIAIS, PROFUNDIDADE DE ESCULTURA MÍNIMA DE 36MM NA BANDA DE RODAGEM, PNEU PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA, CAPACIDADE DE CARGA DE 14.500KG	AEOLUS	15010,00	90.060,00
16	24641	150	UD	PNEUS 225/65 R16 COM ÍNDICE DE PESO MÍNIMO DE 112/110T SULCO 9.7MM DIÂMETRO DA SEÇÃO 698MM CAPACIDADE DE CARGA -1120KG RADIAL	DELINTE	669,00	100.350,00





Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

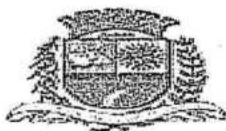
Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 191 - CEP: 85.935-001 - CNPJ: 76.208.479/0001-18
Tel.(44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

19	33269	2	UD	PNEUS 23.5 R25 L-3 28 LONAS RADIAL, COM ÍNDICE DE CARGA DE 205B, LARGURA DA SEÇÃO 600MM, DIÂMETRO TOTAL 1620MM, COM CARCAÇA DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM E NAS LATERAIS, PROFUNDIDADE DE ESCULTURA MÍNIMA DE 36MM NA BANDA DE RODAGEM, PNEU PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA, CAPACIDADE DE CARGA DE 14.500KG	AEOLUS	15010,00	30.020,00
32	24641	50	UD	PNEUS 225/65 R16 COM ÍNDICE DE PESO MÍNIMO DE 112/110T SULCO 9.7MM DIÂMETRO DA SEÇÃO 698MM CAPACIDADE DE CARGA -1120KG RADIAL	DELINTE	669,00	33.450,00
34	15083	32	UD	PNEUS 215/75R16 COM ÍNDICE DE CARGA DE 116/145S, 10 LONAS	DELINTE	739,00	23.648,00
35	24650	8	UD	PNEUS 800 X18 R1 12 LONAS APROPRIADO PARA USO RURAL	FORERU NNER	998,00	7.984,00
43	26811	4	UD	PNEU 23,1-26 - 16 LONAS, R3, DIÂMETRO DO PNEU 1560MM, CAPACIDADE DE CARGA 5.150KG, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO DE 28MM, ROLO COMPACTADOR CONVENCIONAL	FORERU NNERSP MAX	7900,00	31.600,00
46	29565	8	UD	PNEUS COMPACTOS - ESPECIAL FEITO A PARTIR DE CARCAÇA DE AERONAVE-12X16,5 SEMI-MACIÇO	ECOTIRES	6695,00	53.560,00
49	15088	32	UD	PNEUS 750X16 BORRACHUDO, 16 LONAS, COM ÍNDICE DE CARGA DE 124/120M, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO DE 18MM	SPEED- MAX	1108,00	35.456,00

Página3|17





Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 191 - CEP: 85.935-001 - CNPJ: 76.208.479/0001-18
Tel.(44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

62	15086	12	UD	PNEUS 700X16	SPEED-MAX	830,00	9.960,00
64	36640	30	UD	PNEUS 285/70 R19,5 18LONAS COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO DE 145/143L- 2800KG LARGURA DA SEÇÃO 276MM SULCO14MM	AEOLUS	2500,00	75.000,00
65	15087	32	UD	PNEUS 750-16 LISO, 6 LONAS, COM ÍNDICE DE CARGA DE 124/120M, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO DE 15,5MM	SPEED-MAX	985,00	31.520,00
73	36714	6	UD	PNEUS 700X12 MACIÇO PARA EMPILHADEIRA	SUPER-FLEX	1210,00	7.260,00
84	24647	8	UD	PNEUS 19,5L-24-16 LONAS R4, COM ÍNDICE DE CARGA DE 3750KG, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO DE 30MM, LAMEIRO - APROPRIADO PARA RETROESCAVADEIRA	FORERU NNER- LOAD	4140,00	33.120,00
VALOR TOTAL.....R\$							562.988,00

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - Os órgãos gerenciadores serão:

3.2 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3 - SECRETARIA DE GOVERNO

3.4 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E TRANSPORTES

3.5 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

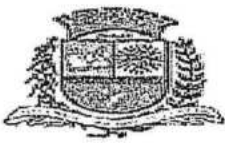
3.6 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

3.7 - SECRETARIA DE ESPORTES

3.8 - SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E TURISMO

3.9 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.10 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 191 - CEP: 85.935-001 - CNPJ: 76.208.479/0001-18
Tel.(44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

3.11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER

3.12 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.15 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS

3.2 - Além do gerenciador, não há outros órgãos e/ou entidades públicas participantes do registro de preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e publicação no Diário Oficial do Município de Assis Chateaubriand, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

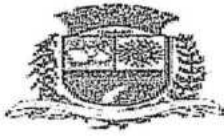
5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Página 5 | 17





Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 191 - CEP: 85.935-001 - CNPJ: 76.208.479/0001-18
Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes e dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 191 - CEP: 85.935-001 - CNPJ: 76.208.479/0001-18
Tel.(44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

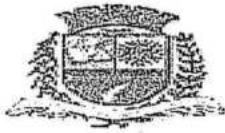
5.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, 5 dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 191 - CEP: 85.935-001 - CNPJ: 76.208.479/0001-18
Tel.(44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

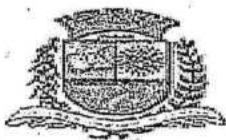
6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.





Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 191 - CEP: 85.935-001 - CNPJ: 76.208.479/0001-18
Tel.(44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

6.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

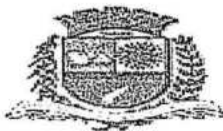
7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 191 - CEP: 85.935-001 - CNPJ: 76.208.479/0001-18
Tel.(44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

Página 10 | 17





Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 191 - CEP: 85.935-001 - CNPJ: 76.208.479/0001-18
Tel.(44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº. 006, de 2024.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

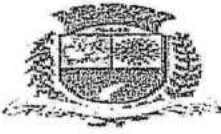
8.6 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:





Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 191 - CEP: 85.935-001 - CNPJ: 76.208.479/0001-18
Tel.(44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021.

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

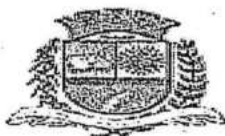
9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou





Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 191 - CEP: 85.935-001 - CNPJ: 76.208.479/0001-18
Tel.(44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº. 11.462, de 2023).

10.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - O crédito orçamentário para atender as despesas decorrentes desta licitação está consignado no orçamento para o exercício 2024 e correrá à conta de:

Órgão	Unid. Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Despesa
02	02.12	2.022	3.3.90.30.39.01.00	0	6155
			3.3.90.30.39.02.00	0	6248
			3.3.90.30.39.99.00	0	6620
02	02.07	2.023	3.3.90.30.39.01.00	0, 511	6116, 6118
			3.3.90.30.39.02.00	0, 511	6209, 6211
			3.3.90.30.39.99.00	0, 511	6581, 6583





Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 191 - CEP: 85.935-001 - CNPJ: 76.208.479/0001-18
Tel. (44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

02	02.07	2.024	3.3.90.30.39.01.00 3.3.90.30.39.02.00 3.3.90.30.39.99.00	0,504 0,504 0,504	6119, 6120 6212, 6213 6584, 6585
02	02.07	2.026	3.3.90.30.39.01.00 3.3.90.30.39.02.00 3.3.90.30.39.99.00	507 507 507	6121 6214 6586
02	02.07	2.029	3.3.90.30.39.01.00 3.3.90.30.39.02.00 3.3.90.30.39.99.00	0,511 0,511 0,511	6123, 6124 6216, 6217 6588, 6589
02	03.01	2.017	3.3.90.30.39.01.00 3.3.90.30.39.02.00 3.3.90.30.39.99.00	0,555 0,555 0,555	6160, 6162 6253, 6255 6625, 6627
02	02.01	2.003	3.3.90.30.39.01.00 3.3.90.30.39.02.00 3.3.90.30.39.99.00	000 000 000	6102 6195 6567
02	02.02	2.005	3.3.90.30.39.01.00 3.3.90.30.39.02.00 3.3.90.30.39.99.00	000 000 000	6105 6198 6570
02	02.02	2.006	3.3.90.30.39.01.00 3.3.90.30.39.02.00 3.3.90.30.39.99.00	000 000 000	6106 6199 6571
03	03.06	2.027	3.3.90.30.39.01.00 3.3.90.30.39.02.00 3.3.90.30.39.99.00	000 000 000	6189 6282 6654
03	03.03	2.063	3.3.90.30.39.01.00 3.3.90.30.39.02.00 3.3.90.30.39.99.00	000,303 000,303 000	6176, 6177 6269, 6270 6641, 6642
02	02.09	2.039	3.3.90.30.39.01.00 3.3.90.30.39.02.00 3.3.90.30.39.99.00	000 000 000	6141 6234 6606
02	02.02	2.007	3.3.90.30.39.01.00 3.3.90.30.39.02.00 3.3.90.30.39.99.00	0 0 0	6107 6200 6572
02	02.08	2.031	3.3.90.30.39.01.00 3.3.90.30.39.02.00 3.3.90.30.39.99.00	103, 104, 107, 1043 103, 104, 107, 1043 103, 104, 107, 1043	6126, 6127 6128, 6229 6219, 6220 6221, 6222 6591, 6592 6593, 6594
02	02.06	2.011	3.3.90.30.39.01.00 3.3.90.30.39.02.00 3.3.90.30.39.99.00	000 000 000	6111 6204 6576



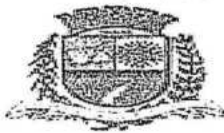


Município de Assis Chateaubriand

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 191 – CEP: 85.935-001 - CNPJ: 76.208.479/0001-18
Tel. (44) 3528-8455 - www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

03	03.05	6.003	3.3.90.30.39.01.00	000	6186
03	03.05	6.003	3.3.90.30.39.02.00	000	6279
03	03.05	6.003	3.3.90.30.39.99.00	000	6651
03	03.05	6.003	3.3.90.30.39.01.00	939	6187
03	03.05	6.003	3.3.90.30.39.02.00	939	6280
03	03.05	6.003	3.3.90.30.39.99.00	939	6252
0,03	03.05	6.003	3.3.90.30.39.01.00	1021	6188
0,03	03.05	6.003	3.3.90.30.39.02.00	1021	6281
0,03	03.05	6.003	3.3.90.30.39.99.00	1021	6653
03	03.05	2.046	3.3.90.30.39.01.00	000	6182
03	03.05	2.046	3.3.90.30.39.02.00	000	6275
03	03.05	2.046	3.3.90.30.39.99.00	000	6647
03	03.05	2.046	3.3.90.30.39.01.00	1021	6183
03	03.05	2.046	3.3.90.30.39.02.00	1021	6276
03	03.05	2.046	3.3.90.30.39.99.00	1021	6648
03	03.05	2.047	3.3.90.30.39.01.00	936	6184
03	03.05	2.047	3.3.90.30.39.02.00	936	6277
03	03.05	2.047	3.3.90.30.39.99.00	936	6649
03	03.05	2.051	3.3.90.30.39.01.00	932	6185
03	03.05	2.051	3.3.90.30.39.02.00	932	6278
03	03.05	2.051	3.3.90.30.39.99.00	932	6650
02	02.11	6.004	3.3.90.30.39.01.00	000	6148
02	02.11	6.004	3.3.90.30.39.02.00	000	6241
02	02.11	6.004	3.3.90.30.39.99.00	000	6613
02	02.11	2.048	3.3.90.30.39.01.00	000	6145
02	02.11	2.048	3.3.90.30.39.02.00	000	6238
02	02.11	2.048	3.3.90.30.39.99.00	000	6610
02	02.11	2.045	3.3.90.30.39.01.00	000	6147
02	02.11	2.045	3.3.90.30.39.02.00	000	6240
02	02.11	2.045	3.3.90.30.39.99.00	000	6612
03	03.08	2.043	3.3.90.30.39.01.00	000	6191
03	03.08	2.043	3.3.90.30.39.02.00	000	6284
03	03.08	2.043	3.3.90.30.39.99.00	000	6656
03	03.05	6.003	3.3.90.30.39.01.00	941	14338
03	03.05	6.003	3.3.90.30.39.02.00	941	14339
03	03.05	6.003	3.3.90.30.39.99.00	941	14310
02	02.07	2.013	3.3.90.30.39.01.00	000	6159
02	02.07	2.013	3.3.90.30.39.02.00	000	6252
02	02.07	2.013	3.3.90.30.39.99.00	000	6624
02	02.10	2.041	3.3.90.30.39.01.00	000	6143
02	02.10	2.041	3.3.90.30.39.02.00	000	6236
02	02.10	2.041	3.3.90.30.39.99.00	000	6608



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 191 - CEP: 85.935-001 - CNPJ: 76.208.479/0001-18
Tel.(44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

11.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

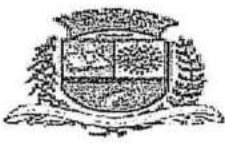
Assis Chateaubriand - PR, **13 de agosto de 2024.**

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Valter Aparecido Souza Correia
Prefeito
CONTRATANTE

JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP
José Carlos Dezen
Diretor
CONTRATADA

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DEZEN:49702475015
Dados: 2024.08.14 18:08:23 -03'00'





Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Av. Cívica, 99 – Cx. Postal 191 - CEP: 85.935-001 - CNPJ: 76.208.479/0001-18
Tel.(44) 3528-8455 – www.assischateaubriand.pr.gov.br

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

APÊNDICE A DO ANEXO XIII
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, conforme Ata de Adjudicação da Plataforma BLL, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original aos itens registrados nesta Ata e os itens que não estão relacionados abaixo, não tiveram outras empresas classificadas:



MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

12/07/2024 10:08:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é J.E PNEUS LTDA

22/07/2024 08:31:26 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

22/07/2024 09:01:29 EM ADJUDICAÇÃO

12/08/2024 09:10:47 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
Pneus, Câmaras, Protetores e Rodas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UD	Marca: AEOLUS	Modelo: 28PR E3/L3 210B CARGA 14500KG SULCO 36MM RADIAL
Descrição: PNEUS 23.5 R25 L-3 28 LONAS RADIAL, COM ÍNDICE DE CARGA DE 205B, LARGURA DA SEÇÃO 600MM, DIÂMETRO TOTAL 1620MM, COM CARÇAÇA DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM E NAS LATERAIS, PROFUNDIDADE DE ESCULTURA MÍNIMA DE 36MM NA BANDA DE RODAGEM, PNEU PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA, CAPACIDADE DE CARGA DE 14.500KG			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 15.010,00	Valor Total: 90.060,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	073	01.795.704/0001-60	15.015,00	15.010,00		Sim
2 PNEULOG COMERCIO DE	114	17.092.175/0001-79	18.000,00	15.015,00	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	032	03.805.667/0001-50	15.015,20	14.800,00		Sim
J.E PNEUS LTDA	018	48.910.213/0001-87	15.015,20	14.990,00	1,2838	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	132	50.108.526/0001-68	15.015,20	14.000,00		Não

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 14:25:19	PUBLICADO					
27/05/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
14/06/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
14/06/2024 09:01:31	DISPUTA					
14/06/2024 09:01:31	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 018)			15.015,00	
14/06/2024 09:01:31	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 032)			15.015,20	
14/06/2024 09:01:31	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 132)			15.015,20	
14/06/2024 09:01:31	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE			18.000,00	
14/06/2024 09:01:31	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 073)			15.015,00	
14/06/2024 09:01:58	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 018)			15.014,00	
14/06/2024 09:02:22	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 032)			15.000,00	
14/06/2024 09:02:40	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 018)			14.999,00	
14/06/2024 09:03:50	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 032)			14.800,00	
14/06/2024 09:04:12	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 018)			14.990,00	
14/06/2024 09:04:37	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE			15.015,00	
14/06/2024 09:05:50	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 132)			14.750,00	
14/06/2024 09:06:26	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 073)			15.010,00	



MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

14/06/2024 09:35:57	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)	245,00
14/06/2024 09:36:07	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 136)	244,99
14/06/2024 09:36:25	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)	244,00
14/06/2024 09:36:30	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 136)	243,99
14/06/2024 09:36:32	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	386,00
14/06/2024 09:36:36	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)	240,00
14/06/2024 09:36:42	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 136)	239,99
14/06/2024 09:36:54	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)	238,00
14/06/2024 09:37:00	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 136)	237,99
14/06/2024 09:37:10	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)	235,00
14/06/2024 09:37:12	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 136)	234,99
14/06/2024 09:37:15	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)	230,00
14/06/2024 09:37:18	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 136)	229,99
14/06/2024 09:37:23	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)	225,00
14/06/2024 09:37:30	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 136)	224,99
14/06/2024 09:37:35	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)	224,00
14/06/2024 09:37:40	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 072)	420,00
14/06/2024 09:37:41	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 136)	223,99
14/06/2024 09:42:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/06/2024 09:42:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 147 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
14/06/2024 09:42:25	DESEMPATE		
14/06/2024 09:47:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI			
14/06/2024 09:47:25	HABILITAÇÃO		
19/06/2024 14:40:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
M.G.M MOTO PECAS LTDA inabilitado. Motivo: A empresa não enviou documento referente ao item 8.25 - balanço patrimonial.			
22/07/2024 08:31:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/07/2024 09:01:30	EM ADJUDICAÇÃO		
12/08/2024 09:11:58	ADJUDICADO		
12/08/2024 09:11:59	HOMOLOGADO		

PARECIDO SOLIZA CORREIA
ateaubrand.1doc.com.br/verificacao/F8E9-7CFF-F202-B254 e informe o código F8E9-7CFF-F202-B254

LOTE 16 - HOMOLOGADO
Pneus, Câmaras, Protetores e Rodas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UD	Marca: DELINTE	Modelo: DV2 8PR SULCO 9.7MM
Descrição: PNEUS 225/65 R16 COM ÍNDICE DE PESO MINIMO DE 112/110T SULCO 9.7MM DIAMETRO DA SEÇÃO 698MM			
CAPACIDADE DE CARGA - 1120 KG RADIAL			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 669,00	Valor Total: 100.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	130	01.795.704/0001-60	969,00	669,00		Sim
2 LODIMAR CARLINHO GAMBETTA ME	119	05.292.609/0001-03	969,00	729,00	8,97	Sim
3 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	129	03.805.667/0001-50	969,62	770,99	5,76	Sim
4 PNEULOG COMERCIO DE	030	17.092.175/0001-79	969,00	771,00	0,00	Sim



MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

14/06/2024 09:51:37	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 140)	8.995,00
14/06/2024 09:52:13	LANCE	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 137)	8.180,00
14/06/2024 09:52:18	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 044)	8.800,00
14/06/2024 09:52:30	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 140)	8.755,00
14/06/2024 09:52:49	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 044)	8.700,00
14/06/2024 09:53:36	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	8.270,00
14/06/2024 09:55:08	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 044)	8.250,00
14/06/2024 09:57:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP			
14/06/2024 09:57:54	HABILITAÇÃO		
26/06/2024 08:29:02	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: NACIONAL PNEUS - não atende os quesitos: índice de carga, largura da seção e diâmetro total do descritivo do item.			
26/06/2024 08:29:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME			
04/07/2024 14:29:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME			
04/07/2024 14:30:00	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME desclassificado. Motivo: IGF COMÉRCIO DE PNEUS - Catálogo não apresenta quantidade de lonas e nem índice de carga mínimo do pneu			
10/07/2024 14:56:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é J.E PNEUS LTDA			
10/07/2024 14:56:38	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME desclassificado. Motivo: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS - Pneu não atende quesito Índice de Carga Mínimo			
22/07/2024 08:31:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/07/2024 09:01:32	EM ADJUDICAÇÃO		
12/08/2024 09:11:59	ADJUDICADO		
12/08/2024 09:11:59	HOMOLOGADO		

SOUZA COFREIA

LOTE 19 - HOMOLOGADO
Pneus, Câmaras, Protetores e Rodas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UD	Marca: AEOLUS	Modelo: 28PR E3/L3 210B CARGA 14500KG SULCO 36MM RADIAL
Descrição: PNEUS 23.5 R25 L-3 28 LONAS RADIAL, COM ÍNDICE DE CARGA DE 205B, LARGURA DA SEÇÃO 600MM, DIÂMETRO TOTAL 1620MM, COM CARÇAÇA DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM E NAS LATERIAIS, PROFUNDIDADE DE ESCULTURA MÍNIMA DE 36MM NA BANDA DE RODAGEM, PNEU PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA, CAPACIDADE DE CARGA DE 14.500KG			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 15.010,00	Valor Total: 30.020,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	003	01.795.704/0001-60	15.015,00	15.010,00		Sim
2 PNEULOG COMERCIO DE	096	17.092.175/0001-79	18.000,00	16.000,00	6,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J.E PNEUS LTDA	016	48.910.213/0001-87	15.015,20	14.990,00		Sim



MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

14/06/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2024 10:22:22	DISPUTA		
14/06/2024 10:22:22	LANCE	M.G.M MOTO PECAS LTDA (PARTICIPANTE 061)	433,23
14/06/2024 10:22:22	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 125)	433,00
14/06/2024 10:22:22	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	433,00
14/06/2024 10:22:22	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 123)	433,23
14/06/2024 10:22:22	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 023)	433,23
14/06/2024 10:22:22	LANCE	LODIMAR CARLINHO GAMBETTA ME (PARTICIPANTE 014)	433,23
14/06/2024 10:22:22	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 116)	433,23
14/06/2024 10:22:22	LANCE	LF GESTAO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 126)	392,00
14/06/2024 10:22:22	LANCE	FREDI PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 043)	430,00
14/06/2024 10:22:26	LANCE	FREDI PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 043)	391,99
14/06/2024 10:23:08	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	386,00
14/06/2024 10:23:14	LANCE	FREDI PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 043)	385,99
14/06/2024 10:23:19	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 125)	420,00
14/06/2024 10:23:30	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 116)	380,00
14/06/2024 10:23:31	LANCE	FREDI PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 043)	379,99
14/06/2024 10:24:30	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 116)	375,00
14/06/2024 10:24:36	LANCE	FREDI PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 043)	374,99
14/06/2024 10:25:35	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 116)	370,00
14/06/2024 10:28:23	LANCE	LODIMAR CARLINHO GAMBETTA ME (PARTICIPANTE 014)	300,00
14/06/2024 10:28:37	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 116)	295,00
14/06/2024 10:28:48	LANCE	LODIMAR CARLINHO GAMBETTA ME (PARTICIPANTE 014)	265,00
14/06/2024 10:28:54	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 116)	260,00
14/06/2024 10:29:25	LANCE	LODIMAR CARLINHO GAMBETTA ME (PARTICIPANTE 014)	259,00
14/06/2024 10:29:33	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 116)	255,00
14/06/2024 10:32:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/06/2024 10:32:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.E PNEUS LTDA			
14/06/2024 10:32:23	HABILITAÇÃO		
19/06/2024 14:40:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
M.G.M MOTO PECAS LTDA inabilitado. Motivo: A empresa não enviou documento referente ao item 8.25 - balanço patrimonial.			
22/07/2024 08:31:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/07/2024 09:01:34	EM ADJUDICAÇÃO		
12/08/2024 09:12:02	ADJUDICADO		
12/08/2024 09:12:02	HOMOLOGADO		

LOTE 32 - HOMOLOGADO
Pneus, Câmaras, Protetores e Rodas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UD	Marca: DELINTE	Modelo: DV2 8PR SULCO 9.7MM
Descrição: PNEUS 225/65 R16 COM ÍNDICE DE PESO MINIMO DE 112/110T SULCO 9.7MM DIAMETRO DA SEÇÃO 698MM			
CAPACIDADE DE CARGA - 1120 KG RADIAL			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 669,00		Valor Total: 33.450,00

**MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	004	01.795.704/0001-60	969,00	669,00		Sim
2 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	033	03.805.667/0001-50	969,62	765,00	14,35	Sim
3 PNEULOG COMERCIO DE	017	17.092.175/0001-79	969,00	770,00	0,65	Sim
4 FREDI PNEUS LTDA	006	80.934.631/0001-17	969,00	952,99	23,76	Não
5 LF GESTAO EMPRESARIAL LTDA	103	41.883.403/0001-03	962,00	962,00	0,95	Sim
6 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	027	53.389.965/0001-84	969,62	969,62	0,79	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J.E PNEUS LTDA	074	48.910.213/0001-87	969,62	665,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 14:25:19	PUBLICADO					
27/05/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
14/06/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
14/06/2024 10:22:23	DISPUTA					
14/06/2024 10:22:23	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)				969,62
14/06/2024 10:22:23	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 004)				969,00
14/06/2024 10:22:23	LANCE	LF GESTAO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 103)				962,00
14/06/2024 10:22:23	LANCE	FREDI PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 006)				969,00
14/06/2024 10:22:23	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 027)				969,62
14/06/2024 10:22:23	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 033)				969,62
14/06/2024 10:22:23	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE				969,00
14/06/2024 10:22:26	LANCE	FREDI PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 006)				961,99
14/06/2024 10:23:35	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)				960,00
14/06/2024 10:23:38	LANCE	FREDI PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 006)				959,99
14/06/2024 10:23:40	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 004)				960,00
14/06/2024 10:23:49	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 004)				955,00
14/06/2024 10:23:56	LANCE	FREDI PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 006)				954,99
14/06/2024 10:24:12	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE				770,00
14/06/2024 10:24:23	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 033)				953,00
14/06/2024 10:24:24	LANCE	FREDI PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 006)				952,99
14/06/2024 10:24:34	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)				750,00
14/06/2024 10:29:08	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 033)				765,00
14/06/2024 10:29:10	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 004)				745,00
14/06/2024 10:29:19	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)				740,00
14/06/2024 10:30:18	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 004)				735,00
14/06/2024 10:30:32	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)				730,00
14/06/2024 10:30:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
14/06/2024 10:31:03	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 004)				728,00
14/06/2024 10:31:12	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)				725,00



MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

14/06/2024 10:35:55	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 133)	239,00
14/06/2024 10:37:19	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 032)	277,00
14/06/2024 10:40:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA			
14/06/2024 10:40:59	HABILITAÇÃO		
19/06/2024 14:40:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
M.G.M MOTO PECAS LTDA inabilitado. Motivo: A empresa não enviou documento referente ao item 8.25 - balanço patrimonial.			
22/07/2024 08:31:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/07/2024 09:01:33	EM ADJUDICAÇÃO		
12/08/2024 09:12:02	ADJUDICADO		
12/08/2024 09:12:03	HOMOLOGADO		

LOTE 34 - HOMOLOGADO
Pneus, Câmaras, Protetores e Rodas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UD	Marca: DELINTE	Modelo: DV2 10PR
Descrição: PNEUS 215/75 R16 COM ÍNDICE DE CARGA DE 116/145S, 10 LONAS			
Quantidade: 32	Valor Unit.: 739,00	Valor Total: 23.648,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	119	01.795.704/0001-60	879,00	739,00		Sim
2 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	061	53.389.965/0001-84	879,84	879,84	19,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	081	03.805.667/0001-50	879,84	464,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J.E PNEUS LTDA	102	48.910.213/0001-87	879,84	460,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 14:25:19	PUBLICADO		
27/05/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2024 10:30:59	DISPUTA		
14/06/2024 10:30:59	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 061)	879,84
14/06/2024 10:30:59	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 119)	879,84
14/06/2024 10:30:59	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	879,84
14/06/2024 10:30:59	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 102)	879,84
14/06/2024 10:31:17	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	875,80
14/06/2024 10:31:23	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 102)	870,00
14/06/2024 10:31:27	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	855,00
14/06/2024 10:32:32	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 102)	850,00
14/06/2024 10:33:04	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	840,00
14/06/2024 10:33:19	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 102)	800,00
14/06/2024 10:35:41	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	799,99



MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

14/06/2024 10:48:57	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 102)	515,00
14/06/2024 10:49:10	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	510,00
14/06/2024 10:49:31	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 102)	500,00
14/06/2024 10:49:35	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	495,00
14/06/2024 10:49:40	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 102)	490,00
14/06/2024 10:49:44	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	485,00
14/06/2024 10:49:49	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 102)	480,00
14/06/2024 10:50:00	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	475,00
14/06/2024 10:50:05	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 102)	470,00
14/06/2024 10:51:18	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	468,00
14/06/2024 10:51:23	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 102)	465,00
14/06/2024 10:51:30	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	464,00
14/06/2024 10:51:35	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 102)	464,00
14/06/2024 10:51:38	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 102)	460,00
14/06/2024 10:53:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.E PNEUS LTDA			
14/06/2024 10:53:39	HABILITAÇÃO		
26/06/2024 08:31:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME			
26/06/2024 08:31:19	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
J.E PNEUS LTDA inabilitado. Motivo: J. E PNEUS - não atende o quesito índice de carga			
04/07/2024 14:31:20	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME desclassificado. Motivo:			
IGF COMÉRCIO DE PNEUS - Pneu não			
atende o quesito índice de carga.			
04/07/2024 14:31:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP			
22/07/2024 08:31:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/07/2024 09:01:32	EM ADJUDICAÇÃO		
12/08/2024 09:12:02	ADJUDICADO		
12/08/2024 09:12:03	HOMOLOGADO		

ECIDO SOUZA CORREIA
ubriand.1doc.com.br/verificacao/F8E9-7CFF-F202-B254 e informe o código F8E9-7CFF-F202-B254

LOTE 35 - HOMOLOGADO
Pneus, Câmaras, Protetores e Rodas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UD	Marca: FORERUNNER	Modelo: 10PR AGRIL
Descrição: PNEUS 800 x 18 R1 12 LONAS APROPRIADO PARA USO RURAL			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 998,00		Valor Total: 7.984,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	067	01.795.704/0001-60	1.336,00	998,00		Sim
2 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	056	03.805.667/0001-50	1.336,44	1.000,00	0,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

14/06/2024 11:12:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA

14/06/2024 11:12:49 HABILITAÇÃO

22/07/2024 08:31:30 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

22/07/2024 09:01:34 EM ADJUDICAÇÃO

12/08/2024 09:12:11 ADJUDICADO

LOTE 49 - ADJUDICADO
Pneus, Câmaras, Protetores e Rodas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UD	Marca: SPEEDMAX	Modelo: 16PR DRIVE SULCO 18MM
---------	-------------	-----------------	-------------------------------

Modelo: 16PR DRIVE SULCO 18MM
BORR COMUM

Descrição: PNEUS 750X16 BORRACHUDO, 16 LONAS, COM ÍNDICE DE CARGA DE 124/120M, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO DE 18MM

Quantidade: 32

Valor Unit.: 1.108,00

Valor Total: 35.456,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	009	01.795.704/0001-60	1.108,00	1.108,00		Sim
2 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	082	53.389.965/0001-84	1.108,19	1.108,19	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J.E PNEUS LTDA	129	48.910.213/0001-87	1.108,19	715,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	048 03.805.667/0001-50	1.108,19	700,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 14:25:19 PUBLICADO

27/05/2024 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

14/06/2024 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

14/06/2024 11:02:49 DISPUTA

14/06/2024 11:02:49	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 009)	1.108,00
---------------------	-------	--	----------

14/06/2024 11:02:49	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 082)	1.108,19
---------------------	-------	---	----------

14/06/2024 11:02:49	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 129)	1.108,19
---------------------	-------	-----------------------------------	----------

14/06/2024 11:02:49	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	1.108,19
---------------------	-------	--	----------

14/06/2024 11:03:21	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 129)	1.050,00
---------------------	-------	-----------------------------------	----------

14/06/2024 11:03:31	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	1.040,00
---------------------	-------	--	----------

14/06/2024 11:03:56	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 129)	1.030,00
---------------------	-------	-----------------------------------	----------

14/06/2024 11:04:03	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	1.000,00
---------------------	-------	--	----------

14/06/2024 11:04:22	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 129)	995,00
---------------------	-------	-----------------------------------	--------

14/06/2024 11:04:45	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	950,00
---------------------	-------	--	--------

14/06/2024 11:05:44 LANCE J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 129) 940,00

14/06/2024 11:07:02	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	935,00
---------------------	-------	--	--------

14/06/2024 11:07:16	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 129)	930,00
---------------------	-------	-----------------------------------	--------

14/06/2024 11:07:22	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 048)	925,00
---------------------	-------	--	--------

**MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR**

14/06/2024 11:31:25	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	655,00
14/06/2024 11:31:31	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 048)	679,00
14/06/2024 11:31:36	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 026)	650,00
14/06/2024 11:31:42	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 083)	620,00
14/06/2024 11:31:48	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 026)	615,00
14/06/2024 11:31:48	MENSAGEM	PREGOEIRO sim, perto de 12 horas, irei avisar	
14/06/2024 11:31:59	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 083)	610,00
14/06/2024 11:32:19	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	605,00
14/06/2024 11:32:26	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 026)	600,00
14/06/2024 11:32:52	MENSAGEM	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 083) Obrigado	
14/06/2024 11:33:02	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 083)	590,00
14/06/2024 11:33:08	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 026)	580,00
14/06/2024 11:33:15	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 083)	560,00
14/06/2024 11:33:26	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 026)	550,00
14/06/2024 11:33:40	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	545,00
14/06/2024 11:33:52	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 026)	540,00
14/06/2024 11:33:53	LANCE	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	470,00
14/06/2024 11:34:05	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 026)	460,00
14/06/2024 11:34:18	MENSAGEM	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 470,00.	
14/06/2024 11:34:23	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	455,00
14/06/2024 11:34:26	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 083)	450,00
14/06/2024 11:34:50	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 026)	445,00
14/06/2024 11:34:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 066 no valor de 470,00 foi cancelado.	
14/06/2024 11:35:05	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 083)	440,00
14/06/2024 11:35:16	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 026)	430,00
14/06/2024 11:35:25	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 083)	420,00
14/06/2024 11:40:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.	
14/06/2024 11:40:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA	
14/06/2024 11:40:32	HABILITAÇÃO		
22/07/2024 08:31:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/07/2024 09:01:40	EM ADJUDICAÇÃO		
12/08/2024 09:12:19	ADJUDICADO		
12/08/2024 09:12:19	HOMOLOGADO		

LOTE 62 - HOMOLOGADO
Pneus, Câmaras, Protetores e Rodas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UD	Marca: SPEEDMAX	Modelo: 10PR LISO COMUM
Descrição: PNEUS 700x16			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 830,00	Valor Total: 9.960,00	



MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	059	01.795.704/0001-60	881,00	830,00		Sim
2 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	086	03.805.667/0001-50	881,41	840,00	1,20	Sim
3 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	056	53.389.965/0001-84	881,41	881,41	4,93	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 14:25:19	PUBLICADO					
27/05/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
14/06/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
14/06/2024 11:30:33	DISPUTA					
14/06/2024 11:30:33	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 056)				881,41
14/06/2024 11:30:33	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 086)				881,41
14/06/2024 11:30:33	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 059)				881,00
14/06/2024 11:30:48	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 086)				875,00
14/06/2024 11:31:59	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 059)				850,00
14/06/2024 11:32:05	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 086)				848,00
14/06/2024 11:34:15	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 059)				845,00
14/06/2024 11:34:31	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 086)				840,00
14/06/2024 11:38:42	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 059)				830,00
14/06/2024 11:38:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
14/06/2024 11:40:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP						
14/06/2024 11:40:42	HABILITAÇÃO					
26/06/2024 14:20:28	MENSAGEM	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 059)				
Boa tarde Sr pregoeiro (a)						
26/06/2024 14:24:44	MENSAGEM	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 059)				
Verificamos que algumas empresas não anexaram na plataforma BLL os documentos ANEXO XI DECLARAÇÃO e na habilitação Item (III) Fabricação de 6 meses Se possível verificar Obrigado .						
26/06/2024 14:48:55	MENSAGEM	PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 059: VIII) Prazos de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue, portanto é somente na entrega do produto.						
22/07/2024 08:31:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
22/07/2024 09:01:41	EM ADJUDICAÇÃO					
12/08/2024 09:12:19	ADJUDICADO					
12/08/2024 09:12:19	HOMOLOGADO					

LOTE 63 - HOMOLOGADO
Pneus, Câmaras, Protetores e Rodas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

14/06/2024 13:54:35	HABILITAÇÃO
19/06/2024 14:40:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
M.G.M MOTO PECAS LTDA inabilitado. Motivo: A empresa não enviou documento referente ao item 8.25 - balanço patrimonial.	
22/07/2024 08:31:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
22/07/2024 09:01:40	EM ADJUDICAÇÃO
12/08/2024 09:12:21	ADJUDICADO
12/08/2024 09:12:21	HOMOLOGADO

LOTE 73 - HOMOLOGADO
Pneus, Câmaras, Protetores e Rodas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UD	Marca: SUPERFLEX	Modelo: MACIÇO
Descrição: PNEUS 700x12 maciço para empilhadeira			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.210,00	Valor Total: 7.260,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	012	01.795.704/0001-60	1.580,00	1.210,00		Sim
2 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	049	03.805.667/0001-50	1.580,54	1.215,00	0,41	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 14:25:19	PUBLICADO		
27/05/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2024 13:40:17	DISPUTA		
14/06/2024 13:40:17	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 012)	1.580,00
14/06/2024 13:40:17	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	1.580,54
14/06/2024 13:41:10	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	1.577,00
14/06/2024 13:45:49	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 012)	1.576,00
14/06/2024 13:46:03	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	1.550,00
14/06/2024 13:48:23	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 012)	1.574,00
14/06/2024 13:48:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/06/2024 13:48:35	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 012)	1.549,00
14/06/2024 13:48:42	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	1.520,00
14/06/2024 13:48:51	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 012)	1.519,00
14/06/2024 13:48:59	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	1.500,00
14/06/2024 13:49:06	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 012)	1.499,00
14/06/2024 13:49:11	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	1.450,00
14/06/2024 13:49:19	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 012)	1.430,00
14/06/2024 13:49:23	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	1.400,00
14/06/2024 13:49:28	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 012)	1.399,00



MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 14:25:19	PUBLICADO				
27/05/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/06/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/06/2024 14:02:28	DISPUTA				
14/06/2024 14:02:28	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 029)		520,00	
14/06/2024 14:02:28	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 076)		520,79	
14/06/2024 14:02:28	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 015)		520,79	
14/06/2024 14:02:28	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 008)		520,79	
14/06/2024 14:02:28	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 120)		520,00	
14/06/2024 14:02:39	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 008)		515,00	
14/06/2024 14:03:20	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 120)		500,00	
14/06/2024 14:03:38	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 015)		480,00	
14/06/2024 14:03:46	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 120)		450,00	
14/06/2024 14:03:47	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 008)		475,00	
14/06/2024 14:03:54	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 008)		440,00	
14/06/2024 14:04:03	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 015)		420,00	
14/06/2024 14:04:06	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 120)		420,00	
14/06/2024 14:04:12	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 008)		415,00	
14/06/2024 14:04:12	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 015)		400,00	
14/06/2024 14:04:16	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 008)		395,00	
14/06/2024 14:04:22	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 015)		390,00	
14/06/2024 14:04:26	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 120)		380,00	
14/06/2024 14:04:30	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 008)		360,00	
14/06/2024 14:04:41	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 015)		355,00	
14/06/2024 14:06:17	MENSAGEM	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 120)			
solicito o cancelamento do meu ultimo lance por favor					
14/06/2024 14:12:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME					
14/06/2024 14:12:28	HABILITAÇÃO				
22/07/2024 08:31:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
22/07/2024 09:01:39	EM ADJUDICAÇÃO				
12/08/2024 09:12:22	ADJUDICADO				
12/08/2024 09:12:22	HOMOLOGADO				

LOTE 84 - HOMOLOGADO
Pneus, Câmaras, Protetores e Rodas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

Item: 1 Unidade: UD Marca: FORERUNNER LOAD Modelo: 16PR R4 COMUM SULCO 30MM
Descrição: PNEUS 19,5 L-24 – 16 LONAS R4, COM ÍNDICE DE CARGA DE 3750KG, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO DE 30MM, LAMEIRO – APROPRIADO PARA RETROESCAVADEIRA
Quantidade: 8 Valor Unit.: 4.140,00 Valor Total: 33.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	039	01.795.704/0001-60	5.940,00	4.140,00		Sim
2 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	048	53.389.965/0001-84	5.940,48	5.940,48	43,49	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J.E PNEUS LTDA	149	48.910.213/0001-87	5.940,48	3.060,00		Sim

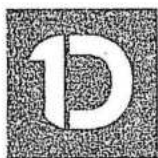
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	144	03.805.667/0001-50	5.940,48	3.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 14:25:19	PUBLICADO					
27/05/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
14/06/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
14/06/2024 14:05:02	DISPUTA					
14/06/2024 14:05:02	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 039)				5.940,00
14/06/2024 14:05:02	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 048)				5.940,48
14/06/2024 14:05:02	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 149)				5.940,48
14/06/2024 14:05:02	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 144)				5.940,48
14/06/2024 14:05:50	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 149)				5.930,00
14/06/2024 14:06:51	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 039)				5.920,00
14/06/2024 14:06:54	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 144)				5.915,00
14/06/2024 14:07:09	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 149)				5.910,00
14/06/2024 14:07:55	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 039)				5.909,00
14/06/2024 14:08:26	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 149)				5.900,00
14/06/2024 14:09:10	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 039)				5.899,00
14/06/2024 14:09:50	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 144)				5.800,00
14/06/2024 14:10:00	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 149)				5.750,00
14/06/2024 14:11:23	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 039)				5.799,00
14/06/2024 14:11:41	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 144)				5.700,00
14/06/2024 14:11:46	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 149)				5.650,00
14/06/2024 14:11:51	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 144)				5.600,00
14/06/2024 14:12:03	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 149)				5.500,00
14/06/2024 14:12:08	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 144)				5.400,00
14/06/2024 14:12:13	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 149)				5.300,00
14/06/2024 14:12:17	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 144)				5.200,00
14/06/2024 14:12:27	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 149)				5.150,00
14/06/2024 14:12:30	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 144)				5.100,00
14/06/2024 14:12:36	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 149)				5.050,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8E9-7CFF-F202-B254

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DEZEN (CPF 497.XXX.XXX-15) em 14/08/2024 18:08:23 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA (CPF 039.XXX.XXX-41) em 15/08/2024 08:44:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/F8E9-7CFF-F202-B254>

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte
 Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte - Comissão de Licitação
 Registro de Preços Eletrônico - 003/2024

0001 - PNEU 215/75R17.5 - PNEU 215/75 R17.5 126/124M SP320 - Valor Referência: 1.193,67

0002 - PNEU 195/70R15C - 195/70T15C SPLT30 104S 8L - Valor Referência: 913.33

0003 - PNEU 750-16 - PNEU 750-16 AT52 10L - Valor Referência: 994,33

0004 - PNEU 900-20 AT65 - PNEU 900-20 AT65 14L - Valor Referência: 2.035,33

0005 - PNEU 265/70R16 - PNEU 265/70 R16 AT5 112T - Valor Referência: 1.033,33

0006 - PNEU 275/80R 22.5 - PNEU 275/80 R22.50 149/146L DIR - Valor Referência: 2.384,33

0007 - PNEU 12.5/80-18TL - PNEU 12.5/80 18TL 10L - Valor Referência: 2.543,33

0008 - PNEU 12-16.5TL - PNEU 19.5L24TL 10PR - Valor Referência: 1.825,00

57/241

0018 - PNEU 175/65R14 - PNEU 175/65R14 R1 82T - Valor Referência: 436,33

0019 - PNEU 235/70R16 - PNEU 235/70R16 S600 106S - Valor Referência: 802,33

0020 - PNEU 205/75R16C - PNEU 205/75R16C 110/108R - Valor Referência: 831,00

0021 - CÂMARA DE AR 750-16 - CÂMARA DE AR 750-16 TR75 - Valor Referência: 101,00

0022 - CÂMARA DE AR 1400-24 - CÂMARA DE AR 1400-24 - Valor Referência: 383,00

0023 - CÂMARA DE AR 18.4-30 - CÂMARA DE AR 18.4-30 - Valor Referência: 489.33

0024 - CÂMARA DE AR 1000-20 - CÂMARA DE AR 1000-20 - Valor Referência: 250,00

0025 - CÂMARA DE AR 900-20 - CÂMARA DE AR 900-20 - Valor Referência: 238,00

0026 - PROTETOR 16R - PROTETOR 16R.- Valor Referência: 109,00

59/241

PNEUS SHOP LTDA	PROTETOR 16R	40 Unidade	24,00	960,00	Homologado em 29/05/2024 09:11:21 Por: ALCELIO FERNANDES BARBOSA
-----------------	--------------	------------	-------	--------	--

0027 - PROTETOR 20R - PROTETOR 20R - Valor Referência: 157,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PROTETOR 20R	80 Unidade	38,00	3.040,00	Homologado em 29/05/2024 09:11:21 Por: ALCELIO FERNANDES BARBOSA

0028 - PROTETOR 24R - PROTETOR 24R - Valor Referência: 248,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PROTETOR 24R	12 Unidade	88,00	1.056,00	Homologado em 29/05/2024 09:11:21 Por: ALCELIO FERNANDES BARBOSA

0029 - PNEU 12.4-24 - PNEU 12.4-24TT 12L - Valor Referência: 2.633,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PNEU 12.4-24TT 12L	8 Unidade	1.678,00	13.424,00	Homologado em 29/05/2024 09:11:21 Por: ALCELIO FERNANDES BARBOSA

0030 - PNEU 31X10.50R15 - PNEU 31X10.50R15 AT5 109S - Valor Referência: 1.040,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PNEU 31X10.50R15 AT5 109S	20 Unidade	818,00	16.360,00	Homologado em 29/05/2024 09:11:21 Por: ALCELIO FERNANDES BARBOSA

0031 - CÂMARA DE AR 12.4-24 - CÂMARA DE AR 12-24 - Valor Referência: 335,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	CÂMARA DE AR 12-24	8 Unidade	166,00	1.328,00	Homologado em 29/05/2024 09:11:21 Por: ALCELIO FERNANDES BARBOSA

0032 - PNEU 225/65R16C 112/110S 8P - PNEU 225/65R16C 112/110S 08L - Valor Referência: 870,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PNEU 225/65R16C 112/110S 08L	20 Unidade	583,00	11.660,00	Homologado em 29/05/2024 09:11:21 Por: ALCELIO FERNANDES BARBOSA

ALCELIO FERNANDES BARBOSA

Autoridade Competente



Em atendimento ao Decreto Municipal nº 84.16/2023, o servidor abaixo mencionado oferece o Ponto Nacional online através da média aritmética percentual da frequência de 3 meses. Encargadores e outorga antes.

FIELD NO. 6089-APRIL 1961

[illegible]

MANDAGUAÇU PR 21.10.2024

De Orcamento <orcamento@germanopneus.com.br>
Para frota <frota@mandaguacu.pr.gov.br>
Data 2024-10-21 15:50

 MANDAGUAÇU PR 21.10.2024..pdf (~206 KB)

Boa tarde.
Segue nosso orçamento em anexo.
At.

De: frota <frota@mandaguacu.pr.gov.br>
Para: licita <licita.premiumpneus@gmail.com>; as3automotiva <as3automotiva@hotmail.com>; eletronico <eletronico@germanopneus.com.br>; licitacao <licitacao@simaopneus.com.br>
Data: segunda-feira, 21 de outubro de 2024 às 13:23 -03
Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE PNEU

BOA TARDE

VENHO ATRAVÉS DESTESOLICITAR A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
FAVOR PREENCHER OS ITENS OS QUAIS SUA EMPRESA PODERÁ FAZER A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECER A PEÇA
O ORÇAMENTO DEVE ESTAR ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA E CARIMBADO CONTENDO CNPJ, TELEFONE PARA CONTATO E
ENDEREÇO ELETRÔNICO
FAVOR RETORNAR O ORÇAMENTO DENTRO DE 5 DIAS ÚTEIS

ATENCIOSAMENTE
SETOR DE FROTAS



ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MADAGUACU - PR

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	12	Pneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	DRC	4.024,00	48.288,00
2	12	Pneu 1000/20 liso Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	DRC	3.214,00	38.568,00
3	6	Pneu 12,4/24 mínimo 10 lonas	FARMBOY	2.746,00	16.476,00
4	4	Pneu 14,9/24 no mínimo 12 lonas	FARMBOY	3.530,00	14.120,00
5	12	Pneu 1400/24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	ALWAYSRUN	5.898,00	70.776,00
6	2	Pneu 16,9/28 mínimo de 12 lonas	JK	7.374,00	14.748,00
7	10	Pneu 17,5/25 mínimo 16 lonas	ALWAYSRUN	6.984,00	69.840,00
8	32	Pneu 175/70 R13 82T	JK	655,00	20.960,00
9	36	Pneu 175/70 R14 82T	JK	726,00	26.136,00
10	4	Pneu 18/4x30 para trator New Holland mínimo 12 lonas	FORERRUNNER	10.000,00	40.000,00
11	4	Pneu 18/4x34 para trator New Holland mínimo 12 lonas	FORERRUNNER	10.500,00	42.000,00
12	30	Pneu 185 R14 mínimo 8 lonas	TRIANGLE	1.020,00	30.600,00
13	20	Pneu 185/65 R14 86T	CORDIANT	639,00	12.780,00
14	8	Pneu 185/70 R13 86T	GOODRIDE	752,00	6.016,00
15	4	Pneu 19,5/24 para Retroescavadeira mínimo 16 lonas	TORNEL	6.573,00	26.292,00
16	4	Pneu 195/55 R16 87h	-ROADKING	877,00	3.508,00
17	4	Pneu 205/55 R16 91v	KAPSEN	949,00	3.796,00
18	4	Pneu 205/60 R15 Radial 91v	KAPSEN	820,00	3.280,00
19	4	Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	ROADKING	916,00	3.664,00
20	60	Pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	XBRI	1.180,00	70.800,00
21	50	Pneu 215/75 R17,5 Radial liso	GOODRIDE	1.577,00	78.850,00
22	50	Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo	WINDA	1.657,00	82.850,00
23	10	Pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas	XBRI	1.258,00	12.580,00
24	16	Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	XBRI	1.555,00	24.880,00
25	4	Pneu 9,5/24 para trator Tramonline mínimo 16 lonas	FARMBOY	2.960,00	11.840,00
26	6	Pneu 900/20 comum liso com no mínimo 14 lonas	DURABLE	2.562,00	15.372,00
27	2	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	TECHNIC	319,00	638,00

GERMAN PNEUS

28	2	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	TECHNIC	386,00	772,00
29	36	Pneu 195/75 R16C com no mínimo 8 lonas	XBRI	1.062,00	38.232,00
30	4	Pneu 12,5/80/18 com no mínimo 16 lonas	JK	3.208,00	12.832,00
31	80	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	CENTELLA	2.974,00	237.920,00
32	120	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	DURABLE	4.304,00	516.480,00
33	30	Pneu 195/55 R15	ROADKING	754,00	22.620,00
34	4	Pneu 195/60 R16	WANLI	790,00	3.160,00
35	4	Pneu 5.90/14		-	-
36	2	Pneu 23.1/26 R3 p/rolo compactador com no mínimo 16 lonas	FARMBOY	18.048,00	36.096,00
37	6	Pneu 185/70 R14	WATERFALL	788,00	4.728,00
38	30	Pneu 175/65 R14	JK	735,00	22.050,00
39	16	Pneu 235/75 R17,5 Radial liso	GOODRIDE	2.053,00	32.848,00
40	4	Pneu 10.16/5 com no mínimo 12 lonas	TORNEL	1.487,00	5.948,00
41	10	Pneu 6.50/16 Liso com no mínimo 6 lonas	FARMBOY	1.171,00	11.710,00
42	4	Pneu 265/70 R16 com no mínimo 6 lonas	ROADKING	1.525,00	6.100,00
43	4	Pneu 235/75 R15 com no mínimo 6 lonas	KAPSEN	1.356,00	5.424,00
44	10	Câmara de ar 12/4 aro 24	JABUTI	559,00	5.590,00
45	10	Câmara de ar 14/9 aro 24	JABUTI	675,00	6.750,00
46	10	Câmara de ar 19,5 aro 24	JABUTI	1.287,00	12.870,00
47	30	Câmara de ar 17,5 aro 25	JABUTI	1.251,00	37.530,00
48	100	Câmara de ar 900/20	JABUTI	338,00	33.800,00
49	15	Câmara de ar 1400/24	JABUTI	706,00	10.590,00
50	50	Câmara de ar 1000/20	JABUTI	370,00	18.500,00
51	4	Câmara de ar aro 14	JABUTI	144,00	576,00
52	10	Câmara de ar 12.5.80/18	JABUTI	368,00	3.680,00
53	10	Câmara de ar 16.9/28	JABUTI	904,00	9.040,00
54	15	Protetor 17,5/25	CARRETEIRO	566,00	8.490,00
55	4	Protetor - Aro 22	CARRETEIRO	328,00	1.312,00
56	100	Protetor 1000/20	CARRETEIRO	203,00	20.300,00
57	10	Protetor 1400/24	CARRETEIRO	399,00	3.990,00
58	8	Pneu 265/75 R16	XBRI	1.571,00	12.568,00
59	8	Pneu 215/65 R16	LINGLONG	1.036,00	8.288,00
60	16	Pneu 195/65 R15	ROADKING	744,00	11.904,00
61	10	Pneu 165/70 R14	JK	631,00	6.310,00
TOTAL DO ORÇAMENTO					1.958.666,00

DADOS COMPLEMENTARES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da Autorização de Fornecimento.

GERMANO PNEUS LTDA

CNPJ: 48.926.883/0001-91 - INSCR. EST. 262.060.140

Rua Manoel Marques Junior, nº 585, Bairro Serrano, em

São José - SC, CEP: 88115-180

GERMANO PNEUS

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

São José/SC, 21 de Outubro de 2024.

GERMANO PNEUS LTDA
CNPJ nº 48.926.883/0001-91

48.926.883/0001-91
GERMANO PNEUS LTDA

Rua Manoel Marques Júnior, nº 585
Bairro Serraria
São José - SC, CEP: 88115-180

GERMANO PNEUS LTDA
CNPJ: 48.926.883/0001-91 - INSCR. EST. 262.060.140
Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em
São José - SC, CEP: 88115-180



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguacu
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
E-mail: Site: <http://www.mandaguacu.pr.gov.br>

Solicitação de Compra Nº 29/2024

Solicitante: Márcia Andréia da Silva Paolini

Data da Solicitação: 21/10/2024

Organograma:

ALMOXARIFADO CENTRAL - MARGINAL ANGELO SAES Nº155 (ENFRENTA A PASSARELA).
Registro de Preços para futura aquisição de pneus, câmaras e protetores para a manutenção da frota municipal, de forma parcelada.

OBRIGATÓRIO INFORMAR NOME DO FORNECEDOR, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E EMAIL.

Premium Pneus Ltda
CNPJ: 33.054.804/0002-03
Rua Ceará, 290 Jd. Apucarana Apucarana - Pr
Fone: 43-3162 1506
email: licita.premiumpneus@gmail.com

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	46012642-1	12,00	UN	Pneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	3000,00	
2	46012643-1	12,00	UN	Pneu 1000/20 liso Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	2800,00	
3	46020284-1	6,00	UN	Pneu 12,4/24 mínimo 10 lonas	3500,00	
4	46012764-1	4,00	UN	Pneu 14,9/24 com no mínimo 12 lonas	4500,00	
5	46012646-1	12,00	UN	Pneu 1400/24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	4000,00	
6	46020285-1	2,00	UN	Pneu 16,9/28 mínimo de 12 lonas	5500,00	
7	46012648-1	10,00	UN	Pneu 17,5/25 mínimo 16 lonas	5000,00	
8	45024008-1	32,00	UN	Pneu 175/70 R13 82T	450,00	
9	45024009-1	36,00	UN	Pneu 175/70 R14 82T	450,00	
10	46020286-1	4,00	UN	Pneu 18/4x30 para trator New Holland mínimo 12 lonas	7000,00	
11	46020287-1	4,00	UN	Pneu 18/4x34 para trator New Holland mínimo 12 lonas	7500,00	
12	46015072-1	30,00	UN	Pneu 185 R14 mínimo 8 lonas	600,00	
13	45023254-1	20,00	UN	Pneu 185/65 R14 86T	550,00	
14	45023255-1	8,00	UN	Pneu 185/70 R13 86T	500,00	
15	46020290-1	4,00	UN	Pneu 19,5/24 para Retroescavadeira mínimo 16 lonas	5000,00	
16	45024016-1	4,00	UN	Pneu 195/55 R16 87h	550,00	
17	45023259-1	4,00	UN	Pneu 205/55 R16 91v	600,00	
18	45024019-1	4,00	UN	Pneu 205/60 R15 Radial 91v	650,00	
19	45024020-1	4,00	UN	Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	750,00	
20	45024021-1	60,00	UN	Pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	850,00	
21	46012652-1	50,00	UN	Pneu 215/75 R17,5 Radial liso	1000,00	
22	46012653-1	50,00	UN	Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo	1300,00	
23	45024023-1	10,00	UN	Pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas		
24	45024024-1	16,00	UN	Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	900,00	
25	46020291-1	4,00	UN	Pneu 9,5/24 para trator Tramontine mínimo 16 lonas	1500,00	
26	46012655-1	6,00	UN	Pneu 900/20 comum liso com no mínimo 14 lonas	1700,00	
27	45024028-1	2,00	UN	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	250,00	
28	45024029-1	2,00	UN	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	250,00	
29	46020292-1	36,00	UN	Pneu 195/75 R16C com no mínimo 8 lonas	850,00	
30	46020293-1	4,00	UN	Pneu 12,5/80/18 com no mínimo 16 lonas	2000,00	
31	46012657-1	80,00	UN	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	2000,00	
32	46012658-1	120,00	UN	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	3000,00	
33	46012509-1	30,00	UN	Pneu 195/55 R 15	550,00	
34	46012510-1	4,00	UN	Pneu 195/60 R16	580,00	
35	46012511-1	4,00	UN	Pneu 5.90/14	400,00	
36	46020294-1	2,00	UN	Pneu 23.1/26 R-3 para rolo compactador com no mínimo 16 lonas	12000,00	

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU



Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguçu
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
E-mail: Site: <http://www.mandaguacu.pr.gov.br>

37	46012513-1	6,00	UN	Pneu 185/70 R14	550,00
38	46012514-1	30,00	UN	Pneu 175/65 R14	500,00
39	46020295-1	16,00	UN	Pneu 235/75 R17,5 Radial liso	1500,00
40	46020296-1	4,00	UN	Pneu 10,16/5 com no mínimo 12 lonas	1500,00
41	46020297-1	10,00	UN	Pneu 6,50/16 Liso com no mínimo 6 lonas	1200,00
42	46020298-1	4,00	UN	Pneu 265/70 R16 com no mínimo 6 lonas	1200,00
43	46020299-1	4,00	UN	Pneu 235/75 R15 com no mínimo 6 lonas	1000,00
44	46012659-1	10,00	UN	Câmara de ar 12/4 aro 24	450,00
45	46012660-1	10,00	UN	Câmara de ar 14/9 aro 24	450,00
46	46012661-1	10,00	UN	Câmara de ar 19,5 aro 24	850,00
47	46012662-1	30,00	UN	Câmara de ar 17,5 aro 25	600,00
48	46012663-1	100,00	UN	Câmara de ar 900/20	140,00
49	46012517-1	15,00	UN	Câmara de ar 1400/24	450,00
50	46012518-1	50,00	UN	Câmara de ar 1000/20	160,00
51	46012664-1	4,00	UN	Câmara de ar aro 14	80,00
52	46012665-1	10,00	UN	Câmara de ar 12,5.80/18	300,00
53	46012666-1	10,00	UN	Câmara de ar 16,9/28	600,00
54	46012667-1	15,00	UN	Protetor 17,5/25	200,00
55	46012668-1	4,00	UN	Protetor - Aro 22	100,00
56	45023227-1	100,00	UN	Protetor 1000/20	80,00
57	45023222-1	10,00	UN	Protetor 1400/24	150,00
58	46023712-1	8,00	UN	Pneu 265/75 R16	1400,00
59	46023713-1	8,00	UN	Pneu 215/65 R16	650,00
60	46023714-1	16,00	UN	Pneu 195/65 R15	550,00
61	46023715-1	10,00	UN	Pneu 165/70 R14	450,00

Prego Total:

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Validade da cotação : 60 dias.

Mercadorias sujeitas a confirmação de estoque

Mandaguçu, 21 de Outubro de 2024.

FELIPE MENDES
GONCALES:085
por FELIPE MENDES
Assinado de forma digital
Dados: 2024.10.30
08:59:45 -03'00'

Premium Pneus Ltda
CNPJ: 33.054.804/0002-03

Assinatura digital do Responsável
ou assinatura sob carimbo de CNPJ

Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE PNEU

De Premium Pneus Eireli <licita.premiumpneus@gmail.com>
Para <frota@mandaguacu.pr.gov.br>
Data 2024-10-30 09:03

 2024 Pedido de orçamento - Pneus, câmaras e protetores.pdf (~1,4 MB)

Bom dia!!

Segue orçamento solicitado.

Cristina
Depto de Licitação
Premium Pneus
CNPJ: 33.054.804/0002-03
43-3162 1506

Em seg., 21 de out. de 2024 às 13:23, <frota@mandaguacu.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE

VENHO ATRAVÉS DESTESOLICITAR A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO

FAVOR PREENCHER OS ITENS OS QUAIS SUA EMPRESA PODERÁ FAZER A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECER A PEÇA

O ORÇAMENTO DEVE ESTAR ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA E CARIMBADO CONTENDO CNPJ, TELEFONE PARA CONTATO E ENDEREÇO ELETRÔNICO

FAVOR RETORNAR O ORÇAMENTO DENTRO DE 5 DIAS ÚTEIS

ATENCIOSAMENTE
SETOR DE FROTAS

SERJÃO PNEUS LTDA

Av Armelindo Trombini, 3917 Jd Albuquerque
CNPJ: 80.052.103/0001-34 INSC. ESTADUAL: 81300065-24
CAMPO MOURÃO - PR FONE (44) 99742-0001
EMAIL: serjaopneusautomotivo@gmail.com

COTAÇÃO DE PNEUS -

ORCAMENTO DE PNEUS
PREF DE MANDAGUACU
CAMPO MOURÃO, 23 DE OUTUBRO 2024
VALIDO POR 60 DIAS

SERJAO PNEUS
LTDA:8005210
3000134

Assinado de forma digital
por SERJAO PNEUS
LTDA:80052103000134
Dados: 2024.10.23
14:45:54 -03'00'

1	12	Pneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	JK	2.680,00	32.160,00
2	12	Pneu 1000/20 liso Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	JK	2.490,00	29.880,00
3	6	Pneu 12,4/24 mínimo 10 lonas	BKT	2.780,00	16.680,00
4	4	Pneu 14,9/24 com no mínimo 12 lonas	BKT	3.850,00	15.400,00
5	12	Pneu 1400/24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	MAGGION	4.980,00	59.760,00
6	2	Pneu 16,9/28 mínimo de 12 lonas	BKT	4.200,00	8.400,00
7	10	Pneu 17,5/25 mínimo 16 lonas	BKT	6.900,00	69.000,00
8	32	Pneu 175/70 R13 82T	DUNLOP	380,00	12.160,00
9	36	Pneu 175/70 R14 82T	DUNLOP	480,00	17.280,00
10	4	Pneu 18/4x30 para trator New Holland mínimo 12 lonas	BKT	4.300,00	17.200,00
11	4	Pneu 18/4x34 para trator New Holland mínimo 12 lonas	BKT	5.200,00	20.800,00
12	30	Pneu 185 R14 mínimo 8 lonas	COMFORSER	480,00	14.400,00
13	20	Pneu 185/65 R14 86T	COMFORSER	380,00	7.600,00
14	8	Pneu 185/70 R13 86T	COMFORSER	370,00	2.960,00
15	4	Pneu 19,5/24 para Retroescavadeira mínimo 16 lonas			-
16	4	Pneu 195/55 R16 87h	XBRI	440,00	1.760,00
17	4	Pneu 205/55 R16 91v	XBRI	420,00	1.680,00
18	4	Pneu 205/60 R15 Radial 91v	MAZZINE	490,00	1.960,00
19	4	Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	ROADX	540,00	2.160,00
20	60	Pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	TRIANGLE	690,00	41.400,00
21	50	Pneu 215/75 R17,5 Radial liso	XBRI	780,00	39.000,00
22	50	Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo	XBRI	930,00	46.500,00
23	10	Pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas	FIRESTONE	940,00	9.400,00
24	16	Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	TRIANGLE	890,00	14.240,00
25	4	Pneu 9,5/24 para trator Tramontine mínimo 16 lonas	BKT	1.900,00	7.600,00
26	6	Pneu 900/20 comum liso com no mínimo 14 lonas	JK	1.690,00	10.140,00
27	2	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	MAGGION	180,00	360,00
28	2	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	MAGGION	210,00	420,00

29	36	Pneu 195/75 R16C com no mínimo 8 lonas	APTANY	590,00	21.240,00
30	4	Pneu 12,5/80/18 com no mínimo 16 lonas	FORERUNNER	1.950,00	7.800,00
31	80	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	JK	1.980,00	158.400,00
32	120	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	JK	2.650,00	318.000,00
33	30	Pneu 195/55 R 15	FIRESTONE	550,00	16.500,00
34	4	Pneu 195/60 R16	LING LONG	490,00	1.960,00
35	4	Pneu 5.90/14	MAGGION	360,00	1.440,00
36	2	Pneu 23.1/26 R-3 para rolo compactador com no mínimo 16 lonas			
37	6	Pneu 185/70 R14	FIRESTONE	460,00	2.760,00
38	30	Pneu 175/65 R14	FIRESTONE	430,00	12.900,00
39	16	Pneu 235/75 R17,5 Radial liso	XBRI	1.190,00	19.040,00
40	4	Pneu 10.16/5 com no mínimo 12 lonas	FORERUNNER	1.300,00	5.200,00
41	10	Pneu 6.50/16 Liso com no mínimo 6 lonas	GOODYEAR	770,00	7.700,00
42	4	Pneu 265/70 R16 com no mínimo 6 lonas	XBRI	1.420,00	5.680,00
43	4	Pneu 235/75 R15 com no mínimo 6 lonas	XBRI	1.250,00	5.000,00
44	10	Câmara de ar 12/4 aro 24	MAGGION	330,00	3.300,00
45	10	Câmara de ar 14/9 aro 24	MAGGION	420,00	4.200,00
46	10	Câmara de ar 19,5 aro 24	TORTUGA	460,00	4.600,00
47	30	Câmara de ar 17,5 aro 25	TORTUGA	470,00	14.100,00
48	100	Câmara de ar 900/20	QBOM	135,00	13.500,00
49	15	Câmara de ar 1400/24	MAGGION	410,00	6.150,00
50	50	Câmara de ar 1000/20	QBOM	158,00	7.900,00
51	4	Câmara de ar aro 14	QBOM	85,00	340,00
52	10	Câmara de ar 12.5.80/18	QBOM	230,00	2.300,00
53	10	Câmara de ar 16.9/28	TORTUGA	440,00	4.400,00
54	15	Protetor 17,5/25	CARRETEIRO	190,00	2.850,00
55	4	Protetor - Aro 22	CARRETEIRO	88,00	352,00
56	100	Protetor 1000/20	CARRETEIRO	75,00	7.500,00
57	10	Protetor 1400/24	CARRETEIRO	120,00	1.200,00
58	8	Pneu 265/75 R16	XBRI	1.480,00	11.840,00
59	8	Pneu 215/65 R16	FIRESTONE	690,00	5.520,00
60	16	Pneu 195/65 R15	FIRESTONE	570,00	9.120,00
61	10	Pneu 165/70 R14	JK	390,00	3.900,00

SERJAO

PNEUS

LTDA:8005210

3000134

Assinado de forma
digital por SERJAO
PNEUS

LTDA:80052103000134

Dados: 2024.10.23

14:46:08 -03'00'

Memorando 4- 8.209/2024

De: Joao V. - DIVF

Para: CC - Central de Compras

Data: 30/10/2024 às 09:35:47

Segue demonstrativo assinado

João Victor de Oliveira Volpato

Diretor de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Transporte

Anexos:

Demonstrativo_formulacao_de_precos_de_licitacoes.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Joao Victor de Oliveira Vo...	30/10/2024 09:35:56	1Doc	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO CPF 099.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 9739-4F5C-2A16-9C8F

Enrico Pignatelli del Dipartimento di Fisica Teorica, Università di Napoli, Italy. *Also, we thank the referees for their constructive comments.*

[illegible]

João Victor de Oliveira Volpato
Eunice de Siqueira Fátima, Acadêmica Urbana e Terapeuta



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9739-4F5C-2A16-9C8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO VICTOR DE OLIVEIRA VOLPATO (CPF 099.XXX.XXX-13) em 30/10/2024 09:35:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9739-4F5C-2A16-9C8F>

Memorando 5- 8.209/2024

De: Marcia P. - CC

Para: SSPMUT - Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

Data: 18/11/2024 às 14:56:11

Boa tarde,

Segue Estudo Técnico Preliminar para ser analisado e assinado.

att

—
Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Anexos:

ETP_Aquisicao_de_pneus_camaras_e_protetores.docx

ETP_Aquisicao_de_pneus_camaras_e_protetores.pdf

Relatorio_de_saldo_dos_pregoes_anteriores.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcia Andreia da Silva Pa...	18/11/2024 14:57:18	1Doc	MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI CPF 131.XXX...
Dorival Ferreira Muller	18/11/2024 15:27:38	1Doc	DORIVAL FERREIRA MULLER CPF 645.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 1525-1C38-12D7-D096



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas:

1.1. Através do Memorando nº 8209/2024 foi formalizada a demanda e autorizada a abertura do processo licitatório pelo Secretário de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte.

2. Descrição da necessidade:

2.1. Os pneus, câmaras e protetores, objeto deste estudo, são essenciais para o funcionamento da frota municipal que por sua vez é essencial para o desempenho das atividades das Secretarias Municipais configurando sua contratação de sumo interesse da Administração Pública.

2.2. Os pneus, câmaras e protetores sofrem desgaste com o uso sendo necessária sua substituição para garantir a segurança e integridade do veículo e de seus ocupantes.

2.3. Rodar com os pneus desgastados é muito perigoso e pode causar vários problemas, incluindo:

2.3.1. Acidentes de trânsito pois perdem a aderência ao asfalto dificultando frenagens e manobras de emergência e quanto maior a velocidade maior a gravidade do acidente;

2.3.2. Infração de trânsito pois dirigir com pneus desgastados é considerada uma infração grave;

2.3.3. Desconforto, instabilidade, aquaplanagem, atolamento, influência no alinhamento e balanceamento e até pode aumentar o consumo de combustível.

2.4. Todos os dias quase 3.000 alunos utilizam o transporte escolar municipal, centenas de pacientes são transportados diariamente para atendimentos, exames e procedimentos, os veículos responsáveis pela limpeza urbana, os maquinários pesados, os tratores, além dos veículos das demais secretarias que compõe a frota municipal também necessitam desses itens para que estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados.

2.5. O pregão 55/2023 homologado para essa finalidade venceu em 25/09/2024.

3. Área requisitante:

3.1. Central de Compras – Responsável: Márcia Andréia da Silva Paolini (Diretora de Compras e Patrimônio)

3.2. Para atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021 e devem ser obedecidas as exigências, padrões e normas do INMETRO e normas técnicas da ABNT.

4.1.1. No que couber, práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. Para os itens de aquisição de pneus deverá ser exigido da Contratada: Certificação do INMETRO especialmente selo de atendimento da Portaria nº 379/2021 e suas atualizações; Certificado em nome do fabricante ou importador em atendimento a Resolução nº 416/2009 CONAMA-Conselho Nacional do Meio Ambiente e com a Instrução Normativa nº 09/2021 do IBAMA, e prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Atendimento ao artigo nº 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 sobre logística reversa.

4.3. As condições e demais requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos ou entidades soluções diversas para a demanda, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

5.2. Foi constatada que as contratações feitas por outros órgãos ou entidades públicas, são similares, contratação de empresa para fornecimento dos produtos, variando somente sua forma de contratação (Direta ou Pregão).

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI e DORIVAL FERREIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/1525-1C38-12D7-D096> e informe o código 1525-1C38-12D7-D096





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br -- e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

5.3. Verifica-se ampla disponibilidade de empresas aptas a atender a demanda.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando que a aquisição dos pneus, câmaras e protetores é fundamental para o funcionamento da frota municipal contribuindo assim para a continuidade do desempenho das atribuições de todas as Secretarias Municipais, e analisando as opções do mercado, entendemos que a melhor solução seria a aquisição dos produtos, e por tratar-se bens comuns com demanda parcelada, entendemos que a melhor solução para a contratação seja através de pregão eletrônico, pelo sistema Registro de Preços.

7. Estimativa das quantidades e valores a serem contratados

7.1. Segue tabela da estimativa do quantitativo da contratação em conformidade com o estabelecido no anexo da DFD elaborado pela SSPMUT (anexamos os relatórios utilizados):

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	Pneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	Unidade	12
02	Pneu 1000/20 liso Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	Unidade	12
03	Pneu 12,4/24 com no mínimo 10 lonas	Unidade	06
04	Pneu 14,9/24 com no mínimo 12 lonas	Unidade	04
05	Pneu 1400/24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	Unidade	12
06	Pneu 16,9/28 com no mínimo 12 lonas	Unidade	02
07	Pneu 17,5/25 com no mínimo 16 lonas	Unidade	10
08	Pneu 175/70 R13 82T	Unidade	32
09	Pneu 175/70 R14 82T	Unidade	36
10	Pneu 18/4x30 para trator New Holland com no mínimo 12 lonas	Unidade	04
11	Pneu 18/4x34 para trator New Holland com no mínimo 12 lonas	Unidade	04
12	Pneu 185 R14 com no mínimo 8 lonas	Unidade	30
13	Pneu 185/65 R14 86T	Unidade	20
14	Pneu 185/70 R13 86T	Unidade	08
15	Pneu 19,5/24 para retroescavadeira com no mínimo 16 lonas	Unidade	04
16	Pneu 195/55 R16 87h	Unidade	04
17	Pneu 205/55 R16 91V	Unidade	04
18	Pneu 205/60 R15 Radial 91V	Unidade	04
19	Pneu 205/70 R15 com no mínimo 8 lonas	Unidade	04

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

20	Pneu 205/75 R16 Radial com no mínimo 8 lonas	Unidade	60
21	Pneu 215/75 R17,5 Radial liso	Unidade	50
22	Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo	Unidade	50
23	Pneu 225/75 R15 Radial com no mínimo 8 lonas	Unidade	10
24	Pneu 225/75 R16 com no mínimo 8 lonas	Unidade	16
25	Pneu 9,5/24 para trator Tramontine com no mínimo 16 lonas	Unidade	04
26	Pneu 900/20 comum liso com no mínimo 14 lonas	Unidade	06
27	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	Unidade	02
28	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	Unidade	02
29	Pneu 195/75 R16C com no mínimo 8 lonas	Unidade	36
30	Pneu 12,5/80/18 com no mínimo 16 lonas	Unidade	04
31	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	Unidade	80
32	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	Unidade	120
33	Pneu 195/55 R15	Unidade	30
34	Pneu 195/60 R16	Unidade	04
35	Pneu 5.90/14	Unidade	04
36	Pneu 23.1/26 R-3 para rolo compactador com no mínimo 16 lonas	Unidade	02
37	Pneu 185/70 R14	Unidade	06
38	Pneu 175/65 R14	Unidade	30
39	Pneu 235/75 R17,5 Radial liso	Unidade	16
40	Pneu 10.16/5 com no mínimo 12 lonas	Unidade	04
41	Pneu 6.50/16 liso com no mínimo 6 lonas	Unidade	10
42	Pneu 265/70 R16 com no mínimo 6 lonas	Unidade	04
43	Pneu 235/75 R15 com no mínimo 6 lonas	Unidade	04
44	Câmara de ar 12/4 aro 24	Unidade	10
45	Câmara de ar 14/9 aro 24	Unidade	10
46	Câmara de ar 19,5 aro 24	Unidade	10
47	Câmara de ar 17,5 aro 25	Unidade	30
48	Câmara de ar 900/20	Unidade	100
49	Câmara de ar 1400/24	Unidade	15
50	Câmara de ar 1000/20	Unidade	50
51	Câmara de ar aro 14	Unidade	04
52	Câmara de ar 12.5.80/18	Unidade	10

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br -- e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

53	<i>Câmara de ar 16.9/28</i>	<i>Unidade</i>	10
54	<i>Protetor 17,5/25</i>	<i>Unidade</i>	15
55	<i>Protetor Aro 22</i>	<i>Unidade</i>	04
56	<i>Protetor 1000/20</i>	<i>Unidade</i>	100
57	<i>Protetor 1400/24</i>	<i>Unidade</i>	10
58	<i>Pneu 265/75 R16</i>	<i>Unidade</i>	08
59	<i>Pneu 215/65 R16</i>	<i>Unidade</i>	08
60	<i>Pneu 195/65 R15</i>	<i>Unidade</i>	16
61	<i>Pneu 165/70 R14</i>	<i>Unidade</i>	10

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. Foi estimado o valor máximo da contratação de R\$ 1.359.098,91 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e noventa e um centavos).

8.2. O preço de referência foi formulado pelo servidor Sr. João Victor de Oliveira Volpato no documento intitulado de Demonstrativo da Formulação do Preço de Referência.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação.

9.2. Portanto a solução foi dividida em tantos itens quanto foi possível para não haver perda de economia de escala, e para o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

11. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

11.1. Não foi feito o PCA para o ano 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Dar continuidade ao funcionamento da frota municipal que configura-se fundamental para a Administração Municipal, conforme detalhamento no tópico 2 deste ETP.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Um dos principais impactos ambientais causados por pneus é o seu longo tempo de deterioração, que pode chegar a cerca de 600 anos, durante esse período, eles liberam líquidos e gases, principalmente quando expostos à luz solar e chuvas excessivas, e isso pode resultar na contaminação do solo e da água.

14.2. A produção de pneus requer a utilização de recursos naturais, incluindo borracha, petróleo e minerais por isso também agrava a degradação de áreas naturais e pode afetar a biodiversidade das regiões de exploração, além da emissão de carbono.

14.3. Pneus desgastados emitem partículas PM_{2,5} e outros poluentes que contribuem para a poluição do ar e são prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente.

14.4. Pneus descartados em ambientes naturais representam uma ameaça à vida selvagem e aos ecossistemas locais. Além disso, o descarte de pneus pode criar condições propícias para a proliferação de doenças.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

14.5. Embora os pneus possam ser reciclados e reutilizados para diversos fins, muitos pneus ainda são descartados de maneira inadequada, resultando em desperdício de materiais valiosos e contribuindo para os problemas ambientais mencionados.

14.6. Algumas medidas mitigadoras recomendadas:

14.6.1. Atendimento integral da Resolução nº 416/2009 do CONAMA sobre prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente correta;

14.6.2. Atendimento integral da Instrução Normativa 9/2021 do IBAMA sobre coleta e destinação final de pneus inservíveis;

14.6.3. Atendimento ao artigo nº 33 da Lei nº 12.305/2010 sobre a logística reversa;

14.6.3. Reciclagem e reutilização de pneus usados.

15. Declaração de viabilidade

15.1. O estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

16. Responsáveis

Elaborado, em 18/11/2024.

Aprovo.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI

Diretora de Compras e Patrimônio

Equipe de Apoio

DORIVAL FERREIRA MULLER

Secretário de Segurança Pública, Mobilidade

Urbana e Transporte

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguacu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
E-mail: Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Pregão eletrônico Nº: 17
Processo: 33/2021
Data Homologação: 01/03/2021

Relatório de Saldos das Contratações

Entidade do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Processo: 33/2021 Data Homologação: 01/03/2021

Entidade do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Contratação: 0/0 (Sequencial 5923)

Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME (CNPJ/CPF: 09.151.179/0001-52)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contract.	VI. Unitário	VI. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. Solicitar
------	-----------------------	-----------	---------------	--------------	------------	--------------------	-----------------	--------------	-----------------	----------------

3	Pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas (UN)	0	6,000	1.490,00	8.940,00	0,00	0,000	0,00	8.940,00	
24	Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo (UN)	0	26,000	645,00	16.770,00	0,00	26,000	16.770,00	0,00	
30	Pneu para moto traseiro 90/90 R18 (UN)	0	1,000	125,00	125,00	0,00	1,000	125,00	0,00	
41	Câmara de ar 12/4 aro 24 (UN)	0	8,000	145,00	1.160,00	0,00	8,000	1.160,00	0,00	
42	Câmara de ar 14/9 aro 24 (UN)	0	8,000	195,00	1.560,00	0,00	8,000	1.560,00	0,00	
43	Câmara de ar 19,5 aro 24 (UN)	0	12,000	250,00	3.000,00	0,00	12,000	3.000,00	0,00	
44	Câmara de ar 17,5 aro 25 (UN)	0	58,000	248,00	14.384,00	0,00	58,000	14.384,00	0,00	
45	Câmara de ar 900/20 (UN)	0	170,000	100,00	17.000,00	0,00	170,000	17.000,00	0,00	
46	Câmara de ar 1400 / 24 (UN)	0	40,000	199,00	7.960,00	0,00	0,000	0,00	7.960,00	
48	Câmara de ar aro 14 (UN)	0	10,000	38,00	380,00	0,00	0,000	0,00	380,00	
51	Protetor 17,5/25 (UN)	0	30,000	145,00	4.350,00	0,00	30,000	4.350,00	0,00	
52	Protetor - Aro 22 (UN)	0	10,000	30,00	300,00	0,00	0,000	0,00	300,00	
53	*protetor 1000/20 (UN)	0	156,000	26,00	4.056,00	0,00	156,000	4.056,00	0,00	
55	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Pneu 215/75 R17,5 Radial borra (UN)	0	18,000	645,00	11.610,00	0,00	18,000	11.610,00	0,00	

Contratação: 0/0 (Sequencial 5924)
Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contract.	VL. Unitário	VL. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
------	-----------------------	-----------	---------------	--------------	------------	--------------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------

4	Pneu 12,4/24 mínimo 6 lonas (UN)	0	8,000	1.806,00	14.448,00	0,00	6,000	9.816,00	4.632,00	2,00
5	Pneu 14,9/24 com no mínimo 12 lonas (UN)	0	4,000	3.481,58	13.926,32	0,00	2,000	5.792,00	8.134,32	2,00
6	Pneu 1400/24 para moto niveladora (UN)	0	12,000	3.602,00	43.224,00	0,00	0,000	0,00	43.224,00	12,00
7	Pneu 16,9/28 mínimo 12 lonas (UN)	0	2,000	3.717,00	7.434,00	0,00	0,000	0,00	7.434,00	12,00
8	Pneu 17,5/25 mínimo 16 lonas (UN)	0	16,000	3.933,48	62.935,68	0,00	10,000	36.280,88	26.654,80	2,00
13	*Pneu 185 R14 mínimo 6 lonas (UN)	0	60,000	449,00	26.940,00	0,00	40,000	15.380,00	11.560,00	2,00
16	Pneu 19,5/24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas (UN)	0	6,000	4.435,56	26.613,36	0,00	4,000	17.742,24	8.871,12	2,00
19	*pneu 205/55 R16 91V (UN)	0	8,000	337,70	2.701,60	0,00	0,000	0,00	2.701,60	2,00
21	Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas (UN)	0	10,000	480,89	4.808,90	0,00	6,000	2.885,34	1.923,56	2,00
23	Pneu 215/75 R17,5 Radial Iiso (UN)	0	30,000	613,00	18.390,00	0,00	30,000	21.518,00	-3.128,00	2,00
26	Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas (UN)	0	20,000	560,00	11.200,00	0,00	9,000	5.040,00	6.160,00	2,00
27	Pneu 9,5/24 para trator Tramonline mínimo 10 lonas (UN)	0	4,000	1.305,00	5.220,00	0,00	2,000	2.610,00	2.610,00	2,00
28	Pneu 900/20 comum Iiso com no mínimo 14 lonas (UN)	0	22,000	910,00	20.020,00	0,00	6,000	6.434,00	13.586,00	2,00
31	*Pneu 195/75 R16C (UNI)	0	24,000	450,00	10.800,00	0,00	21,000	9.450,00	1.350,00	2,00
32	Pneu 12,5/80/18 com no mínimo 12 lonas (UN)	0	6,000	2.220,00	13.320,00	0,00	4,000	8.880,00	4.440,00	2,00
33	Pneu 1000/20 comum Iiso com no mínimo 16 lonas (UN)	0	40,000	1.167,50	46.700,00	0,00	40,000	51.565,00	-4.865,00	2,00
35	Pneu 195/55 R 15 (UN)	0	10,000	336,76	3.367,60	0,00	10,000	3.367,60	0,00	2,00
56	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Pneu 1000/20 Comum Iiso com no (UN)	0	120,000	1.654,00	198.480,00	0,00	77,000	107.411,50	91.068,50	2,00

Contratação: 0/0 (Sequencial 5925) GUARA PNEUS LTDA (CNPJ/CPF: 02.623.675/0001-12)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contract.	VI. Unitário	VI. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. Solicitar
------	-----------------------	-----------	---------------	--------------	------------	--------------------	-----------------	--------------	-----------------	----------------

17.	Pneu 195/55 R16 87h (UN)	0	4,000	400,00	1.600,00	0,00	4,000	1.600,00	0,00	0,00
29	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18 (UN)	0	1,000	114,00	114,00	0,00	1,000	114,00	0,00	0,00

Contratação: 0/0 (Sequencial 5926) PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI (CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contract.	VI. Unitário	VI. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. Solicitar
------	-----------------------	-----------	---------------	--------------	------------	--------------------	-----------------	--------------	-----------------	----------------

1	Pneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143J (UN)	0	18,000	1.698,00	30.564,00	0,00	8,000	13.584,00	16.980,00	0
2	Pneu 1000/20 Iiso Radial MS 146/143J (UN)	0	6,000	1.680,00	10.080,00	0,00	6,000	10.080,00	0,00	0,00
22	Pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas (UN)	0	40,000	507,00	20.280,00	0,00	40,000	20.280,00	0,00	0,00
25	Pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas (UN)	0	8,000	550,00	4.400,00	0,00	8,000	4.400,00	0,00	0,00
34	Pneu 275/80 R22,5 Radial Iiso (UN)	0	74,000	1.350,00	99.900,00	0,00	60,000	81.000,00	18.900,00	0
36	Pneu 195/60 R16 (UN)	0	2,000	440,00	880,00	0,00	0,000	0,00	880,00	0

Contratação: 0/0 (Sequencial 5927) E. M. MOREIRA (CNPJ/CPF: 04.419.468/0001-76)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contract.	VI. Unitário	VI. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. Solicitar
------	-----------------------	-----------	---------------	--------------	------------	--------------------	-----------------	--------------	-----------------	----------------

9	Pneu 175/70 R13 82T (UN)	0	40,000	352,56	14.102,40	0,00	38,000	11.947,44	2.154,96	0
10	Pneu 175/70 R14 82T (UN)	0	40,000	344,46	13.778,40	0,00	36,000	11.057,52	2.720,88	0
14	* Pneu 185/65 R14 86T (UN)	0	10,000	346,15	3.461,50	0,00	10,000	3.100,30	361,20	0

1Doc: Memorando 8.209/2024 | Anexo: emissao_15251C3812D7D096E5C0CFA9_memorando-5--8.209-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/22)

Assinado por: MARCIA ANDREIA DA SILVA FLORES e GOREAL FERREIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mmda.guaacp.idoc.com.br/validador/1525-1C38-12D7-D096> e informe o código 1525-1C38-12D7-D096



Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contrat.	VL. Unitário	VL. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. Solicitar
12	Pneu 18/4x34 para trator New Holland mínimo 10 lonas (UN)	0	2,000	3.200,00	6.400,00	0,00	2,000	6.400,00	0,00	0,00

Contratação: 0/0 (Sequencial 5928)
Fornecedor: BARATAO PNEUS EIRELI (CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contrat.	VL. Unitário	VL. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. Solicitar
15	*pneu 185/70 R13 86T (UN)	0	10,000	326,50	3.265,00	0,00	10,000	3.199,00	66,00	0,00
18	*Pneu 195/60 R15 87h (UN)	0	8,000	384,10	3.072,80	0,00	0,000	0,00	3.072,80	8,00
20	Pneu 205/60 R15 Radial 91v (UN)	0	8,000	389,00	3.112,00	0,00	5,000	1.945,00	1.167,00	3,00
37	Pneu 5.90/14 (UN)	0	1,000	230,00	230,00	0,00	0,000	0,00	230,00	1,00
39	Pneu 185/70 R14 (UN)	0	8,000	388,80	3.110,40	0,00	8,000	2.592,00	518,40	0,00
40	Pneu 175/65 R14 (UN)	0	20,000	353,73	7.074,60	0,00	12,000	4.085,30	2.989,30	8,00
47	Câmara de ar 1000/20 (UN)	0	80,000	109,25	8.740,00	0,00	36,000	3.847,50	4.892,50	44,00
49	Câmara de ar 12.5.80/18 (UN)	0	12,000	114,45	1.373,40	0,00	12,000	1.308,00	65,40	0,00
54	*protetor 1400/24 (UN)	0	40,000	49,00	1.960,00	0,00	10,000	490,00	1.470,00	30,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguaçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
E-mail: Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Pregão eletrônico Nº: 36
Processo: 127/2022
Data Homologação: 14/06/2022

Relatório de Saldos das Contratações

Entidade do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Processo: 127/2022 **Data Homologação:** 14/06/2022
Entidade do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Contratação: 0/0 (Sequencial 6995)
Fornecedor: BARATAO PNEUS EIRELI (CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contrat.	Vi. Unitário	Vi. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	Vi. Solicit.	Vi. a Solicitar	Qtd. Solicitar
3	Pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas (UN)	0	8,000	1.974,00	15.792,00	0,00	0,000	0,00	15.792,00	
28	Pneu 900/20 comum liso com no mínimo 14 lonas (UN)	0	30,000	1.295,00	38.850,00	0,00	0,000	0,00	38.850,00	36
33	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas (UN)	0	55,000	1.579,00	86.845,00	0,00	49,000	77.371,00	9.474,00	0
59	AMPLA CONCORRÊNCIA: Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas (UN)	0	165,000	1.579,00	260.535,00	0,00	31,000	48.949,00	211.586,00	134

Contratação: 0/0 (Sequencial 6996)
Fornecedor: A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP (CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contrat.	Vi. Unitário	Vi. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	Vi. Solicit.	Vi. a Solicitar	Qtd. Solicitar
6	Pneu 1400/24 para moto niveladora (UN)	0	5,000	3.049,00	15.245,00	0,00	5,000	15.245,00	0,00	
8	Pneu 17,5/25 mínimo 16 lonas (UN)	0	5,000	4.099,00	20.495,00	0,00	5,000	20.495,00	0,00	
13	Pneu 185 R14 mínimo 8 lonas (UN)	0	100,000	419,00	41.900,00	0,00	24,000	10.056,00	31.844,00	76

Assinado por: MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI e DERIVADA DE PREFEIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/1525-1C38-12D7-D096> e informe o código 1525-1C38-12D7-D096





Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contract.	VI. Unitário	VI. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. Solicitar
29	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18 (UN)	0	4,000	135,00	540,00	0,00	0,000	0,00	540,00	1
30	Pneu para moto traseiro 90/90 R18 (UN)	0	4,000	143,00	572,00	0,00	0,000	0,00	572,00	1
42	Câmara de ar 14/9 aro 24 (UN)	0	30,000	228,00	6.840,00	0,00	15,000	3.420,00	3.420,00	1
49	Câmara de ar 12,5.80/18 (UN)	0	30,000	128,00	3.840,00	0,00	15,000	1.920,00	1.920,00	1

Contratação: 0/0 (Sequencial 6997) Fornecedor: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74)

14	*Pneu 185/65 R14 86T (UN)	0	50,000	330,00	16.500,00	0,00	16,000	5.280,00	11.220,00	34,000
18	*Pneu 195/60 R15 87h (UN)	0	20,000	339,00	6.780,00	0,00	0,000	0,00	6.780,00	20,000
19	*Pneu 205/55 R16 91V (UN)	0	20,000	338,00	6.760,00	0,00	2,000	676,00	6.084,00	18,000
20	Pneu 205/60 R15 Radial 91v (UN)	0	20,000	444,00	8.880,00	0,00	0,000	0,00	8.880,00	20,000
21	Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas (UN)	0	20,000	521,00	10.420,00	0,00	0,000	0,00	10.420,00	20,000
22	Pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas (UN)	0	25,000	527,00	13.175,00	0,00	20,000	10.540,00	2.635,00	5,000
23	Pneu 215/75 R17,5 Radial liso (UN)	0	70,000	724,00	50.680,00	0,00	66,000	47.784,00	2.896,00	4,000
24	Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo (UN)	0	50,000	764,00	38.200,00	0,00	50,000	38.200,00	0,00	0,000
26	Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas (UN)	0	25,000	697,00	17.425,00	0,00	16,000	11.152,00	6.273,00	9,000
31	*Pneu 195/75 R16C (UNI)	0	30,000	553,00	16.590,00	0,00	24,000	13.272,00	3.318,00	2,000
35	Pneu 195/55 R 15 (UN)	0	20,000	336,00	6.720,00	0,00	0,000	0,00	6.720,00	2,000
39	Pneu 185/70 R14 (UN)	0	10,000	358,00	3.580,00	0,00	4,000	1.432,00	2.148,00	1,000
55	AMPLA CONCORRÊNCIA: Pneu 1400/24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas (UN)	0	15,000	3.299,00	49.485,00	0,00	2,000	6.598,00	42.887,00	1,000
56	AMPLA CONCORRÊNCIA: Pneu 17,5/25 com no mínimo 16 lonas (UN)	0	15,000	4.249,00	63.735,00	0,00	0,000	0,00	63.735,00	1,000
58	AMPLA CONCORRÊNCIA: Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo (UN)	0	160,000	769,00	123.040,00	0,00	26,000	19.994,00	103.046,00	13,000

Assinado por: PAULINA ANDREIA DA SILVA PAOLINE DO PRADO PEREIRA MULDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandadgacu.166c.com.br/verificacao/1525-FC38-92D7FD096E> informe o código 1525-FC38-112D7-DB96

Contratação: 0/0 (Sequencial 6998) Fornecedor: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA (CNPJ/CPF: 07.493.402/0001-14)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd. Contrat.	VL. Unitário	VL. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
------	-----------------------	-----------	---------------	--------------	------------	--------------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------

46 Câmara de ar 1400 / 24 (UN) 0 50,000 210,00 10,500,00 0,00 20,000 4,200,00 6,300,00

48 Câmara de ar aro 14 (UN) 0 20,000 35,00 700,00 0,00 0,000 0,00 700,00

52 Protetor - Aro 22 (UN) 0 10,000 35,00 350,00 0,00 6,000 210,00 140,00

Contratação: 0/0 (Sequencial 6999) Fornecedor: RK2 PNEUS EIRELI (CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd. Contrat.	VL. Unitário	VL. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
------	-----------------------	-----------	---------------	--------------	------------	--------------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------

7 Pneu 16,9/28 mínimo 12 lonas (UN) 0 10,000 3,200,00 32,000,00 0,00 2,000 6,400,00 25,600,00

10 Pneu 175/70 R14 82T (UN) 0 110,000 335,00 36,850,00 0,00 32,000 10,720,00 26,130,00

12 Pneu 18/4x34 para trator New Holland mínimo 10 lonas (UN) 0 10,000 4,550,00 45,500,00 0,00 2,000 9,100,00 36,400,00

16 Pneu 19,5/24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas (UN) 0 10,000 3,890,00 38,900,00 0,00 0,000 0,00 38,900,00

17 Pneu 195/55 R16 87h (UN) 0 16,000 398,00 6,368,00 0,00 0,000 0,00 6,368,00

32 Pneu 12,5/80/18 com no mínimo 12 lonas (UN) 0 10,000 1,760,00 17,600,00 0,00 4,000 7,040,00 10,560,00

36 Pneu 195/60 R16 (UN) 0 4,000 430,00 1,720,00 0,00 0,000 0,00 1,720,00

38 Pneu 23,1/26 R-3 para rolo compactador (UN) 0 4,000 7,399,00 29,596,00 0,00 0,000 0,00 29,596,00

40 Pneu 175/65 R14 (UN) 0 50,000 300,00 15,000,00 0,00 30,000 9,000,00 6,000,00

Assinado por 2 pessoas: MARCOS ANDRE DOS SANTOS e VAL FERREIRA MULLER em 08/09/2024 às 10:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magna.ltda.com.br/verificacao/1525-1C38-12D7-D096> e informe o código 1525-1C38-12D7-D096

Contratação: 0/0 (Sequencial 7000)
Fornecedor: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (CNPJ/CPF: 29.438.648/0001-26)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
1	Pneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143J (UN)	0	30,000	2.049,00	61.470,00	0,00	0,000	0,00	61.470,00	30,000
2	Pneu 1000/20 liso Radial MS 146/143J (UN)	0	20,000	1.835,00	36.700,00	0,00	10,000	18.350,00	18.350,00	10,000
34	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso (UN)	0	60,000	1.587,00	95.220,00	0,00	60,000	95.220,00	0,00	0,000
60	AMPLA CONCORRÊNCIA: Pneu 275/80 R22,5 Radial liso (UN)	0	190,000	1.587,00	301.530,00	0,00	62,000	98.394,00	203.136,00	128,000

Contratação: 0/0 (Sequencial 7001)
Fornecedor: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - EPP (CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
15	*pneu 185/70 R13 86T (UN)	0	50,000	358,00	17.900,00	0,00	0,000	0,00	17.900,00	50,000
50	Câmara de ar 16.9/28 (UN)	0	20,000	310,00	6.200,00	0,00	15,000	4.650,00	1.550,00	15,000

Contratação: 0/0 (Sequencial 7002)
Fornecedor: AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI (CNPJ/CPF: 08.774.832/0001-77)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
4	Pneu 12,4/24 mínimo 6 lonas (UN)	0	10,000	1.850,00	18.500,00	0,00	4,000	7.400,00	11.100,00	4,000
5	Pneu 14,9/24 com no mínimo 12 lonas (UN)	0	10,000	2.450,00	24.500,00	0,00	4,000	9.800,00	14.700,00	4,000
11	Pneu 18/4x30 para trator New Holland mínimo 10 lonas (UN)	0	10,000	4.400,00	44.000,00	0,00	4,000	17.600,00	26.400,00	4,000
27	Pneu 9,5/24 para trator Tramontine mínimo 10 lonas (UN)	0	8,000	1.350,00	10.800,00	0,00	4,000	5.400,00	5.400,00	4,000
37	Pneu 5.90/14 (UN)	0	3,000	320,00	960,00	0,00	0,000	0,00	960,00	2,000



Assinatura e carimbo do responsável pelo processo de licitação: ARACIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI e OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - EPP. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandadojudicial.com.br/verificacao/1525-1C38-12D7-D096> e informe o código 1525-1C38-12D7-D096.

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contract.	VI. Unitário	VI. Licit.	Valor Aposilament	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
------	-----------------------	-----------	---------------	--------------	------------	-------------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------

45 Câmaras de ar 900/20 (UN)

47 Câmaras de ar 1000/20 (UN)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contract.	VI. Unitário	VI. Licit.	Valor Aposilament	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
------	-----------------------	-----------	---------------	--------------	------------	-------------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------

44 Câmaras de ar 17,5 aro 25 (UN)

51 Protetor 17,5/25 (UN)

54 *protetor 1400/24 (UN)

57 ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Pneu 205/75 R16 Radial com no mínimo 8 lonas (UND)

Contratação: 0/0 (Sequencial 7004)
Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contract.	VI. Unitário	VI. Licit.	Valor Aposilament	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
------	-----------------------	-----------	---------------	--------------	------------	-------------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------

9 Pneu 175/70 R13 82T (UN)

25 Pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas (UN)

41 Câmaras de ar 12/4 aro 24 (UN)

43 Câmaras de ar 19,5 aro 24 (UN)

53 *protetor 1000/20 (UN)

0	110,000	309,00	33,990,00	0,00	11,000	3,399,00	30,591,00	99,000	30,591,00	99,000
0	50,000	602,95	30,147,50	0,00	8,000	4,823,60	25,323,90	4,000	25,323,90	4,000
0	30,000	170,90	5,127,00	0,00	10,000	1,709,00	3,418,00	2,000	3,418,00	2,000
0	20,000	318,00	6,360,00	0,00	10,000	3,180,00	3,180,00	1,000	3,180,00	1,000
0	400,000	32,00	12,800,00	0,00	106,000	3,392,00	9,408,00	29,000	9,408,00	29,000



Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd. Contrat.	Vi. Unitário	Vi. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	Vi. Solicit.	Vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
------	-----------------------	-----------	---------------	--------------	------------	--------------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------

Assinado por 2 pessoas: MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI e DORIVAL FERREIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguaracu.1doc.com.br/verificacao/1525-1C38-12D7-D096> e informe o código 1525-1C38-12D7-D096



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguaçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
E-mail: Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Pregão eletrônico Nº: 55
Processo: 211/2023
Data Homologação: 25/09/2023

Relatório de Saldos das Contratações

Entidade do Processo: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**
Processo: 211/2023 **Data Homologação:** 25/09/2023
Entidade do Contrato: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**
Contratação: 0/0 (Sequencial 7864)
Fornecedor: BARATAO PNEUS EIRELI (CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. Solicitar
43	Pneu 6.50/16 Liso com no mínimo 6 lonas (UN)	0	30,000	559,99	16.799,70	0,00	6,000	3.359,94	13.439,76	24,000

Contratação: 0/0 (Sequencial 7865)
Fornecedor: SANJU PNEUS LTDA (CNPJ/CPF: 49.825.223/0001-87)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. Solicitar
13	Pneu 185 R14 mínimo 8 lonas (UN)	0	100,000	292,99	29.299,00	0,00	0,000	0,00	29.299,00	100,000
20	Pneu 205/60 R15 Radial 91v (UN)	0	20,000	277,99	5.559,80	0,00	4,000	1.111,96	4.447,84	16,000
21	Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas (UN)	0	20,000	348,99	6.979,80	0,00	0,000	0,00	6.979,80	20,000
23	Pneu 215/75 R17,5 Radial liso (UN)	0	70,000	519,99	36.399,30	0,00	34,000	17.679,66	18.719,64	38,000
40	Pneu 175/65 R14 (UN)	0	50,000	243,86	12.193,00	0,00	20,000	4.877,20	7.315,80	30,000
41	Pneu 235/75 R17,5 Radial liso (UN)	0	40,000	626,53	25.061,20	0,00	12,000	7.518,36	17.542,84	28,000

Assinado por: ANDREA DA SILVA PAOLINI e DORIVALDO DE FREITAS MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/1525-1C38-12D7-D096> e informe o código 1525-1C38-12D7-D096

Contratagão: 0/0 (Sequencial 7866) Fornecedor: J.E. PNEUS LTDA (CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd. Contrat.	VL. Unitário	VL. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
------	-----------------------	-----------	---------------	--------------	------------	--------------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------

32	Pneu 12,5/80/18 com no mínimo 16 lonas (UN)	0	10,000	1.266,90	12.669,00	0,00	0,000	0,00	12.669,00
35	Pneu 195/55 R 15 (UN)	0	20,000	235,00	4.700,00	0,00	20,000	0,00	4.700,00
46	Câmara de ar 12/4 aro 24 (UN)	0	30,000	139,00	4.170,00	0,00	8,000	1.112,00	3.058,00
47	Câmara de ar 14/9 aro 24 (UN)	0	30,000	210,00	6.300,00	0,00	0,000	0,00	6.300,00
49	Câmara de ar 17,5 aro 25 (UN)	0	100,000	210,00	21.000,00	0,00	12,000	2.520,00	18.480,00
50	Câmara de ar 900/20 (UN)	0	150,000	89,00	13.350,00	0,00	25,000	2.225,00	11.125,00
51	Câmara de ar 1400 / 24 (UN)	0	50,000	189,00	9.450,00	0,00	10,000	1.890,00	7.560,00
52	Câmara de ar 1000/20 (UN)	0	100,000	94,00	9.400,00	0,00	30,000	2.820,00	6.580,00

Contratação: 0/0 (Sequencial 7867)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd. Contrat.	VL. Unitário	VL. Licit.	Valor Aposentament	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. Solicit.
------	-----------------------	-----------	---------------	--------------	------------	--------------------	-----------------	--------------	-----------------	---------------

25	Pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas (UN)	0	50,000	547,99	27.399,50	0,00	0,000	0,00	27.399,50	56
37	Pneu 5,90/14 (UN)	0	3,000	320,00	960,00	0,00	0,000	0,00	960,00	55
48	Câmara de ar 19,5 aro 24 (UN)	0	20,000	250,00	5.000,00	0,00	0,000	0,00	5.000,00	20
53	Câmara de ar aro 14 (UN)	0	20,000	34,00	680,00	0,00	0,000	0,00	680,00	20
54	Câmara de ar 12,5,80/18 (UN)	0	30,000	122,00	3.660,00	0,00	0,000	0,00	3.660,00	30
55	Câmara de ar 16,9/28 (UN)	0	20,000	280,00	5.600,00	0,00	0,000	0,00	5.600,00	20
56	Protetor 17,5/25 (UN)	0	70,000	150,00	10.500,00	0,00	0,000	0,00	10.500,00	70
57	Protetor - Aro 22 (UN)	0	10,000	30,00	300,00	0,00	0,000	0,00	300,00	10

Assinado por 2 pessoas em 22/05/2017 às 10:05. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu1.doc.com.br/verificacao/5295-C38-12D7-D096> e informe o código 1525-1C38-12D7-D096



Contratação: 0/0 (Sequencial 7868)
Fornecedor: PREMIUM PNEUS LTDA (CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd. Contr.	VL. Unitário	VL. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
------	-----------------------	-----------	-------------	--------------	------------	--------------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------

10	Pneu 175/70 R14 82T (UN)	0	110,000	240,00	26,400,00	0,00	18,000	4,320,00	22,080,00	92,0
14	Pneu 185/65 R14 86T (UN)	0	50,000	260,00	13,000,00	0,00	19,000	4,940,00	8,060,00	31,0
18	Pneu 195/60 R15 87H (UN)	0	20,000	236,00	4,720,00	0,00	0,000	0,00	4,720,00	20,0
22	Pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas (UN)	0	100,000	360,00	36,000,00	0,00	38,000	13,680,00	22,320,00	62,0
26	Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas (UN)	0	25,000	409,00	10,225,00	0,00	12,000	4,908,00	5,317,00	1,0
31	Pneu 195/75 R16C com no mínimo 8 lonas (UN)	0	50,000	330,00	16,500,00	0,00	29,000	9,570,00	6,930,00	2,0
39	Pneu 185/70 R14 (UN)	0	10,000	265,00	2,650,00	0,00	0,000	0,00	2,650,00	1,0
44	Pneu 265/70 R16 com no mínimo 6 lonas (UN)	0	10,000	475,00	4,750,00	0,00	0,000	0,00	4,750,00	1,0

Contratação: 0/0 (Sequencial 7869)
Fornecedor: GERMANO PNEUS LTDA (CNPJ/CPF: 48.926.883/0001-91)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd. Contr.	VL. Unitário	VL. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. Solicitar
------	-----------------------	-----------	-------------	--------------	------------	--------------------	-----------------	--------------	-----------------	----------------

4	Pneu 12,4/24 mínimo 10 lonas (UN)	0	20,000	1,000,00	20,000,00	0,00	0,000	0,00	20,000,00	2,0
5	Pneu 14,9/24 com no mínimo 12 lonas (UN)	0	10,000	1,200,00	12,000,00	0,00	0,000	0,00	12,000,00	1,0
6	Pneu 1400/24 para moto niveladora (UN)	0	7,000	1,800,00	12,600,00	0,00	6,000	10,800,00	1,800,00	1,0
7	Pneu 16,9/28 mínimo de 12 lonas (UN)	0	10,000	2,095,00	20,950,00	0,00	0,000	0,00	20,950,00	1,0
8	Pneu 17,5/25 mínimo 16 lonas (UN)	0	5,000	2,200,00	11,000,00	0,00	0,000	0,00	11,000,00	1,0
9	Pneu 175/70 R13 82T (UN)	0	110,000	230,00	25,300,00	0,00	18,000	4,140,00	21,160,00	9,0
11	Pneu 18/4x30 para trator New Holland mínimo 12 lonas (UN)	0	10,000	2,300,00	23,000,00	0,00	0,000	0,00	23,000,00	1,0
12	Pneu 18/4x34 para trator New Holland mínimo 12 lonas (UN)	0	10,000	3,100,00	31,000,00	0,00	0,000	0,00	31,000,00	1,0

1 Doc: Memorando 8.209/2024 | Anexo: emissao_15251C3812D7D096E5C0CFA9_memorando-5--8.209-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (18/22)



Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
16	Pneu 19,5/24 para Retroescavadeira mínimo 16 lonas (UN)	0	10,000	2.500,00	25.000,00	0,00	4,000	10.000,00	15.000,00	6,000
17	Pneu 195/55 R16 87h (UN)	0	16,000	240,00	3.840,00	0,00	0,000	0,00	3.840,00	16,000
19	Pneu 205/55 R16 91v (UN)	0	20,000	250,00	5.000,00	0,00	0,000	0,00	5.000,00	20,000
24	Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo (UN)	0	52,000	540,00	28.080,00	0,00	0,000	0,00	28.080,00	52,000
28	Pneu 900/20 comum liso com no mínimo 14 lonas (UN)	0	30,000	890,00	26.700,00	0,00	0,000	0,00	26.700,00	30,000
33	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas (UN)	0	55,000	1.080,00	59.400,00	0,00	0,000	0,00	59.400,00	55,000
42	Pneu 10.16/5 com no mínimo 12 lonas (UN)	0	12,000	550,00	6.600,00	0,00	0,000	0,00	6.600,00	12,000
61	AMPLA CONCORRÊNCIA: Pneu 1400/24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas (UN)	0	23,000	1.700,00	39.100,00	0,00	6,000	10.200,00	28.900,00	17,000
62	AMPLA CONCORRÊNCIA: Pneu 17,5/25 com no mínimo 16 lonas (UN)	0	15,000	2.300,00	34.500,00	0,00	0,000	0,00	34.500,00	15,000
63	AMPLA CONCORRÊNCIA: Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo (UN)	0	158,000	539,00	85.162,00	0,00	30,000	16.170,00	68.992,00	128,000
64	AMPLA CONCORRÊNCIA: Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas (UN)	0	165,000	980,00	161.700,00	0,00	60,000	58.800,00	102.900,00	108,000

Contratação: 0/0 (Sequencial 7870)

Fornecedor: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (CNPJ/CPF: 50.108.526/0001-68)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
45	Pneu 235/75 R15 com no mínimo 6 lonas (UN)	0	10,000	460,00	4.600,00	0,00	0,000	0,00	4.600,00	10,000

Contratação: 0/0 (Sequencial 7871)

Fornecedor: ZEUS COMERCIAL LTDA (CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
------	-----------------------	-----------	--------------	--------------	------------	--------------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------

60 AMPLA CONCORRÊNCIA: Pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas 0 38,000 1.658,00 63.204,00 0,00 0,000 0,00 64.524,00

1Doc: Memorando 8.209/2024 38,000 1.658,00 63.204,00 0,00 0,000 0,00 64.524,00

932



Assinado por 2 pessoas: MARCIA ANDREIA DE LVA PAOLINI e DORIVAL FERREIRA MULLER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/1525-C38-42D7-D096-e informe o código 1525-12D7-D096

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contrat.	Vi. Unitário	Vi. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	Vi. Solicit.	Vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
------	-----------------------	-----------	--------------	--------------	------------	--------------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------

(UN)

Contratação: 0/0 (Sequencial 7872)

Fornecedor: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA (CNPJ/CPF: 34.147.979/0001-47)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contrat.	Vi. Unitário	Vi. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	Vi. Solicit.	Vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
15	Pneu 185/70 R13 86T (UN)	0	50,000	380,00	19.000,00	0,00	0,000	0,00	19.000,00	50,000
27	Pneu 9,5/24 para trator Tramontine mínimo 16 lonas (UN)	0	10,000	1.190,00	11.900,00	0,00	0,000	0,00	11.900,00	10,000
29	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18 (UN)	0	4,000	166,00	664,00	0,00	0,000	0,00	664,00	4,000
30	Pneu para moto traseiro 90/90 R18 (UN)	0	4,000	169,99	679,96	0,00	0,000	0,00	679,96	4,000
36	Pneu 195/60 R16 (UN)	0	4,000	322,00	1.288,00	0,00	0,000	0,00	1.288,00	4,000
38	Pneu 23.1/26 R-3 para rolo compactador com no mínimo 16 lonas (UN)	0	4,000	5.680,00	22.720,00	0,00	2,000	11.360,00	11.360,00	4,000
59	Protetor 1400/24 (UN)	0	40,000	75,00	3.000,00	0,00	0,000	0,00	3.000,00	40,000

Contratação: 0/0 (Sequencial 7873)

Fornecedor: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (CNPJ/CPF: 29.438.648/0001-26)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd.Contrat.	Vi. Unitário	Vi. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	Vi. Solicit.	Vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
1	Pneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143J (UN)	0	30,000	1.470,00	44.100,00	0,00	0,000	0,00	44.100,00	30,000
2	Pneu 1000/20 liso Radial MS 146/143J (UN)	0	20,000	1.426,00	28.520,00	0,00	0,000	0,00	28.520,00	20,000
3	Pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas (UN)	0	12,000	1.676,00	20.112,00	0,00	0,000	0,00	20.112,00	12,000
34	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso (UN)	0	62,000	1.230,00	76.260,00	0,00	38,000	46.740,00	29.520,00	20,000
58	Protetor 1000/20 (UN)	0	200,000	30,00	6.000,00	0,00	30,000	900,00	5.100,00	170,000
65	AMPLA CONCORRÊNCIA: Pneu 275/80 R22,5 Radial liso (UN)	0	188,000	1.225,00	230.300,00	0,00	90,000	110.250,00	120.050,00	98,000



Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd. Contrat.	Vi. Unitário	Vi. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	Vi. Solicit.	Vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
------	-----------------------	-----------	---------------	--------------	------------	--------------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------

Assinado por 2 pessoas: MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI e DORIVAL FERREIRA MULLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/1525-1C38-12D7-D096> e informe o código 1525-1C38-12D7-D096





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1525-1C38-12D7-D096

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI (CPF 131.XXX.XXX-03) em 18/11/2024 14:57:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DORIVAL FERREIRA MULLER (CPF 645.XXX.XXX-53) em 18/11/2024 15:27:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/1525-1C38-12D7-D096>

Memorando 6- 8.209/2024

De: Marcia P. - CC

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 18/11/2024 às 15:30:59

Boa tarde,

Segue para parecer.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Frota Municipal, de forma parcelada para atendimento de todas as Secretarias Municipais.

att

—
Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Memorando 7- 8.209/2024

De: Ederson S. - CTBC

Para: .CC - Central de Compras

Data: 18/11/2024 às 16:13:43

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal

Anexos:

PAR_CONTABIL_TODOS_MAT_pneus_camaras_e_protetores_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ederson Fabio Pereira da S...	18/11/2024 16:13:58	1Doc EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: A1C0-F021-FD32-232F



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, em atendimento à Vossa solicitação, informamos que para:

Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Frota Municipal, de forma parcelada, para atendimento de todas as Secretarias Municipais, o nosso plano de contas para o **Exercício 2024** contempla as seguintes rubricas para:

MATERIAL DE CONSUMO:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
116	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
139	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
274	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
418	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
435	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
435	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
424	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
421	3.3.90.30	0112	PETE-Transp. Escolar	Educação
459	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
472	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
494	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
503	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
515	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
556	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
643	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica

Mandaguáçu-PR, 18/11/2024


Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1C0-F021-FD32-232F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-72) em 18/11/2024 16:13:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A1C0-F021-FD32-232F>

Memorando 8- 8.209/2024

De: Marcia P. - CC

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 22/11/2024 às 14:36:39

Boa tarde,

Segue para elaboração de edital.

att

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Anexos:

2024_Termo_de_referencia_Aquisicao_de_pneus_camaras_e_protetores.docx

2024_Termo_de_referencia_Aquisicao_de_pneus_camaras_e_protetores.pdf

ANALISE_DE_RISCO_Aquisicao_de_pneus_camaras_e_protetores.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de registro de preço para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Frota Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela nº 1

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	Unidade	12	R\$ 3.234,67	R\$ 38.816,04
02	Pneu 1000/20 liso Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	Unidade	12	R\$ 2.369,40	R\$ 28.432,80
03	Pneu 12,4/24 com no mínimo 10 lonas	Unidade	06	R\$ 3.008,67	R\$ 18.052,02
04	Pneu 14,9/24 com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R\$ 3.960,00	R\$ 15.840,00
05	Pneu 1400/24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	Unidade	12	R\$ 4.467,75	R\$ 53.613,00
06	Pneu 16,9/28 com no mínimo 12 lonas	Unidade	02	R\$ 5.691,33	R\$ 11.382,66
07	Pneu 17,5/25 com no mínimo 16 lonas	Unidade	10	R\$ 5.716,50	R\$ 57.165,00
08	Pneu 175/70 R13 82T	Unidade	32	R\$ 412,20	R\$ 13.190,40
09	Pneu 175/70 R14 82T	Unidade	36	R\$ 463,96	R\$ 16.702,56
10	Pneu 18/4x30 para trator New Holland com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R\$ 7.100,00	R\$ 28.400,00
11	Pneu 18/4x34 para trator New Holland com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R\$ 7.733,33	R\$ 30.933,32
12	Pneu 185 R14 com no mínimo 8 lonas	Unidade	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
13	Pneu 185/65 R14 86T	Unidade	20	R\$ 472,23	R\$ 9.444,60
14	Pneu 185/70 R13 86T	Unidade	08	R\$ 540,67	R\$ 4.325,36
15	Pneu 19,5/24 para retroescavadeira com no mínimo 16 lonas	Unidade	04	R\$ 5.237,67	R\$ 20.950,68
16	Pneu 195/55 R16 87h	Unidade	04	R\$ 622,33	R\$ 2.489,32
17	Pneu 205/55 R16 91V	Unidade	04	R\$ 605,98	R\$ 2.423,92
18	Pneu 205/60 R15 Radial 91V	Unidade	04	R\$ 584,50	R\$ 2.338,00
19	Pneu 205/70 R15 com no mínimo 8 lonas	Unidade	04	R\$ 735,33	R\$ 2.941,32
20	Pneu 205/75 R16 Radial com no mínimo 8 lonas	Unidade	60	R\$ 798,80	R\$ 47.928,00
21	Pneu 215/75 R17,5 Radial liso	Unidade	50	R\$ 986,45	R\$ 49.322,50
22	Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo	Unidade	50	R\$ 1.295,67	R\$ 64.783,50
23	Pneu 225/75 R15 Radial com no mínimo 8 lonas	Unidade	10	R\$ 1.099,00	R\$ 10.990,00
24	Pneu 225/75 R16 com no mínimo 8 lonas	Unidade	16	R\$ 946,50	R\$ 15.144,00
25	Pneu 9,5/24 para trator Tramontine com no mínimo 16 lonas	Unidade	04	R\$ 2.120,00	R\$ 8.480,00
26	Pneu 900/20 comum liso com no mínimo 14 lonas	Unidade	06	R\$ 1.747,80	R\$ 10.486,80
27	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	Unidade	02	R\$ 249,67	R\$ 499,34

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

28	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	Unidade	02	R\$ 282,00	R\$ 564,00
29	Pneu 195/75 R16C com no mínimo 8 lonas	Unidade	36	R\$ 834,00	R\$ 30.024,00
30	Pneu 12,5/80/18 com no mínimo 16 lonas	Unidade	04	R\$ 2.386,00	R\$ 9.544,00
31	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	Unidade	20	R\$ 2.059,40	R\$ 41.188,00
32	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	Unidade	30	R\$ 2.634,60	R\$ 79.038,00
33	Pneu 195/55 R15	Unidade	30	R\$ 548,00	R\$ 16.440,00
34	Pneu 195/60 R16	Unidade	04	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
35	Pneu 5.90/14	Unidade	04	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
36	Pneu 23.1/26 R-3 para rolo compactador com no mínimo 16 lonas	Unidade	02	R\$ 15.024,00	R\$ 30.048,00
37	Pneu 185/70 R14	Unidade	06	R\$ 599,33	R\$ 3.595,98
38	Pneu 175/65 R14	Unidade	30	R\$ 450,98	R\$ 13.529,40
39	Pneu 235/75 R17,5 Radial liso	Unidade	16	R\$ 1.447,75	R\$ 23.164,00
40	Pneu 10.16/5 com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R\$ 1.429,00	R\$ 5.716,00
41	Pneu 6.50/16 liso com no mínimo 6 lonas	Unidade	10	R\$ 970,50	R\$ 9.705,00
42	Pneu 265/70 R16 com no mínimo 6 lonas	Unidade	04	R\$ 1.223,25	R\$ 4.893,00
43	Pneu 235/75 R15 com no mínimo 6 lonas	Unidade	04	R\$ 1.202,00	R\$ 4.808,00
44	Câmara de ar 12/4 aro 24	Unidade	10	R\$ 376,25	R\$ 3.762,50
45	Câmara de ar 14/9 aro 24	Unidade	10	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
46	Câmara de ar 19,5 aro 24	Unidade	10	R\$ 755,00	R\$ 7.550,00
47	Câmara de ar 17,5 aro 25	Unidade	30	R\$ 773,67	R\$ 23.210,10
48	Câmara de ar 900/20	Unidade	100	R\$ 179,50	R\$ 17.950,00
49	Câmara de ar 1400/24	Unidade	15	R\$ 420,20	R\$ 6.303,00
50	Câmara de ar 1000/20	Unidade	50	R\$ 200,25	R\$ 10.012,50
51	Câmara de ar aro 14	Unidade	04	R\$ 103,00	R\$ 412,00
52	Câmara de ar 12,5.80/18	Unidade	10	R\$ 257,73	R\$ 2.557,30
53	Câmara de ar 16.9/28	Unidade	10	R\$ 648,00	R\$ 6.480,00
54	Protetor 17,5/25	Unidade	15	R\$ 318,67	R\$ 4.780,05
55	Protetor Aro 22	Unidade	04	R\$ 172,00	R\$ 688,00
56	Protetor 1000/20	Unidade	100	R\$ 119,33	R\$ 11.933,00
57	Protetor 1400/24	Unidade	10	R\$ 223,00	R\$ 2.230,00
58	Pneu 265/75 R16	Unidade	08	R\$ 1.483,67	R\$ 11.869,36
59	Pneu 215/65 R16	Unidade	08	R\$ 792,00	R\$ 6.336,00
60	Pneu 195/65 R15	Unidade	16	R\$ 621,33	R\$ 9.941,28
61	Pneu 165/70 R14	Unidade	10	R\$ 490,33	R\$ 4.903,30
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
62	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	Unidade	60	R\$ 2.059,40	R\$ 123.564,00
63	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	Unidade	90	R\$ 2.634,60	R\$ 237.114,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.359.098,91

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

ssp@mandaguacu.pr.gov.br

Doc: Memorando 8.209/2024 | Anexo: 2024_Termo_de_referencia_Aquisicao_de_pneus_camaras_e_protetores.pdf (2/9)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade

4.2. A contratação deve basear-se nas práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.3. Algumas medidas mitigadoras recomendadas:

- 4.3.1. Atendimento integral da Resolução nº 416/2009 do CONAMA sobre prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente correta;
- 4.3.2. Atendimento integral da Instrução Normativa 9/2021 do IBAMA sobre coleta e destinação final de pneus inservíveis;
- 4.3.3. Atendimento ao artigo nº 33 da Lei nº 12.305/2010 sobre a logística reversa;
- 4.3.4. Reciclagem e reutilização de pneus usados.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

- 5.1. Prazo de entrega: Será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a necessidade de cada Secretaria.
- 5.2. Local de entrega: Almoxarifado Central localizado na Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguçu/PR, quanto as entregas da educação e do Obras, estas poderão sofrer alteração, caso ocorram serão para suas respectivas garagens instaladas no mesmo bairro e informada no envio da Nota de Empenho.
- 5.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
- 5.4. Os produtos devem estar em conformidade com as exigências, padrões e normas do INMETRO e normas técnicas da ABNT.
- 5.5. No momento da entrega os pneus deverão ter prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses.
- 5.6. Será exigida garantia de no mínimo 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação contados à partir do ato de entrega.
- 5.7. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.
- 5.8. Quando a Contratada vier recolher as carcaças pneumáticas inservíveis deverá gerar o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos e após a destinação final gerar o CDF – Certificado de Destinação Final, entregando esses documentos aos fiscais do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Dorival Ferreira Muller e pelo Sr. João Victor de Oliveira Volpato que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

ssprmut@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 7.8.1. a data da emissão;
- 7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.4. o valor a pagar; e
- 7.8.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e com o Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 8441/2023.

8.3. Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois trata-se de aquisições rotineiras que terão seus preços registrados para futuras aquisições conforme demanda.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento dos objetos serão de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.5. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

8.6. Requisito para qualificação técnica:

8.6.1. A empresa deverá apresentar declaração de que a proponente garante a qualidade dos produtos cotados e que se responsabilizará pela indenização de quaisquer danos causados

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

a autarquia, aos veículos, motoristas, operadores ou qualquer cidadão, cuja causa seja comprovadamente a qualidade do produto, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra a proponente;

- 8.6.2. Apresentar Certificação do INMETRO especialmente selo de atendimento da Portaria nº 379/2021 e suas atualizações, obrigatório a pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior;
- 8.6.3. Certificado do IBAMA em nome do fabricante ou importador em atendimento a Resolução nº 416/2009 CONAMA-Conselho Nacional do Meio Ambiente e com a Instrução Normativa nº 09/2021 do IBAMA;
- 8.6.4. Apresentar o PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação anual é de R\$ 1.359.098,91 (*um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e noventa e um centavos*), conforme detalhamento na Tabela 1 deste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
116	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
139	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
274	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
418	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
435	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
435	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
424	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
421	3.3.90.30	0112	PETE-Transp. Escolar	Educação
459	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
472	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
494	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
503	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
515	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
556	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
643	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

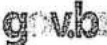
Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguáçu, 22 de novembro de 2.024.

Documento assinado digitalmente
 MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI
Data: 22/11/2024 14:34:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI

Diretora de Compras e Patrimônio

Equipe de Apoio

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores.

1. RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Deficiência na definição da demanda	Baixa	Qualificação da equipe de planejamento, conhecimento da contratação	A demanda foi revista pela equipe da Secretaria e detalhada no ETP o que reduz drasticamente os riscos da deficiência.	SSPMUT
Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência	Baixa	Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Os documentos foram confeccionados observando a regulamentação da legislação.	SSPMUT e Diretoria de Compras
Estimativa de preço em descompasso com os valores de mercado.	Baixa	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado	Os preços foram consultados em observância ao Art. 6º do Decreto Municipal 8416/2023.	SSPMUT

2. RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros	Baixa	Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; estabelecer rotinas de revisão	Suspensão da licitação	Diretoria de Licitações
Impugnação ao Edital.	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar o serviço de forma concisa e coerente conforme oferta do mercado. Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Diretoria de Licitações e Diretoria de Compras
Licitação sem vencedor habilitado.	Baixa	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisar as exigências do edital.	Diretoria de Licitações Diretoria de Compras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br -- e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

3. RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	Baixa	- Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. - Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Responsabilização da Gestão e Fiscalização contratual.	Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Administrativo.



Documento assinado digitalmente

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI

Data: 22/11/2024 14:34:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia Andréia da Silva Paolini
Diretora de Compras e Patrimônio

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br

Memorando 9- 8.209/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 26/11/2024 às 13:22:28

Para parecer.

Anexos:

PORTARIA_AGENTE_CONTRATACAO.pdf

PREGAO_2024_PM_MANDAGUACU_PR_RP_AQUISICAO_DE_PNEUS.docx



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7159/2023

Súmula: Designa servidores municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, e dá outras providências.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8482/2023, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Mandaguáçu, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio, com a seguinte composição:

Agente de Contratação	Alzir Bocchi Junior – Matrícula 201443
	Regiane Filite Pinheiro – Matrícula 201943
Equipe de Apoio	Márcia Andréia da Silva Paolini – Matrícula 500365
	Maurício Roberto Ceolim – Matrícula 201892
	Erika Ramos Januário – Matrícula 201470

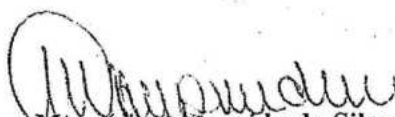
Art. 2º As licitações na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nomeados, para assumir essa função, os seguintes servidores: Alzir Bocchi Junior – Matrícula 201443 e Regiane Filite Pinheiro – Matrícula 201943.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderão convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e da Secretaria responsável pelo processo.

Art. 4º Na impossibilidade dos servidores nomeados como Agente de Contratação e Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-los, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 21 de setembro de 2023.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão	
Oficial do Município	
1615	Edição
de 24	de 09
23	23
Secretário 04	

Memorando 10- 8.209/2024

De: Fernando R. - PGM

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 27/11/2024 às 11:27:47

Segue parecer.

Cordialmente,

Fernando Cesar Rocco

Procurador do Município

OAB/PR 33.181

Anexos:

parecer_Pregao_eletronico_SRP_pneus.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Fernando Cesar Rocco	27/11/2024 11:28:09	1Doc FERNANDO CESAR ROCCO CPF 030.XXX.XXX-92

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 180D-E4A8-D0B4-D320



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

Referência: **Memorando 8.209/2024**

Assunto: **Procedimento licitatório – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços – Fase preparatória - Parecer**

Interessado: **Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte**

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a *“contratação de pessoa jurídica para futura aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Frota Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”*, no valor total estimado de R\$ 1.359.098,91.

O processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, estando instruído com orçamentos e planilha de formação de preços (despachos 3 e 4), estudo técnico preliminar (despacho 5), parecer contábil (despacho 7), termo de referência (despacho 8), minuta de edital e anexos (despacho 9).

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/180D-E4A8-D0B4-D320> e informe o código 180D-E4A8-D0B4-D320





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o bem a ser adquirido foi qualificado como comum pela unidade técnica (item 1.2 do termo de referência), nos termos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - **poderá** ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto Municipal nº 8.441, de 2023):

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
- III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

No caso, verifica-se que a Administração indicou no tópico 6.1 do ETP e 8.1 do TR, a adoção do Sistema de Registro de Preços, apresentando justificativa da pertinência de





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

adoção desse procedimento auxiliar com o devido enquadramento nas hipóteses previstas no Decreto Municipal.

Outrossim, justificou a órgão demandante a dispensa do procedimento público de intenção de registro de preços por ser o Município o único ente contratante, nos termos do § 1º do art. 86 da Lei 14.133/21 (item 8.2 do TR).

Pelo exposto, considera-se cabível a adoção do SRP.

4. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) Documento para formalização da demanda;
- b) Estudo técnico preliminar;
- c) Mapa(s) de risco;
- d) Termo de referência.

No caso em tela, o processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, no qual o órgão demandante relatou a necessidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, definido pelo art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/21, como sendo o *“documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”*, encontra-se inserido em Despacho 5, e inclui, no geral, os elementos previstos no art. 18, §1º, da mesma lei.

O mapa de riscos foi incluído também em Despacho 8.

Por fim, quanto ao Termo de Referência, trata-se do *“documento necessário para a contratação de bens e serviços”* e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6º e no §1º do art. 40, ambos da Lei nº 14.133/21, os quais, em geral, constam no arquivo inserido em Despacho 8.

A fase preparatória ainda deve incluir todos os elementos previstos no art. 18, da Lei nº 14.133/2021. Sobre o tema, algumas considerações devem ser feitas em tópicos apartados, a seguir.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

A necessidade da contratação foi devidamente justificada, conforme consta no tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto por itens, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal nº 8.416/2023. No caso em tela, verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação em planilha de custos constante dos tópicos 7 e 8 do Estudo Técnico Preliminar e ainda anexada em Despachos 3 e 4, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, em Despacho 9, de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 trazem hipóteses especiais de licitações direcionadas, seja direta ou indiretamente, às microempresas e empresas de pequeno porte.

Para tanto, prevê que nas contratações públicas da administração deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, além da realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação destas, da possibilidade de exigência de subcontratação das mesmas em processos destinados à aquisições de obras ou serviços, e a previsão de cota do objeto.

Dispõe a referida lei:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

empresa de pequeno porte;
Complementar nº 147, de 2014)

(Redação dada pela Lei

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Conforme Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tratam-se de diferentes situações. A primeira delas, disposta no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, impõe a obrigatoriedade da realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A segunda situação aplica-se aos bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais): nesta hipótese, deverá a Administração reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, sendo que a aplicação destes instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

Destaca-se a disposição expressa do ACÓRDÃO Nº 2122/19 – Tribunal Pleno (Processo nº 46576/17):

(...) Outrossim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25%(vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, o que deve ser expressamente previsto no instrumento convocatório, conforme a regra prevista no inciso III do art. 48.

No âmbito do Município de Mandaguçu, tem-se a Lei Municipal 1.599/2007 que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Diante disso, verifica-se que, no caso, embora tenham o TR e a minuta de edital previsto o tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e às empresas

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/180D-E4A8-D0B4-D320> e informe o código 180D-E4A8-D0B4-D320





Prefeitura do Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

dê pequeno porte, assim o fez tão somente em observância ao inc. I do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (licitação exclusiva), deixando de prever, todavia, o instrumento também de fomento consistente na reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas para itens que ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 (ampla concorrência), conforme a regra prevista no inc. III do mesmo art. 48.

Sendo assim, impõe-se a devida regularização.

6. DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Segundo art. 25 da Lei nº 14.133/2021, *"O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento"*, os quais se encontram presentes no caso em tela.

A ata de registro de preços, por sua vez, deverá conter os elementos do inciso XLVI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, o que foi observado no caso em tela.

No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o particular, tem-se que o art. 95, II, da Lei nº 14.133, de 2021, autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos equivalentes, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Vale frisar, no entanto, que o mesmo dispositivo, em seu § 1º, determina que o instrumento substitutivo, quando adotado, deverá conter as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, naquilo que couber, de forma que consigne as condições essenciais que regerão a execução do ajuste, como, por exemplo, a descrição precisa do objeto, as obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação ao edital e à proposta ofertada, os prazos de execução, forma e prazo de pagamento, sanções, etc.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Em hipóteses tais, deverão ser observadas, também, as disposições inseridas no Termo de Referência e Edital, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação.

No caso, verifica-se a anexação da minuta de contrato, a qual deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Da análise da minuta de contrato apresentada, verifica-se que todas estas cláusulas mínimas essenciais estão previstas.

7. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta em Despacho 7 a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

8. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União (em sendo o caso), bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destacá-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer,

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/180D-E4A8-D0B4-D320> e informe o código 180D-E4A8-D0B4-D320





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 27 de novembro de 2024.

Fernando Cesar Rocco

Procurador Jurídico

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/180D-E4A8-D0B4-D320> e informe o código 180D-E4A8-D0B4-D320





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 180D-E4A8-D0B4-D320

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO CESAR ROCCO (CPF 030.XXX.XXX-92) em 27/11/2024 11:28:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/180D-E4A8-D0B4-D320>

Memorando 11- 8.209/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: CC - Central de Compras

Data: 27/11/2024 às 13:00:45

Memorando 12- 8.209/2024

De: Marcia P. - CC

Para: ADL - Assinatura Digital Licitações

Data: 27/11/2024 às 13:27:45

Boa tarde,

Segue para autorização do prosseguimento. Quanto ao parecer jurídico, os itens 31 e 32 atendem ao inciso III do art. 48 com cota de 25%.

att

—

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Memorando 13- 8.209/2024

De: Mauricio S. - ADL

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 28/11/2024 às 13:20:28

Setores envolvidos:

PGM, ADP, CC, SSPMUT, DIVF, CTBC, ADL

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS

Autorizo o procedimento da pretendida licitação, sob regime de Registro de Preços, regido pela Lei 14.133/2021 para aquisição de pneus, câmaras e protetores, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

—
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D9C1-A95D-7040-A090> e informe o código D9C1-A95D-7040-A090



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9C1-A95D-7040-A090

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 28/11/2024 13:20:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D9C1-A95D-7040-A090>

Memorando 14- 8.209/2024

De: ..Pedro J. - ADP

Para: DAA - Divisão Atos e Assuntos Administrativos

Data: 28/11/2024 às 15:12:40

Boa tarde.

Para assinatura.

Anexos:

PREGAO_60_2024_PM_MANDAGUACU_PR_RP_AQUISICAO_DE_PNEUS.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
(Processo Administrativo nº 259/2024)
REGISTRO DE PREÇOS

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO-Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8441/23 e 8483/23, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 13/12/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15h do dia 13/12/2024

LOCAL: <https://www.bll.org.br>

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguáçu.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Mandaguáçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.1.** deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Município.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.bll.org.br>

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400.

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.10. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguáçu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: <https://www.bll.org.br>

II – DO OBJETO:

Tabela nº 1

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	Unidade	12	R\$ 3.234,67	R\$ 38.816,04
02	Pneu 1000/20 liso Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	Unidade	12	R\$ 2.369,40	R\$ 28.432,80
03	Pneu 12,4/24 com no mínimo 10 lonas	Unidade	06	R\$ 3.008,67	R\$ 18.052,02
04	Pneu 14,9/24 com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R\$ 3.960,00	R\$ 15.840,00
05	Pneu 1400/24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	Unidade	12	R\$ 4.467,75	R\$ 53.613,00
06	Pneu 16,9/28 com no mínimo 12 lonas	Unidade	02	R\$ 5.691,33	R\$ 11.382,66
07	Pneu 17,5/25 com no mínimo 16 lonas	Unidade	10	R\$ 5.716,50	R\$ 57.165,00
08	Pneu 175/70 R13 82T	Unidade	32	R\$ 412,20	R\$ 13.190,40
09	Pneu 175/70 R14 82T	Unidade	36	R\$ 463,96	R\$ 16.702,56
10	Pneu 18/4x30 para trator New Holland com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R\$ 7.100,00	R\$ 28.400,00
11	Pneu 18/4x34 para trator New Holland com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R\$ 7.733,33	R\$ 30.933,32
12	Pneu 185 R14 com no mínimo 8 lonas	Unidade	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
13	Pneu 185/65 R14 86T	Unidade	20	R\$ 472,23	R\$ 9.444,60
14	Pneu 185/70 R13 86T	Unidade	08	R\$ 540,67	R\$ 4.325,36
15	Pneu 19,5/24 para retroescavadeira com no mínimo 16 lonas	Unidade	04	R\$ 5.237,67	R\$ 20.950,68
16	Pneu 195/55 R16 87h	Unidade	04	R\$ 622,33	R\$ 2.489,32
17	Pneu 205/55 R16 91V	Unidade	04	R\$ 605,98	R\$ 2.423,92
18	Pneu 205/60 R15 Radial 91V	Unidade	04	R\$ 584,50	R\$ 2.338,00
19	Pneu 205/70 R15 com no mínimo 8 lonas	Unidade	04	R\$ 735,33	R\$ 2.941,32
20	Pneu 205/75 R16 Radial com no mínimo 8 lonas	Unidade	60	R\$ 798,80	R\$ 47.928,00
21	Pneu 215/75 R17,5 Radial liso	Unidade	50	R\$ 986,45	R\$ 49.322,50
22	Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo	Unidade	50	R\$ 1.295,67	R\$ 64.783,50
23	Pneu 225/75 R15 Radial com no mínimo 8 lonas	Unidade	10	R\$ 1.099,00	R\$ 10.990,00
24	Pneu 225/75 R16 com no mínimo 8 lonas	Unidade	16	R\$ 946,50	R\$ 15.144,00
25	Pneu 9,5/24 para trator Tramontine com no mínimo 16 lonas	Unidade	04	R\$ 2.120,00	R\$ 8.480,00
26	Pneu 900/20 comum liso com no mínimo 14 lonas	Unidade	06	R\$ 1.747,80	R\$ 10.486,80
27	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	Unidade	02	R\$ 249,67	R\$ 499,34
28	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	Unidade	02	R\$ 282,00	R\$ 564,00
29	Pneu 195/75 R16C com no mínimo 8	Unidade	36	R\$ 834,00	R\$ 30.024,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paga Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

lonas				
30	Pneu 12,5/80/18 com no mínimo 16 lonas	Unidade	04	R\$ 2.386,00
31	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	Unidade	20	R\$ 2.059,40
32	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	Unidade	30	R\$ 2.634,60
33	Pneu 195/55 R15	Unidade	30	R\$ 548,00
34	Pneu 195/60 R16	Unidade	04	R\$ 620,00
35	Pneu 5,90/14	Unidade	04	R\$ 380,00
36	Pneu 23,1/26 R-3 para rolo compactador com no mínimo 16 lonas	Unidade	02	R\$ 15.024,00
37	Pneu 185/70 R14	Unidade	06	R\$ 599,33
38	Pneu 175/65 R14	Unidade	30	R\$ 450,98
39	Pneu 235/75 R17,5 Radial liso	Unidade	16	R\$ 1.447,75
40	Pneu 10,16/5 com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R\$ 1.429,00
41	Pneu 6,50/16 liso com no mínimo 6 lonas	Unidade	10	R\$ 970,50
42	Pneu 265/70 R16 com no mínimo 6 lonas	Unidade	04	R\$ 1.223,25
43	Pneu 235/75 R15 com no mínimo 6 lonas	Unidade	04	R\$ 1.202,00
44	Câmara de ar 12/4 aro 24	Unidade	10	R\$ 376,25
45	Câmara de ar 14/9 aro 24	Unidade	10	R\$ 515,00
46	Câmara de ar 19,5 aro 24	Unidade	10	R\$ 755,00
47	Câmara de ar 17,5 aro 25	Unidade	30	R\$ 773,67
48	Câmara de ar 900/20	Unidade	100	R\$ 179,50
49	Câmara de ar 1400/24	Unidade	15	R\$ 420,20
50	Câmara de ar 1000/20	Unidade	50	R\$ 200,25
51	Câmara de ar aro 14	Unidade	04	R\$ 103,00
52	Câmara de ar 12,5,80/18	Unidade	10	R\$ 257,73
53	Câmara de ar 16,9/28	Unidade	10	R\$ 648,00
54	Protetor 17,5/25	Unidade	15	R\$ 318,67
55	Protetor Aro 22	Unidade	04	R\$ 172,00
56	Protetor 1000/20	Unidade	100	R\$ 119,33
57	Protetor 1400/24	Unidade	10	R\$ 223,00
58	Pneu 265/75 R16	Unidade	08	R\$ 1.483,67
59	Pneu 215/65 R16	Unidade	08	R\$ 792,00
60	Pneu 195/65 R15	Unidade	16	R\$ 621,33
61	Pneu 165/70 R14	Unidade	10	R\$ 490,33
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário
62	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	Unidade	60	R\$ 2.059,40
63	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	Unidade	90	R\$ 2.634,60
VALOR TOTAL				R\$ 1.359.098,91

2.1. Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Frota Municipal.
2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação Menor Preço Por Item.
2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguacu para o exercício de 2024. Abaixo descritas:

DESPESA ELEMENTO FONTE	DESCRICAÇÃO	SECRETARIA
041	3.3.90.30	0000
	Recursos Livres	
	Administração	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
116	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
139	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
274	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
418	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
435	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
435	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
424	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
421	3.3.90.30	0112	PETE-Transp. Escolar	Educação
459	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
472	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
494	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
503	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
515	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
556	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
643	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. Valor máximo da licitação: R\$ 1.359.098,91 (*um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e noventa e um centavos*).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n.º 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006** – e efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Beneditino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.4. Quanto à qualificação técnica:

- a) A empresa deverá apresentar declaração de que a proponente garante a qualidade dos produtos cotados e que se responsabilizará pela indenização de quaisquer danos causados a autarquia, aos veículos, motoristas, operadores ou qualquer cidadão, cuja causa seja comprovadamente a qualidade do produto, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra a proponente;
- b) Apresentar Certificação do INMETRO especialmente selo de atendimento da Portaria nº 379/2021 e suas atualizações, obrigatório a pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Certificado do IBAMA em nome do fabricante ou importador em atendimento a Resolução nº 416/2009 CONAMA-Conselho Nacional do Meio Ambiente e com a Instrução Normativa nº 09/2021 do IBAMA;

d) Apresentar o PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010.

4.2 Os licitantes anexarão os documentos de habilitação e proposta ajustada, após a fase de lances na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, no campo "Documentos complementares e PÓS DISPUTA.

4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguáçu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:

<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio <https://www.bll.org.br>

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem 5.5 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

- a) com falência decretada;
- b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguáçu/PR;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

- a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por item.**

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;
- b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

7.7. O Município de Mandaguçu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44).3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando**, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.10. **Será adotado o modo de disputa ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.

8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal 8483/2023.
- 10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (tres) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Mandaguáçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou a Ata do Sistema de Registro de Preço em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O Município de Mandaguáçu convocará os proponentes remanescentes para celebrar a ata de registro de preço, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato/Ata de Registro de Preço:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguáçu-PR, obriga-se a:

12.1.1.1. Aderir ao Contrato/ a ata de registro de preço e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;

12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;

12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e Edital;

12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da a ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrentes da a ata de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

12.2.5. Quando da formalização da ata de registro de preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da do Município de Mandaguáçu-PR.

12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega e recebimento:

a) O fornecimento dos objetos serão de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

b) Prazo de entrega: Será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

c) Local de entrega: Almoxarifado Central localizado na Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguáçu/PR, quanto as entregas da educação e do Obras, estas poderão sofrer alteração, caso ocorram serão para suas respectivas garagens instaladas no mesmo bairro e informada no envio da Nota de Empenho.

d) Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

e) Os produtos devem estar em conformidade com as exigências, padrões e normas do INMETRO e normas técnicas da ABNT.

f) No momento da entrega os pneus deverão ter prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses.

g) Será exigida garantia de no mínimo 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação contados à partir do ato de entrega.

h) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- i) Quando a Contratada vier recolher as carcaças pneumáticas inservíveis deverá gerar o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos e após a destinação final gerar o CDF – Certificado de Destinação Final, entregando esses documentos aos fiscais do contrato.

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguáçu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguáçu.

13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguáçu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ata de registro de preço, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

13.6. A execução da ata de registro de preço, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.7. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preço enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. A rescisão da ata de registro de preço poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguáçu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

14.3. O Município de Mandaguáçu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Mandaguáçu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguáçu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguáçu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. Do Controle e Fiscalização da execução da ata de Registro de Preço:

14.16.1. A designação do Gestor e do Fiscal da ata de registro de preço será realizada por meio de Portaria expedida pela autoridade superior competente do Município de Mandaguáçu-PR após indicação do Setor Requisitante.

14.16.2. Nos casos de atraso ou de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal da ata de registro de preço e seus substitutos eventuais, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a Autoridade Máxima da Unidade Requisitante.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Ata de Registro de Preço
ANEXO III	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO IV	Contrato

Mandaguáçu/PR, 26 de novembro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Trata-se de registro de preço para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Frota Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela nº 1

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	Unidade	12	R\$ 3.234,67	R\$ 38.816,04
02	Pneu 1000/20 liso Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	Unidade	12	R\$ 2.369,40	R\$ 28.432,80
03	Pneu 12,4/24 com no mínimo 10 lonas	Unidade	06	R\$ 3.008,67	R\$ 18.052,02
04	Pneu 14,9/24 com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R\$ 3.960,00	R\$ 15.840,00
05	Pneu 1400/24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	Unidade	12	R\$ 4.467,75	R\$ 53.613,00
06	Pneu 16,9/28 com no mínimo 12 lonas	Unidade	02	R\$ 5.691,33	R\$ 11.382,66
07	Pneu 17,5/25 com no mínimo 16 lonas	Unidade	10	R\$ 5.716,50	R\$ 57.165,00
08	Pneu 175/70 R13 82T	Unidade	32	R\$ 412,20	R\$ 13.190,40
09	Pneu 175/70 R14 82T	Unidade	36	R\$ 463,96	R\$ 16.702,56
10	Pneu 18/4x30 para trator New Holland com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R\$ 7.100,00	R\$ 28.400,00
11	Pneu 18/4x34 para trator New Holland com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R\$ 7.733,33	R\$ 30.933,32
12	Pneu 185 R14 com no mínimo 8 lonas	Unidade	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
13	Pneu 185/65 R14 86T	Unidade	20	R\$ 472,23	R\$ 9.444,60
14	Pneu 185/70 R13 86T	Unidade	08	R\$ 540,67	R\$ 4.325,36
15	Pneu 19,5/24 para retroescavadeira com no mínimo 16 lonas	Unidade	04	R\$ 5.237,67	R\$ 20.950,68
16	Pneu 195/55 R16 87h	Unidade	04	R\$ 622,33	R\$ 2.489,32
17	Pneu 205/55 R16 91V	Unidade	04	R\$ 605,98	R\$ 2.423,92
18	Pneu 205/60 R15 Radial 91V	Unidade	04	R\$ 584,50	R\$ 2.338,00
19	Pneu 205/70 R15 com no mínimo 8 lonas	Unidade	04	R\$ 735,33	R\$ 2.941,32
20	Pneu 205/75 R16 Radial com no mínimo 8 lonas	Unidade	60	R\$ 798,80	R\$ 47.928,00
21	Pneu 215/75 R17,5 Radial liso	Unidade	50	R\$ 986,45	R\$ 49.322,50
22	Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo	Unidade	50	R\$ 1.295,67	R\$ 64.783,50
23	Pneu 225/75 R15 Radial com no mínimo 8 lonas	Unidade	10	R\$ 1.099,00	R\$ 10.990,00
24	Pneu 225/75 R16 com no mínimo 8 lonas	Unidade	16	R\$ 946,50	R\$ 15.144,00
25	Pneu 9,5/24 para trator Tramontine com no mínimo 16 lonas	Unidade	04	R\$ 2.120,00	R\$ 8.480,00
26	Pneu 900/20 comum liso com no mínimo	Unidade	06	R\$ 1.747,80	R\$ 10.486,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	14 lonas				
27	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	Unidade	02	R\$ 249,67	R\$ 499,34
28	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	Unidade	02	R\$ 282,00	R\$ 564,00
29	Pneu 195/75 R16C com no mínimo 8 lonas	Unidade	36	R\$ 834,00	R\$ 30.024,00
30	Pneu 12,5/80/18 com no mínimo 16 lonas	Unidade	04	R\$ 2.386,00	R\$ 9.544,00
31	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	Unidade	20	R\$ 2.059,40	R\$ 41.188,00
32	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	Unidade	30	R\$ 2.634,60	R\$ 79.038,00
33	Pneu 195/55 R15	Unidade	30	R\$ 548,00	R\$ 16.440,00
34	Pneu 195/60 R16	Unidade	04	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
35	Pneu 5.90/14	Unidade	04	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
36	Pneu 23.1/26 R-3 para rolo compactador com no mínimo 16 lonas	Unidade	02	R\$ 15.024,00	R\$ 30.048,00
37	Pneu 185/70 R14	Unidade	06	R\$ 599,33	R\$ 3.595,98
38	Pneu 175/65 R14	Unidade	30	R\$ 450,98	R\$ 13.529,40
39	Pneu 235/75 R17,5 Radial liso	Unidade	16	R\$ 1.447,75	R\$ 23.164,00
40	Pneu 10.16/5 com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R\$ 1.429,00	R\$ 5.716,00
41	Pneu 6.50/16 liso com no mínimo 6 lonas	Unidade	10	R\$ 970,50	R\$ 9.705,00
42	Pneu 265/70 R16 com no mínimo 6 lonas	Unidade	04	R\$ 1.223,25	R\$ 4.893,00
43	Pneu 235/75 R15 com no mínimo 6 lonas	Unidade	04	R\$ 1.202,00	R\$ 4.808,00
44	Câmara de ar 12/4 aro 24	Unidade	10	R\$ 376,25	R\$ 3.762,50
45	Câmara de ar 14/9 aro 24	Unidade	10	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
46	Câmara de ar 19,5 aro 24	Unidade	10	R\$ 755,00	R\$ 7.550,00
47	Câmara de ar 17,5 aro 25	Unidade	30	R\$ 773,67	R\$ 23.210,10
48	Câmara de ar 900/20	Unidade	100	R\$ 179,50	R\$ 17.950,00
49	Câmara de ar 1400/24	Unidade	15	R\$ 420,20	R\$ 6.303,00
50	Câmara de ar 1000/20	Unidade	50	R\$ 200,25	R\$ 10.012,50
51	Câmara de ar aro 14	Unidade	04	R\$ 103,00	R\$ 412,00
52	Câmara de ar 12.5.80/18	Unidade	10	R\$ 257,73	R\$ 2.557,30
53	Câmara de ar 16.9/28	Unidade	10	R\$ 648,00	R\$ 6.480,00
54	Protetor 17,5/25	Unidade	15	R\$ 318,67	R\$ 4.780,05
55	Protetor Aro 22	Unidade	04	R\$ 172,00	R\$ 688,00
56	Protetor 1000/20	Unidade	100	R\$ 119,33	R\$ 11.933,00
57	Protetor 1400/24	Unidade	10	R\$ 223,00	R\$ 2.230,00
58	Pneu 265/75 R16	Unidade	08	R\$ 1.483,67	R\$ 11.869,36
59	Pneu 215/65 R16	Unidade	08	R\$ 792,00	R\$ 6.336,00
60	Pneu 195/65 R15	Unidade	16	R\$ 621,33	R\$ 9.941,28
61	Pneu 165/70 R14	Unidade	10	R\$ 490,33	R\$ 4.903,30
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
62	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	Unidade	60	R\$ 2.059,40	R\$ 123.564,00
63	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	Unidade	90	R\$ 2.634,60	R\$ 237.114,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.359.098,91

6.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

6.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade

9.2. A contratação deve basear-se nas práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

9.3. Algumas medidas mitigadoras recomendadas:

9.3.1. Atendimento integral da Resolução nº 416/2009 do CONAMA sobre prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente correta;

9.3.2. Atendimento integral da Instrução Normativa 9/2021 do IBAMA sobre coleta e destinação final de pneus inservíveis;

9.3.3. Atendimento ao artigo nº 33 da Lei nº 12.305/2010 sobre a logística reversa;

9.3.4. Reciclagem e reutilização de pneus usados.

Subcontratação

9.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

9.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

10.1. Prazo de entrega: Será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

10.2. Local de entrega: Almoxarifado Central localizado na Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguáçu/PR, quanto as entregas da educação e do Obras, estas poderão sofrer alteração, caso ocorram serão para suas respectivas garagens instaladas no mesmo bairro e informada no envio da Nota de Empenho.

10.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

10.4. Os produtos devem estar em conformidade com as exigências, padrões e normas do INMETRO e normas técnicas da ABNT.

10.5. No momento da entrega os pneus deverão ter prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses.

10.6. Será exigida garantia de no mínimo 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação contados a partir do ato de entrega.

10.7. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

10.8. Quando a Contratada vier recolher as carcaças pneumáticas inservíveis deverá gerar o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos e após a destinação final gerar o CDF – Certificado de Destinação Final, entregando esses documentos aos fiscais do contrato.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Dorival Ferreira Muller e pelo Sr. João Victor de Oliveira Volpato que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Fiscalização Técnica

11.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

11.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

11.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

11.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

11.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

11.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

11.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

11.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

11.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

11.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

12.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

12.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

12.8.1. a data da emissão;

12.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.8.3. o período respectivo de execução do contrato;

12.8.4. o valor a pagar; e

12.8.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

12.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

12.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

13.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguáçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e com o Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 8441/2023.

13.3. Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois trata-se de aquisições rotineiras que terão seus preços registrados para futuras aquisições conforme demanda.

Forma de fornecimento

13.4. O fornecimento dos objetos serão de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Exigências de habilitação

13.5. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

13.6. Requisito para qualificação técnica:

- 13.6.1. A empresa deverá apresentar declaração de que a proponente garante a qualidade dos produtos cotados e que se responsabilizará pela indenização de quaisquer danos causados a autarquia, aos veículos, motoristas, operadores ou qualquer cidadão, cuja causa seja comprovadamente a qualidade do produto, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra a proponente;
- 13.6.2. Apresentar Certificação do INMETRO especialmente selo de atendimento da Portaria nº 379/2021 e suas atualizações, obrigatório a pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior;
- 13.6.3. Certificado do IBAMA em nome do fabricante ou importador em atendimento a Resolução nº 416/2009 CONAMA-Conselho Nacional do Meio Ambiente e com a Instrução Normativa nº 09/2021 do IBAMA;
- 13.6.4. Apresentar o PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado da contratação anual é de R\$ 1.359.098,91 (*um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e noventa e um centavos*), conforme detalhamento na Tabela 1 deste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
116	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
139	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
274	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
418	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
435	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
435	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
424	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
421	3.3.90.30	0112	PETE-Transp. Escolar	Educação
459	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
472	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

494	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
503	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
515	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
556	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
643	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguáçu, 22 de novembro de 2.024.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI

Diretora de Compras e Patrimônio

Equipe de Apoio



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguáçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº **** e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Frota Municipal, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

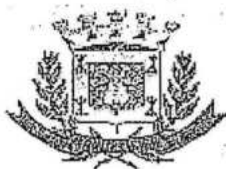
6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguáçu, ** de ** de 202*

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. Informações básicas:

1.1. Através do Memorando nº 8209/2024 foi formalizada a demanda e autorizada a abertura do processo licitatório pelo Secretário de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte.

2. Descrição da necessidade:

2.1. Os pneus, câmaras e protetores, objeto deste estudo, são essenciais para o funcionamento da frota municipal que por sua vez é essencial para o desempenho das atividades das Secretarias Municipais configurando sua contratação de sumo interesse da Administração Pública.

2.2. Os pneus, câmaras e protetores sofrem desgaste com o uso sendo necessária sua substituição para garantir a segurança e integridade do veículo e de seus ocupantes.

2.3. Rodar com os pneus desgastados é muito perigoso e pode causar vários problemas, incluindo:

2.3.1. Acidentes de trânsito pois perdem a aderência ao asfalto dificultando frenagens e manobras de emergência e quanto maior a velocidade maior a gravidade do acidente;

2.3.2. Infração de trânsito pois dirigir com pneus desgastados é considerada uma infração grave;

2.3.3. Desconforto, instabilidade, aquaplanagem, atolamento, influência no alinhamento e balanceamento e até pode aumentar o consumo de combustível.

2.4. Todos os dias quase 3.000 alunos utilizam o transporte escolar municipal, centenas de pacientes são transportados diariamente para atendimentos, exames e procedimentos, os veículos responsáveis pela limpeza urbana, os maquinários pesados, os tratores, além dos veículos das demais secretarias que compõe a frota municipal também necessitam desses itens para que estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados.

2.5. O pregão 55/2023 homologado para essa finalidade venceu em 25/09/2024.

3. Área requisitante:

3.1. Central de Compras – Responsável: Márcia Andréia da Silva Paolini (Diretora de Compras e Patrimônio)

3.2. Para atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021 e devem ser obedecidas as exigências, padrões e normas do INMETRO e normas técnicas da ABNT.

4.1.1. No que couber, práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. Para os itens de aquisição de pneus deverá ser exigido da Contratada: Certificação do INMETRO especialmente selo de atendimento da Portaria nº 379/2021 e suas atualizações; Certificado em nome do fabricante ou importador em atendimento a Resolução nº 416/2009 CONAMA-Conselho Nacional do Meio Ambiente e com a Instrução Normativa nº 09/2021 do IBAMA, e prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Atendimento ao artigo nº 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 sobre logística reversa.

4.3. As condições e demais requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

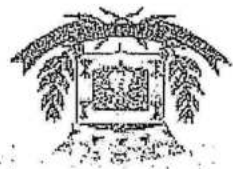
5.1. Foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos ou entidades soluções diversas para a demanda, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

5.2. Foi constatada que as contratações feitas por outros órgãos ou entidades públicas, são similares, contratação de empresa para fornecimento dos produtos, variando somente sua forma de contratação (Direta ou Pregão).

5.3. Verifica-se ampla disponibilidade de empresas aptas a atender a demanda.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando que a aquisição dos pneus, câmaras e protetores é fundamental para o funcionamento da frota municipal contribuindo assim para a continuidade do desempenho das atribuições de todas as Secretarias Municipais, e analisando as opções do mercado, entendemos que a melhor solução seria a



aquisição dos produtos, e por tratar-se bens comuns com demanda parcelada, entendemos que a melhor solução para a contratação seja através de pregão eletrônico, pelo sistema Registro de Preços.

7. Estimativa das quantidades e valores a serem contratados

7.1. Segue tabela da estimativa do quantitativo da contratação em conformidade com o estabelecido no anexo da DFD elaborado pela SSPMUT (anexamos os relatórios utilizados):

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	Pneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	Unidade	12
02	Pneu 1000/20 liso Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	Unidade	12
03	Pneu 12,4/24 com no mínimo 10 lonas	Unidade	06
04	Pneu 14,9/24 com no mínimo 12 lonas	Unidade	04
05	Pneu 1400/24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	Unidade	12
06	Pneu 16,9/28 com no mínimo 12 lonas	Unidade	02
07	Pneu 17,5/25 com no mínimo 16 lonas	Unidade	10
08	Pneu 175/70 R13 82T	Unidade	32
09	Pneu 175/70 R14 82T	Unidade	36
10	Pneu 18/4x30 para trator New Holland com no mínimo 12 lonas	Unidade	04
11	Pneu 18/4x34 para trator New Holland com no mínimo 12 lonas	Unidade	04
12	Pneu 185 R14 com no mínimo 8 lonas	Unidade	30
13	Pneu 185/65 R14 86T	Unidade	20
14	Pneu 185/70 R13 86T	Unidade	08
15	Pneu 19,5/24 para retroescavadeira com no mínimo 16 lonas	Unidade	04
16	Pneu 195/55 R16 87h	Unidade	04
17	Pneu 205/55 R16 91V	Unidade	04
18	Pneu 205/60 R15 Radial 91V	Unidade	04
19	Pneu 205/70 R15 com no mínimo 8 lonas	Unidade	04
20	Pneu 205/75 R16 Radial com no mínimo 8 lonas	Unidade	60
21	Pneu 215/75 R17,5 Radial liso	Unidade	50
22	Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo	Unidade	50
23	Pneu 225/75 R15 Radial com no mínimo 8 lonas	Unidade	10
24	Pneu 225/75 R16 com no mínimo 8 lonas	Unidade	16

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br



25	Pneu 9,5/24 para trator Tramontine com no mínimo 16 lonas	Unidade	04
26	Pneu 900/20 comum liso com no mínimo 14 lonas	Unidade	06
27	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	Unidade	02
28	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	Unidade	02
29	Pneu 195/75 R16C com no mínimo 8 lonas	Unidade	36
30	Pneu 12,5/80/18 com no mínimo 16 lonas	Unidade	04
31	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	Unidade	80
32	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	Unidade	120
33	Pneu 195/55 R15	Unidade	30
34	Pneu 195/60 R16	Unidade	04
35	Pneu 5,90/14	Unidade	04
36	Pneu 23.1/26 R-3 para rolo compactador com no mínimo 16 lonas	Unidade	02
37	Pneu 185/70 R14	Unidade	06
38	Pneu 175/65 R14	Unidade	30
39	Pneu 235/75 R17,5 Radial liso	Unidade	16
40	Pneu 10.16/5 com no mínimo 12 lonas	Unidade	04
41	Pneu 6.50/16 liso com no mínimo 6 lonas	Unidade	10
42	Pneu 265/70 R16 com no mínimo 6 lonas	Unidade	04
43	Pneu 235/75 R15 com no mínimo 6 lonas	Unidade	04
44	Câmara de ar 12/4 aro 24	Unidade	10
45	Câmara de ar 14/9 aro 24	Unidade	10
46	Câmara de ar 19,5 aro 24	Unidade	10
47	Câmara de ar 17,5 aro 25	Unidade	30
48	Câmara de ar 900/20	Unidade	100
49	Câmara de ar 1400/24	Unidade	15
50	Câmara de ar 1000/20	Unidade	50
51	Câmara de ar aro 14	Unidade	04
52	Câmara de ar 12.5.80/18	Unidade	10
53	Câmara de ar 16.9/28	Unidade	10
54	Protetor 17,5/25	Unidade	15
55	Protetor Aro 22	Unidade	04
56	Protetor 1000/20	Unidade	100
57	Protetor 1400/24	Unidade	10
58	Pneu 265/75 R16	Unidade	08
59	Pneu 215/65 R16	Unidade	08



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

60	Pneu 195/65 R15	Unidade	16
61	Pneu 165/70 R14	Unidade	10

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. Foi estimado o valor máximo da contratação de R\$ 1.359.098,91 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e noventa e um centavos).

8.2. O preço de referência foi formulado pelo servidor Sr. João Victor de Oliveira Volpato no documento intitulado de Demonstrativo da Formulação do Preço de Referência.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação.

9.2. Portanto a solução foi dividida em tantos itens quanto foi possível para não haver perda de economia de escala, e para o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

11. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

11.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Dar continuidade ao funcionamento da frota municipal que configura-se fundamental para a Administração Municipal, conforme detalhamento no tópico 2 deste ETP.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Um dos principais impactos ambientais causados por pneus é o seu longo tempo de deterioração, que pode chegar a cerca de 600 anos, durante esse período, eles liberam líquidos e gases, principalmente quando expostos à luz solar e chuvas excessivas, e isso pode resultar na contaminação do solo e da água.

14.2. A produção de pneus requer a utilização de recursos naturais, incluindo borracha, petróleo e minerais por isso também agrava a degradação de áreas naturais e pode afetar a biodiversidade das regiões de exploração, além da emissão de carbono.

14.3. Pneus desgastados emitem partículas PM_{2,5} e outros poluentes que contribuem para a poluição do ar e são prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente.

14.4. Pneus descartados em ambientes naturais representam uma ameaça à vida selvagem e aos ecossistemas locais. Além disso, o descarte de pneus pode criar condições propícias para a proliferação de doenças.

14.5. Embora os pneus possam ser reciclados e reutilizados para diversos fins, muitos pneus ainda são descartados de maneira inadequada, resultando em desperdício de materiais valiosos e contribuindo para os problemas ambientais mencionados.

14.6. Algumas medidas mitigadoras recomendadas:

14.6.1. Atendimento integral da Resolução nº 416/2009 do CONAMA sobre prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente correta;

14.6.2. Atendimento integral da Instrução Normativa 9/2021 do IBAMA sobre coleta e destinação final de pneus inservíveis;

14.6.3. Atendimento ao artigo nº 33 da Lei nº 12.305/2010 sobre a logística reversa;

14.6.3. Reciclagem e reutilização de pneus usados.

15. Declaração de viabilidade

15.1. O estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16. Responsáveis

Elaborado, em 18/11/2024.

Aprovo.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI
Diretora de Compras e Patrimônio
Equipe de Apoio

DORIVAL FERREIRA MULLER
Secretário de Segurança Pública, Mobilidade
Urbana e Transporte



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº ***/2024 (Modelo AGU)

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E

.....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr., brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, CEP:, na cidade de, Estado do, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.

....., portador da Cédula de Identidade, RG nº SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº/2024, no Pregão Eletrônico nº/2024, homologado em de de 2024, publicado no Jornal, de de de 2024, edição nº, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8441/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o registro de preço para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Frota Municipal:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1					
2					
3					
...					

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

a) O fornecimento dos objetos serão de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

b) Prazo de entrega: Será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

c) Local de entrega: Almoxarifado Central localizado na Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguacu/PR, quanto as entregas da educação e do Obras, estas poderão sofrer alteração, caso ocorram serão para suas respectivas garagens instaladas no mesmo bairro e informada no envio da Nota de Empenho.

d) Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- e) Os produtos devem estar em conformidade com as exigências, padrões e normas do INMETRO e normas técnicas da ABNT.
- f) No momento da entrega os pneus deverão ter prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses.
- g) Será exigida garantia de no mínimo 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação contados à partir do ato de entrega.
- h) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.
- i) Quando a Contratada vier recolher as carcaças pneumáticas inservíveis deverá gerar o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos e após a destinação final gerar o CDF – Certificado de Destinação Final, entregando esses documentos aos fiscais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor por item Do contrato é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12. Indenizações e multas.

12.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
116	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
139	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
274	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
418	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
435	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
435	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
424	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
421	3.3.90.30	0112	PETE-Transp. Escolar	Educação
459	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
472	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
494	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
503	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
515	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
556	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
643	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Dorival Ferreira Muller e pelo Sr. João Victor de Oliveira Volpato que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2024 - (RP) PROCESSO Nº. 259/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Frota Municipal.

Valor Máximo: R\$ 1.359.098,91 (*um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e noventa e um centavos*).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 13/12/2024;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 13/12/2024;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguá, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguá, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguá, 26 de novembro de 2024

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Memorando 15-8.209/2024

De: Janaina M. - DAA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2024 às 15:20:30

--
Janaina Favaretto Martelo

Agente Administrativo

Anexos:

PREGAO_60_2024_PM_MANDAGUACU_PR_RP_AQUISICAO_DE_PNEUS.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
(Processo Administrativo nº 259/2024)
REGISTRO DE PREÇOS

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO-Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8441/23 e 8483/23, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 13/12/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15h do dia 13/12/2024
LOCAL: <https://www.bll.org.br>

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguáçu.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Mandaguáçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.1.** deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Município.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.bll.org.br>

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Município "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

1.10. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguá deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: <https://www.bli.org.br>

II – DO OBJETO:

Tabela nº 1

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIS, ME e EPP				
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário
01	Pneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	Unidade	12	R\$ 3.234,67
02	Pneu 1000/20 liso Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	Unidade	12	R\$ 2.369,40
03	Pneu 12,4/24 com no mínimo 10 lonas	Unidade	06	R\$ 3.008,67
04	Pneu 14,9/24 com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R\$ 3.960,00
05	Pneu 1400/24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	Unidade	12	R\$ 4.467,75
06	Pneu 16,9/28 com no mínimo 12 lonas	Unidade	02	R\$ 5.691,33
07	Pneu 17,5/25 com no mínimo 16 lonas	Unidade	10	R\$ 5.716,50
08	Pneu 175/70 R13 82T	Unidade	32	R\$ 412,20
09	Pneu 175/70 R14 82T	Unidade	36	R\$ 463,96
10	Pneu 18/4x30 para trator New Holland com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R\$ 7.100,00
11	Pneu 18/4x34 para trator New Holland com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R\$ 7.733,33
12	Pneu 185 R14 com no mínimo 8 lonas	Unidade	30	R\$ 700,00
13	Pneu 185/65 R14 86T	Unidade	20	R\$ 472,23
14	Pneu 185/70 R13 86T	Unidade	08	R\$ 540,67
15	Pneu 19,5/24 para retroescavadeira com no mínimo 16 lonas	Unidade	04	R\$ 5.237,67
16	Pneu 195/55 R16 87h	Unidade	04	R\$ 622,33
17	Pneu 205/55 R16 91V	Unidade	04	R\$ 605,98
18	Pneu 205/60 R15 Radial 91V	Unidade	04	R\$ 584,50
19	Pneu 205/70 R15 com no mínimo 8 lonas	Unidade	04	R\$ 735,33
20	Pneu 205/75 R16 Radial com no mínimo 8 lonas	Unidade	60	R\$ 798,80
21	Pneu 215/75 R17,5 Radial liso	Unidade	50	R\$ 986,45
22	Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo	Unidade	50	R\$ 1.295,67
23	Pneu 225/75 R15 Radial com no mínimo 8 lonas	Unidade	10	R\$ 1.099,00
24	Pneu 225/75 R16 com no mínimo 8 lonas	Unidade	16	R\$ 946,50
25	Pneu 9,5/24 para trator Tramonthe com no mínimo 16 lonas	Unidade	04	R\$ 2.120,00
26	Pneu 900/20 comum liso com no mínimo 14 lonas	Unidade	06	R\$ 1.747,80
27	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	Unidade	02	R\$ 249,67
28	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	Unidade	02	R\$ 282,00
29	Pneu 195/75 R16C com no mínimo 8	Unidade	36	R\$ 834,00
Valor Total				R\$ 30.024,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paco Municipal "Hiro-Mieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	lonas				
30	Pneu 12,5/80/18 com no mínimo 16 lonas	Unidade	04	R\$ 2.386,00	R\$ 9.544,00
31	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	Unidade	20	R\$ 2.059,40	R\$ 41.188,00
32	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	Unidade	30	R\$ 2.634,60	R\$ 79.038,00
33	Pneu 195/55 R15	Unidade	30	R\$ 548,00	R\$ 16.440,00
34	Pneu 195/60 R16	Unidade	04	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
35	Pneu 5.90/14	Unidade	04	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
36	Pneu 23.1/26 R-3 para rolo compactador com no mínimo 16 lonas	Unidade	02	R\$ 15.024,00	R\$ 30.048,00
37	Pneu 185/70 R14	Unidade	06	R\$ 599,33	R\$ 3.595,98
38	Pneu 175/65 R14	Unidade	30	R\$ 450,98	R\$ 13.529,40
39	Pneu 235/75 R17,5 Radial liso	Unidade	16	R\$ 1.447,75	R\$ 23.164,00
40	Pneu 10.16/5 com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R\$ 1.429,00	R\$ 5.716,00
41	Pneu 6.50/16 liso com no mínimo 6 lonas	Unidade	10	R\$ 970,50	R\$ 9.705,00
42	Pneu 265/70 R16 com no mínimo 6 lonas	Unidade	04	R\$ 1.223,25	R\$ 4.893,00
43	Pneu 235/75 R15 com no mínimo 6 lonas	Unidade	04	R\$ 1.202,00	R\$ 4.808,00
44	Câmara de ar 12/4 aro 24	Unidade	10	R\$ 376,25	R\$ 3.762,50
45	Câmara de ar 14/9 aro 24	Unidade	10	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
46	Câmara de ar 19,5 aro 24	Unidade	10	R\$ 755,00	R\$ 7.550,00
47	Câmara de ar 17,5 aro 25	Unidade	30	R\$ 773,67	R\$ 23.210,10
48	Câmara de ar 900/20	Unidade	100	R\$ 179,50	R\$ 17.950,00
49	Câmara de ar 1400/24	Unidade	15	R\$ 420,20	R\$ 6.303,00
50	Câmara de ar 1000/20	Unidade	50	R\$ 200,25	R\$ 10.012,50
51	Câmara de ar aro 14	Unidade	04	R\$ 103,00	R\$ 412,00
52	Câmara de ar 12.5.80/18	Unidade	10	R\$ 257,73	R\$ 2.557,30
53	Câmara de ar 16.9/28	Unidade	10	R\$ 648,00	R\$ 6.480,00
54	Protetor 17,5/25	Unidade	15	R\$ 318,67	R\$ 4.780,05
55	Protetor Aro 22	Unidade	04	R\$ 172,00	R\$ 688,00
56	Protetor 1000/20	Unidade	100	R\$ 119,33	R\$ 11.933,00
57	Protetor 1400/24	Unidade	10	R\$ 223,00	R\$ 2.230,00
58	Pneu 265/75 R16	Unidade	08	R\$ 1.483,67	R\$ 11.869,36
59	Pneu 215/65 R16	Unidade	08	R\$ 792,00	R\$ 6.336,00
60	Pneu 195/65 R15	Unidade	16	R\$ 621,33	R\$ 9.941,28
61	Pneu 165/70 R14	Unidade	10	R\$ 490,33	R\$ 4.903,30
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
62	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	Unidade	60	R\$ 2.059,40	R\$ 123.564,00
63	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	Unidade	90	R\$ 2.634,60	R\$ 237.114,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.359.098,91

2.1. Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Frota Municipal.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por Item**.

2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguáçu para o exercício de 2024. Abaixo descritas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
116	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
139	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
274	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
418	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
435	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
435	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
424	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
421	3.3.90.30	0112	PETE-Transp. Escolar	Educação
459	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
472	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
494	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
503	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
515	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
556	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
643	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. Valor máximo da licitação: R\$ 1.359.098,91 (*um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e noventa e um centavos*).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n.º 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006** – e efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5:452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.4. Quanto à qualificação técnica:

- a) A empresa deverá apresentar declaração de que a proponente garante a qualidade dos produtos cotados e que se responsabilizará pela indenização de quaisquer danos causados a autarquia, aos veículos, motoristas, operadores ou qualquer cidadão, cuja causa seja comprovadamente a qualidade do produto, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra a proponente;
- b) Apresentar Certificação do INMETRO especialmente selo de atendimento da Portaria nº 379/2021 e suas atualizações, obrigatório a pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Certificado do IBAMA em nome do fabricante ou importador em atendimento a Resolução nº 416/2009 CONAMA-Conselho Nacional do Meio Ambiente e com a Instrução Normativa nº 09/2021 do IBAMA;

d) Apresentar o PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010.

4.2 Os licitantes anexarão os documentos de habilitação e proposta ajustada, após a fase de lances na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, no campo "Documentos complementares e PÓS DISPUTA.

4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguáçu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:

<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio <https://www.bll.org.br>

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no **subitem 5.5** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ nº 16.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

- a) com falência decretada;
- b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguacu/PR;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

- a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por item.**

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;
- b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

7.7. O Município de Mandaguáçu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. **Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.**

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando**, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.10. **Será adotado o modo de disputa ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.

8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ nº 6.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal 8483/2023.
- 10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (tres) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Mandaguáçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou a Ata do Sistema de Registro de Preço em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O Município de Mandaguáçu convocará os proponentes remanescentes para celebrar a ata de registro de preço, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato/Ata de Registro de Preço:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguáçu-PR, obriga-se a:

12.1.1.1. Aderir ao Contrato/ a ata de registro de preço e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;

12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;

12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e Edital;

12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da a ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrentes da a ata de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

12.2.5. Quando da formalização da ata de registro de preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da do Município de Mandaguáçu-PR.

12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega e recebimento:

a) O fornecimento dos objetos serão de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

b) Prazo de entrega: Será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

c) Local de entrega: Almoxarifado Central localizado na Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguáçu/PR, quanto as entregas da educação e do Obras, estas poderão sofrer alteração, caso ocorram serão para suas respectivas garagens instaladas no mesmo bairro e informada no envio da Nota de Empenho.

d) Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

e) Os produtos devem estar em conformidade com as exigências, padrões e normas do INMETRO e normas técnicas da ABNT.

f) No momento da entrega os pneus deverão ter prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses.

g) Será exigida garantia de no mínimo 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação contados à partir do ato de entrega.

h) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 06.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- i) Quando a Contratada vier recolher as carcaças pneumáticas inservíveis deverá gerar o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos e após a destinação final gerar o CDF – Certificado de Destinação Final, entregando esses documentos aos fiscais do contrato.

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguáçu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguáçu.

13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguáçu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ata de registro de preço, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

13.6. A execução da ata de registro de preço, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.7. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preço enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. A rescisão da ata de registro de preço poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguáçu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

14.3. O Município de Mandaguáçu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Mandaguáçu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguáçu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguáçu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 16.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. Do Controle e Fiscalização da execução da ata de Registro de Preço:

14.16.1. A designação do Gestor e do Fiscal da ata de registro de preço será realizada por meio de Portaria expedida pela autoridade superior competente do Município de Mandaguáçu-PR após indicação do Setor Requisitante.

14.16.2. Nos casos de atraso ou de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal da ata de registro de preço e seus substitutos eventuais, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a Autoridade Máxima da Unidade Requisitante.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Ata de Registro de Preço
ANEXO III	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO IV	Contrato

Mandaguáçu/PR, 26 de novembro de 2024.

MAURICIO

APARECIDO DA

SILVA:6325067592

0

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MAURICIO APARECIDO DA
SILVA:6325067592
Dados: 2024.11.28 15:19:18 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Trata-se de registro de preço para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Frota Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela nº 1

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	Unidade	12	R\$ 3.234,67	R\$ 38.816,04
02	Pneu 1000/20 liso Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	Unidade	12	R\$ 2.369,40	R\$ 28.432,80
03	Pneu 12,4/24 com no mínimo 10 lonas	Unidade	06	R\$ 3.008,67	R\$ 18.052,02
04	Pneu 14,9/24 com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R\$ 3.960,00	R\$ 15.840,00
05	Pneu 1400/24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	Unidade	12	R\$ 4.467,75	R\$ 53.613,00
06	Pneu 16,9/28 com no mínimo 12 lonas	Unidade	02	R\$ 5.691,33	R\$ 11.382,66
07	Pneu 17,5/25 com no mínimo 16 lonas	Unidade	10	R\$ 5.716,50	R\$ 57.165,00
08	Pneu 175/70 R13 82T	Unidade	32	R\$ 412,20	R\$ 13.190,40
09	Pneu 175/70 R14 82T	Unidade	36	R\$ 463,96	R\$ 16.702,56
10	Pneu 18/4x30 para trator New Holland com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R\$ 7.100,00	R\$ 28.400,00
11	Pneu 18/4x34 para trator New Holland com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R\$ 7.733,33	R\$ 30.933,32
12	Pneu 185 R14 com no mínimo 8 lonas	Unidade	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
13	Pneu 185/65 R14 86T	Unidade	20	R\$ 472,23	R\$ 9.444,60
14	Pneu 185/70 R13 86T	Unidade	08	R\$ 540,67	R\$ 4.325,36
15	Pneu 19,5/24 para retroescavadeira com no mínimo 16 lonas	Unidade	04	R\$ 5.237,67	R\$ 20.950,68
16	Pneu 195/55 R16 87h	Unidade	04	R\$ 622,33	R\$ 2.489,32
17	Pneu 205/55 R16 91V	Unidade	04	R\$ 605,98	R\$ 2.423,92
18	Pneu 205/60 R15 Radial 91V	Unidade	04	R\$ 584,50	R\$ 2.338,00
19	Pneu 205/70 R15 com no mínimo 8 lonas	Unidade	04	R\$ 735,33	R\$ 2.941,32
20	Pneu 205/75 R16 Radial com no mínimo 8 lonas	Unidade	60	R\$ 798,80	R\$ 47.928,00
21	Pneu 215/75 R17,5 Radial liso	Unidade	50	R\$ 986,45	R\$ 49.322,50
22	Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo	Unidade	50	R\$ 1.295,67	R\$ 64.783,50
23	Pneu 225/75 R15 Radial com no mínimo 8 lonas	Unidade	10	R\$ 1.099,00	R\$ 10.990,00
24	Pneu 225/75 R16 com no mínimo 8 lonas	Unidade	16	R\$ 946,50	R\$ 15.144,00
25	Pneu 9,5/24 para trator Tramontine com no mínimo 16 lonas	Unidade	04	R\$ 2.120,00	R\$ 8.480,00
26	Pneu 900/20 comum liso com no mínimo	Unidade	06	R\$ 1.747,80	R\$ 10.486,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 06.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	14 lonas				
27	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	Unidade	02	R\$ 249,67	R\$ 499,34
28	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	Unidade	02	R\$ 282,00	R\$ 564,00
29	Pneu 195/75 R16C com no mínimo 8 lonas	Unidade	36	R\$ 834,00	R\$ 30.024,00
30	Pneu 12,5/80/18 com no mínimo 16 lonas	Unidade	04	R\$ 2.386,00	R\$ 9.544,00
31	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	Unidade	20	R\$ 2.059,40	R\$ 41.188,00
32	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	Unidade	30	R\$ 2.634,60	R\$ 79.038,00
33	Pneu 195/55 R15	Unidade	30	R\$ 548,00	R\$ 16.440,00
34	Pneu 195/60 R16	Unidade	04	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
35	Pneu 5.90/14	Unidade	04	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
36	Pneu 23.1/26 R-3 para rolo compactador com no mínimo 16 lonas	Unidade	02	R\$ 15.024,00	R\$ 30.048,00
37	Pneu 185/70 R14	Unidade	06	R\$ 599,33	R\$ 3.595,98
38	Pneu 175/65 R14	Unidade	30	R\$ 450,98	R\$ 13.529,40
39	Pneu 235/75 R17,5 Radial liso	Unidade	16	R\$ 1.447,75	R\$ 23.164,00
40	Pneu 10.16/5 com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R\$ 1.429,00	R\$ 5.716,00
41	Pneu 6.50/16 liso com no mínimo 6 lonas	Unidade	10	R\$ 970,50	R\$ 9.705,00
42	Pneu 265/70 R16 com no mínimo 6 lonas	Unidade	04	R\$ 1.223,25	R\$ 4.893,00
43	Pneu 235/75 R15 com no mínimo 6 lonas	Unidade	04	R\$ 1.202,00	R\$ 4.808,00
44	Câmara de ar 12/4 aro 24	Unidade	10	R\$ 376,25	R\$ 3.762,50
45	Câmara de ar 14/9 aro 24	Unidade	10	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
46	Câmara de ar 19,5 aro 24	Unidade	10	R\$ 755,00	R\$ 7.550,00
47	Câmara de ar 17,5 aro 25	Unidade	30	R\$ 773,67	R\$ 23.210,10
48	Câmara de ar 900/20	Unidade	100	R\$ 179,50	R\$ 17.950,00
49	Câmara de ar 1400/24	Unidade	15	R\$ 420,20	R\$ 6.303,00
50	Câmara de ar 1000/20	Unidade	50	R\$ 200,25	R\$ 10.012,50
51	Câmara de ar aro 14	Unidade	04	R\$ 103,00	R\$ 412,00
52	Câmara de ar 12.5.80/18	Unidade	10	R\$ 257,73	R\$ 2.557,30
53	Câmara de ar 16.9/28	Unidade	10	R\$ 648,00	R\$ 6.480,00
54	Protetor 17,5/25	Unidade	15	R\$ 318,67	R\$ 4.780,05
55	Protetor Aro 22	Unidade	04	R\$ 172,00	R\$ 688,00
56	Protetor 1000/20	Unidade	100	R\$ 119,33	R\$ 11.933,00
57	Protetor 1400/24	Unidade	10	R\$ 223,00	R\$ 2.230,00
58	Pneu 265/75 R16	Unidade	08	R\$ 1.483,67	R\$ 11.869,36
59	Pneu 215/65 R16	Unidade	08	R\$ 792,00	R\$ 6.336,00
60	Pneu 195/65 R15	Unidade	16	R\$ 621,33	R\$ 9.941,28
61	Pneu 165/70 R14	Unidade	10	R\$ 490,33	R\$ 4.903,30
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
62	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	Unidade	60	R\$ 2.059,40	R\$ 123.564,00
63	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	Unidade	90	R\$ 2.634,60	R\$ 237.114,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.359.098,91

6.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

6.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade

9.2. A contratação deve basear-se nas práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

9.3. Algumas medidas mitigadoras recomendadas:

9.3.1. Atendimento integral da Resolução nº 416/2009 do CONAMA sobre prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente correta;

9.3.2. Atendimento integral da Instrução Normativa 9/2021 do IBAMA sobre coleta e destinação final de pneus inservíveis;

9.3.3. Atendimento ao artigo nº 33 da Lei nº 12.305/2010 sobre a logística reversa;

9.3.4. Reciclagem e reutilização de pneus usados.

Subcontratação

9.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

9.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

10.1. Prazo de entrega: Será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

10.2. Local de entrega: Almoxarifado Central localizado na Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguáçu/PR, quanto as entregas da educação e do Obras, estas poderão sofrer alteração, caso ocorram serão para suas respectivas garagens instaladas no mesmo bairro e informada no envio da Nota de Empenho.

10.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

10.4. Os produtos devem estar em conformidade com as exigências, padrões e normas do INMETRO e normas técnicas da ABNT.

10.5. No momento da entrega os pneus deverão ter prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses.

10.6. Será exigida garantia de no mínimo 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação contados à partir do ato de entrega.

10.7. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

10.8. Quando a Contratada vier recolher as carcaças pneumáticas inservíveis deverá gerar o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos e após a destinação final gerar o CDF – Certificado de Destinação Final, entregando esses documentos aos fiscais do contrato.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Dorival Ferreira Muller e pelo Sr. João Victor de Oliveira Volpato que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Fiscalização Técnica

11.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

11.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

11.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

11.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

11.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

11.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

11.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

11.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

11.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

12.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

12.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

12.8.1. a data da emissão;

12.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.8.3. o período respectivo de execução do contrato;

12.8.4. o valor a pagar; e

12.8.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

12.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

12.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

13.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguáçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e com o Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 8441/2023.

13.3. Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois trata-se de aquisições rotineiras que terão seus preços registrados para futuras aquisições conforme demanda.

Forma de fornecimento

13.4. O fornecimento dos objetos serão de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Exigências de habilitação

13.5. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

13.6. Requisito para qualificação técnica:

- 13.6.1. A empresa deverá apresentar declaração de que a proponente garante a qualidade dos produtos cotados e que se responsabilizará pela indenização de quaisquer danos causados a autarquia, aos veículos, motoristas, operadores ou qualquer cidadão, cuja causa seja comprovadamente a qualidade do produto, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra a proponente;
- 13.6.2. Apresentar Certificação do INMETRO especialmente selo de atendimento da Portaria nº 379/2021 e suas atualizações, obrigatório a pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior;
- 13.6.3. Certificado do IBAMA em nome do fabricante ou importador em atendimento a Resolução nº 416/2009 CONAMA-Conselho Nacional do Meio Ambiente e com a Instrução Normativa nº 09/2021 do IBAMA;
- 13.6.4. Apresentar o PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado da contratação anual é de R\$ 1.359.098,91 (*um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e noventa e um centavos*), conforme detalhamento na Tabela 1 deste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
116	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
139	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
274	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
418	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
435	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
435	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
424	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
421	3.3.90.30	0112	PETE-Transp. Escolar	Educação
459	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
472	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

494	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
503	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
515	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
556	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
643	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguáçu, 22 de novembro de 2.024.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI

Diretora de Compras e Patrimônio

Equipe de Apoio



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguáçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº **** e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Frota Municipal, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogó, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguáçu, ** de ** de 202*

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175. – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. Informações básicas:

1.1. Através do Memorando nº 8209/2024 foi formalizada a demanda e autorizada a abertura do processo licitatório pelo Secretário de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte.

2. Descrição da necessidade:

2.1. Os pneus, câmaras e protetores, objeto deste estudo, são essenciais para o funcionamento da frota municipal que por sua vez é essencial para o desempenho das atividades das Secretarias Municipais configurando sua contratação de sumo interesse da Administração Pública.

2.2. Os pneus, câmaras e protetores sofrem desgaste com o uso sendo necessária sua substituição para garantir a segurança e integridade do veículo e de seus ocupantes.

2.3. Rodar com os pneus desgastados é muito perigoso e pode causar vários problemas, incluindo:

2.3.1. Acidentes de trânsito pois perdem a aderência ao asfalto dificultando frenagens e manobras de emergência e quanto maior a velocidade maior a gravidade do acidente;

2.3.2. Infração de trânsito pois dirigir com pneus desgastados é considerada uma infração grave;

2.3.3. Desconforto, instabilidade, aquaplanagem, atolamento, influência no alinhamento e balanceamento e até pode aumentar o consumo de combustível.

2.4. Todos os dias quase 3.000 alunos utilizam o transporte escolar municipal, centenas de pacientes são transportados diariamente para atendimentos, exames e procedimentos, os veículos responsáveis pela limpeza urbana, os maquinários pesados, os tratores, além dos veículos das demais secretarias que compõe a frota municipal também necessitam desses itens para que estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados.

2.5. O pregão 55/2023 homologado para essa finalidade venceu em 25/09/2024.

3. Área requisitante:

3.1. Central de Compras – Responsável: Márcia Andréia da Silva Paolini (Diretora de Compras e Patrimônio)

3.2. Para atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021 e devem ser obedecidas as exigências, padrões e normas do INMETRO e normas técnicas da ABNT.

4.1.1. No que couber, práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. Para os itens de aquisição de pneus deverá ser exigido da Contratada: Certificação do INMETRO especialmente selo de atendimento da Portaria nº 379/2021 e suas atualizações; Certificado em nome do fabricante ou importador em atendimento a Resolução nº 416/2009 CONAMA-Conselho Nacional do Meio Ambiente e com a Instrução Normativa nº 09/2021 do IBAMA, e prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Atendimento ao artigo nº 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 sobre logística reversa.

4.3. As condições e demais requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos ou entidades soluções diversas para a demanda, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

5.2. Foi constatada que as contratações feitas por outros órgãos ou entidades públicas, são similares, contratação de empresa para fornecimento dos produtos, variando somente sua forma de contratação (Direta ou Pregão).

5.3. Verifica-se ampla disponibilidade de empresas aptas a atender a demanda.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando que a aquisição dos pneus, câmaras e protetores é fundamental para o funcionamento da frota municipal contribuindo assim para a continuidade do desempenho das atribuições de todas as Secretarias Municipais, e analisando as opções do mercado, entendemos que a melhor solução seria a



aquisição dos produtos, e por tratar-se bens comuns com demanda parcelada, entendemos que a melhor solução para a contratação seja através de pregão eletrônico, pelo sistema Registro de Pregos.

7. Estimativa das quantidades e valores a serem contratados

7.1. Segue tabela da estimativa do quantitativo da contratação em conformidade com o estabelecido no anexo da DFD elaborado pela SSPMUT (anexamos os relatórios utilizados):

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	Pneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	Unidade	12
02	Pneu 1000/20 liso Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	Unidade	12
03	Pneu 12,4/24 com no mínimo 10 lonas	Unidade	06
04	Pneu 14,9/24 com no mínimo 12 lonas	Unidade	04
05	Pneu 1400/24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	Unidade	12
06	Pneu 16,9/28 com no mínimo 12 lonas	Unidade	02
07	Pneu 17,5/25 com no mínimo 16 lonas	Unidade	10
08	Pneu 175/70 R13 82T	Unidade	32
09	Pneu 175/70 R14 82T	Unidade	36
10	Pneu 18/4x30 para trator New Holland com no mínimo 12 lonas	Unidade	04
11	Pneu 18/4x34 para trator New Holland com no mínimo 12 lonas	Unidade	04
12	Pneu 185 R14 com no mínimo 8 lonas	Unidade	30
13	Pneu 185/65 R14 86T	Unidade	20
14	Pneu 185/70 R13 86T	Unidade	08
15	Pneu 19,5/24 para retroescavadeira com no mínimo 16 lonas	Unidade	04
16	Pneu 195/55 R16 87h	Unidade	04
17	Pneu 205/55 R16 91V	Unidade	04
18	Pneu 205/60 R15 Radial 91V	Unidade	04
19	Pneu 205/70 R15 com no mínimo 8 lonas	Unidade	04
20	Pneu 205/75 R16 Radial com no mínimo 8 lonas	Unidade	60
21	Pneu 215/75 R17,5 Radial liso	Unidade	50
22	Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo	Unidade	50
23	Pneu 225/75 R15 Radial com no mínimo 8 lonas	Unidade	10
24	Pneu 225/75 R16 com no mínimo 8 lonas	Unidade	16

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br



25	Pneu 9,5/24 para trator Tramountine com no mínimo 16 lonas	Unidade	04
26	Pneu 900/20 comum liso com no mínimo 14 lonas	Unidade	06
27	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	Unidade	02
28	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	Unidade	02
29	Pneu 195/75 R16C com no mínimo 8 lonas	Unidade	36
30	Pneu 12,5/80/18 com no mínimo 16 lonas	Unidade	04
31	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	Unidade	80
32	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	Unidade	120
33	Pneu 195/55 R15	Unidade	30
34	Pneu 195/60 R16	Unidade	04
35	Pneu 5,90/14	Unidade	04
36	Pneu 23,1/26 R-3 para rolo compactador com no mínimo 16 lonas	Unidade	02
37	Pneu 185/70 R14	Unidade	06
38	Pneu 175/65 R14	Unidade	30
39	Pneu 235/75 R17,5 Radial liso	Unidade	16
40	Pneu 10,16/5 com no mínimo 12 lonas	Unidade	04
41	Pneu 6,50/16 liso com no mínimo 6 lonas	Unidade	10
42	Pneu 265/70 R16 com no mínimo 6 lonas	Unidade	04
43	Pneu 235/75 R15 com no mínimo 6 lonas	Unidade	04
44	Câmara de ar 12/4 aro 24	Unidade	10
45	Câmara de ar 14/9 aro 24	Unidade	10
46	Câmara de ar 19,5 aro 24	Unidade	10
47	Câmara de ar 17,5 aro 25	Unidade	30
48	Câmara de ar 900/20	Unidade	100
49	Câmara de ar 1400/24	Unidade	15
50	Câmara de ar 1000/20	Unidade	50
51	Câmara de ar aro 14	Unidade	04
52	Câmara de ar 12,5,80/18	Unidade	10
53	Câmara de ar 16,9/28	Unidade	10
54	Protetor 17,5/25	Unidade	15
55	Protetor Aro 22	Unidade	04
56	Protetor 1000/20	Unidade	100
57	Protetor 1400/24	Unidade	10
58	Pneu 265/75 R16	Unidade	08
59	Pneu 215/65 R16	Unidade	08



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

60	Pneu 195/65 R15	Unidade	16
61	Pneu 165/70 R14	Unidade	10

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. Foi estimado o valor máximo da contratação de R\$ 1.359.098,91 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e noventa e um centavos).

8.2. O preço de referência foi formulado pelo servidor Sr. João Victor de Oliveira Volpato no documento intitulado de Demonstrativo da Formulação do Preço de Referência.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar à ampla participação.

9.2. Portanto a solução foi dividida em tantos itens quanto foi possível para não haver perda de economia de escala, e para o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

11. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

11.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Dar continuidade ao funcionamento da frota municipal que configura-se fundamental para a Administração Municipal, conforme detalhamento no tópico 2 deste ETP.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Um dos principais impactos ambientais causados por pneus é o seu longo tempo de deterioração, que pode chegar a cerca de 600 anos, durante esse período, eles liberam líquidos e gases, principalmente quando expostos à luz solar e chuvas excessivas, e isso pode resultar na contaminação do solo e da água.

14.2. A produção de pneus requer a utilização de recursos naturais, incluindo borracha, petróleo e minerais por isso também agrava a degradação de áreas naturais e pode afetar a biodiversidade das regiões de exploração, além da emissão de carbono.

14.3. Pneus desgastados emitem partículas PM_{2,5} e outros poluentes que contribuem para a poluição do ar e são prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente.

14.4. Pneus descartados em ambientes naturais representam uma ameaça à vida selvagem e aos ecossistemas locais. Além disso, o descarte de pneus pode criar condições propícias para a proliferação de doenças.

14.5. Embora os pneus possam ser reciclados e reutilizados para diversos fins, muitos pneus ainda são descartados de maneira inadequada, resultando em desperdício de materiais valiosos e contribuindo para os problemas ambientais mencionados.

14.6. Algumas medidas mitigadoras recomendadas:

14.6.1. Atendimento integral da Resolução nº 416/2009 do CONAMA sobre prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente correta;

14.6.2. Atendimento integral da Instrução Normativa 9/2021 do IBAMA sobre coleta e destinação final de pneus inservíveis;

14.6.3. Atendimento ao artigo nº 33 da Lei nº 12.305/2010 sobre a logística reversa;

14.6.3. Reciclagem e reutilização de pneus usados.

15. Declaração de viabilidade

15.1. O estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16. Responsáveis

Elaborado, em 18/11/2024.

Aprovo.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI
Diretora de Compras e Patrimônio
Equipe de Apoio

DORIVAL FERREIRA MULLER
Secretário de Segurança Pública, Mobilidade
Urbana e Transporte



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº ***/2024 (Modelo AGU)

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E

.....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr., brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, CEP:, na cidade de, Estado do, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.

....., portador da Cédula de Identidade, RG nº SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº/2024, no Pregão Eletrônico nº/2024, homologado em de de 2024, publicado no Jornal, de de de 2024, edição nº, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8441/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o registro de preço para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Frota Municipal:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1					
2					
3					
...					

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

a) O fornecimento dos objetos serão de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

b) Prazo de entrega: Será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

c) Local de entrega: Almoxarifado Central localizado na Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguáçu/PR, quanto as entregas da educação e do Obras, estas poderão sofrer alteração, caso ocorram serão para suas respectivas garagens instaladas no mesmo bairro e informada no envio da Nota de Empenho.

d) Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- e) Os produtos devem estar em conformidade com as exigências, padrões e normas do INMETRO e normas técnicas da ABNT.
- f) No momento da entrega os pneus deverão ter prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses.
- g) Será exigida garantia de no mínimo 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação contados à partir do ato de entrega.
- h) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.
- i) Quando a Contratada vier recolher as carcaças pneumáticas inservíveis deverá gerar o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos e após a destinação final gerar o CDF – Certificado de Destinação Final, entregando esses documentos aos fiscais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor por item Do contrato é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12. Indenizações e multas.

12.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
116	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
139	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
274	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
418	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
435	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
435	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
424	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
421	3.3.90.30	0112	PETE-Transp. Escolar	Educação
459	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
472	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
494	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
503	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
515	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
556	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
643	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Raço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Dorival Ferreira Muller e pelo Sr. João Victor de Oliveira Volpato que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2024 - (RP) PROCESSO Nº. 259/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Frota Municipal.

Valor Máximo: R\$ 1.359.098,91 (*um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e noventa e um centavos*).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 13/12/2024;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 13/12/2024;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 26 de novembro de 2024

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital
por MAURICIO APARECIDO
DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.11.28 15:18:33
-03'00"

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Memorando 16- 8.209/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 07:53:47



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

Referência: Memorando 8.209/2024

Assunto: **Procedimento licitatório – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços – Fase preparatória - Parecer**

Interessado: **Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte**

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a *“contratação de pessoa jurídica para futura aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Frota Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”*, no valor total estimado de R\$ 1.359.098,91.

O processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, estando instruído com orçamentos e planilha de formação de preços (despachos 3 e 4), estudo técnico preliminar (despacho 5), parecer contábil (despacho 7), termo de referência (despacho 8), minuta de edital e anexos (despacho 9).

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve

62/63

R.P.

Proc 259
P.E. 60

Assin. 13/12





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o bem a ser adquirido foi qualificado como comum pela unidade técnica (item 1.2 do termo de referência), nos termos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto Municipal nº 8.441, de 2023):

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
- III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

No caso, verifica-se que a Administração indicou no tópico 6.1 do ETP e 8.1 do TR, a adoção do Sistema de Registro de Preços, apresentando justificativa da pertinência de





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

adoção desse procedimento auxiliar com o devido enquadramento nas hipóteses previstas no Decreto Municipal.

Outrossim, justificou a órgão demandante a dispensa do procedimento público de intenção de registro de preços por ser o Município o único ente contratante, nos termos do § 1º do art. 86 da Lei 14.133/21 (item 8.2 do TR).

Pelo exposto, considera-se cabível a adoção do SRP.

4. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) Documento para formalização da demanda;
- b) Estudo técnico preliminar;
- c) Mapa(s) de risco;
- d) Termo de referência.

No caso em tela, o processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, no qual o órgão demandante relatou a necessidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, definido pelo art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/21, como sendo o “*documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação*”, encontra-se inserido em Despacho 5, e inclui, no geral, os elementos previstos no art. 18, §1º, da mesma lei.

O mapa de riscos foi incluído também em Despacho 8.

Por fim, quanto ao Termo de Referência, trata-se do “*documento necessário para a contratação de bens e serviços*” e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6º e no §1º do art. 40, ambos da Lei nº 14.133/21, os quais, em geral, constam no arquivo inserido em Despacho 8.

A fase preparatória ainda deve incluir todos os elementos previstos no art. 18, da Lei nº 14.133/2021. Sobre o tema, algumas considerações devem ser feitas em tópicos apartados, a seguir.



The map shows the northern Adriatic coastline from Trieste in the north to the Gulf of Genoa in the south. Sampling stations are indicated by numbered dots (1-10) along the coast. Station 1 is near Trieste, and station 10 is near the Gulf of Genoa. The map includes latitude lines (45°N, 44°N) and longitude lines (13°E, 12°E). A scale bar at the bottom indicates a distance of 100 km.

Figure 1. Schematic representation of the experimental design. The subjects were divided into two groups: the control group and the experimental group. The control group was divided into two subgroups: the control group and the experimental group. The experimental group was divided into two subgroups: the control group and the experimental group.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

A necessidade da contratação foi devidamente justificada, conforme consta no tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto por itens, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal nº 8.416/2023. No caso em tela, verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação em planilha de custos constante dos tópicos 7 e 8 do Estudo Técnico Preliminar e ainda anexada em Despachos 3 e 4, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, em Despacho 9, de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 trazem hipóteses especiais de licitações direcionadas, seja direta ou indiretamente, às microempresas e empresas de pequeno porte.

Para tanto, prevê que nas contratações públicas da administração deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, além da realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação destas, da possibilidade de exigência de subcontratação das mesmas em processos destinados à aquisições de obras ou serviços, e a previsão de cota do objeto.

Dispõe a referida lei:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014). (Vide Lei n.º 14.133, de 2021)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar n.º 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014) (Vide Lei n.º 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014)

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

III - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou

200



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

empresa de pequeno porte;
Complementar nº 147, de 2014)

(Redação dada pela Lei

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Conforme Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tratam-se de diferentes situações. A primeira delas, disposta no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, impõe a obrigatoriedade da realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A segunda situação aplica-se aos bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais): nesta hipótese, deverá a Administração reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, sendo que a aplicação destes instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

Destaca-se a disposição expressa do ACÓRDÃO Nº 2122/19 – Tribunal Pleno (Processo nº 46576/17):

(...) Outrossim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, o que deve ser expressamente previsto no instrumento convocatório, conforme a regra prevista no inciso III do art. 48.

No âmbito do Município de Mandaguáçu, tem-se a Lei Municipal 1.599/2007 que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Diante disso, verifica-se que, no caso, embora tenham o TR e a minuta de edital previsto o tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e às empresas



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

de pequeno porte, assim o fez tão somente em observância ao inc. I do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (licitação exclusiva), deixando de prever, todavia, o instrumento também de fomento consistente na reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas para itens que ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 (ampla concorrência), conforme a regra prevista no inc. III do mesmo art. 48.

Sendo assim, impõe-se a devida regularização.

6. DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Segundo art. 25 da Lei n.º 14.133/2021, *"O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento"*, os quais se encontram presentes no caso em tela.

A ata de registro de preços, por sua vez, deverá conter os elementos do inciso XLVI, do art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021, o que foi observado no caso em tela.

No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o particular, tem-se que o art. 95, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos equivalentes, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Vale frisar, no entanto, que o mesmo dispositivo, em seu § 1º, determina que o instrumento substitutivo, quando adotado, deverá conter as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei n.º 14.133/2021, naquilo que couber, de forma que consigne as condições essenciais que regerão a execução do ajuste, como, por exemplo, a descrição precisa do objeto, as obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação ao edital e à proposta ofertada, os prazos de execução, forma e prazo de pagamento, sanções, etc.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Em hipóteses tais, deverão ser observadas, também, as disposições inseridas no Termo de Referência e Edital, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação.

No caso, verifica-se a anexação da minuta de contrato, a qual deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Da análise da minuta de contrato apresentada, verifica-se que todas estas cláusulas mínimas essenciais estão previstas.

7. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta em Despacho 7 a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

8. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União (em sendo o caso), bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer,





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 27 de novembro de 2024.

Fernando Cesar Rocco

Procurador Jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 180D-E4A8-D0B4-D320

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO CESAR ROCCO (CPF 030.XXX.XXX-92) em 27/11/2024 11:28:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/180D-E4A8-D0B4-D320>

**A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2024**

A empresa **ADAX IMPORTS COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 43.848.661/0001-84, com sede na Avenida Morangueira, nº 3607, Jardim Dias I, em Maringá/PR - CEP 87.035-609, neste ato representado por seu sócio administrador Claudio Coelho Adamucho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n.º 970.256.158-20 e portador do RG n.º 11.611.512-9, vem, por seu representante legal, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

que faz nos seguintes termos:

TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Nos termos do disposto no item 1.6 do Edital, toda e qualquer licitante pode impugnar o presente instrumento convocatório em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.

PRELIMINAR – DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PROCESSO LICITATÓRIO

Antes de adentrar ao mérito da presente impugnação, importante destacar os preceitos dos princípios norteadores dos processos licitatórios, quais devem sempre prevalecer em qualquer contratação a ser realizada pela administração pública, vejamos:

Tais princípios encontram sua essência na consagrada Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mais especificamente em seu Art. 5º e Art. 37º, assim como na nova Lei de Licitações 14.133/2021, em seu Art. 5º:

objeto a aquisição de pneus novos, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A empresa impugnante demonstra interesse em participar do certame, todavia, de posse do referido edital, constatou-se a existência de irregularidades contidas no texto editalício, e entende que as exigências contidas em alguns itens do edital violam o princípio da ampla competitividade, uma vez que restringe de forma significativa o número de participantes na licitação.

As referidas ilegalidades possuem cláusulas discriminatórias e ilegais, visto que exige, para a habilitação dos concorrentes inúmeras certidões e documentos em especial no que pertine às seguintes exigências que impossibilitam a cotação de produtos importados, quais sejam:

PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES

No item 12.4 “f” do edital, exige “No momento da entrega os pneus deverão ter prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses.”.

Tal disposição é considerada uma verdadeira afronta à Constituição Federal e merece ser alterada, ampliando assim a participação das empresas licitantes que laboram com produtos de origem internacional.

Importante destacar que a nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021, preceitua as seguintes exigências para participação e habilitação em licitações:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

SÚMULA 15- em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa.

Dessa forma, mostra-se necessária a retificação do edital impugnado a fim de que se proceda à correção necessária mediante a adequação aos pressupostos legais, excluindo as referidas exigências acima elencadas, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

MÉRITO

DA FABRICAÇÃO INFERIOR A 06 MESES

Ao exigir no edital o pneu com data de fabricação (DOT) inferior a 06 (seis) meses, as administrações públicas estão incorrendo em ato que comprometem o caráter competitivo do certame, ao passo que apenas empresas com produtos de fabricação nacional podem participar. Da mesma forma que ocorre com as demais exigências apresentadas pela empresa autora.

Em inúmeras situações já restou evidenciado que o DOT do pneu não serve para demonstrar a data de validade do produto, visto que o pneu é feito basicamente de borracha, não sendo perecível, que somente se desgasta com o seu uso, sendo tal forma de verificar a validade medindo o seu Treadwear, que identifica seu nível de desgaste.

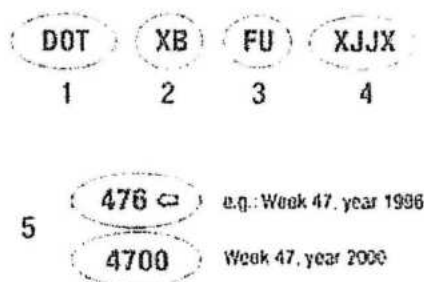
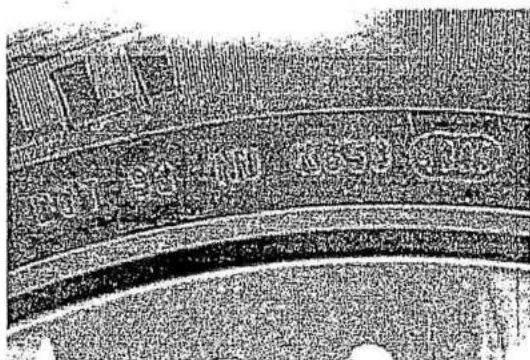
Ou seja, o produto “pneu” não possui vencimento. Sua matéria somente poderá sofrer algum tipo de problema se for mal armazenada, e, portanto, ocorre o ressecamento da borracha. Mas isso jamais irá acontecer devido a data de fabricação do pneu. Seu desgaste se dará por meio do uso, conforme já evidenciado, mas jamais devido ao tempo de fabricação.

Tais fatos são completamente perceptíveis no dia a dia, visto que, é necessária a troca de pneus de algum veículo quando este encontrasse “careca”, com o índice de Treadwear já desgastado pelo uso. Sequer os veículos novos, “0 KM”, com saída de fábrica, possuem pneus com DOT inferior à 06 (seis) meses, demonstrando clara

Códigos padrões de segurança DOT

O DOT é uma marcação legal requerida em todos os pneus vendidos nos Estados Unidos, para que os pneus atendam ou excedam os determinados padrões de segurança.

1. Indica que o pneu atende ou excede os determinados padrões de segurança.
2. Fabricante e Número de Código da Fábrica (Designado pelo DOT).
3. Número de Código do Tamanho do Pneu.
4. Grupo de Símbolos Opcionais do Fabricante (Para identificar a marca ou outras características importantes do pneu).
5. Data de fabricação.



Apresenta-se abaixo o texto extraído do endereço eletrônico da marca “Big Tires”, qual demonstra mais uma vez que inexistente data que demonstra a validade de um pneu:

SÚMULA 15- em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa.

[...] Esta sequência numérica que está destacada na imagem acima é o código que identifica a data de fabricação do pneu, os primeiros dois dígitos são a semana da fabricação (lembre-se que há 52 semanas em um ano), e os últimos dois dígitos representam o ano.

Exemplo: DOT XL 1012 10 é a semana 10 do ano. 12 é o ano 2012.

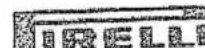
O tempo de vida de um pneu é medido por sua quilometragem, tendo isso como base é importante considerar que o tipo de piso, modo de condução, calibragem correta, temperatura, acompanhamento técnico (alinhamento/balanceamentos/rodízios), serão fatores determinantes para um melhor rendimento quilométrico.

Ou seja, percebe-se claramente que o DOT do pneu não serve para atestar sua validade, bem como sua qualidade e segurança, visto que o Inmetro já existe para essa finalidade, e, exigir que os pneus destinados às licitações contenham DOT inferior à 06 (seis) meses é exigência completamente desarrazoada, além de ser ilegal no certame.

Além de que, a empresa comprova pela declaração abaixo que sequer as empresas que possuem fabricação nacional conseguem atender a entrega dos produtos em 06 (seis) meses, visto que, apenas o tempo de armazenagem em fábrica, é de em média 6 (seis) meses, ficando completamente demonstrado a inexigibilidade da exigência em apreço:

39.2

PIRELLI PNEUS LTDA



São Paulo, 21 de janeiro de 2021

DECLARAÇÃO

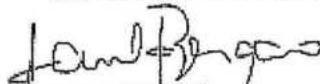
A Pirelli Pneus LTDA garante os produtos fabricados pela empresa Pirelli no mundo, conforme origem estampada nos flancos comercializados em todo o território nacional, contra qualquer eventual defeito da fabricação que venha a ser constatado. Os termos da garantia estão contidos no nosso "Manual de Orientação de Uso e Garantia".

Considerando o tempo de armazenagem dos pneus na fábrica (em média 6 meses) somado ao tempo que esses pneus levam para chegar em nossos distribuidores localizados em todo o território Nacional, mesmo assim a Pirelli garante contra suas falhas no projeto, matéria prima ou mão de obra por 5 anos da data de sua compra, devidamente comprovada através da nota fiscal de compra. Os pneus serão substituídos em até 48 horas após constatação da falha no processo de fabricação comprovados através do laudo técnico Pirelli.

Declaramos também para os devidos fins, que a Pirelli possui corpo técnico responsável pela garantia em todo território Nacional e caso haja qualquer reclamação relativa a produto de nossa fabricação, solicitamos que ligue para a Pirelli (SAC 0800-728-7638 - Ligação Gratuita), onde você será instruído sobre como proceder a sua reclamação, ou acesse ao site www.pirelli.com.br e encontre um Revendedor Autorizado mais próximo para encaminhar o produto para análise pelos técnicos da Pirelli ou Técnicos credenciados.

Sem mais para o momento, subscrevendo-nos cordialmente.

Esta declaração tem validade até 31 de janeiro de 2022


PAULA BERGAMO
Gerência Comercial
PEDRO TEXEIRA BARROSO
Gerência Comercial

Rua Professor Athos Innocenti, 642, 13º - São Paulo - SP - 05451
Cep 054334-001 - Tel 11 21 4322-2073



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 60/2024

Impugnante: Adax Imports Comércio e Importação de Automotiva Ltda

Motivo: Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega

O Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio e pelo Secretário de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte, abaixo assinados, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, nos termos dos Decretos nº 8482/2023 e nº 7159/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar manifestação a impugnação apresentada, conforme segue:

I. DA ADMISSIBILIDADE:

A Impugnante encaminhou a impugnação dentro do prazo previsto no edital, resta patente a tempestividade da presente impugnação.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

Alega o impugnante: No item 2.4. "f" do edital, exige "No momento da entrega os pneus deverão ter prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses", tal disposição é considerada uma verdadeira afronta à Constituição Federal e merece ser alterada, ampliando assim a participação das empresas licitantes que laboram com produtos de origem internacional.

É o relatório.

III. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Segundo o impugnante a referida ilegalidade possui cláusula discriminatória e ilegal, visto que exigindo, o prazo de fabricação não será superior a 6 (seis) meses no momento da entrega, as administrações públicas estão incorrendo em ato que comprometem o caráter competitivo do certame, ao passo que apenas as empresas com produtos de fabricação nacional podem participar.

É importante destacar que a exigência contida no instrumento convocatório, o qual exige que o prazo de fabricação do pneu não será superior a seis meses no momento da entrega, não é uma exigência ilegal, como mencionado pelo impugnante.

Trata-se de posição solidificada em jurisprudência:

ACÓRDÃO TCE/PR Nº 4932/14 – Tribunal Pleno: "(...) a exigência de que os pneus tenham no máximo 06 (seis) meses de fabricação antes da data da entrega, prevista no item 1.8 do anexo 1 do edital, não é restritiva, tampouco confere discriminações entre produtos nacionais e estrangeiros, merecendo improcedência a Representação neste ponto. Conforme ficou assegurado nos autos, inclusive pela própria requerente, os pneus têm validade de apenas 5 (cinco) anos. Logo, permitir a aquisição de produtos com mais tempo de fabricação poderia acarretar prejuízo à Administração Pública, diante da perda de vida útil do bem. Além disso, deve-se levar em conta o interesse público envolvido e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

a vantajosidade da contratação, haja visto que os objetos licitados têm custo elevado e, por certo, deve o Poder Público se atentar em adquirir produtos que apresentem o maior tempo de vida útil possível.

E ainda mais recente:

ACÓRDÃO TCE/PR Nº 462/24 – Tribunal Pleno: (...) “14) ‘exigência de que o pneu tenha um prazo de fabricação não superior a “X” meses no momento em que é entregue’ Um dos critérios utilizados como discrimen ao certame é aquele correlacionado à garantia dos bens, voltado a assegurar conforto, estabilidade e segurança a quem os utiliza. In casu, as impugnações realizadas pela Dra. Vanderléia ocorreram sob o argumento de que o requisito habitualmente posto: “prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que forem entregue” anularia a participação das importadoras. Discordo da tese, pois a conferência aduaneira e o desembaraço aduaneiro realizados no canal SISCOMEX há tempos deixaram de ser obsoletos; o Auditor Fiscal Federal inicia os trabalhos já com a declaração de importação eletrônica, mientras, por vezes, o pneumático ainda está acostado ao navio, na origem. Assim, em que pesem os esforços da importadora em infirmar o contrário, entendo pertinente a limitação supra, a critério privativo de cada autoridade municipal, desde que respeitado o limite de seis meses ou mais à exigência. Explico-me: Não há censura ao Administrador que busca adquirir produtos de qualidade, conquanto tal situação seja imposta pela própria lei, através da vantajosidade: A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação a cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração (...) A licitação é um procedimento orientado a fixar critérios objetivos para disciplinar a competição entre os interessados na contratação pública, eliminando a seleção fundada em preferências arbitrárias ou fundadas em critérios subjetivos. O tratamento isonômico visa assegurar a escolha da proposta mais adequada, dotada de maior vantajosidade. O que não se admite é a fixação de regras discriminatórias que impeçam a seleção da proposta dotada de maior vantajosidade. É vantajoso ao Município a aquisição de pneus com maior vida útil, evitando-se mercadorias estocadas, submetidas às ações climáticas desnecessárias, em razão do deficiente alojamento.

Além disso, no último pregão do mesmo segmento de nº 55/2023, já constava tal exigência e participaram do certame 18 (dezoito) licitantes e o desconto médio foi de 50,57%.

IV. CONCLUSÃO:

Por tudo quanto foi exposto, na qualidade Pregoeiro, decido:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

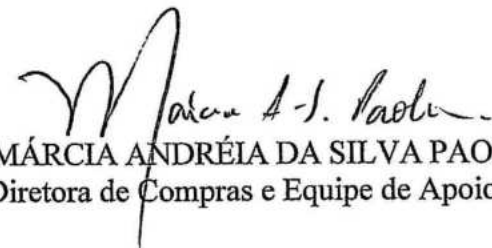
CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Conhecer da Impugnação ofertada, porquanto tempestiva;
- b) No mérito, rejeitar a impugnação por não vislumbrar no edital qualquer ilegalidade.

Mandaguáçu, 10 de dezembro de 2.024


ALZIR BOCCHI JUNIOR
Pregoeiro e Agente de Contratação


MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI
Diretora de Compras e Equipe de Apoio


DORIVAL FERREIRA MULLER
Secretário da SSPMUT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
Processo Administrativo Nº 259/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 28/11/2024 15:38:15

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: Unidades Val. Ref.: 3.234,67

Descrição: Pneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143JPneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143J com no minimo 16 lonas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 978	Goodyear / armor max msd	3.230,00
PARTICIPANTE 843	SAILUN - / S711	3.234,00
PARTICIPANTE 426	PIRELLI / TG 01	2.700,00
PARTICIPANTE 429	DPLUS / D821	5.000,00
PARTICIPANTE 602	WESTLAKE / CB972	3.234,67
PARTICIPANTE 421	JK / COMUM	3.200,00
PARTICIPANTE 125	MAGNUM / 16PR MGM10 BORR RADIAL	3.234,00
PARTICIPANTE 776	XBRI / IMPORTADO	3.234,67
PARTICIPANTE 389	DPLUS / D941	3.234,67
PARTICIPANTE 334	BLACKLION / BD260	3.234,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 12 Unidade: Unidades Val. Ref.: 2.369,40

Descrição: Pneu 1000/20 liso Radial MS 146/143JPneu 1000/20 liso Radial MS 146/143J com no minimo 16 lonas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 382	FIRESTONE / FS557	2.369,00
PARTICIPANTE 294	JK / COMUM	2.350,00
PARTICIPANTE 965	SESTANTE / MULTIAXLE	2.000,00
PARTICIPANTE 803	SUPERCARGO / A270	5.000,00
PARTICIPANTE 711	WESTLAKE / AS668	2.369,40
PARTICIPANTE 184	SAILUN - / S606	2.369,00
PARTICIPANTE 386	DRC / 16PR D651 LISO RADIAL	2.369,00
PARTICIPANTE 599	XBRI / IMPORTADO	2.369,40
PARTICIPANTE 824	Goodyear / steelmark ags	2.369,00
PARTICIPANTE 874	SUPERCARGO / A267	2.369,40
PARTICIPANTE 273	GOODYEAR / STEELMARK AGS	2.369,40

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 6 Unidade: Unidades Val. Ref.: 3.008,67

Descrição: Pneu 12,4/24 minimo 10 lonasPneu 12,4/24 minimo 10 lonas

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 224	PIRELLI / TM 95	2.500,00
PARTICIPANTE 830	EMPEROR - / EP15	3.008,00
PARTICIPANTE 956	JK TYRE / FIELD KING	3.008,00
PARTICIPANTE 088	SUPERGUIDER / SKS-1	5.000,00
PARTICIPANTE 292	FORERANER / 10PR R1 COMUM	3.008,00
PARTICIPANTE 627	SUPERGUIDER / R1	3.008,67
PARTICIPANTE 393	XBRI / IMPORTADO	3.008,67
PARTICIPANTE 935	FORERUNNER / R-1	3.008,00

LOTE 4

Item: 4	Quant.: 4	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 3.960,00
Descrição: Pneu 14,9/24 com no minimo 12 lonasPneu 14,9/24 com no minimo 12 lonas			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 207	JK TYRE / TRAC MASTER	3.960,00
PARTICIPANTE 444	EMPEROR - / EP16	3.960,00
PARTICIPANTE 467	PIRELLI / TM 95 8LONAS	3.400,00
PARTICIPANTE 805	LOADMAX / R1	5.000,00
PARTICIPANTE 434	FORERANER / 12PR R1 COMUM SPM	3.960,00
PARTICIPANTE 659	SUPERGUIDER / R1	3.960,00
PARTICIPANTE 406	XBRI / IMPORTADO	3.960,00
PARTICIPANTE 557	FORERUNNER / R-1	3.960,00

LOTE 5

Item: 5	Quant.: 12	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 4.467,75
Descrição: Pneu 1400/24 para moto niveladoraPneu 1400/24 para moto niveladora com no minimo 16 lonas			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 480	JK TYRE / EG-04	4.467,00
PARTICIPANTE 506	EMPEROR - / EP02	4.467,00
PARTICIPANTE 791	MAGGION / LAVORATORE	3.300,00
PARTICIPANTE 793	SUPERGUIDER / G2/L2	6.000,00
PARTICIPANTE 605	FORERANER / 16PR MALHOTA L2 COMUM	4.467,00
PARTICIPANTE 924	SUPERGUIDER / G2	4.467,75
PARTICIPANTE 942	XBRI / IMPORTADO	4.467,75
PARTICIPANTE 185	FORERUNNER / G2	4.467,00

LOTE 6

Item: 6	Quant.: 2	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 5.691,33
Descrição: Pneu 16,9/28 minimo de 12 lonasPneu 16,9/28 minimo de 12 lonas			

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 733	PIRELLI / TM 95 10 LONAS	4.500,00
PARTICIPANTE 107	EMPEROR - / EP13	5.691,00
PARTICIPANTE 771	FORERANER / COMUM GRIPMASTER 12PR R1	5.690,00
PARTICIPANTE 311	FORERUNNER / R1	6.000,00
PARTICIPANTE 472	FORERUNNER / R4	5.691,33
PARTICIPANTE 116	XBRI / IMPORTADO	5.691,33
PARTICIPANTE 818	FORERUNNER / R-1	5.691,00

LOTE 7

Item: 7	Quant.: 10	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 5.716,50
Descrição: Pneu 17,5/25 minimo 16 lonasPneu 17,5/25 minimo 16 lonas			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	FORERUNNER / QH808 G2/L2	5.716,50
PARTICIPANTE 661	EMPEROR - / EP03	5.716,00
PARTICIPANTE 705	PIRELLI / PN 12	5.500,00
PARTICIPANTE 556	REDLION / G2/L2	6.000,00
PARTICIPANTE 711	CENTURY / G2/L2	5.716,00
PARTICIPANTE 963	SUPERGUIDER / L2	5.716,50
PARTICIPANTE 553	FORERANER / 16PR L2 MALHOTA COMUM	5.700,00
PARTICIPANTE 608	XBRI / IMPORTADO	5.716,50
PARTICIPANTE 443	FORERUNNER / E3-L3	5.716,00

LOTE 8

Item: 8	Quant.: 32	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 412,20
Descrição: Pneu 175/70 R13 82TPneu 175/70 R13 82T			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 693	MAGNUM / CAMPIONE M3	412,20
PARTICIPANTE 178	XBRI / RADIAL	412,00
PARTICIPANTE 478	Goodyear / kelly edge	412,00
PARTICIPANTE 553	TOWIN / TH56	2.000,00
PARTICIPANTE 916	CASUMINA / AV567	412,00
PARTICIPANTE 736	TORNEL - / CLASSIC	412,00
PARTICIPANTE 314	XBRI / IMPORTADO	412,20
PARTICIPANTE 962	CASUMINA / MERIDIONAL	412,20
PARTICIPANTE 481	GOODYEAR / KELLY EDGE TOURING 2	412,20
PARTICIPANTE 085	TORNEL / TURBO	412,00

LOTE 9

Item: 9	Quant.: 36	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 463,96
Descrição: Pneu 175/70 R14 82TPneu 175/70 R14 82T			

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 937	ORION / FUELSMARRT	320,00
PARTICIPANTE 556	JK - / VECTRA	463,00
PARTICIPANTE 154	DRC / D669 82T	463,96
PARTICIPANTE 272	ROUTEWAY / RY28	3.000,00
PARTICIPANTE 004	Goodyear / kelly edge	463,00
PARTICIPANTE 567	JKTYRES / TURBO	463,96
PARTICIPANTE 277	CASUMINA / AV567	463,00
PARTICIPANTE 420	XBRI / IMPORTADO	463,96
PARTICIPANTE 590	MAGNUN / CAMPIONE	463,00

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 4 Unidade: Unidades Val. Ref.: 7.100,00

Descrição: Pneu 18/4x30 para trator New Holland minimo 12 lonasPneu 18/4x30 para trator New Holland minimo 12 lonas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 482	FORERANER / 12PR R1 SPEEDMAX COMUM	7.100,00
PARTICIPANTE 897	EMPEROR - / EP18	7.100,00
PARTICIPANTE 716	MAGNUM 611 / R-1	7.100,00
PARTICIPANTE 665	SWT / R1	6.000,00
PARTICIPANTE 792	ANTEO / VANTAGE 10LONAS	4.500,00
PARTICIPANTE 219	SUPERGUIDER / R1	7.100,00
PARTICIPANTE 166	JK TYRE / FIELD KING X	7.100,00
PARTICIPANTE 401	XBRI / IMPORTADO	7.100,00
PARTICIPANTE 113	FORERUNNER / R1	7.100,00
PARTICIPANTE 185	FORERUNNER / R-1	7.100,00

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 4 Unidade: Unidades Val. Ref.: 7.733,33

Descrição: Pneu 18/4x34 para trator New Holland minimo 12 lonasPneu 18/4x34 para trator New Holland minimo 12 lonas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	FORERANER / 12PR R1 SPEEDMAX COMUM	7.730,00
PARTICIPANTE 060	EMPEROR - / EP19	7.733,00
PARTICIPANTE 173	MAGNUM 611 / R-1	7.733,33
PARTICIPANTE 255	FORERUNNER / R1	7.000,00
PARTICIPANTE 022	ANTEO / VANTAGE 10 LONAS	5.000,00
PARTICIPANTE 120	SUPERGUIDER / R1	7.733,33
PARTICIPANTE 299	MAGGION / FRONTIEIRA	7.733,00
PARTICIPANTE 559	XBRI / IMPORTADO	7.733,33
PARTICIPANTE 725	FORERUNNER / R-1	7.733,00

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 30 Unidade: Unidades Val. Ref.: 700,00

Descrição: Pneu 185 R14 minimo 8 lonasPneu 185 R14 minimo 8 lonas

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 347	MAGNUM / LAVORO M3	700,00
PARTICIPANTE 336	SUNSET - / OVER CARGO B3	700,00
PARTICIPANTE 666	XBRI / CARGO PLUS	700,00
PARTICIPANTE 991	KINGBOSS / G326	3.000,00
PARTICIPANTE 446	APTANY / RU	700,00
PARTICIPANTE 269	XBRI / IMPORTADO	700,00
PARTICIPANTE 374	COMFORSER / CF300	700,00

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 20 Unidade: Unidades Val. Ref.: 472,23

Descrição: Pneu 185/65 R14 86TPneu 185/65 R14 86T

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 779	DRC / D669 86T	472,23
PARTICIPANTE 445	JK - / UX ROYALE	472,00
PARTICIPANTE 737	Goodyear / kelly edge	472,00
PARTICIPANTE 817	CASUMINA / AV567	3.000,00
PARTICIPANTE 717	CASUMINA / AV567	472,00
PARTICIPANTE 441	CASUMINA / MERIDIONAL	472,23
PARTICIPANTE 042	XBRI / IMPORTADO	472,23
PARTICIPANTE 746	APOLLO / AMAZZER	472,00

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 8 Unidade: Unidades Val. Ref.: 540,67

Descrição: Pneu 185/70 R13 86TPneu 185/70 R13 86T

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 780	SAILUN / ATREZZO	540,67
PARTICIPANTE 490	DUNLOP / R1	3.000,00
PARTICIPANTE 875	XBRI / IMPORTADO	540,67
PARTICIPANTE 976	SAILUN / ATREZZO	540,67

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 4 Unidade: Unidades Val. Ref.: 5.237,67

Descrição: Pneu 19,5/24 para Retroescavadeira minimo 16 lonasPneu 19,5/24 para Retroescavadeira minimo 16 lonas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 795	FORERANER / 16PR R4 LOADMAX COMUM	5.230,00
PARTICIPANTE 596	EMPEROR - / EP12	5.237,00
PARTICIPANTE 885	PIRELLI / PN 12	5.000,00
PARTICIPANTE 852	TENX / R4	6.000,00
PARTICIPANTE 349	SUPERGUIDER / R4	5.237,67
PARTICIPANTE 706	XBRI / IMPORTADO	5.237,67

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 4 Unidade: Unidades Val. Ref.: 622,33

Descrição: Pneu 195/55 R16 87hPneu 195/55 R16 87h

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 942	WESTLAKE / Z108	622,00
PARTICIPANTE 414	CONFORSER / CF510	622,33
PARTICIPANTE 173	OVATION / VI786	3.000,00
PARTICIPANTE 844	CONFORSER / CF510	622,00
PARTICIPANTE 425	XBRI / IMPORTADO	622,33

LOTE 17

Item: 17	Quant.: 4	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 605,98
Descrição: Pneu 205/55 R16 91vPneu 205/55 R16 91v			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 321	Goodyear / kelly edge sport	605,00
PARTICIPANTE 846	SUNWIDE - / RS-ONE	605,00
PARTICIPANTE 598	WESTLAKE / Z108	605,00
PARTICIPANTE 337	DELMAX / ULTIMA	3.000,00
PARTICIPANTE 237	MASSIMO / OTTIMA	605,98
PARTICIPANTE 394	CONFORSER / CF510	605,00
PARTICIPANTE 605	XBRI / IMPORTADO	605,98

LOTE 18

Item: 18	Quant.: 4	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 584,50
Descrição: Pneu 205/60 R15 Radial 91vPneu 205/60 R15 Radial 91v			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	WESTLAKE / Z108	584,00
PARTICIPANTE 029	SUNWIDE - / RS-ONE	584,00
PARTICIPANTE 772	KPATOS / FM601	3.000,00
PARTICIPANTE 187	MASSIMO / OTTIMA	584,50
PARTICIPANTE 938	CONFORSER / CF510	584,00
PARTICIPANTE 324	XBRI / IMPORTADO	584,50

LOTE 19

Item: 19	Quant.: 4	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 735,33
Descrição: Pneu 205/70 R15 minimo 8 lonasPneu 205/70 R15 minimo 8 lonas			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 772	SPM / HH301	735,33
PARTICIPANTE 435	SUNWIDE - / ROLIT6	735,00
PARTICIPANTE 680	WESTLAKE / H188	735,00
PARTICIPANTE 912	KINGBOSS / G326	3.000,00
PARTICIPANTE 943	APTANY / RL	735,33
PARTICIPANTE 076	GOODYEAR / WRANGLER FORTITUDE HT	735,33
PARTICIPANTE 791	XBRI / IMPORTADO	735,33
PARTICIPANTE 833	TRIANGLE / TR 652	735,00

LOTE 20

Item: 20	Quant.: 60	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 798,80
-----------------	-------------------	--------------------------	--------------------------

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: Pneu 205/75 R16 Radial minimo 8 lonasPneu 205/75 R16 Radial minimo 8 lonas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 667	DELINTE / XBR DV2 8PR	798,00
PARTICIPANTE 775	SUNWIDE - / VANMATE	798,00
PARTICIPANTE 663	KINGBOSS / G326	798,80
PARTICIPANTE 105	SUNWIDE / VANMATE	3.000,00
PARTICIPANTE 586	XBRI / FORZA VAN	798,00
PARTICIPANTE 528	APTANY / RL	798,80
PARTICIPANTE 743	XBRI / IMPORTADO	798,80
PARTICIPANTE 909	KINGBOSS / G326	798,80
PARTICIPANTE 581	COMFORSER / CF300	798,00

LOTE 21

Item: 21 Quant.: 50 Unidade: Unidades Val. Ref.: 986,45

Descrição: Pneu 215/75 R17,5 Radial lisoPneu 215/75 R17,5 Radial liso

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	SAILUN / S637	750,00
PARTICIPANTE 679	XBRI - / ECOWAY P1	986,00
PARTICIPANTE 835	JINYU / JF518	986,45
PARTICIPANTE 621	MERIDIONAL / DSR501	5.000,00
PARTICIPANTE 225	SAMSON / GL278 16PR XBR LISO RADIAL	986,00
PARTICIPANTE 550	GALLANT / G111	986,45
PARTICIPANTE 092	Goodyear / steelmark ags	986,00
PARTICIPANTE 406	XBRI / IMPORTADO	986,45
PARTICIPANTE 160	WESTLAKE / CR960A	986,00
PARTICIPANTE 709	OVATION / VI-660	986,45
PARTICIPANTE 380	WESTLAKE / CR960A	986,00

LOTE 22

Item: 22 Quant.: 50 Unidade: Unidades Val. Ref.: 1.295,67

Descrição: Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudoPneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 629	PIRELLI / MC 01	1.200,00
PARTICIPANTE 583	XBRI - / XFORZA P1	1.295,00
PARTICIPANTE 530	JINYU / JD575	1.295,67
PARTICIPANTE 524	XBRI / A2	4.000,00
PARTICIPANTE 363	SAMSON / GL265 16PR BORR XBR RADIAL	1.295,00
PARTICIPANTE 341	XBRI / FUERZA	1.295,67
PARTICIPANTE 258	WESTLAKE / CM986	1.295,00
PARTICIPANTE 776	XBRI / IMPORTADO	1.295,67

LOTE 23

Item: 23 Quant.: 10 Unidade: Unidades Val. Ref.: 1.099,00

Descrição: Pneu 225/75 R15 Radial minimo 8 lonasPneu 225/75 R15 Radial minimo 8 lonas

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	Goodyear / wrangler work horse	1.099,00
PARTICIPANTE 963	XBRI / AT	1.099,00
PARTICIPANTE 280	COMPASAL / COMMAX II	4.000,00
PARTICIPANTE 942	COMPASAL / COMMAX II	1.099,00
PARTICIPANTE 670	XBRI / IMPORTADO	1.099,00

LOTE 24

Item: 24	Quant.: 16	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 946,50
Descrição: Pneu 225/75 R16 minimo 8 lonasPneu 225/75 R16 minimo 8 lonas			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	DELINTE / XBR DV 8PR RADIAL	946,00
PARTICIPANTE 110	LINGLONG - / RADIAL666	946,00
PARTICIPANTE 632	OVATION / V-02	946,50
PARTICIPANTE 973	WESTLAKE / H188	3.000,00
PARTICIPANTE 737	WESTLAKE / H188	946,00
PARTICIPANTE 094	APTANY / RL	946,50
PARTICIPANTE 242	COMFORSER / CF300	946,00
PARTICIPANTE 780	XBRI / IMPORTADO	946,50
PARTICIPANTE 581	WESTLAKE / H188	946,50

LOTE 25

Item: 25	Quant.: 4	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 2.120,00
Descrição: Pneu 9,5/24 para trator Tramontine minimo 16 lonasPneu 9,5/24 para trator Tramontine minimo 16 lonas			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 907	FORERANER / 10PR R1 MAGGION COMUM	2.120,00
PARTICIPANTE 799	FORERUNNER / R1	6.000,00
PARTICIPANTE 615	XBRI / IMPORTADO	2.120,00
PARTICIPANTE 054	FORERUNNER / R1	2.120,00

LOTE 26

Item: 26	Quant.: 6	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 1.747,80
Descrição: Pneu 900/20 comum liso com no minimo 14 lonasPneu 900/20 comum liso com no minimo 14 lonas			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 337	WESTLAKE / CR942	1.747,00
PARTICIPANTE 097	CHENGSHAN - / CSP-48	1.747,00
PARTICIPANTE 046	ANTEO / AT 65	1.400,00
PARTICIPANTE 268	WESTLAKE / CR942	4.000,00
PARTICIPANTE 331	SPEEDMAX / 14PR STEEL LISO COMUM	1.747,00
PARTICIPANTE 308	WESTLAKE / CR	1.747,80
PARTICIPANTE 122	XBRI / IMPORTADO	1.747,80
PARTICIPANTE 021	JK TYRE / FLEET KING	1.747,00

LOTE 27

Item: 27	Quant.: 2	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 249,67
-----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: Pneu para moto dianteiro 2,75 R18Pneu para moto dianteiro 2,75 R18

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 424	MAGGION - / PREDATOR	249,00
PARTICIPANTE 381	IRA / SOHO	1.000,00
PARTICIPANTE 921	IRA / SOHO	249,67
PARTICIPANTE 583	XBRI / IMPORTADO	249,67
PARTICIPANTE 102	MAGGION / WINNER	249,00

LOTE 28

Item: 28 Quant.: 2 Unidade: Unidades Val. Ref.: 282,00

Descrição: Pneu para moto traseiro 90/90 R18Pneu para moto traseiro 90/90 R18

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 444	MAGGION - / PREDATOR	282,00
PARTICIPANTE 112	IRA / SOHO	1.000,00
PARTICIPANTE 884	IRA / SOHO	282,00
PARTICIPANTE 602	XBRI / IMPORTADO	282,00
PARTICIPANTE 476	MAGGION / WINNER	282,00

LOTE 29

Item: 29 Quant.: 36 Unidade: Unidades Val. Ref.: 834,00

Descrição: Pneu 195/75 R16C com no mínimo 8 lonasPneu 195/75 R16C com no mínimo 8 lonas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 829	FATE AR-410 / AVANTIA	834,00
PARTICIPANTE 074	DOUBLE KING - / DK768	834,00
PARTICIPANTE 360	Goodyear / cargo marathon II	834,00
PARTICIPANTE 043	DOUBLEKING / DK768	4.000,00
PARTICIPANTE 054	XBRI / FORZA VAN	834,00
PARTICIPANTE 112	APTANY / RL	834,00
PARTICIPANTE 860	XBRI / IMPORTADO	834,00

LOTE 30

Item: 30 Quant.: 4 Unidade: Unidades Val. Ref.: 2.386,00

Descrição: Pneu 12,5/80/18 com no mínimo 16 lonasPneu 12,5/80/18 com no mínimo 16 lonas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 111	JK TYRE / DX	2.386,00
PARTICIPANTE 644	EMPEROR - / EP08 MPT	2.386,00
PARTICIPANTE 215	BRANSALES / R4	6.000,00
PARTICIPANTE 946	SUPERGUIDER / R4	2.386,00
PARTICIPANTE 026	XBRI / IMPORTADO	2.386,00

LOTE 31

Item: 31 Quant.: 20 Unidade: Unidades Val. Ref.: 2.059,40

Descrição: Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonasPneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 291	ANTEO / AT 65	1.600,00
PARTICIPANTE 618	CHENGSHAN - / CSP-20	2.059,00
PARTICIPANTE 483	WESTLAKE / CR952	2.059,40
PARTICIPANTE 521	JK TYRE / JET RIB	4.000,00
PARTICIPANTE 317	SPEEDMAX / 16PR STEEL WESTL LISO COMUM	2.059,00
PARTICIPANTE 199	WESTLAKE / CR	2.059,40
PARTICIPANTE 976	WESTLAKE / CR942	2.059,00
PARTICIPANTE 072	JK TYRE / FLEET KING	2.059,00
PARTICIPANTE 780	WESTLAKE / CR942	2.059,40
PARTICIPANTE 309	XBRI / IMPORTADO	2.059,40

LOTE 32

Item: 32	Quant.: 30	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 2.634,60
Descrição: Pneu 275/80 R22,5 Radial lisoPneu 275/80 R22,5 Radial liso			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 337	SESTANTE / STEER	2.200,00
PARTICIPANTE 423	XBRI / ECOPLUS E2	2.630,00
PARTICIPANTE 516	Goodyear / steelmark ags	2.634,00
PARTICIPANTE 643	ADVANCE / GL283A	2.634,00
PARTICIPANTE 617	SAMSON / 16PR GL283A LISO RADIAL	2.630,00
PARTICIPANTE 408	DURABLE - / DR766	2.634,00
PARTICIPANTE 944	WESTLAKE / CR976A	2.634,60
PARTICIPANTE 104	ROADX / RH649	2.634,00
PARTICIPANTE 789	WESTLAKE / CR976A	2.634,00
PARTICIPANTE 267	DURABLE / DR766	2.634,60
PARTICIPANTE 076	HIFLY / HH162+	2.634,60
PARTICIPANTE 486	SPEEDMAX / EASYMAXS	5.000,00
PARTICIPANTE 821	XBRI / IMPORTADO	2.634,60

LOTE 33

Item: 33	Quant.: 30	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 548,00
Descrição: Pneu 195/55 R 15Pneu 195/55 R 15			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 155	WESTLAKE / Z108	548,00
PARTICIPANTE 914	CONFORSER / CF510	548,00
PARTICIPANTE 981	OVATION / VI-786	548,00
PARTICIPANTE 662	ROADBOSS / HP601	3.000,00
PARTICIPANTE 306	CONFORSER / CF510	548,00
PARTICIPANTE 532	XBRI / IMPORTADO	548,00

LOTE 34

Item: 34	Quant.: 4	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 620,00
Descrição: Pneu 195/60 R16Pneu 195/60 R16			

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 418	HAIDA / HD667	620,00
PARTICIPANTE 894	KINGBOSS / G668	3.000,00
PARTICIPANTE 277	COMFORSER / CF510	620,00
PARTICIPANTE 823	XBRI / IMPORTADO	620,00

LOTE 35

Item: 35	Quant.: 4	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 380,00
Descrição: Pneu 5.90/14Pneu 5.90/14			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 708	MAGGION / MAGGION	1.000,00
PARTICIPANTE 643	MAGGION / FALCO F2	380,00
PARTICIPANTE 040	XBRI / IMPORTADO	380,00

LOTE 36

Item: 36	Quant.: 2	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 15.024,00
Descrição: Pneu 23.1/26 R-3 para rolo compactador com no minimo 16 lonasPneu 23.1/26 R-3 para rolo compactador com no minimo 16 lonas			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 890	PIRELLI / TM 85 12 LONAS	8.000,00
PARTICIPANTE 457	FORERUNER / R3	15.024,00
PARTICIPANTE 652	FORERANER / 16PR R3 SPEEDMAX ROLO COMUM	15.020,00
PARTICIPANTE 831	RAYBAR / R3	10.000,00
PARTICIPANTE 845	BKT / TR 387 R-3	15.024,00
PARTICIPANTE 781	XBRI / IMPORTADO	15.024,00
PARTICIPANTE 311	FORERUNNER / R3	15.024,00

LOTE 37

Item: 37	Quant.: 6	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 599,33
Descrição: Pneu 185/70 R14Pneu 185/70 R14			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 166	Goodyear / kelly edge	599,00
PARTICIPANTE 589	JK -/ VECTRA	599,00
PARTICIPANTE 683	CASUMINA / AV567	599,00
PARTICIPANTE 414	TOWIN / TH56	3.000,00
PARTICIPANTE 409	SUNSET / ENZO	599,33
PARTICIPANTE 383	XBRI / IMPORTADO	599,33
PARTICIPANTE 270	MAGNUN / CAMPIONE	599,00

LOTE 38

Item: 38	Quant.: 30	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 450,98
Descrição: Pneu 175/65 R14Pneu 175/65 R14			

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 845	MAGNUM / MGM53	450,98
PARTICIPANTE 996	WINDFORCE - / MILE MAX	450,00
PARTICIPANTE 210	Goodyear / kelly edge	450,00
PARTICIPANTE 937	TOWIN / TH56	3.000,00
PARTICIPANTE 687	CASUMINA / AV567	450,00
PARTICIPANTE 250	CASUMINA / MERIDIONAL	450,98
PARTICIPANTE 188	XBRI / IMPORTADO	450,98
PARTICIPANTE 521	GOODYEAR / KELLY EDGE TOURING 2	450,98
PARTICIPANTE 766	APOLLO / AMAZER	450,00

LOTE 39

Item: 39	Quant.: 16	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 1.447,75
Descrição: Pneu 235/75 R17,5 Radial lisoPneu 235/75 R17,5 Radial liso			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	SAMSON / 16PR GL278 LISO RADIAL	1.447,00
PARTICIPANTE 787	XBRI - / ECOPLUS P1	1.447,00
PARTICIPANTE 571	JINYU / JF568	1.447,75
PARTICIPANTE 064	XBRI / ECOWAY	4.000,00
PARTICIPANTE 513	WESTLAKE / CR960A	1.447,00
PARTICIPANTE 211	LONGMARCH / LM	1.447,75
PARTICIPANTE 868	XBRI / IMPORTADO	1.447,75
PARTICIPANTE 479	XBRI / ECOPLUS	1.447,00

LOTE 40

Item: 40	Quant.: 4	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 1.429,00
Descrição: Pneu 10.16/5 com no minimo 12 lonasPneu 10.16/5 com no minimo 12 lonas			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	PIRELLI / PN 16	1.200,00
PARTICIPANTE 902	EMPEROR - / EP09	1.429,00
PARTICIPANTE 507	FORERUNNER / SKS-1	1.429,00
PARTICIPANTE 550	FORERUNNER / SKS-1	5.000,00
PARTICIPANTE 156	FORERANER / 12PR L2 COMUM	1.429,00
PARTICIPANTE 391	SUPERGUIDER / SKS	1.429,00
PARTICIPANTE 985	CENTURY / SKI	1.429,00
PARTICIPANTE 526	XBRI / IMPORTADO	1.429,00
PARTICIPANTE 927	JK / JET	1.429,00
PARTICIPANTE 970	FORERUNNER / SKS	1.429,00

LOTE 41

Item: 41	Quant.: 10	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 970,50
Descrição: Pneu 6.50/16 Liso com no minimo 6 lonasPneu 6.50/16 Liso com no minimo 6 lonas			

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 670	ANTEO / AT 52	800,00
PARTICIPANTE 155	FARMBOY - / F-2	970,00
PARTICIPANTE 804	XBRI / IMPORTADO	970,50
PARTICIPANTE 406	ANTEO / AG	970,50
PARTICIPANTE 830	GOODYEAR / G8	970,50
PARTICIPANTE 370	GOODYEAR / G8	970,00

LOTE 42

Item: 42 Quant.: 4 Unidade: Unidades Val. Ref.: 1.223,25

Descrição: Pneu 265/70 R16 com no minimo 6 lonasPneu 265/70 R16 com no minimo 6 lonas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 515	GT RADIAL / SAV HT2	1.223,25
PARTICIPANTE 217	TRIANGLE - / TR259	1.223,00
PARTICIPANTE 091	Goodyear / kelly edge suv	1.223,00
PARTICIPANTE 981	SUNSET / G1	5.000,00
PARTICIPANTE 647	WESTLAKE / SL369	1.223,00
PARTICIPANTE 753	CONFORSER / CF1000	1.223,25
PARTICIPANTE 979	XBRI / IMPORTADO	1.223,25
PARTICIPANTE 264	GOODYEAR / KELLY EDGE SUV 2	1.223,25
PARTICIPANTE 118	COMFORSER / CF1000	1.223,00

LOTE 43

Item: 43 Quant.: 4 Unidade: Unidades Val. Ref.: 1.202,00

Descrição: Pneu 235/75 R15 com no minimo 6 lonasPneu 235/75 R15 com no minimo 6 lonas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 609	DYNAMO / HISCEND-H MHT01	1.202,00
PARTICIPANTE 835	SUNWIDE - / DUREVOLE AT	1.202,00
PARTICIPANTE 633	Goodyear / kelly edge suv	1.200,00
PARTICIPANTE 052	ROADKING / AT01	5.000,00
PARTICIPANTE 466	XBRI / FORZA A/T	1.202,00
PARTICIPANTE 079	CONFORSER / CF1000	1.202,00
PARTICIPANTE 186	XBRI / IMPORTADO	1.202,00
PARTICIPANTE 022	GOODYEAR / KELLY EDGE SUV 2	1.202,00
PARTICIPANTE 625	COMFORSER / CF1000	1.202,00

LOTE 44

Item: 44 Quant.: 10 Unidade: Unidades Val. Ref.: 376,25

Descrição: Câçmara de ar 12/4 aro 24Câçmara de ar 12/4 aro 24

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 083	TORTUGA / TR218	376,00
PARTICIPANTE 310	JABUTI - / TR218A	376,00
PARTICIPANTE 025	TORTUGA / TR 218A	280,00
PARTICIPANTE 422	TORTUGA / TORTUGA	1.000,00
PARTICIPANTE 335	TORTUGA / AG	376,25
PARTICIPANTE 771	PACO / IMPORTADO	376,25
PARTICIPANTE 537	MAGNUM / TR218	376,25
PARTICIPANTE 345	MAGGION / TR 218a	376,00

LOTE 45

Item: 45 Quant.: 10 Unidade: Unidades Val. Ref.: 515,00

Descrição: Câmara de ar 14/9 aro 24Câmara de ar 14/9 aro 24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 473	TORTUGA / TR218	515,00
PARTICIPANTE 193	JABUTI - / TR218A	515,00
PARTICIPANTE 921	TORTUGA / TR 218A	350,00
PARTICIPANTE 796	TORTUGA / TORTUGA	1.000,00
PARTICIPANTE 852	TORTUGA / AG	515,00
PARTICIPANTE 760	PACO / IMPORTADO	515,00
PARTICIPANTE 876	ROTTA / TR218	515,00
PARTICIPANTE 231	MAGGION / TR 218A	515,00

LOTE 46

Item: 46 Quant.: 10 Unidade: Unidades Val. Ref.: 755,00

Descrição: Câmara de ar 19,5 aro 24Câmara de ar 19,5 aro 24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 848	TORTUGA / TR218	755,00
PARTICIPANTE 519	JABUTI - / TR220A	755,00
PARTICIPANTE 923	TORTUGA / AG3026	650,00
PARTICIPANTE 904	TORTUGA / TORTUGA	1.000,00
PARTICIPANTE 781	TORTUGA / AG	755,00
PARTICIPANTE 382	PACO / IMPORTADO	755,00
PARTICIPANTE 175	LEFORT / TR218	755,00
PARTICIPANTE 282	TORTUGA / AG2824	755,00

LOTE 47

Item: 47 Quant.: 30 Unidade: Unidades Val. Ref.: 773,67

Descrição: Câmara de ar 17,5 aro 25Câmara de ar 17,5 aro 25

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 802	TORTUGA / TR218	770,00
PARTICIPANTE 265	JABUTI - / TR220A	773,00
PARTICIPANTE 130	TORTUGA / TR 220	500,00
PARTICIPANTE 612	TORTUGA / TORTUGA	1.000,00
PARTICIPANTE 824	TORTUGA / AG	773,67
PARTICIPANTE 303	PACO / IMPORTADO	773,67
PARTICIPANTE 183	TORTUGA / TR220	773,67
PARTICIPANTE 215	TORTUGA / FE2725	773,00

LOTE 48

Item: 48 Quant.: 100 Unidade: Unidades Val. Ref.: 179,50

Descrição: Câmaras de ar 900/20Câmaras de ar 900/20

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 182	QBOM / TR131	179,00
PARTICIPANTE 759	JABUTI - / TR78A	179,00
PARTICIPANTE 437	QBOM / TC 131	140,00
PARTICIPANTE 585	QBOM / QBOM	1.000,00
PARTICIPANTE 655	QBOM / TC	179,50
PARTICIPANTE 253	PACO / IMPORTADO	179,50
PARTICIPANTE 081	QBOM / TC131	179,50
PARTICIPANTE 938	QBOM / TC131	179,00

LOTE 49

Item: 49 Quant.: 15 Unidade: Unidades Val. Ref.: 420,20

Descrição: Câmaras de ar 1400 / 24Câmaras de ar 1400/24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 842	TORTUGA / TR220	420,00
PARTICIPANTE 171	JABUTI - / TR220A	420,00
PARTICIPANTE 110	TORTUGA / TR 220	350,00
PARTICIPANTE 498	TORTUGA / TORTUGA	1.000,00
PARTICIPANTE 310	TORTUGA / AG	420,20
PARTICIPANTE 300	PACO / IMPORTADO	420,20
PARTICIPANTE 613	TORTUGA / TR220	420,20
PARTICIPANTE 815	MAGGION / TR 220A	420,00

LOTE 50

Item: 50 Quant.: 50 Unidade: Unidades Val. Ref.: 200,25

Descrição: Câmaras de ar 1000/20Câmaras de ar 1000/20

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 997	QBOM / TR131	200,00
PARTICIPANTE 479	JABUTI - / TR78A	200,00
PARTICIPANTE 155	QBOM / TC 131	160,00
PARTICIPANTE 269	QBOM / QBOM	1.000,00
PARTICIPANTE 480	QBOM / TC	200,25
PARTICIPANTE 268	PACO / IMPORTADO	200,25
PARTICIPANTE 318	QBOM / TC131	200,25
PARTICIPANTE 650	QBOM / TC131	200,00

LOTE 51

Item: 51 Quant.: 4 Unidade: Unidades Val. Ref.: 103,00

Descrição: Câmbio de ar aro 14Câmbio de ar aro 14

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	VULCAN / FR13	60,00
PARTICIPANTE 459	JABUTI - / TR13	103,00
PARTICIPANTE 391	QBOM / QBOM	1.000,00
PARTICIPANTE 453	IRA / TR	103,00
PARTICIPANTE 846	PACO / IMPORTADO	103,00
PARTICIPANTE 299	ROTTA / FR 13/14	103,00

LOTE 52

Item: 52 Quant.: 10 Unidade: Unidades Val. Ref.: 257,73

Descrição: Câmbio de ar 12.5.80/18Câmbio de ar 12.5.80/18

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 346	TORTUGA / TR218	257,00
PARTICIPANTE 910	JABUTI - / TR15	257,00
PARTICIPANTE 512	TORTUGA / TR 15	200,00
PARTICIPANTE 655	TORTUGA / TORTUGA	1.000,00
PARTICIPANTE 305	TORTUGA / AG	257,73
PARTICIPANTE 471	PACO / IMPORTADO	257,73
PARTICIPANTE 241	TORTUGA / AG2018	257,00
PARTICIPANTE 090	TORTUGA / TR15	257,73

LOTE 53

Item: 53 Quant.: 10 Unidade: Unidades Val. Ref.: 648,00

Descrição: Câmbio de ar 16.9/28Câmbio de ar 16.9/28

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 947	TORTUGA / TR218	648,00
PARTICIPANTE 467	JABUTI - / TR218A	648,00
PARTICIPANTE 700	TORTUGA / TR 218A	500,00
PARTICIPANTE 859	TORTUGA / TORTUGA	1.000,00
PARTICIPANTE 138	TORTUGA / AG	648,00
PARTICIPANTE 123	PACO / IMPORTADO	648,00
PARTICIPANTE 825	MAGGION / TR 218A	648,00
PARTICIPANTE 720	RS / TR218	648,00

LOTE 54

Item: 54	Quant.: 15	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 318,67
Descrição: Protetor 17,5/25Protetor 17,5/25			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 308	IRBO / RADIAL	280,00
PARTICIPANTE 354	JABUTI - / JABUTI	318,00
PARTICIPANTE 323	ABC VALADARES / ABC VALADARES	1.000,00
PARTICIPANTE 243	SBN / R	318,67
PARTICIPANTE 117	PACO / IMPORTADOQ	318,67
PARTICIPANTE 341	SBN / OTR	318,00
PARTICIPANTE 340	IRBO / A	318,67

LOTE 55

Item: 55	Quant.: 4	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 172,00
Descrição: Protetor - Aro 22Protetor - Aro 22			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 653	IRBO / RADIAL	80,00
PARTICIPANTE 639	JABUTI.- / JABUTI	172,00
PARTICIPANTE 583	SBN / SBN	1.000,00
PARTICIPANTE 483	SBN / R	172,00
PARTICIPANTE 959	Aramox / IMPORTADO	172,00
PARTICIPANTE 271	SBN / RADIAL	172,00
PARTICIPANTE 068	IRBO / A	172,00

LOTE 56

Item: 56	Quant.: 100	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 119,33
Descrição: Protetor 1000/20Protetor 1000/20			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 686	IRBO / RADIAL	80,00
PARTICIPANTE 511	JABUTI.- / JABUTI	119,00
PARTICIPANTE 549	SBN / SBN	1.000,00
PARTICIPANTE 875	SBN / R	119,33
PARTICIPANTE 001	Aramox / IMPORTADO	119,33
PARTICIPANTE 051	SBN / RADIAL	119,00
PARTICIPANTE 074	IRBO / A	119,33

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

LOTE 57

Item: 57 Quant.: 10 Unidade: Unidades Val. Ref.: 223,00

Descrição: Protetor 1400/24Protetor 1400/24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 652	IRBO / RADIAL	180,00
PARTICIPANTE 835	JABUTI - / JABUTI	223,00
PARTICIPANTE 904	SBN / SBN	1.000,00
PARTICIPANTE 515	SBN / R	223,00
PARTICIPANTE 928	Aramox / IMPORTADO	223,00
PARTICIPANTE 334	SBN / OTR	223,00
PARTICIPANTE 753	IRBO / A	223,00

LOTE 58

Item: 58 Quant.: 8 Unidade: Unidades Val. Ref.: 1.483,67

Descrição: Pneu 265/75 R16Pneu 265/75 R16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 199	Goodyear / wrangler RT/S	1.483,00
PARTICIPANTE 151	ROADKING - / ARGOS RF11 A/T	1.483,00
PARTICIPANTE 927	DUNLOP / AT5	1.483,00
PARTICIPANTE 524	COMFORSER / CF1000	5.000,00
PARTICIPANTE 048	CONFORSER / CF1000	1.483,67
PARTICIPANTE 611	XBRI / IMPORTADO	1.483,67
PARTICIPANTE 657	CONFORSER / CF1000	1.483,00
PARTICIPANTE 882	DURABLE / REBOK AT	1.483,67

LOTE 59

Item: 59 Quant.: 8 Unidade: Unidades Val. Ref.: 792,00

Descrição: Pneu 215/65 R16Pneu 215/65 R16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 140	ONYX / NY-806	792,00
PARTICIPANTE 610	SUNWIDE - / RS-ONE	792,00
PARTICIPANTE 651	WESTLAKE / Z108	792,00
PARTICIPANTE 113	SUNNY / NP226	3.000,00
PARTICIPANTE 818	Goodyear / wrangler fortitude	792,00
PARTICIPANTE 909	LUIZTONE / TH	792,00
PARTICIPANTE 789	XBRI / IMPORTADO	792,00
PARTICIPANTE 812	WESTLAKE / ZUPERECO	792,00

LOTE 60

Item: 60 Quant.: 16 Unidade: Unidades Val. Ref.: 621,33

Descrição: Pneu 195/65 R15Pneu 195/65 R15

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 931	DOUBLEKING / DK569	621,33
PARTICIPANTE 167	XBRI - / FASTWAY	621,00
PARTICIPANTE 235	WESTLAKE / Z108	621,00
PARTICIPANTE 006	KINGBOSS / G521	3.000,00
PARTICIPANTE 533	CONFORSER / CF510	621,33
PARTICIPANTE 820	XBRI / IMPORTADO	621,33
PARTICIPANTE 459	COMFORSER / CF510	621,00

LOTE 61

Item: 61	Quant.: 10	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 490,33
Descrição: Pneu 165/70 R14Pneu 165/70 R14			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 203	Goodyear / assuranc max life	490,00
PARTICIPANTE 809	JK - / VECTRA	490,00
PARTICIPANTE 387	BARUM / BRAVURIS	490,00
PARTICIPANTE 526	CELIMO / GP-6	3.000,00
PARTICIPANTE 352	APOLLO / AMAZER	490,33
PARTICIPANTE 531	XBRI / IMPORTADO	490,33

LOTE 62

Item: 62	Quant.: 60	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 2.059,40
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Pneu 1000/20 comum liso com no minimo 16 lonasAMPLA CONCORRENCIA: Pneu 1000/20 comum liso com no minimo 16 lonas			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 526	ANTEO / AT 65	1.600,00
PARTICIPANTE 560	JK / COMUM	2.050,00
PARTICIPANTE 050	WESTLAKE / CR952	2.059,40
PARTICIPANTE 928	JK TYRE / JET RIB	5.000,00
PARTICIPANTE 598	SPEEDMAX / 16PR STEEL LISO COMUM	2.059,00
PARTICIPANTE 997	CHENGSHAN - / CSP-20	2.059,00
PARTICIPANTE 696	JK / Fleetking	2.059,00
PARTICIPANTE 404	CENTELLA / CR600	2.059,40
PARTICIPANTE 729	WESTLAKE / CR942	2.059,40
PARTICIPANTE 004	WESTLAKE / CR	2.059,40
PARTICIPANTE 063	WESTLAKE / CR942	2.059,00
PARTICIPANTE 077	SPEEDMAX / STEER	2.059,40
PARTICIPANTE 481	GOODYEAR / 10.00-20 PAPAL.G8 16PR TT TITAN	2.059,00
PARTICIPANTE 006	XBRI / IMPORTADO	2.059,40
PARTICIPANTE 347	CHENGSHAN/Prinx Chengshan (Shandong) Tire Co. Ltd / 10.00-20 146/143K 16PR CHENGSHAN CSP20	2.059,40

LOTE 63

Item: 63	Quant.: 90	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 2.634,60
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Pneu 275/80 R22,5 Radial lisoAMPLA CONCORRENCIA: Pneu 275/80 R22,5 Radial liso			

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	SESTANTE / STEER	2.000,00
PARTICIPANTE 463	XBRI / ECOPLUS E2	2.630,00
PARTICIPANTE 562	WESTLAKE / CR976A	2.634,60
PARTICIPANTE 793	ADVANCE / GL283A	2.634,00
PARTICIPANTE 161	SAMSON / 16PR GL283A LISO RADIAL	2.630,00
PARTICIPANTE 587	DURABLE / DR766	2.634,60
PARTICIPANTE 324	Advance / GL283	2.634,00
PARTICIPANTE 584	XBRI / ECOPLUS	2.634,00
PARTICIPANTE 880	HIFLY / HH162+	2.634,60
PARTICIPANTE 184	DURABLE - / DR766	2.634,00
PARTICIPANTE 878	WESTLAKE / CR976A	2.634,00
PARTICIPANTE 445	SPEEDMAX / EASYMAXS	5.000,00
PARTICIPANTE 105	GOODYEAR / 275/80R22.5 STEELMARK AGS 149/146L GOODYEAR	2.630,00
PARTICIPANTE 958	ROADX / RH 649	2.634,00
PARTICIPANTE 640	SPEEDMAX / M5	2.634,60
PARTICIPANTE 452	XBRI / IMPORTADO	2.634,60
PARTICIPANTE 179	DURABLE/Zhongce Rubber Group Co., Ltd / 275/80R22.5 149/146M 16PR DURABLE DR766	2.634,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.017.325/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 7779	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 81.650-000	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPECASCHEVROMAIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3076-7210
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

P6AS

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, declara pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal empregados que se enquadrem nas situações previstas no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO
AMARAL:0741278596

6

Assinado de forma digital por
KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966
Dados: 2024.07.16 15:35:32 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO

AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por
KAUE MUNIZ DO

AMARAL:07412785966

Dados: 2024.07.16 15:35:42 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL

PROPRIETARIO

RG: 10.117.444-1

CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE LC 123/2006

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame nos termos do artigo 43 e seus parágrafos no prazo máximo de 04 dias úteis.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE
MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2024.07.16 15:35:51 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob n° 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade n° 10.117.444-1 e do CPF n° 074.127.859-66, doravante denominada licitante, para fins no disposto no item 10.4.7 do Edital do Pregão Eletrônico, declara sob as penas das leis, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pela CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido por qualquer outro participante potencial ou de fato da CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., antes

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba Parana

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME**, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por
KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966
Dados: 2024.07.16 15:36:03 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66 DECLARA que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO
AMARAL: 07412785
966

Assinado de forma digital por
KAUE MUNIZ DO
AMARAL: 07412785966
Dados: 2024.07.16 15:36:17
03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, declara, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, na forma do inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO
AMARAL:074127859
66

Assinado de forma digital por KAUE
MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2024.07.16 15:36:27 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076 7210 / Fax: 3076 7211
CEP: 81.670-000 Curitiba Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, DECLARA QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens:

- constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- que possuam certificação de procedência de produtos

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE
MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2024.07.16 15:36:37 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076 7210 / Fax: 3076 7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, declaro sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como a inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação com o Poder Público, sendo que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por
KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966
Dados: 2024.07.16 15:36:47 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66 DECLARAR, para fins do disposto que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, portador da **Carteira de Identidade nº 10.117.444-1** e do **CPF nº 074.127.859-66**, cuja função/cargo é sócia-proprietária, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: autopecaschevromais@hotmail.com

Telefone: 3076-7210

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, portador da **Carteira de Identidade nº 10.117.444-1** e do **CPF nº 074.127.859-66**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO
AMARAL:074127859

66

Assinado de forma digital por

KAUE MUNIZ DO

AMARAL:07412785966

Dados: 2024.07.16 15:37:01 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076 7210 / Fax: 3076 7211
CEP: 81.670 000 Curitiba Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66 DECLARAR, para fins do disposto que:

- a) Tem total conhecimento e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos.
- b) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) Inexiste de fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;
- e) A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- g) Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopccaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076 7210 / Fax: 3076 7211
CEP: 81.670 000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

h) A empresa proponente não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores deste Município;

i) Os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes de tal administração pública, ou responsável pela licitação;

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO

AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE

MUNIZ DO AMARAL:07412785966

Dados: 2024.07.16 15:37:13 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL

PROPRIETARIO

RG: 10.117.444-1

CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, DECLARAR, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações do objeto da licitação e atendimento às exigências de habilitação e seus anexos, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 8.666/93 e 10.520/02.

Ainda, declara, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por
KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966
Dados: 2024.07.16 15:37:23 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66 DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

a) DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

b) DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

c) DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO
AMARAL: 074127859
66

Assinado de forma digital por
KAUE MUNIZ DO
AMARAL: 07412785966
Dados: 2024.07.16 15:37:35 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66 DECLARA, para todos os fins e efeitos das

Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

- a) Recebeu em tempo hábil toda documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital.
- b) Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO

AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE
MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2024.07.16 15:37:46 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL

PROPRIETARIO

RG: 10.117.444-1

CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão Fone: (41) 3076 7210 / Fax: 3076 7211
CEP: 81.670 000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual nº 9.433/05 e o art. 18, §4º do Decreto nº 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual nº 9.433/05, declaro:

(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação. [ou] [exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06].

(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista. Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO

AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE
MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2024.07.16 15:37:58 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL

PROPRIETARIO

RG: 10.117.444-1

CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.



Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076 7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670 000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/MF

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sobas penas da lei.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por
KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966
Dados: 2024.07.16 15:38:09 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO  **PEÇAS**

Rua Marechal Floriano Peixoto 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 Fax: (41) 3076-7211
CPF 81.670.000 Curitiba - Paraná

CNPJ/MF:

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

904.14133-09

DECLARAÇÃO REQUISITOS IBAMA, INMETRO, RTQ-41, SBC, CTF

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, DECLARAR que a empresa proponente atende os requisitos das exigências sobre:

- a) Certificado do INMETRO (Instituto Nacional de metrologia, Normatização e Qualidade Industrial) que teste a conformidade das normas estabelecidas na portaria nº05, de 14 de janeiro de 2000;
- b) Pneus em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos);
- c) Aprovados para uso do símbolo de Sistema Brasileiro de Certificação (SBC);
- d) O Cadastro Técnico Federal - CTF emitido em nome do fabricante de pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares, conforme a Resolução CONAMA nº. 416/2009, bem como Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente; CTF IBAMA do fabricante ou do IMPORTADOR;
- e) Os produtos ofertados são de fabricantes regularmente inscrito no "Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais" (CTF/APP), nos termos do Anexo VIII da Lei Federal nº 6.938/1981 e do Anexo I da Instrução Normativa do IBAMA nº 06/2013, cujo os objetos são oriundos da atividade de fabricação ou industrialização da Indústria Química de Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes,

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopeçaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

impermeabilizantes, solventes esecantes

- f) Garantia de pneus pelo licitante fornecedor vencedor de no mínimo de 05 (cinco) anos.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO
AMARAL:0741278
5966

Assinado de forma digital por
KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966
Dados: 2024.07.16 15:38:22
-03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/MF

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO RECOLHIMENTO

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, para fins do disposto no subitem do Edital do Pregão Eletrônico, declara, sob as penas da Lei, que será responsável pelo recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis nos quantitativos adquiridos pelo Município e que fará toda a logística reversa sem qualquer ônus para a administração municipal na forma prevista na Instrução Normativa Ibama nº 01, de 25 de janeiro de 2013, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigo 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por
KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966
Dados: 2024.07.16 15:38:33 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/MF:

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO ISENÇÃO DO INMETRO PARA PNEUS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS E CAMARAS

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, DECLARA SEGUNDO PORTARIA DO INMETRO, PNEUS AGRICOLAS, DE EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS, FORA DE ESTRADAS E CAMARAS ESTÃO DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO DO INMETRO POR NÃO UTILIZAREM EM VIAS PUBLICAS. ASSIM NENHUMA MARCA POSSUI O INMETRO.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO

AMARAL:074127859

66

Assinado de forma digital por KAUE
MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2024.07.16 15:38:43 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/MF:

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, vem por meio deste documento informar que os produtos ofertados por nossa empresa tem um prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação nos Pneus e 03 anos nas Câmaras de Ar, também informamos que iremos cumprir todos os termos do Edital e da ATA.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por
KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966
Dados: 2024.07.16 15:38:55 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO ACESSIBILIDADE E TRABALHO FORÇADO

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51; Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, o proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas e não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO

AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por

KAUE MUNIZ DO

AMARAL:07412785966

Dados: 2024.07.16 15:39:09 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL

PROPRIETÁRIO

RG: 10.117.444-1

CPF: 074.127.859-66



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 9613/2017

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E
LUBRIFICANTES LTDA EPP

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

4.4, 4.3.4

da(s) TABELA 4

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS "NOVOS" PARA VEÍCULOS

no seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 7903 Bairro:
BOQUEIRÃO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: LUAN MUNIZ DO AMARAL

Pagou a taxa, no valor de: R\$ 113,96 (cento e treze reais e noventa e seis centavos)

através da GR número: ITAU6645 417570006 200317 113,96C 000708

Alvará válido de 01/01/2017 até 31/12/2017

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 10 de Maio de 2017

Delegado de Polícia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS
ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA #

CNPJ.09.017.325/0001-51

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/12/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de dezembro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2024.12.09
10:58:13 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 595C532F ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - ME - EPP				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00 00 533.738-3			CNPJ/CPF 09.017.325/0001-51	
ENDEREÇO AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO				NÚMERO 7779
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO BOQUEIRÃO	CEP 81650-000
INÍCIO DA ATIVIDADE 02/07/2007			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.416.409		DATA EMISSÃO 21/02/2019		DATA EXPIRAÇÃO
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 01/01/2024				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
G.45.3.0-7/03.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES				
G.45.3.0-7/05.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR				
G.46.6.9-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS				
G.46.5.1-6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
G.46.7.2-9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS				
G.46.6.3-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS				
G.46.6.1-3/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS				
G.46.6.2-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS				
G.46.7.3-7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO				
G.46.5.1-6/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA				
G.45.4.1-2/02.00 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS				
G.47.5.4-7/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO				
G.47.8.1-4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS				
G.47.8.9-0/07.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO				
G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS				
G.47.3.2-6/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES				
G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS				
G.47.4.1-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA				
G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
07/02/2024 - 11:38:01



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA		Protocolo: PRC2423834193	
NIRE : 41205970170 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205970170	CNPJ 09.017.325/0001-51	Data de Ato Constitutivo 06/07/2007	Início de Atividade 02/07/2007
Endereço Completo Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO - Curitiba/PR - CEP 81650-000			
Objeto Social Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Comércio varejista de lubrificantes. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. Comércio atacadista de material elétrico. Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio atacadista de suprimentos para informática. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.			
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome KAUE MUNIZ DO AMARAL	CPF/CNPJ 074.127.859-66	Participação no capital R\$ 6.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome LUAN MUNIZ DO AMARAL	CPF/CNPJ 080.532.699-58	Participação no capital R\$ 54.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Administrador N		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome KAUE MUNIZ DO AMARAL	CPF 074.127.859-66	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 29/03/2022	Número 20222010940	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2024, às 14:32:12 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9GLSASDB.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.017.325/0001-51 DUNS®: 89*****62
Razão Social: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/06/2024
Receita Municipal	Validade:	06/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/04/2024 16:26

1 de 1

CPF: 074.XXX.XXX-66 Nome: KAUE MUNIZ DO AMARAL

Ass: _____



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta



Data/Hora Host
CELEPAR
06/02/2024 - 09:00:28

CNPJ:	09.017.325/0001-51	Inscrição Estadual:	90414133-09
Nome Empresarial:	CHEVROMAIS - COM DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		
Número:	7779	Complemento:	
Bairro:	BOQUEIRAO		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	81.650-000	Telefone:	(41)3076-7210
E-mail:	AUTOPECASCHEVROMAIS@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4541202 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS 4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4669901 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS 4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
Início das Atividades:	08/2007
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2007
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2007
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - ME - EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
00 00 533.738-3

CNPJ/CPF
09.017.325/0001-51

ENDEREÇO
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO
7779

UNIDADE ANDAR COMPLEMENTO

BAIRRO
BOQUEIRÃO

CEP
81650-000

INÍCIO DA ATIVIDADE
02/07/2007

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.416.409

DATA EMISSÃO
21/02/2019

DATA EXPIRAÇÃO

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
SIMPLES NACIONAL DE 01/01/2016 ATÉ 31/12/2022

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

- G.45.3.0-7/03.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- G.45.3.0-7/05.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- G.46.6.9-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
- G.46.5.1-6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- G.46.7.2-9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- G.46.6.3-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- G.46.6.1-3/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
- G.46.6.2-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
- G.46.7.3-7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- G.46.5.1-6/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- G.45.4.1-2/02.00 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- G.47.5.4-7/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- G.47.8.1-4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- G.47.8.9-0/07.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- G.47.3.2-6/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- G.47.4.1-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet
25/01/2023 - 13:21:15

Versão P.4.1.0.4.1731 (10/11/2022)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/07/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2024 às 10:37:53 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.017.325/0001-51
Certidão n°: 84152800/2024
Expedição: 05/12/2024, às 14:27:44
Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.017.325/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

CPF/CNPJ: 09.017.325/0001-51

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:48:06 do dia 04/11/2024, com validade até o dia 04/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: E4l5TijaSRPk1cwWqZaP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**
CPF/CNPJ: **09.017.325/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:11:19 do dia 06/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: YGNU061124151119

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ: **09.017.325/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:39 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **4B00.185B.8A97.B1AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**

CPF/CNPJ: **09.017.325/0001-51**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:02:17 do dia 04/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EVI-IJ041124160217

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
LTDA (CNPJ nº 09017325000151)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/11/2024 15:20 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 06/11/2024 15:20

Selo digital de segurança: 2228F25BFDA8BD512419239AD988101B

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF

Encontre a mais próxima de você: <http://cidadao.mpf.mp.br>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/10/2024 às 11:16) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.017.325/0001-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6706.902B.63DB.4371 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034990841-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.017.325/0001-51**

Nome: **CHEVROMAIS - COM DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 09.017.325/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:46 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2025.

Código de controle da certidão: **7F4A.1EA4.BDC1.AFF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.017.325/0001-51
Razão Social: CHEVROMAIS COM DE PECAS ACESS LUBR LTDA
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 7779 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111903231499081868

Informação obtida em 26/11/2024 09:49:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.717.846

CNPJ: 09.017.325/0001-51

Nome: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - ME - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:47 do dia 04/11/2024.

Código de autenticidade da certidão: 07B56AE478194DB89BFBC4DDFDC3620070

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/02/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.017.325/0001-51
Certidão n°: 56837435/2024
Expedição: 19/08/2024, às 10:44:54
Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.017.325/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 09.017.325/0001-51
Nome empresarial: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
LTDA
Data de abertura no CNPJ: 06/07/2007
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 074.127.859-66

Nome: KAUE MUNIZ DO AMARAL

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Número da Declaração: 090173252022001

Número do Recibo: 02.07.23067.0128034-0

Autenticação: 09339.01261.73287.25704

Página 1

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 10,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 080.532.699-58

Nome: LUAN MUNIZ DO AMARAL

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 90,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 09.017.325/0001-51 UF: PR

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 08/03/2023 10:30:02

Número do Recibo: 02.07.23067.0128034-0

Autenticação: 09339.01261.73287.25704



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.017.325/0001-51 DUNS®: 89*****62
Razão Social: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	29/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/02/2025
Receita Municipal	Validade:	02/02/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/11/2024 15:02

1 de 1

CPF: 074.XXX.XXX-66 Nome: KAUE MUNIZ DO AMARAL

Ass: _____

Data da consulta: 06/02/2024 09:02:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 09.017.325/0001-51

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda EPP.

Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 7779, Boqueirão na cidade de Curitiba - PR CEP: 81.650-000

Telefone: (41) 3076-7210

CNPJ: 09.017.325/0001-51 **IE:** 90.414.133-09 **IM:** 00 00 533.738-3

Email: autopecaschevromais@hotmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE MANDAGUACU. Pregão Eletrônico N° 60/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 34					
34	PNEU 195/60 R16PNEU 195/60 R16 MARCA: KINGBOSS MODELO: G668	UNIDADES	4,00	549,99	2.199,96
				Valor total do grupo:	2.199,96
				Valor total da proposta:	2.199,96

O valor total dessa proposta é de R\$2.199,96 (dois mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Dados Comerciais:

Dados Bancários:

BANCO DO ITAÚ

Agência 8488

Conta Corrente 16648-2

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 10 dias.

Prazo para pagamento: Conforme Edital

Prazo de garantia: Conforme Edital

Observações:

* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

* Pneus Com Selo do Inmetro podendo ser facilmente consultado no site www.inmetro.com.br

* Garantia de 05 (cinco) anos Contra defeitos de Fabricação.

* Concordo com todos os termos do edital.

Curitiba/PR, 13 de Dezembro de 2024

Representante Legal

Kaue Muniz do Amaral

RG:101174441

CPF:074.127.859-66

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.535.062/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2020
NOME EMPRESARIAL BENICIO PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ESMIRNA	NÚMERO 619	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.231-740	BAIRRO/DISTRITO PARANAGUAMIRIM	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BENICIOPN.COM.BR		TELEFONE (47) 3842-1243	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2020	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2024 às 16:43:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

F675
Vare.

4-1685



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t8gbsr19d60qg&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5Cv1i3A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41172940835-LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BENÍCIO PNEUS LTDA

CNPJ Nº 39.535.062/0001-33 – NIRE Nº 42600702116

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, Brasileira, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascida em 07/04/1992, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada na Rua Conego Thomas, nº 87, Casa 01, Bairro Centro, em Santo Antônio do Pinhal-SP, CEP: 12450-000, inscrita no CPF sob nº 411.729.408-35, portadora da Cédula de Identidade nº 48.394.448-8 SSP/SP;

Sócia componente da empresa "BENÍCIO PNEUS LTDA", estabelecida na Rua Esmirna, 619, Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP: 89.231-740, inscrita no CNPJ nº 39.535.062/0001-33, registrada na JUCESC sob o NIRE 42600702116 por despacho em sessão de 21/05/2021.

Resolve, por este instrumento particular, alterar o contrato social conforme se verifica nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade altera seu objeto social para comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, promoção de vendas, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Em face à alteração efetuada neste instrumento, resolve a sócia reformular o contrato social para adaptá-lo às novas condições vigentes, consolidando o instrumento primitivo, revogando-se capítulos, artigos, parágrafos e demais disposições em contrário, passando a vigorar com a seguinte redação:

4ª CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BENÍCIO PNEUS LTDA

CNPJ Nº 39.535.062/0001-33 – NIRE Nº 42600702116

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, Brasileira, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascida em 07/04/1992, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada na Rua Conego Thomas, nº 87, Casa 01, Bairro Centro, em Santo Antônio do Pinhal-SP, CEP: 12450-000, inscrita no CPF sob nº 411.729.408-35, portadora da Cédula de Identidade nº 48.394.448-8 SSP/SP;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024

Arquivamento 20241528828 Protocolo 241528828 de 22/10/2024 NIRE 42600702116

Nome da empresa BENICIO PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458000303070240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 FÁBIANA EVERLING - Secretária-Geral

24/10/2024



Sócia componente da empresa "BENÍCIO PNEUS LTDA", estabelecida na Rua Esmirna, 619, Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP: 89.231-740, inscrita no CNPJ nº 39.535.062/0001-33, registrada na JUCESC sob o NIRE 42600702116 por despacho em sessão de 21/05/2021.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade adota como nome empresarial: BENÍCIO PNEUS LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Esmirna, 619, Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP: 89.231-740.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais.

Cláusula 3ª - A sociedade tem como objetivo comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, promoção de vendas, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Parágrafo único - A sociedade poderá participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2020.

Cláusula 5ª - A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Cláusula 7ª - O capital social fica dividido em 600.000 (seiscentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas como segue:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

COTISTA	COTAS DE CAPITAL	VALOR	PERNCENTUAL
LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO	600.000	R\$ 600.000,00	100%
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00	100%

Parágrafo Único - O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula 8ª - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024

Arquivamento 20241528828 Protocolo 241528828 de 22/10/2024 NIRE 42600702116

Nome da empresa BENICIO PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458000303070240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

24/10/2024

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

Cláusula 9ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 10ª - No final de cada exercício social proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 11ª - Opcionalmente, a critério da sócia, poderão ser levantados balancetes intermediários para, no caso de se apurar lucro, efetuar-se a distribuição imediata, desde que tal distribuição seja compatível com a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 12ª - Os lucros apurados em cada exercício social, ou em balanços intermediários, terão a aplicação que lhes for dada pela sócia.

Cláusula 13ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pela sócia.

Cláusula 14ª - Dos lucros líquidos, no final do exercício, serão formadas as reservas que se acharem necessárias, a critério da sócia.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 15ª - A sociedade é administrada pela sócia LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, ao qual caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social, inclusive sendo-lhes conferido poderes especiais para alienar bens imóveis, constituir hipotecas e, junto a instituições financeiras, oficiais ou particulares, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive de duplicatas, dar bens móveis em alienação fiduciária ou em garantia, caucionar títulos e/ou direitos creditórios no caso de papéis não representativos de negócios inerentes aos fins sociais da empresa;

§ 1º - A sociedade, através de sua administradora, poderá nomear procurador(es), outorgando-lhe(s) poderes para agir em nome da sociedade e no atendimento de assuntos de interesse desta, devendo o respectivo instrumento de procuração conter os poderes especificamente outorgados e o prazo do mandato, salvo no caso de procuração judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

§ 2º - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, conforme prevê o artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, podendo o administrador ser designado em ato separado e investido no cargo mediante termo de posse, devendo o instrumento de nomeação indicar o cargo de diretoria a ser exercido, a forma de representação e os respectivos poderes atribuídos;

§ 3º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente à prestação de avais, fianças ou caução de favor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024

Arquivamento 20241528828 Protocolo 241528828 de 22/10/2024 NIRE 42600702116

Nome da empresa BENICIO PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458000303070240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

24/10/2024

Cláusula 16ª - Pelos serviços que prestar à sociedade, poderá perceber a administradora uma retirada mensal a título de pró-labore.

Cláusula 17ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DAS DELIBERAÇÕES DA SÓCIA

Cláusula 18ª - A sócia deliberará ao menos uma vez a cada ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, sobre a aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras de cada exercício social, distribuição dos lucros, amortização dos prejuízos e a criação de fundos de reserva, e em qualquer outra oportunidade, de acordo com os interesses da empresa.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 19ª - Em caso de falecimento, interdição ou exclusão da sócia não se dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) herdeiro(s) e sucessor(es);

Parágrafo Único - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, serão apurados em balanço especial os haveres do sócio falecido, avaliando-se os bens e direitos da empresa naquela data, bem como o montante das dívidas para a apuração do patrimônio líquido e, se positivo, será paga ao(s) herdeiro(s) pela sociedade depois de apresentada autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público de Empresas Mercantis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 20ª - Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio do Pinhal-SP, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula 21ª - Aos casos omissos e não regulados pelo presente contrato, bem como nas omissões da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 no que se refere às sociedades limitadas, serão aplicadas as normas previstas na lei especial para as sociedades anônimas consoante a faculdade deferida pelo parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 22ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024

Arquivamento 20241528828 Protocolo 241528828 de 22/10/2024 NIRE 42600702116

Nome da empresa BENICIO PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458000303070240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 FÁBIANA EVERLING - Secretária-Geral

24/10/2024

Cláusula 23ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assim, obriga-se a cumprir o disposto no presente Instrumento, assinando-o e dele lavrando-o 01 (uma) via, para os regulares efeitos de direito.

Joinville/SC, 22 de Outubro de 2024.

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO
SÓCIA/ADMINISTRADORA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/10/2024

Certifico o Registro em 23/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024

Arquivamento 20241528828 Protocolo 241528828 de 22/10/2024 NIRE 42600702116

Nome da empresa BENICIO PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458000303070240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



241528828

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BENICIO PNEUS LTDA
PROTOCOLO	241528828 - 22/10/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600702116
CNPJ 39.535.062/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2024
SOB N: 20241528828

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241528828

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41172940835 - LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO - Assinado em 22/10/2024 às 13:47:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024

Arquivamento 20241528828 Protocolo 241528828 de 22/10/2024 NIRE 42600702116

Nome da empresa BENICIO PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458000303070240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

24/10/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BENICIO PNEUS LTDA
CNPJ: 39.535.062/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:40 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **64CF.6084.ADA1.B009**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): BENICIO PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 39.535.062/0001-33

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140300132418
Data de emissão:	23/09/2024 13:20:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	22/03/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/10/2024 14:05:28

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/10/2024

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

385201/2024

DATA DA EMISSÃO:

30/10/2024

DATA DA VALIDADE:

28/01/2025

CPF/CNPJ:

39.535.062/0001-33

NOME/RAZÃO SOCIAL:

BENICIO PNEUS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

224310

ATIVIDADE FISCAL:

Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Esmirna, 619

Complemento:

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-740

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24385201N9975D56

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL NO CADASTRO IMOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO:

399452/2024

DATA DA EMISSÃO:

25/11/2024

DATA DA VALIDADE:

25/12/2024

CPF/CNPJ:

39.535.062/0001-33

NOME/RAZÃO SOCIAL:

BENICIO PNEUS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

224310

ATIVIDADE FISCAL:

Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Esmirna, 619

Complemento:

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-740

AVISO:

Até a presente data não constam imóveis cadastrados na base de dados da Prefeitura.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 23.586/2014, que o contribuinte acima identificado não possui imóvel cadastrado junto ao Município de Joinville/SC.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cadastrar de Ofício as situações que vierem a ser apuradas ou verificadas a qualquer tempo, inclusive relativo ao período compreendido nesta certidão, nos termos da legislação vigente.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24399452N9941D41

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
		CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 39535062000133	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 01/06/2021
INSCRIÇÃO ESTATUAL 261110853	NOME EMPRESARIAL BENICIO PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 7319002 - Promoção de vendas			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/06/2021 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/06/2021			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA ESMIRNA	NÚMERO 619	COMPLEMENTO *****	
CEP 89231-740	BAIRRO/DISTRITO PARANAGUAMIRIM	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BENICIOPN.COM.BR		TELEFONE 47 38421243	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/06/2021			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 25/11/2024 16:46:00 (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:

382333/2024

DATA DA EMISSÃO:

25/10/2024

DATA DA VALIDADE:

23/01/2025

CPF/CNPJ:

39.535.062/0001-33

NOME/RAZÃO SOCIAL:

BENICIO PNEUS LTDA

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
224310	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças	ATIVO	21/05/2021
224310	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	ATIVO	21/05/2021
224310	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	ATIVO	21/05/2021
224310	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	ATIVO	21/05/2021
224310	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	ATIVO	21/05/2021
224310	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	ATIVO	21/05/2021
224310	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	ATIVO	21/05/2021
224310	Promoção de vendas	ATIVO	21/05/2021
224310	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	ATIVO	21/05/2021
224310	Serviços de borracharia para veículos automotores	ATIVO	21/05/2021
224310	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	ATIVO	21/05/2021
224310	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	ATIVO	21/05/2021

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Esmirna, 619

Complemento:

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89231-740

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

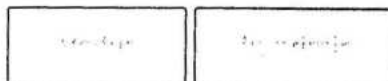
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24382333N9970D14

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 39.535.062/0001-33
Razão Social: BENICIO PNEUS
Endereço: R ZEZE MOREIRA 505 GLP 02 / FLORESTA / JOINVILLE / SC / 89212-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112104205616637719

Informação obtida em 25/11/2024 16:41:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



:: Retificação de Dados do Empregador - RDE

Nº Conta Empresa/Base Conta: 09972717368711 / CP

Retificação efetuada em 29/10/2024, às 16:40:55 hs.

Dados Cadastrados do empregador

Nome Empresa:	BENICIO PNEUS EIRELI
Nome Empresa Anterior:	LAP REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI
Logradouro:	RUA ESMIPNA 619
Logradouro Anterior:	R CONEGO THOMAS
Bairro:	PARANAGUAMIRIM
Bairro Anterior:	CENTRO
Cidade:	JOINVILLE
Cidade Anterior:	SANTO ANTONIO DO PIN
UF:	SC
UF Anterior:	SP
CEP:	89231740
CEP Anterior:	12450000
TELEFONE:	(4738)421243
TELEFONE Anterior:	(0000)0000000
CNAE:	4530705
CNAE Anterior:	4619200

#EXTERNO.CONFIDENCIAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENICIO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.535.062/0001-33

Certidão nº: 75312009/2024

Expedição: 30/10/2024, às 13:52:34

Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BENICIO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Número do pedido: 3283124
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3283124
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BENÍCIO PNEUS LTDA

Raiz do CNPJ: 39.535.062

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim, Joinville-SC – CEP 89.231-740

Certidão emitida às 17:03 de 25/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Luana Aparecida Pilato Ribeiro - CPF: 729.408-90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que nesta Comarca de Joinville, há:

A) 3 (três) cartórios de protesto de títulos, denominados por 1.º TABELIONATO DE NOTAS E 1.º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, do qual é titular GUILHERME GAYA; 2.º TABELIONATO DE NOTAS E 3.º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, do qual é titular MÁRCIO FLÁVIO MAFRA LEAL, e 3.º TABELIONATO DE NOTAS E 2.º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, do qual é titular WILLIAN GARCIA DE SOUZA;

B) 3 (três) cartórios de registro de imóveis, denominados por 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, do qual é titular BIANCA CASTELLARI DE FARIA; 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, do qual é titular SAULO LINDORFER PIVETTA; e 3.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, do qual é titular SANDRA MARA DE BRAGA;

C) 2 (duas) Escrivanias de Paz, denominadas por ESCRIVANIA DE PAZ DO BOA VISTA, do qual é titular PAULO ROBERTO TONDOLO CONTERATTO, e ESCRIVANIA DE PAZ DE PIRABEIRABA da qual é titular CAMILA CUNHA MOURA VASCONCELOS;

D) OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, do qual é titular VÍTOR STAGI ALMADA;

E) 1 (uma) CONTADORIA JUDICIAL - não oficializado -, da qual é titular VALDEMIR MAESTRI DE LIMA;

F) 1 (um) cartório de DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL CÍVEL - Não Oficializado -, da qual é titular RAQUEL RAMOS DOS ANJOS;

G) 1 (um) cartório de DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL CRIMINAL - oficializado;

H) 8 (oito) cartórios cíveis, denominados por ESCRIVANIA DA 1.ª VARA CÍVEL, para o processamento e julgamento de ações pessoais e lides envolvendo relações de consumo ou contratos bancários, concordatas preventivas, concordatas suspensivas, Falência/Auto Falência e outras; ESCRIVANIA DA 2.ª VARA CÍVEL; ESCRIVANIA DA 3.ª VARA CÍVEL; ESCRIVANIA DA 4.ª VARA CÍVEL; ESCRIVANIA DA 5.ª VARA CÍVEL; ESCRIVANIA DA 6.ª VARA CÍVEL. ESCRIVANIA DA 7ª VARA CÍVEL e ESCRIVANIA DA 8ª VARA CÍVEL;

I) 3 (três) cartórios pertinentes à família, denominados por ESCRIVANIA DA 1.ª VARA DA FAMÍLIA, ESCRIVANIA DA 2.ª VARA DA FAMÍLIA, e ESCRIVANIA DA 3.ª VARA DA FAMÍLIA;

J) 1 Cartório da Infância , denominado por ESCRIVANIA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE;

K) 5 (cinco) cartórios criminais, denominados por ESCRIVANIA DA 1.ª

VARA CRIMINAL, ESCRIVANIA DA 2.^a VARA CRIMINAL, CARTÓRIO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS e CARTÓRIO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, CARTÓRIO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI e CARTÓRIO DA VARA REGIONAL DE GARANTIAS;

L) 3 (três) Juizados Especiais Cíveis (1.^o, 2.^o e 3.^o);

M) 1 (um) Juizado Especial Criminal e Anexos;

N) 3 cartórios das varas da fazenda pública (1.^a, 2.^a e 3.^a);

Eu, Julio Cesar Alberti, matrícula 38.709, digitei a presente certidão que vai assinada digitalmente pelo Chefe de Secretaria do Foro Central da Comarca de Joinville.

Joinville, SC, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Antunes Matiola, Chefe de Secretaria de Foro**, em 31/10/2024, às 12:28, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8780655** e o código CRC **27F123AD**.

Secretaria
da Fazenda



Município de Joinville
ALVARÁ 2024
de licença para localização e permanência

CPF/CNPJ: 39.535.062/0001-33

DATA: 25/11/2024 16:44

CONCEDIDO A: BENICIO PNEUS LTDA

PARA SE ESTABELECEER NA: ESMIRNA. Nº: 619 CEP: 89231-740

BAIRRO: PARANAGUAMIRIM

CIDADE: Joinville

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Federal nº 13.146/2015 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como cumprir todas as exigências dos demais órgãos

Segunda-Feira à Sexta-Feira.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
224310	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	21/05/2021	157,00
224310	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	21/05/2021	157,00
224310	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	21/05/2021	157,00
224310	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	21/05/2021	157,00
224310	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	21/05/2021	157,00
224310	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	21/05/2021	157,00
224310	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	21/05/2021	157,00
224310	Promoção de vendas	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	21/05/2021	157,00
224310	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	21/05/2021	157,00
224310	Serviços de borracharia para veículos automotores	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	21/05/2021	157,00
224310	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	21/05/2021	157,00
224310	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	21/05/2021	157,00

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

PARECER VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº713/2024
DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

Joinville, 26 de Setembro de 2024

EMPRESA: BENÍCIO PNEUS LTDA

CNPJ: 39.535.062/0001-33

ENDEREÇO: ESMIRNA,619 - Paranaguamirim

ATIVIDADES: 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar/ 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores / 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores/ 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores / 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores / 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores / 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores / 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores / 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas / 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças / 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças / 73.19-0-02 - Promoção de vendas

Para fins de emissão do alvará de localização junto à Prefeitura Municipal de Joinville e liberação do REGIN/GCIM e/ou credenciamento junto a outros setores, a empresa acima estará dispensada de alvará sanitário em razão de declarar-se exercer atividades não sujeitas a licenciamento sanitário.

Informamos ainda que, o estabelecimento está sujeito à fiscalização e ao cumprimento das normas de acessibilidade vigentes.

PARECER PARA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO:

(X) DEFERIDO

() INDEFERIDO

g vb

Documento assinado digitalmente

ANDRESSA FLORES DORNELLES

Data: 09/11/2024 09:47:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

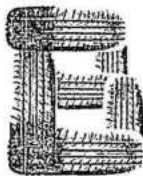
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA DA SAÚDE

ANDRESSA FLORES DORNELLES - MATRÍCULA 42.105
Coordenadora de Licenciamento Sanitário

Unidade de Vigilância Sanitária - Rua Doutor João Colin, 2719 - Santo Antônio - 89.218-035

Contato: (47)3481-5148

<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/ses/dps/lvi/> - vicilanciasanitaria@joinville.sc.gov.br



BENICIO PNEUS LTDA
Telefone: (047) 3842-1243
e-mail: licitacao@beniciopn.com.br

BENICIO PNEUS

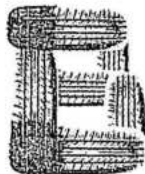
À Prefeitura Municipal de Mandaguaçu/PR
Pregão Eletrônico nº 60/2024
Processo Administrativo nº 259/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LOGÍSTICA REVERSA

A empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim, Joinville-SC – CEP 89.231-740, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portadora do RG: 48.394.448-8 SSP/SP, inscrita no CPF: 411.729.408-35, no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que se responsabiliza pela finalidade dos pneus inservíveis, recolhidos por esta empresa, realizando toda a logística reversa sem qualquer ônus para a administração municipal na forma prevista na Instituição normativa IBAMA nº 01, de 25 de janeiro de 2013, conforme artigo 33, inciso IV, da lei nº 12.305 de 2010 – Política nacional de resíduos sólidos, artigos 1º e 9º da resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009.

Declaramos que iremos seguir o planejamento a seguir para a logística reversa:

- Retirada dos pneus inservíveis, classificação dos pneus de acordo com seu nível de dano e utilização;
- Envio dos pneus para seus respectivos destinos intermediários:
 - Revenda de Pneus e Borracharia: Quando os pneus ainda possuem vida útil, os mesmos são enviados para reforma, aumentando sua vida útil, enquanto ainda possível;
 - Pontos de Coleta e Empresas de Trituração: Quando os pneus já chegaram ao fim de sua vida útil, ou seja, não pode mais continuar rodando em um veículo, ou ainda não podendo mais ser reformado, o mesmo é enviado aos pontos de coleta, para encaminhamento dos mesmos às empresas de trituração;
- Após triturado quando necessário, ou ao fim da vida porém não triturado, o mesmo é novamente recolhido, sendo então enviados a seus destinos finais, que podem ser:
 - Coprocessamento: Devido a seu alto poder calorífico, os pneus inservíveis são largamente utilizados como combustível alternativo em fornos de cimenteiras, em substituição ao coque de petróleo.
 - Laminação: Nesse processo, os pneus não radiais são cortados em lâminas que servem para fabricação de percintas (indústrias moveleiras), solas de calçados, dutos de água pluviais, móveis, etc...
 - Asfalto-Borracha: Adição à massa asfáltica de pó de borracha oriundo da trituração de pneus inservíveis. O asfalto borracha tem uma vida



BENICIO PNEUS LTDA
Telefone: (047) 3842-1243
e-mail: licitacao@beniciopn.com.br

BENICIO PNEUS

útil maior, além de gerar um nível de ruído menor e oferecer maior segurança aos usuários de rodovias.

- o Artefatos de borracha: A borracha retirada dos pneus inservíveis dá origem a diversos artefatos, entre os quais tapetes para automóveis, pisos industriais e pisos para quadras poliesportivas.

Além desse planejamento, declaramos ainda possuir Estrutura para realizar a cadeia de coleta e destinação final dos produtos, como detalhadas acima.

Apoiamos também os estudos e pesquisas sobre o ciclo de vida do pneu e estimulamos novas formas de destinação do pneu.

Por fim, **declaramos** cumprir integralmente, como detalhado acima, e já anteriormente informado, a Instituição normativa IBAMA nº 01, de 25 de janeiro de 2013, conforme artigo 33, inciso IV, da lei nº 12.305 de 2010 – Política nacional de resíduos sólidos, artigos 1º e 9º da resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009.

Por ser verdade assina a presente.

Joinville/SC, 13 de dezembro de 2024.

BENÍCIO PNEUS EIRELI
CNPJ: 39.535.062/0001-33
Luana Aparecida Pilato Ribeiro
Empresária/Administradora
RG: 48.394.448-8 SSP/SP
CPF: 411.729.408-35

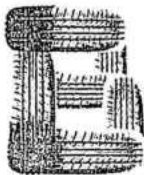
BENICIO
PNEUS
LTDA:39535062000133
2000133

Assinado digitalmente por BENICIO PNEUS
LTDA:39535062000133
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=JOINVILLE, OU=34189547000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=BENICIO PNEUS LTDA:39535062000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.12 14:04:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

39.535.062/0001-33
BENICIO PNEUS EIRELI

RUA ESMIRNA, Nº 619,
BAIRRO PARANAGUAMIRIM
JOINVILLE-SC - CEP 89.231-740

CNPJ: 39.535.062/0001-33 - Inscr. Est. 261.110.853
Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim,
Joinville-SC – CEP 89.231-740



BENICIO PNEUS LTDA
Telefone: (047) 3842-1243
e-mail: licitacao@beniciopn.com.br

BENICIO PNEUS

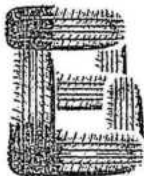
À Prefeitura Municipal de Mandaguáçu/PR
Pregão Eletrônico nº 60/2024
Processo Administrativo nº 259/2024

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim, Joinville-SC – CEP 89.231-740, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portadora do RG: 48.394.448-8 SSP/SP, inscrita no CPF: 411.729.408-35, no uso de suas atribuições legais vem, **DECLARAR** que:

- a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou

CNPJ: 39.535.062/0001-33 - Inscr. Est. 261.110.853
Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim,
Joinville-SC – CEP 89.231-740



BENICIO PNEUS LTDA
Telefone: (047) 3842-1243
e-mail: licitacao@beniciopn.com.br

BENICIO PNEUS

para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

Por ser verdade assina a presente.

Joinville/SC, 13 de dezembro de 2024.

BENÍCIO PNEUS LTDA
CNPJ: 39.535.062/0001-33
Luana Aparecida Pilato Ribeiro
Empresária/Administradora
RG: 48.394.448-8 SSP/SP
CPF: 411.729.408-35

BENICIO
PNEUS
LTDA:3953
5062000133

Assinado digitalmente por BENICIO
PNEUS LTDA:39535062000133
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=
JOINVILLE, OU=34189547000107,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=videoconferencia, CN=BENICIO
PNEUS LTDA:39535062000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.12 13:44:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

39.535.062/0001-33
BENICIO PNEUS EIRELI

RUA ESMIRNA, Nº 619,
BAIRRO PARANAGUAMIRIM
JOINVILLE-SC - CEP 89.231-740

CNPJ: 39.535.062/0001-33 - Inscr. Est. 261.110.853
Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim,
Joinville-SC - CEP 89.231-740



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BENICIO PNEUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600702116	CNPJ 39.535.062/0001-33	Arquivamento do ato Constitutivo 21/05/2021	Início da atividade 20/10/2020
Endereço: RUA ESMIRNA, 619, PARANAGUAMIRIM, JOINVILLE, SC - CEP: 89231740			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECASEACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS EACESSORIOSUSADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PROMOCAO DE VENDAS, COMERCIO PORATACADO DE PECAS EACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DEMAQUINAS,APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO PORATACADODE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DEMAQUINAS,EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS,SERVICOS DEBORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAOELETTRICA DEVEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DEVEICULOSAUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOSPARAVEICULOS AUTOMOTORES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO 411.729.408-35	600.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO 411.729.408-35	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 23/10/2024	Número 20241528828	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

240960955

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BENICIO PNEUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600702116	CNPJ 39.535.062/0001-33	Arquivamento do ato Constitutivo 21/05/2021	Início da atividade 20/10/2020
Endereço: RUA ESMIRNA, 619, PARANAGUAMIRIM, JOINVILLE, SC - CEP: 89231740			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

240960955

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 18233607637149 EMITIDA: 25/11/2024 PROTOCOLO: 240960955



http://assinador.uscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T54ZwJ4fV6XNg&chave2=Ug8CwwspH_-cKgj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41172940835-LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BENICIO PNEUS EIRELI, estabelecida na Rua Zezé Moreira, nº 505, Galpão 02, Bairro Floresta, em Joinville-SC, CEP: 89.212-305, inscrita no CNPJ nº 39.535.062/0001-33 e registrada na JUCESC sob o NIRE 42600702116, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

Joinville-SC, 02 de junho de 2021.

**LUANA APARECIDA PILATO
RIBEIRO**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2021

Arquivamento 20218855540 Protocolo 218855540 de 02/06/2021 NIRE 42600702116

Nome da empresa BENICIO PNEUS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265615109215687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

02/06/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218855540

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BENICIO PNEUS EIRELI
PROTOCOLO	218855540 - 02/06/2021
ATO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42600702116
CNPJ 39.535.062/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2021
SOB N: 20218855540

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41172940835 - LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO - Assinado em 02/06/2021 às 09:30:34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2021

Arquivamento 20218855540 Protocolo 218855540 de 02/06/2021 NIRE 42600702116

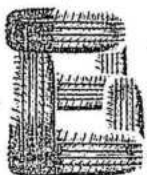
Nome da empresa BENICIO PNEUS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265615109215687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

02/06/2021



BENICIO PNEUS LTDA
Telefone: (047) 3842-1243
e-mail: licitacao@beniciopn.com.br

BENICIO PNEUS

À Prefeitura Municipal de Mandaguaçu/PR
Pregão Eletrônico nº 60/2024
Processo Administrativo nº 259/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim, Joinville-SC – CEP 89.231-740, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portadora do RG: 48.394.448-8 SSP/SP, inscrita no CPF: 411.729.408-35, no uso de suas atribuições legais vem,

- a) **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- b) garante a qualidade dos produtos cotados e que se responsabilizará pela indenização de quaisquer danos causados a autarquia, aos veículos, motoristas, operadores ou qualquer cidadão, cuja causa seja comprovadamente a qualidade do produto, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra a proponente;

Por ser verdade assina a presente.

BENÍCIO PNEUS LTDA
CNPJ: 39.535.062/0001-33
Luana Aparecida Pilato Ribeiro
Empresária/Administradora
RG: 48.394.448-8 SSP/SP
CPF: 411.729.408-35

Joinville/SC, 13 de dezembro de 2024.

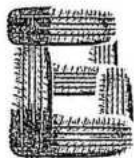
**BENICIO
PNEUS
LTDA:39535062/000133**

Assinado digitalmente por BENICIO PNEUS
LTDA:39535062000133
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=JOINVILLE, OU=34189547000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=BENICIO PNEUS LTDA 39535062000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.12 14:04:27-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**39.535.062/0001-33
BENICIO PNEUS EIRELI**

**RUA ESMIRNA, Nº 619,
BAIRRO PARANAGUAMIRIM
JOINVILLE-SC - CEP 89.231-740**

CNPJ: 39.535.062/0001-33 - Inscr. Est. 261.110.853
Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim,
Joinville-SC – CEP 89.231-740



BENICIO PNEUS LTDA
Telefone: (047) 3842-1243
e-mail: licitacao@beniciopn.com.br

BENICIO PNEUS

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de contador responsável pela escrituração fiscal da empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 39.535.062/0001-33 e Inscrição Estadual nº. 261.110.853, com atividade "Comércio de Varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar", com sede na Rua Zezé Moreira, nº 505, galpão 02, Bairro Floresta Joinville-SC – CEP 89.212-305, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, e:

- que o valor da receita bruta anual de seu último exercício não excedeu ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
- que não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser verdade firmo a presente.

Documento válido até 31 de dezembro de 2024.

Joinville/SC, 29 de julho de 2024.

LUANA APARECIDA
PILATO
RIBEIRO:41172940835

Assinado de forma digital por LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO:41172940835
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=17452883000173, ou=videoconferencia, cn=LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO:41172940835
Dados: 2024.07.29 08:21:10 -03'00'

BENÍCIO PNEUS LTDA
CNPJ: 39.535.062/0001-33
Luana Aparecida Pilato Ribeiro
Empresária/Administradora
RG: 48.394.448-8 SSP/SP
CPF: 411.729.408-35

DANILO SERRA
CORADO:0078
3958951

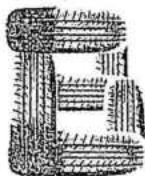
Assinado de forma digital por DANILO SERRA CORADO:00783958951
Dados: 2024.07.29 08:48:27 -03'00'

DANILO SERRA CORADO
Contador
CRC SC – 024864/O-1
RG: 33.576.971 SSP/SP
CPF: 007.839.589-51

39.535.062/0001-33
BENICIO PNEUS LTDA

RUA ZEZÉ MOREIRA, Nº 505,
GALPÃO 02, BAIRRO FLORESTA
JOINVILLE-SC - CEP 89.212-305

CNPJ: 39.535.062/0001-33 - Inscr. Est. 261.110.853
Rua Zezé Moreira, nº 505, galpão 02, Bairro Floresta
Joinville-SC – CEP 89.212-305



BENICIO PNEUS LTDA
Telefone: (047) 3842-1243
e-mail: licitacao@beniciopn.com.br

BENICIO PNEUS

À Prefeitura Municipal de Mandaguaçu/PR
Pregão Eletrônico nº 60/2024
Processo Administrativo nº 259/2024

DECLARAÇÃO DE DISPENSA CERTIFICAÇÃO INMETRO

A empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim, Joinville-SC – CEP 89.231-740, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portadora do RG: 48.394.448-8 SSP/SP, inscrita no CPF: 411.729.408-35, no uso de suas atribuições legais, vem, DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conforme disposto em documento oficial expedido pela autarquia federal - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial o INMETRO (Portaria n.º 379, de 14 de setembro de 2021), os Pneus Agrícolas, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estradas e Câmaras/Protetores estão excluídos da avaliação de desempenho, portanto dispensados da apresentação do Certificado de Qualidade. Conforme texto abaixo transcrito:

“Portaria n.º 379, de 14 de setembro de 2021, Anexo VI

1. Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento, pneus novos:

a) exclusivos para bicicletas ou veículos com índice de velocidade inferior a 80km/h;

b) para uso fora das vias públicas, ou fabricados exclusivamente para:

b.1) máquinas, implementos e equipamentos agrícolas;

b.2) veículos de competições;

b.3) veículos militares;

b.4) veículos industriais e empilhadeiras;

b.5) pneus de veículos de coleção;

b.6) veículos não motorizados.

2. Os requisitos de desempenho não são aplicáveis para pneus que atendem as características de construção ou aplicações indicadas:

a) pneus de construção diagonal;

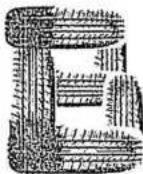
b) pneus destinados ao uso exclusivamente temporário que apresentem marcação de forma indelével "Uso Temporário ou "Temporary Use Only";

c) pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores;

d) pneus de veículos de coleção;

e) pneus com índices de velocidade menor que 80 km/h;

CNPJ: 39.535.062/0001-33 - Inscr. Est. 261.110.853
Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim,
Joinville-SC – CEP 89.231-740



BENICIO PNEUS LTDA
Telefone: (047) 3842-1243
e-mail: licitacao@beniciopn.com.br

BENICIO PNEUS

f) pneus destinados exclusivamente ao uso em neve;

g) pneus tipo "Professional Off Road" (POR), que são aqueles projetados para uso em serviços fora das estradas e em condições severas, e que apresentam simultaneamente as seguintes características:

g.1) pneus novos destinados a automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados com profundidade de sulco > 11 mm, símbolo de velocidade < Q, void to fill ratio > 35%;

g.2) pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados com profundidade de sulco > 11 mm, símbolo de velocidade < Q, void to fill ratio > 35%;

g.3) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados com profundidade de sulco > 16 mm, símbolo de velocidade < K, void to fill ratio > 35%;

h) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados do tipo radial, projetados para uso misto, apenas no eixo de tração, onde a aplicação requer mais aderência na superfície de rolamento e que apresentem, simultaneamente, as seguintes características:

h.1) profundidade de sulco > 18mm;

h.2) símbolo velocidade < K;

h.3) void to fill ratio > 30%."

Por ser verdade assina a presente.

Joinville/SC, 13 de dezembro de 2024.

BENÍCIO PNEUS LTDA
CNPJ: 39.535.062/0001-33
Luana Aparecida Pilato Ribeiro
Empresária/Administradora
RG: 48.393.448-8 SSP/SP
CPF: 411.729.408-35

39.535.062/0001-33
BENICIO PNEUS EIRELI

RUA ESMIRNA, Nº 619,
BAIRRO PARANAGUAMIRIM
JOINVILLE-SC - CEP 89.231-740

BENICIO
PNEUS
LTDA:395350
62000133

Assinado digitalmente por BENICIO
PNEUS LTDA:39535062000133
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=
JOINVILLE, OU=34189547000107, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
videoconferencia, CN=BENICIO PNEUS
LTDA:39535062000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.12 16:51:43-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

CNPJ: 39.535.062/0001-33 - Inscr. Est. 261.110.853
Rua Esmerina, nº 619, Bairro Paranaguamirim,
Joinville-SC - CEP 89.231-740



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Resultado da Consulta:

3 Certificado(s)

40 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 10054-13/2023 Tipo: Produto Emissão: 23/06/2023 Validade: 22/06/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
36107805000186	VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	RUA IBITIRAMA, 250 - APTO 705 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL Tel: 27 988634832 Email: cristoffer878317@outlook.com	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
ALFAMOTORS	DK768 ,	SIM	185/75R16LT 8PR 104/102RTL(RRC):E;(G):C;72DB		
DOUBLE KING	DK768 ,	SIM	185/75R16LT 8PR 104/102RTL(RRC):E;(G):C;72DB		
LUISTONE	DK768 ,	SIM	185/75R16LT 8PR 104/102RTL(RRC):E;(G):C;72DB		
STMOTORS	DK768 ,	SIM	185/75R16LT 8PR 104/102RTL(RRC):E;(G):C;72DB		
STMOTORS	DK768 ,	SIM	185/65R15 LT 8PR 94/91R TL(RRC):E;(G):C;72DB		
DOUBLE KING	DK768 ,	SIM	185/65R15 LT 8PR 94/91R TL(RRC):E;(G):C;72DB		
ALFAMOTORS	DK768 ,	SIM	195/70R15LT 8PR 104/102R TL(RRC):E;(G):C;72DB		
LUISTONE	DK768 ,	SIM	195/70R15LT 8PR 104/102R TL(RRC):E;(G):C;72DB		
STMOTORS	DK768 ,	SIM	195/70R15LT 8PR 104/102R TL(RRC):E;(G):C;72DB		
ALFAMOTORS	DK768 ,	SIM	185/65R15 LT 8PR 94/91R TL(RRC):E;(G):C;72DB		
LUISTONE	DK768 ,	SIM	185/65R15 LT 8PR 94/91R TL(RRC):E;(G):C;72DB		
DOUBLE KING	DK768 ,	SIM	195/70R15LT 8PR 104/102R TL(RRC):E;(G):C;72DB		

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 10054-14/2023 Tipo: Produto Emissão: 23/06/2023 Validade: 22/06/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
36107805000186	VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	RUA IBITIRAMA, 250 - APTO 705 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL Tel: 27 988634832 Email: cristoffer878317@outlook.com	ATIVO	SOLICITANTE
	SHANDONG SHUANGWANG RUBBER CO., LTD		DONG ZHANGZHUANG VILLAGE, DAWANG, GUANGRAO, DONGYI, --- P.R., - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
LUISTONE	DK768 ,	SIM	205/65R16LT 8PR 107/105P TL (RRC):E;(G):C;72DB		

24/06/2024, 10:49

LUISTONE	DK768 .	SIM	225/70R15LT 8PR 112/110R TL(RRC);E;(G);C;72DB
STMOTORS	DK768 .	SIM	225/70R15LT 8PR 112/110R TL(RRC);E;(G);C;72DB
ALFAMOTORS	DK768 .	SIM	205/65R16LT 8PR 107/105P TL (RRC);E;(G);C;72DB
DOUBLE KING	DK768 .	SIM	225/65R16LT 8PR 112/110P TL (RRC);E;(G);C;71DB
STMOTORS	DK768 .	SIM	205/65R16LT 8PR 107/105P TL (RRC);E;(G);C;72DB
ALFAMOTORS	DK768 .	SIM	195/75R16LT 8PR 107/105R TL(RRC);E;(G);C;72DB
DOUBLE KING	DK768 .	SIM	195/75R16LT 8PR 107/105R TL(RRC);E;(G);C;72DB
LUISTONE	DK768 .	SIM	195/75R16LT 8PR 107/105R TL(RRC);E;(G);C;72DB
STMOTORS	DK768 .	SIM	195/75R16LT 8PR 107/105R TL(RRC);E;(G);C;72DB
ALFAMOTORS	DK768 .	SIM	225/65R16LT 8PR 112/110P TL (RRC);E;(G);C;71DB
STMOTORS	DK768 .	SIM	205/70R15LT 8PR 106/104S TL (RRC);E;(G);C;72DB
DOUBLE KING	DK768 .	SIM	205/70R15LT 8PR 106/104S TL (RRC);E;(G);C;72DB
LUISTONE	DK768 .	SIM	205/70R15LT 8PR 106/104S TL (RRC);E;(G);C;72DB
DOUBLE KING	DK768 .	SIM	205/65R16LT 8PR 107/105P TL (RRC);E;(G);C;72DB
ALFAMOTORS	DK768 .	SIM	205/70R15LT 8PR 106/104S TL (RRC);E;(G);C;72DB
STMOTORS	DK768 .	SIM	225/65R16LT 8PR 112/110P TL (RRC);E;(G);C;71DB
LUISTONE	DK768 .	SIM	225/65R16LT 8PR 112/110P TL (RRC);E;(G);C;71DB

Certificador: IFBQ N° Certificado: 10054-15/2023 Tipo: Produto Emissão: 23/06/2023 Validade: 22/06/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
36107805000186	VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	RUA IBITIRAMA, 250 - APTO 705 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL Tel: 27 988634832 Email: cristoffer878317@outlook.com	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
STMOTORS	DK768 .	SIM	235/65R16LT 8PR 115/113N TL (RRC);E;(G);C;72DB
ALFAMOTORS	DK768 .	SIM	235/65R16LT 8PR 115/113N TL (RRC);E;(G);C;72DB
LUISTONE	DK768 .	SIM	235/65R16LT 8PR 115/113N TL (RRC);E;(G);C;72DB
DOUBLE KING	DK768 .	SIM	235/65R16LT 8PR 115/113N TL (RRC);E;(G);C;72DB

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

PARTICIPAÇÕES LTDA.

GUARARAPES, PE - BRASIL

Tel -

Email:

kropneus@kropneus.com.br

COMPANHIA HULERA
TORNEL, S.A. DE C.V. -
CTPDHULERA TORNEL
CTPDAVENIDA SANTA LUCIA, 311 -
- SANTA CRUZ ACAYUCAN -
DELEGACIÓN AZCAPOTZA, -
MÉXICO
Tel: (01) 55-5354-0204
Email:
ghernandez@tornel.com.mx

ATIVO

CENTRO DE
TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
JK TYRE	VECTRA UX1 (DESCRIÇÃO: 205/55R16 91V TL (RRC): F; (G): C; 70DB)	SIM	205/55R16 91V TL (RRC): F; (G): C; 70DB

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-0031-24/6 Tipo: Produto Emissão: 28/06/2024Validade: 28/06/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 379 de
14/09/2021

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
	COMPANHIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
JK TYRE	VECTRA (165/70R13 79T TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	165/70R13 79T TL (RRC): F; (G): E; 72DB
JK TYRE	VECTRA (165/70R14 81T TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	165/70R14 81T TL (RRC): F; (G): E; 72DB
JK TYRE	VECTRA (175/70R14 84T TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	175/70R14 84T TL (RRC): F; (G): E; 72DB
JK TYRE	VECTRA (185/70R14 88T TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	185/70R14 88T TL (RRC): F; (G): E; 72DB
TORNEL	VECTRA+ (175/70R14 84T TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	175/70R14 84T TL (RRC): F; (G): E; 72DB
TORNEL	VECTRA+ (185/70R14 88T TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	185/70R14 88T TL (RRC): F; (G): E; 72DB

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-0031-24/8 Tipo: Produto Emissão: 28/06/2024Validade: 28/06/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
	COMPANHIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
JK TYRE	VECTRA (175/65R14 82T TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	175/65R14 82T TL (RRC): F; (G): E; 72DB
JK TYRE	VECTRA (185/65R14 86T TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	185/65R14 86T TL (RRC): F; (G): E; 72DB
JK TYRE	VECTRA (185/65R15 88T TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	185/65R15 88T TL (RRC): F; (G): E; 72DB
TORNEL	VECTRA+ (175/65R14 82T TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	175/65R14 82T TL (RRC): F; (G): E; 72DB
TORNEL	VECTRA+ (185/65R14 86T TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	185/65R14 86T TL (RRC): F; (G): E; 72DB

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-0031-24/9 Tipo: Produto Emissão: 28/06/2024Validade: 28/06/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
----------	-----------------------------	---------------	----------	--------	------------------

BRASIL



----- Site do Inmetro -----

Sites de
interesseMapa
do Site

Ouvindo

Fale com
o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

14 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.107/24 Tipo: Produto Emissão: 24/04/2024 Validade:
24/04/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
10927066000185	INTERPNEUS REPRESENTAÇÕES LTDA	INTERPNEUS	AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 3000 - SALA 401 - FLORESTA - PORTO ALEGRE, RS - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SAILUN DONGYING TIRE CO., LTD.		GUANGXING ROAD, GUANGRAO ETDZ., No.9 - SHANDONG P - DONGYING CITY, - CHINA	ATIVO	SOLICITANTE
	SAILUN GROUP P&D CENTER		YUANJIA ROAD, ECONOMIC AND TECHNOLOGICAL, .3 - DEVELOPMEN - SHANDONG PROVINCE - QINGDAO, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
SAILUN	S711 / 3120000901		SIM	10.00R20 149/146K 18PR TT(RRC):D; (G):C; 75DB	
SAILUN	S711 / 4102000229		SIM	11.00R20 150/147K 16PR TT(RRC):D; (G):C; 75DB	



Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Site de Interesse

Mapa de Site

Quilômetro

Fale com o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados



Voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

30 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.105/24 Tipo: Produto Emissão: 24/04/2024 Validade: 24/04/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
10927066000185	INTERPNEUS REPRESENTAÇÕES LTDA	INTERPNEUS	AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 3000 - SALA 401 - FLORESTA - PORTO ALEGRE, RS - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SAILUN GROUP P&D CENTER		YUANJIA ROAD, ECONOMIC AND TECHNOLOGICAL, 3 - DEVELOPMEN - SHANDONG PROVINCE - QINGDAO, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SAILUN	S606 / 3120000888	SIM	10.00R20 146/143K 16PR TT (RRC):D; (G):B; 72DB		



topo

Nova Pesquisa

Certificados Produtos Serviços Empresas Organismos Acreditados

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Sites de Interesse

Mapa do Site

Quem Somos

Faça com o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos

Acreditação



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Resultado da Consulta:

30 Certificado(s)

128 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IFBQ N° Certificado: 08309-11/2020 Tipo: Produto Emissão: 05/08/2020 Validade: 04/08/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TORNEL	175/65 R14 82H VECTRA +	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4

Certificador: IFBQ N° Certificado: 08309-16/2020 Tipo: Produto Emissão: 05/08/2020 Validade: 04/08/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TORNEL	175/70R14 VECTRA+ 84T	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3

Certificador: IFBQ N° Certificado: 08309-19/2020 Tipo: Produto Emissão: 05/08/2020 Validade: 04/08/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TORNEL	175/65R14 VECTRA+ 82T TL	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D3

Certificador: FCAV N° Certificado: PN-M00272-029-20/10 Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020 Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

COMPANHIA HULERA
TORNEL, S.A. DE C.V. -
CTPD

HULERA TORNEL
CTPD

AVENIDA SANTA LUCIA, 311 -
- SANTA CRUZ ACAYUCAN -
- DELEGACIÓN AZCAPOTZA, -
MÉXICO
Tel: (01) 55-5354-0204
Email:
ghernandez@tornel.com.mx

ATIVO

CENTRO DE
TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TORNEL	P 185/60 R13 80S TL DIRECCIONAL	SIM	2A2B1C6D3
TORNEL	P 185/60 R14 82T TL TORNADO TT	SIM	2A2B1C6D3
TORNEL	P 185/60 R14 82T TL TURBO	SIM	2A2B1C6D3
TORNEL	P 185/60 R15 84S TL DIRECCIONAL	SIM	2A2B1C6D3
TORNEL	P 205/60 R13 86S TL DEPORTIVA	SIM	2A2B1C6D3
TORNEL	P 205/60 R13 86S TL DIRECCIONAL	SIM	2A2B1C6D3
TORNEL	P 215/60 R14 91S TL DEPORTIVA	SIM	2A2B1C6D3
TORNEL	P 235/60 R14 96S DEPORTIVA	SIM	2A2B1C6D3
TORNEL	P 255/60 R15 102S TL DIRECCIONAL	SIM	2A2B1C6D3
TORNEL	P185/60 R14 82T TL VECTRA AX	SIM	2A2B1C6D3

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-029-20/11 Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020

Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPANHIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - - SANTA CRUZ ACAYUCAN - - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TORNEL	P 185/60 R14 82H REAL	SIM	2A2B1C6D4
TORNEL	P 195/60 HR 14 ASTRAL 85H TL	SIM	2A2B1C6D4
TORNEL	P 195/60 R15 87H TL REAL	SIM	2A2B1C6D4
TORNEL	P 205/60 HR 15 ASTRAL 90H TL	SIM	2A2B1C6D4
TORNEL	P 215/60 R16 94H TL REAL	SIM	2A2B1C6D4
TORNEL	P215/60R15 93H TL REAL	SIM	2A2B1C6D4
TORNEL	P225/60R16 97H TL ASTRAL	SIM	2A2B1C6D4

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-029-20/12 Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020

Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPANHIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - - SANTA CRUZ ACAYUCAN - - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TORNEL	P 195/50 R15 REAL 81V TL	SIM	2A2B1C7D5
TORNEL	P 195/50 R16 REAL 83V TL	SIM	2A2B1C7D5

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-029-20/13 Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020

Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

EMPREENDEIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA.- B - PRAZERES - JAB. DOS
GUARARAPES, PE - BRASIL
Tel: -
Email:
kropneus@kropneus.com.brCOMPAÑIA HULERA
TORNEL, S.A. DE C.V. -
CTPDHULERA TORNEL
CTPDAVENIDA SANTA LUCIA, 311 -
- SANTA CRUZ ACAYUCAN -
DELEGACIÓN AZCAPOTZA, -
MÉXICO
Tel: (01) 55-5354-0204
Email:
ghernandez@tornel.com.mx

ATIVO

CENTRO DE
TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TORNEL	P 235/70 R15 105S TL DIRECCIONAL	SIM	2A2B2C4D3

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-029-20/16 Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPAÑIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TORNEL	6.50 - 16LT T1300 CAP. C 6PR 97/93M TL	SIM	3A1B2C2
TORNEL	7.00 - 14LT 8C 96/92M SUPER REFORZADA M/T	SIM	3A1B2C2
TORNEL	7.00 - 15LT T1300 CAP. C 6PR 99/95M TL	SIM	3A1B2C2
TORNEL	7.00 - 15LT T305 CAP. C 6PR 99/95M TL	SIM	3A1B2C2
TORNEL	7.00 - 15LT TRAC1700 CAP. C 6PR 99/95M TL	SIM	3A1B2C2
TORNEL	7.00 - 16LT T1300 CAP. C 6PR 101/96M TL	SIM	3A1B2C2
TORNEL	7.00 - 14LT 8PR 95/91M T1300 TL	SIM	3A1B2C2

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-029-20/17 Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPAÑIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TORNEL	7.00 - 15 10PR TT 110/105M TXP PLUS	SIM	3A1B3C1
TORNEL	7.00 - 15LT 10PR 110/105M TT T1300	SIM	3A1B3C1

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-029-20/18 Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPAÑIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

Tel: (01) 55-5354-0204
Email:
ghernandez@tornel.com.mx

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TORNEL	10 - 15LT DEPORTIVA CAP. C 6PR 108P TL	SIM	3A1B3C2
TORNEL	7.50 - 16LT T305 CAP. D 8PR 112/107M TL	SIM	3A1B3C2
TORNEL	7.50 - 16LT TRAC1700 CAP.D 8PR 112/107M TL	SIM	3A1B3C2

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-029-20/19 Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020
Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPAÑIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
TORNEL	7.50 - 16LT T1300 CAP.E 10PR 116/112L TL	SIM	3A1B4C2		

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-029-20/2 Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020 Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPAÑIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
TORNEL	165 R13 82S DIRECCIONAL	SIM	2A2B1C2D3		
TORNEL	P 155/80 R13 79S CLASSIC	SIM	2A2B1C2D3		
TORNEL	P 155/80 R13 DIRECCIONAL 79S	SIM	2A2B1C2D3		
TORNEL	P 155/80 R15 DIRECCIONAL 83S	SIM	2A2B1C2D3		

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-029-20/20 Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020
Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPAÑIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
TORNEL	185 R14C 8PR 102/100N TL AMERICA CARGO	SIM	3A2B2C2		
TORNEL	27X8.50 R14LT 8PR 101Q TL AMERICA CARGO	SIM	3A2B2C2		
TORNEL	LT 225/75 R16 A/T-09 CAP.C 6PR 103/100Q 1L	SIM	3A2B2C2		

TORNEL	LT 235/70 R16 A/T-09 CAP.C 6PR 104/101Q TL	SIM	3A2B2C2
TORNEL	LT 235/75 R15 A/T-09 CAP.C 6PR 104/101Q TL	SIM	3A2B2C2

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-029-20/21 Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020

Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPAÑIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
TORNEL	195 R14C 8PR 106/104P TL AMÉRICA CARGO	SIM	3A2B3C2		
TORNEL	195 R15C 107/105Q TL AMÉRICA CARGO	SIM	3A2B3C2		
TORNEL	31X10.50 R15 LT A/T-09 CAP.C 6 PR 109Q TL	SIM	3A2B3C2		
TORNEL	31X10.50 R15 LT DEPORTIVA CAP.C 6PR 109Q TL	SIM	3A2B3C2		
TORNEL	LT 245/75 R16 A/T-09 CAP.C 6PR 108/104Q TL	SIM	3A2B3C2		
TORNEL	LT 265/75 R16 A/T-09 CAP.C 6PR 112/109Q TL	SIM	3A2B3C2		

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-029-20/23 Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020

Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPAÑIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
TORNEL	7.00 - 15 12PR 114/109M TT TXL PLUS	SIM	4A1B1C1		
TORNEL	7.00 - 15 12PR TUF PLUS TT 114/109M	SIM	4A1B1C1		
TORNEL	7.00 - 16 12PR 115/111M TT TXM PLUS	SIM	4A1B1C1		
TORNEL	7.00 - 16 14PR 118/114M TT TXM PLUS	SIM	4A1B1C1		
TORNEL	7.00 - 16 14PR TT 118/114M TXL PLUS	SIM	4A1B1C1		
TORNEL	7.00 - 16 14PR TUF PLUS TT 118/114M	SIM	4A1B1C1		
TORNEL	7.50 - 16 14PR 123/119M TT TXR PLUS	SIM	4A1B1C1		
TORNEL	7.50 - 16 16PR 124/121M TT TUF PLUS	SIM	4A1B1C1		
TORNEL	7.50 - 16 16PR 124/121M TT TXL PLUS	SIM	4A1B1C1		
TORNEL	7.50 - 16 16PR 124/121M TT TXR PLUS	SIM	4A1B1C1		
TORNEL	7.50 - 16LT 14PR 123/119M T1 T305	SIM	4A1B1C1		
TORNEL	7.50 - 16LT SR 10PR 116/112L TT T1300	SIM	4A1B1C1		
TORNEL	7.50 - 17 T1300 CAP.D 8 PR 117/112M TT	SIM	4A1B1C1		
TORNEL	7.50 - 17 T1300 CAP.E 10 PR 121/116L TT	SIM	4A1B1C1		
TORNEL	7.50 - 17 TRAC1700 CAP.E 10 PR 121/116L TT	SIM	4A1B1C1		

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-029-20/24 Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020

Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPANHIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
TORNEL	8,25 -15TR 14PR 129/125K TT L.P.T.		SIM	4A1B2C1	

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-029-20/25 Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020
Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPANHIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
TORNEL	9,00 - 20 14PR SR 141/137K TT T2100		SIM	4A1B4C1	

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-029-20/26 Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020
Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPANHIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
TORNEL	10.00 - 20 14PR 144/139K TT T 2400		SIM	4A1B5C1	
TORNEL	10.00 - 20 16PR 146/142K TT TXG PLUS		SIM	4A1B5C1	
TORNEL	10.00 - 20 16PR SR 146/142K TT T2400		SIM	4A1B5C1	
TORNEL	10.00 - 20 16PR SR 146/142K TT T2800		SIM	4A1B5C1	
TORNEL	11.00 - 20 14PR SR 146/142K SR TT T2400		SIM	4A1B5C1	
TORNEL	9.00 - 20 16PR 144/139K TT T2100		SIM	4A1B5C1	
TORNEL	9.00 - 20 16PR 144/139K TT TXG PLUS		SIM	4A1B5C1	

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-029-20/27 Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020
Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPANHIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

MÉXICO
Tel: (01) 55-5354-0204
Email:
ghernandez@tornel.com.mx

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TORNEL	11 - 22.5 T2400 CAP.G 14PR 144/139K TL	SIM	4A1B5C2

Certificador: FCAV N° Certificado: PN-M00272-029-20/28 Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020
Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPANHIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACION AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TORNEL	11.00 - 20 16 PR 150/145K TT T2400	SIM	4A1B6C1
TORNEL	11.00 - 22 T2400 CAP.H 16 PR 151/147K TT	SIM	4A1B6C1
TORNEL	11.00 - 22 14PR 149/144K TT T 2400	SIM	4A1B6C1
TORNEL	12 - 22.5 16PR 150/145K TT T2400	SIM	4A1B6C1

Certificador: FCAV N° Certificado: PN-M00272-029-20/29 Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020
Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPANHIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACION AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TORNEL	11.00-22 16PR 152/147K TT T2400	SIM	4A1B7C1
TORNEL	12.00 - 20 18PR 154/150K TT T-2400	SIM	4A1B7C1

Certificador: FCAV N° Certificado: PN-M00272-029-20/3 Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020 Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPANHIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACION AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TORNEL	P 235/75R15 105S TL CLASSIC	SIM	2A2B1C3D3
TORNEL	P 235/75R15 105S TL CORONA	SIM	2A2B1C3D3
TORNEL	P185/75R14 89S TL CLASSIC	SIM	2A2B1C3D3
TORNEL	P195/75R14 92S TL CLASSIC	SIM	2A2B1C3D3
TORNEL	P205/75R14 95S TL CLASSIC	SIM	2A2B1C3D3

TORNEL	P205/75R15 97S TL CLASSIC	SIM	2A2B1C3D3
TORNEL	P215/75R15 100S TL CLASSIC	SIM	2A2B1C3D3

Certificador: FCAV Nº Certificado: **PN-M00272-029-20/30** Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020
Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPAÑIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TORNEL	P 175/65 R14 TL 81H REAL	SIM	2A2B1C5D4
TORNEL	P 185/65 R14 TL 85H REAL	SIM	2A2B1C5D4
TORNEL	P 185/65 R15 TL 86H REAL	SIM	2A2B1C5D4
TORNEL	P 215/65 R16 TL 96H REAL	SIM	2A2B1C5D4

Certificador: FCAV Nº Certificado: **PN-M00272-029-20/31** Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020
Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPAÑIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TORNEL	P 195/55 R15 TL 84V REAL	SIM	2A2B1C6D5
TORNEL	P 205/55 R16 TL 89V REAL	SIM	2A2B1C6D5

Certificador: FCAV Nº Certificado: **PN-M00272-029-20/35** Tipo: Produto Emissão: 21/12/2020
Validade: 21/12/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPAÑIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TORNEL	205/70R14 REINF 98Q TL A/T-09	SIM	2A2B2C4D2

Certificador: FCAV Nº Certificado: **PN-M00272-029-20/4** Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020 Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: -	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

COMPANHIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD		HULERA TORNEL CTPD	Email: kropneus@kropneus.com.br AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - - SANTA CRUZ ACAYUCAN - - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
TORNEL	P 225/75 R15 102H REAL	SIM	2A2B1C3D4		

Certificador: FCAV N° Certificado: **PN-M00272-029-20/6** Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020 Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
COMPANHIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD		HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - - SANTA CRUZ ACAYUCAN - - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
TORNEL	P 165/70 R13 78T TL REAL	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 175/70 R13 82S DEPORTIVA	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 175/70 R13 82S DIRECCIONAL	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 175/70 R13 82T CLASSIC	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 175/70 R13 82T TL AMÉRICA SELECTA PLUS	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 175/70 R13 82T TL ASTRAL	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 175/70 R13 82I TL TURBO	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 175/70 R13 82T TURBO ECO	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 175/70 R13 CLASSIC 82S TL	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 175/70 R13 ELANZO SE 82S TL	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 185/70 R13 85S CORONA	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 185/70 R13 85S ELANZO SR	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 185/70 R13 86T TL AMERICA SELECTA PLUS	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 185/70 R14 87S CLASSIC	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 185/70 R14 87S DEPORTIVA	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 195/70 R13 DIRECCIONAL 88S TL	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 195/70 R14 90T TL ASTRAL	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 205/70 R14 93S TL DIRECCIONAL	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 205/70 R15 95S TL CLASSIC	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 205/70 R15 95T TL REAL	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 215/70 R14 96S DEPORTIVA	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P 215/70 R14 96S DIRECCIONAL	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P185/70R13 85T TL AMERICA SELECTA PLUS	SIM	2A2B1C4D3		
TORNEL	P195/70R14 90S TL CLASSIC	SIM	2A2B1C4D3		

Certificador: FCAV N° Certificado: **PN-M00272-029-20/7** Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020 Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
COMPANHIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD		HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - - SANTA CRUZ ACAYUCAN - - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

Tel: (01) 55-5354-0204
Email:
ghernandez@tornel.com.mx

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TORNEL	P 175/70 HR13 82H TL ASTRAL	SIM	2A2B1C4D4
TORNEL	P 175/70 R14 84H TL REAL	SIM	2A2B1C4D4
TORNEL	P 195/70 HR14 90H TL ASTRAL	SIM	2A2B1C4D4
TORNEL	P 215/70 HR15 97H TL ASTRAL	SIM	2A2B1C4D4

Certificador: FCAV N° Certificado: **PN-M00272-029-20/8** Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020 Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPAÑIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TORNEL	P 195/65 R15 89T TL TURBO EX	SIM	2A2B1C5D3

Certificador: FCAV N° Certificado: **PN-M00272-029-20/9** Tipo: Produto Emissão: 09/07/2020 Validade: 09/07/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	COMPAÑIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TORNEL	P 195/65 R15 89V-REAL	SIM	2A2B1C5D5
TORNEL	P 205/65 R15 92V-TL REAL	SIM	2A2B1C5D5

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Certificados

Resultado da Consulta:

6 Certificado(s)

34 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.022/22 Tipo: Produto Emissão: 08/12/2022 Validade: 08/12/2026 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNSET	OVER CARGO G1 / 175197	SIM	225/75R16C 10PR 121/120R TL (RRC):C;(G):C;72DB (RRC):C;(G):C;72DB		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.057/21 Tipo: Produto Emissão: 24/05/2021 Validade: 24/05/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD.		DAWANG ECONOMIC DEVELOPMENT ZONE, 257335 - DONYING - SHANDONG PROVINCE, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
	SHANDONG MIRAGE TYRES CO., LTD		NORTH OF GUANGRUI ROAD, GUANGRAO ECONOMIC DEVELOPMENT, - LINYI CITY SHANDONG P, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
	SHANDONG YONGFENG TYRES CO., LTD.		SOUTH OF FENGTAI ROAD, YISHUI ECONOMIC DEVELOPMENT, - LINYI CITY SHANDONG P, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNSET	OVER CARGO B1 / 161461	SIM	185R14C 8PR 102/100R TL(RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B1 / 163359	SIM	185R15C 8PR 103/102R TL(RRC):C;(G):A;2DB		
SUNSET	OVER CARGO B2 / 161462	SIM	195/70R15C 8PR 104/102R TL(RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B2 / 163356	SIM	165R13C 8PR 94/92R TL(RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B2 / 163357	SIM	175R13C 8PR 97/95R TL(RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B2 / 163358	SIM	175R14C 8PR 99/98R TL(RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B2 / 163361	SIM	205/65R15C 6PR 102/100T TL(RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B2 / 163366	SIM	75/70R14LT 6PR 95/93S TL(RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B2 / 163368	SIM	185/75R16C 8PR 104/102R TL(RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B3 / 176158	SIM	185R14C 8PR 102/100R TL (RRC):C;(G):B;72DB		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.058/21 Tipo: Produto Emissão: 24/05/2021 Validade: 24/05/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD.		DAWANG ECONOMIC DEVELOPMENT ZONE, 257335 - - DONYING - SHANDONG PROVINCE, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
	SHANDONG MIRAGE TYRES CO., LTD		NORTH OF GUANGRUI ROAD, GUANGRAO ECONOMIC DEVELOPMENT, - - - LINYI CITY SHANDONG P, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
	SHANDONG YONGFENG TYRES CO., LTD.		SOUTH OF FENGTAI ROAD, YISHUI ECONOMIC DEVELOPMENT, - - - LINYI CITY SHANDONG P, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNSET	215R14C 8PR 112/110Q OVER CARGO B2	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2		
SUNSET	OVER CARGO B1 / 161463	SIM	195R14C 8PR 106/104R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B1 / 161465	SIM	195R15C 8PR 106/104R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B2 / 161464	SIM	215R14C 8PR 112/110Q TL (RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B2 / 161466	SIM	205/70R15C 8PR 106/104R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B2 / 161467	SIM	225/70R15C 8PR 112/110R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B2 / 161468	SIM	195/75R16C 8PR 107/105R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B2 / 161469	SIM	205/75R16C 8PR 110/108R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B2 / 163362	SIM	205/65R16C 8PR 107/105T TL (RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B2 / 163367	SIM	215/70R15C 8PR 109/107R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B2 / 164895	SIM	225/65R16C 8PR 112/110T TL (RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B3 / 176159	SIM	205/75R16C 8PR 110/108R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B3 / 176160	SIM	225/70R15C 8PR 112/110R TL (RRC):C;(G):B;72DB		



Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.059/21 Tipo: Produto Emissão: 24/05/2021 Validade: 24/05/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD.		DAWANG ECONOMIC DEVELOPMENT ZONE, 257335 - - DONYING - SHANDONG PROVINCE, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
	SHANDONG MIRAGE TYRES CO., LTD		NORTH OF GUANGRUI ROAD, GUANGRAO ECONOMIC DEVELOPMENT, - - - LINYI CITY SHANDONG P, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
	SHANDONG YONGFENG TYRES CO., LTD.		SOUTH OF FENGTAI ROAD, YISHUI ECONOMIC DEVELOPMENT, - - - LINYI CITY SHANDONG P, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNSET	OVER CARGO B2 / 161473	SIM	225/75R16C 12PR 121/120R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B2 / 163283	SIM	215/75R16C 10PR 116/114R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B2 / 163363	SIM	235/65R16C 8PR 115/113T TL (RRC):C;(G):B;72DB		
SUNSET	OVER CARGO B3 / 176161	SIM	225/75R16C 12PR 121/120R TL (RRC):C;(G):B;72DB		

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.091/21 Tipo: Produto Emissão: 30/06/2021 Validade: 30/06/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SHOUGUANG FIREMAX TYRE CO., LTD		SHENGHAI EAST ROAD,, N°111 -- YANGKOU TOWN - SHOUGUANG CITY,SHAND, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNSET	OVER CARGO G1 / 175199	SIM	185R14C 8PR 102/100R TL (RRC):F;(G):C;72DB		
SUNSET	OVER CARGO G1 / 175837	SIM	195/70R15C 8PR 104/102R TL (RRC):F;(G):C;72DB		

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.092/21 Tipo: Produto Emissão: 30/06/2021 Validade: 30/06/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SHOUGUANG FIREMAX TYRE CO., LTD		SHENGHAI EAST ROAD,, N°111 -- YANGKOU TOWN - SHOUGUANG CITY,SHAND, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNSET	OVER CARGO G1 / 175198	SIM	205/75R16C 8PR 110/108R TL (RRC):F;(G):C;72DB		
SUNSET	OVER CARGO G1 / 175838	SIM	225/70R15C 8PR 112/110R TL (RRC):F;(G):C;72DB		
SUNSET	OVER CARGO G1 / 175841	SIM	215/75R16C 8PR 113/111R TL (RRC):F;(G):C;72DB		
SUNSET	OVER CARGO G1 / 175843	SIM	225/65R16C 8PR 112/110T TL (RRC):F;(G):C;72DB		



Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Site de Interesse

Mapa do Site

Ouvir

Fale com o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

9 Certificado(s)

22 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-0031-24/11 Tipo: Produto Emissão: 28/06/2024Validade: 28/06/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
	COMPANHIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
JK TYRE	UX ROYALE MAXX (185/55R16 83H TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	185/55R16 83H TL (RRC): F; (G): E; 72DB		
JK TYRE	UX ROYALE MAXX (205/55R17 91H TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	205/55R17 91H TL (RRC): F; (G): E; 72DB		
JK TYRE	UX ROYALE MAXX (DESCRIÇÃO: 185/55R15 82H TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	185/55R15 82H TL (RRC): F; (G): E; 72DB		
JK TYRE	UX ROYALE MAXX (DESCRIÇÃO: 195/55R16 87H TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	195/55R16 87H TL (RRC): F; (G): E; 72DB		

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-0031-24/12 Tipo: Produto Emissão: 28/06/2024Validade: 28/06/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
	COMPANHIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACIÓN AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
JK TYRE	UX ROYALE MAXX (205/45R17 84V TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	205/45R17 84V TL (RRC): F; (G): E; 72DB		
JK TYRE	UX ROYALE MAXX (215/50R17 91V TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	215/50R17 91V TL (RRC): F; (G): E; 72DB		
JK TYRE	UX ROYALE MAXX (225/40R18 88V TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	225/40R18 88V TL (RRC): F; (G): E; 72DB		
JK TYRE	UX ROYALE MAXX (235/45R18 94V TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	235/45R18 94V TL (RRC): F; (G): E; 72DB		

JK TYRE	UX ROYALE MAXX (245/40R19 94V TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	245/40R19 94V TL (RRC): F; (G): E; 72DB
JK TYRE	UX ROYALE MAXX (245/45R20 99V TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	245/45R20 99V TL (RRC): F; (G): E; 72DB

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-0031-24/30 Tipo: Produto Emissão: 28/06/2024

Validade: 28/06/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
	COMPANHIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACION AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
JK TYRE	UX ROYALE MAXX (DESCRIÇÃO: 205/65R16 95H TL (RRC): F; (G): C; 70DB)	SIM	205/65R16 95H TL (RRC): F; (G): C; 70DB		

Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-0031-24/31 Tipo: Produto Emissão: 28/06/2024

Validade: 28/06/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
	COMPANHIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACION AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
JK TYRE	UX ROYALE MAXX (DESCRIÇÃO: 215/60R16 95V TL (RRC): F; (G): C; 70DB)	SIM	215/60R16 95V TL (RRC): F; (G): C; 70DB		



Certificador: FCAV Nº Certificado: PN-M00272-0031-24/6 Tipo: Produto Emissão: 28/06/2024

Validade: 28/06/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
	COMPANHIA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. - CTPD	HULERA TORNEL CTPD	AVENIDA SANTA LUCIA, 311 - SANTA CRUZ ACAYUCAN - DELEGACION AZCAPOTZA, - MÉXICO Tel: (01) 55-5354-0204 Email: ghernandez@tornel.com.mx	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
JK TYRE	UX ROYALE MAXX (215/70R15 98T TL (RRC): F; (G): E; 72DB)	SIM	215/70R15 98T TL (RRC): F; (G): E; 72DB		

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 09196-04/2022 Tipo: Produto Emissão: 23/03/2022 Validade:

22/03/2026 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: -	ATIVO	SOLICITANTE

Email:
kropneus@kropneus.com.br

JK TYRE & INDUSTRIES LTD.	437, HEBBAL INDUSTRIAL AREA,, 570016 -- METAGALLI POST - MYSORE, - INDIA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição

Certificador: IFBQ N° Certificado: 10470-09/2024 Tipo: Produto Emissão: 07/08/2024 Validade: 06/08/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
JK TYRE	UX ROYALE	SIM	215/55R18 95H TL (RRC):E: (G):E: 71DB		
JK TYRE	UX ROYALE .	SIM	205/60R16 92V TL (RRC):E: (G):C 71DB		
JK TYRE	UX ROYALE ..	SIM	205/55R16 91V TL (RRC):E: (G):C 71DB		

Certificador: IFBQ N° Certificado: 10470-10/2024 Tipo: Produto Emissão: 07/08/2024 Validade: 06/08/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
JK TYRE	UX ROYALE	SIM	215/55R18 95H TL (RRC):E: (G):E: 71DB		



Certificador: IFBQ N° Certificado: 10470-11/2024 Tipo: Produto Emissão: 07/08/2024 Validade: 06/08/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 379 de 14/09/2021

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
JK TYRE	UX ROYALE	SIM	215/55R18 95H TL (RRC):E: (G):E: 71DB		
JK TYRE	UX ROYALE .	SIM	205/60R16 92V TL (RRC):E: (G):C 71DB		
JK TYRE	UX ROYALE ..	SIM	195/65 R 15 91H TL (RRC):F: (G):C: 71DB		
JK TYRE	UX ROYALE ..	SIM	205/55R16 91V TL (RRC):E: (G):C 71DB		
JK TYRE	UX ROYALE ...	SIM	185/65 R14 86H TL (RRC):F: (G):C: 71DB		

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Site de Interesse

Mapa do Site

Ouvridoria

Fale com o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos

Acreditação

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

523 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0694.02-13 Tipo: Produto Emissão: 22/03/2022 Validade: 22/03/2026 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16845538000137	CHUPRO CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRATIVA LTDA.		R. SALVADOR RIOMAR, 293 - SALA 02 - CENTRO - SÃO GONÇALO AMARANTE, CE - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNWIDE	SUNWIDE 185/55R15 82V ROLIT 6 / 0011	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 185/55R15 82V RS-ZERO / 0682	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 195/55R15 85V ECOROAD / 0203	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 195/55R15 85V ROLIT 6 / 0005	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 195/55R15 85V RS-ONE / 0631	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 195/55R16 87V RS-ONE / 0688	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 195/60R15 88V RS-ZERO / 0650	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 205/55R16 91V ECOROAD / 0205	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 205/55R16 91V RS-ONE / 0634	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 205/55R16 91V TRAVOMAX / 1528	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 205/55R16 91V RS-ONE / 0633	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 205/60R15 91V RS-ONE / 0652	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 205/60R16 92V RS-ONE / 0654	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 215/55R16 93V 4PR TL ROLIT 6 / 0063	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 215/55R16 93V TRAVOMAX / 1530	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 215/55R17 94V ROLIT 6 / 0078	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 215/55R17 94V TRAVOMAX / 1532	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 215/55R18 95V 4PR TL CONQUEST / 3315	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 215/60R16 95V RS-ONE / 0656	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 215/60R17 96V 4PR TL CONQUEST / 3307	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 225/55R16 95V 4PR TL ROLIT 6 / 0073	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 225/55R16 95V TRAVOMAX / 1534	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 225/55R17 97V TRAVOMAX / 1536	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		
SUNWIDE	SUNWIDE 225/55R18 98V 4PR TL CONQUEST / 3324	SIM	(F13) 2A2B1C6D5		

SUNWIDE	SUNWIDE 225/55R18 98V ROLIT 9 / 0108	SIM	(F13) 2A2B1C6D5
SUNWIDE	SUNWIDE 225/55R18 98V TRAVOMAX / 1538	SIM	(F13) 2A2B1C6D5
SUNWIDE	SUNWIDE 225/55R19 99V 4PR TL CONQUEST / 3325	SIM	(F13) 2A2B1C6D5
SUNWIDE	SUNWIDE 225/60R15 96V 4PR TL RS-ONE / 06E2	SIM	(F13) 2A2B1C6D5
SUNWIDE	SUNWIDE 225/60R15 96V 4PR TL ROLIT 8 / 0058	SIM	(F13) 2A2B1C6D5
SUNWIDE	SUNWIDE 245/55R19 103V 4PR TL CONQUEST / 3331	SIM	(F13) 2A2B1C6D5
SUNWIDE	SUNWIDE 245/60R18 105V 4PR TL CONQUEST / 3332	SIM	(F13) 2A2B1C6D5
SUNWIDE	SUNWIDE P205/55R16 89V TRAVOMAX / 1502	SIM	(F13) 2A2B1C6D5
SUNWIDE	SUNWIDE P215/55R16 91V TRAVOMAX / 1504	SIM	(F13) 2A2B1C6D5
SUNWIDE	SUNWIDE P215/55R17 93V TRAVOMAX / 1506	SIM	(F13) 2A2B1C6D5
SUNWIDE	SUNWIDE P225/55R16 94V TRAVOMAX / 1508	SIM	(F13) 2A2B1C6D5
SUNWIDE	SUNWIDE P225/55R17 95V TRAVOMAX / 1510	SIM	(F13) 2A2B1C6D5
SUNWIDE	SUNWIDE P225/55R18 97V TRAVOMAX / 1512	SIM	(F13) 2A2B1C6D5

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL



----- Site do Inmetro ----- ✓



Sites de Interesse

Mapa de Site

Ouvidoria

Fale com o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

63 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0694.02-06 Tipo: Produto Emissão: 22/03/2022 Validade: 22/03/2026 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16845538000137	CHUPRO CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRATIVA LTDA.		R. SALVADOR RIOMAR, 293 - SALA 02 - CENTRO - SÃO GONÇALO AMARANTE, CE - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNWIDE	SUNWIDE 185/70R13 86H ROLIT 6 / 0020	SIM	(F06) 2A2B1C4D4		
SUNWIDE	SUNWIDE 185/70R14 88H ROLIT 6 / 0009	SIM	(F06) 2A2B1C4D4		
SUNWIDE	SUNWIDE 195/70R14 91H ROLIT 6 / 0004	SIM	(F06) 2A2B1C4D4		
SUNWIDE	SUNWIDE 205/70R14 95H ROLIT 6 / 0010	SIM	(F06) 2A2B1C4D4		
SUNWIDE	SUNWIDE 205/70R15 96H ROLIT 6 / 0050	SIM	(F06) 2A2B1C4D4		
SUNWIDE	SUNWIDE 215/70R14 96H 4PR TL ROLIT 6 / 0030	SIM	(F06) 2A2B1C4D4		
SUNWIDE	SUNWIDE 215/70R15 98H 4PR TL ROLIT 6 / 0056	SIM	(F06) 2A2B1C4D4		



Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL



----- Site do Inmetro ----- v



Site de Interesse

Mapa do Site

Ouvigatoria

Fale com o Inmetro



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Resultado da Consulta:

3 Certificado(s)

15 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0694.02-19 Tipo: Produto Emissão: 22/03/2022 Validade: 22/03/2026 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16845538000137	CHUPRO CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRATIVA LTDA.		R. SALVADOR RIOMAR, 293 - SALA 02 - CENTRO - SÃO GONÇALO AMARANTE, CE - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNWIDE	SUNWIDE / VANMATE - 2502 / 185R14C 8PR 102/100R TL	SIM	(F19) 3A2B2C2		
SUNWIDE	SUNWIDE / VANMATE - 2503 / 195/70R15C 8PR 104/102R TL	SIM	(F19) 3A2B2C2		
SUNWIDE	SUNWIDE / VANMATE - 2505 / 195/65R16C 8PR 104/102R TL	SIM	(F19) 3A2B2C2		
SUNWIDE	SUNWIDE / VANMATE - 2508 / 195/60R16C 6PR 99/97T TL	SIM	(F19) 3A2B2C2		
SUNWIDE	SUNWIDE / VANMATE - 2509 / 205/65R15C 6PR 102/100T TL	SIM	(F19) 3A2B2C2		
SUNWIDE	SUNWIDE / VANMATE - 2512 / 215/65R15C 6PR 104/102T TL	SIM	(F19) 3A2B2C2		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0694.02-20 Tipo: Produto Emissão: 22/03/2022 Validade: 22/03/2026 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16845538000137	CHUPRO CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRATIVA LTDA.		R. SALVADOR RIOMAR, 293 - SALA 02 - CENTRO - SÃO GONÇALO AMARANTE, CE - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNWIDE	SUNWIDE / VANMATE - 2515 / 205R16C 110/108Q 8PR TL	SIM	(F20) 3A2B3C2		
SUNWIDE	SUNWIDE / VANMATE - 2504 / 225/70R15C 8PR 112/110R TL	SIM	(F20) 3A2B3C2		
SUNWIDE	SUNWIDE / VANMATE - 2506 / 205/65R16C 8PR 107/105R TL	SIM	(F20) 3A2B3C2		
SUNWIDE	SUNWIDE / VANMATE - 2507 / 215/75R16C 8PR 113/111R TL	SIM	(F20) 3A2B3C2		
SUNWIDE	SUNWIDE / VANMATE - 2510 / 205/75R16C 8PR 110/108R TL	SIM	(F20) 3A2B3C2		
SUNWIDE	SUNWIDE / VANMATE - 2511 / 215/60R16C 8PR 108/106T TL	SIM	(F20) 3A2B3C2		
SUNWIDE	SUNWIDE / VANMATE - 2513 / 215/65R16C 8PR 109/107T TL	SIM	(F20) 3A2B3C2		
SUNWIDE	SUNWIDE / VANMATE - 2514 / 225/65R16C 8PR 112/110T TL	SIM	(F20) 3A2B3C2		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0694.02-21 Tipo: Produto Emissão: 22/03/2022 Validade: 22/03/2026 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da
----------	--------------------------	---------------	----------	--------	----------

BRASIL



----- Site do Inmetro ----- v



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Resultado da Consulta:

19 Certificado(s)

30 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.053/23 Tipo: Produto Emissão: 15/05/2023 Validade: 15/05/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANJOS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	GRUPO DE BORRACHA ZHONGCE CO., LTD.		1ª AVENIDA, HANGZHOU CIT, No. 1 -- DISTRITO DE QIANTANG - PROVÍNCIA DE ZHEJIANG, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼Marca	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição		
XBRI	ECOWAY / 168661	SIM	215/75R17,5 16PR 135/133J TL(RRC):D;(G):C:73DB		
XBRI	ECOWAY E1/168661	SIM	215/75R17,5 16PR 135/133J TL(RRC):D;(G):C:73DB		
XBRI	ECOWAY+ / 164751	SIM	215/75R17,5 16PR 135/133J TL(RRC):E;(G):B:71DB		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.055/23 Tipo: Produto Emissão: 15/05/2023 Validade: 15/05/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANJOS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	GRUPO ZHONGCE RUBBER (ANJI) CO., LTD.		AVENIDA SHUGANG, ZONA ECONÔMICA DE LINGANG, ANJI G, No.1 -- PROVÍNCIA DE ZHEJIANG - CIDADE DE HUZHOU,, - CHINA	ATIVO	IMPORTADOR
	GRUPO DE BORRACHA ZHONGCE CO., LTD.		1ª AVENIDA, HANGZHOU CIT, No. 1 -- DISTRITO DE QIANTANG - PROVÍNCIA DE ZHEJIANG, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼Marca	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição		
XBRI	ECOWAY / 159822	SIM	10,00R20 16PR 146/143K TTRRC):E;(G):C:74DB		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.058/23 Tipo: Produto Emissão: 15/05/2023 Validade: 15/05/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANJOS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	GRUPO DE BORRACHA ZHONGCE CO., LTD.		1ª AVENIDA, HANGZHOU CIT, No. 1 -- DISTRITO DE QIANTANG - PROVÍNCIA DE ZHEJIANG, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼Marca	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição		
XBRI	ECOWAY / 159487	SIM	295/80R22,5 18PR 150/147M TL (RRC);C;(G);C;73DB		
XBRI	ECOWAY / 160239	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);D;(G);C;73DB		
XBRI	ECOWAY E1/159487	SIM	295/80R22,5 18PR 150/147M TL (RRC);C;(G);C;73DB		
XBRI	ECOWAY E1 / 160239	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);D;(G);C;73DB		

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.059/23 Tipo: Produto Emissão: 15/05/2023 Validade: 15/05/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANJOS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	GRUPO DE BORRACHA ZHONGCE CO., LTD.		1ª AVENIDA, HANGZHOU CIT, No. 1 -- DISTRITO DE QIANTANG - PROVÍNCIA DE ZHEJIANG, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼Marca	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição		
XBRI	ECOWAY / 168277	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL (RRC);D;(G);C;73DB		

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.061/23 Tipo: Produto Emissão: 15/05/2023 Validade: 15/05/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANJOS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	GRUPO DE BORRACHA ZHONGCE CO., LTD.		1ª AVENIDA, HANGZHOU CIT, No. 1 -- DISTRITO DE QIANTANG - PROVÍNCIA DE ZHEJIANG, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼Marca	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição		
XBRI	ECOWAY / 170237	SIM	385/65R22,5 20PR 160K TL(RRC);D;(G);B;73DB		
XBRI	ECOWAY / 170238	SIM	385/65R22,5 18PR 158L TL(RRC);D;(G);B;73DB		

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.062/21 Tipo: Produto Emissão: 17/05/2021 Validade: 17/05/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANJOS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	PNEU SHANDONG CHANGFENG CO., LTD.		ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DAWANG, 257335 -- DONYING - PROVÍNCIA DE SHANDONG, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
	PNEUS SHANDONG MIRAGE CO., LTD		NORTE DA ESTRADA DE GUANGRUI, DESENVOLVIMENTO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

Produtos Certificados

ECONÔMICO DE
GUANGRAO, --- LINYI
CITYSHANDONG P, - CHINA

PNEUS SHANDONG YONGFENG CO., LTD.	SUL DA ESTRADA FENGTAI, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE YISHUI, -- - LINYI CITYSHANDONG P, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼Marca	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição
XBRI	ECOWAY B4/168470	SIM	265/70R19,5 18PR 143/141J TL(RRC):D;(G):B;73DB

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.063/21 Tipo: Produto Emissão: 17/05/2021 Validade:
17/05/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANJOS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	PNEU SHANDONG CHANGFENG CO., LTD.		ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DAWANG, 257335 -- DONYING - PROVÍNCIA DE SHANDONG, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
	PNEUS SHANDONG MIRAGE CO., LTD		NORTE DA ESTRADA DE GUANGRUI, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GUANGRAO, --- LINYI CITYSHANDONG P, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	PNEUS SHANDONG YONGFENG CO., LTD.		SUL DA ESTRADA FENGTAI, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE YISHUI, -- - LINYI CITYSHANDONG P, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼Marca	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição		
XBRI	ECOWAY B1 / 177617	SIM	275/80R22,5 18PR 149/146M TL (RRC):C;(G):B;73DB		



Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.066/21 Tipo: Produto Emissão: 17/05/2021 Validade:
17/05/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANJOS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	PNEU SHANDONG CHANGFENG CO., LTD.		ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DAWANG, 257335 -- DONYING - PROVÍNCIA DE SHANDONG, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	PNEUS SHANDONG MIRAGE CO., LTD		NORTE DA ESTRADA DE GUANGRUI, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GUANGRAO, --- LINYI CITYSHANDONG P, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
	PNEUS SHANDONG YONGFENG CO., LTD.		SUL DA ESTRADA FENGTAI, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE YISHUI, -- - LINYI CITYSHANDONG P, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼Marca	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição		
XBRI	ECOWAY B2/167770	SIM	385/65R22,5 20PR 160K TL(RRC):B;(G):B;73DB		
XBRI	ECOWAY B3/168471	SIM	385/65R22,5 20PR 160K TL(RRC):B;(G):B;73DB		

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.067/21 Tipo: Produto Emissão: 17/05/2021 Validade: 17/05/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANJOS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	QINGDAO DOUBLESTAR PNEU INDUSTRIAL CO., LTD.	QINGDAO DOUBLESTAR PNEU INDUSTRIAL CO.,	NÃO. 66, GANGXING ROAD, POLI TOWN, DISTRITO DE HUANGDAO, --- CIDADE DE QINGDAO-SHANDON, - CHINA Tel.: +86 18669832871 E-mail: 1171665537@qq.com	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼Marca	▼Modelo		▼Importado	▼Descrição	
XBRI	ECOWAY P1/170408		SIM	215/75R17,5 16PR 126/124L TL (RRC):E;(G):B;72DB	
XBRI	ECOWAY P1/170469		SIM	9,5R17,5 16PR 129/127L TL (RRC):E;(G):B;73DB	

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.068/21 Tipo: Produto Emissão: 17/05/2021 Validade: 17/05/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANJOS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	QINGDAO DOUBLESTAR PNEU INDUSTRIAL CO., LTD.	QINGDAO DOUBLESTAR PNEU INDUSTRIAL CO.,	NÃO. 66, GANGXING ROAD, POLI TOWN, DISTRITO DE HUANGDAO, --- CIDADE DE QINGDAO-SHANDON, - CHINA Tel.: +86 18669832871 E-mail: 1171665537@qq.com	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼Marca	▼Modelo		▼Importado	▼Descrição	
XBRI	ECOWAY P1/170413		SIM	235/75R17,5 18PR 143/141J TL (RRC):D;(G):B;72DB	



Certificador: ABNT N° Certificado: 94.069/21 Tipo: Produto Emissão: 17/05/2021 Validade: 17/05/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANJOS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	QINGDAO DOUBLESTAR PNEU INDUSTRIAL CO., LTD.	QINGDAO DOUBLESTAR PNEU INDUSTRIAL CO.,	NÃO. 66, GANGXING ROAD, POLI TOWN, DISTRITO DE HUANGDAO, --- CIDADE DE QINGDAO-SHANDON, - CHINA Tel.: +86 18669832871 E-mail: 1171665537@qq.com	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼Marca	▼Modelo		▼Importado	▼Descrição	
XBRI	ECOWAY P1 / 170421		SIM	315/80R22,5 20PR 156/150L TL (RRC):D;(G):B;73DB	

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.070/21 Tipo: Produto Emissão: 17/05/2021 Validade: 17/05/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANJOS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	QINGDAO DOUBLESTAR PNEU INDUSTRIAL CO., LTD.	QINGDAO DOUBLESTAR PNEU INDUSTRIAL CO.,	NÃO. 66, GANGXING ROAD, POLI TOWN, DISTRITO DE HUANGDAO, --- CIDADE DE	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Produtos Certificados

QINGDAO-SHANDON, -
CHINA
Tel.: +86 18669832871
E-mail: 1171665537@qq.com

▼Marca	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição
XBRI	ECOWAY P1 / 170424	SIM	385/65R22,5 20PR 160K TL (RRC):C;(G):B;73DB

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.071/23 Tipo: Produto Emissão: 21/09/2023 Validade: 21/09/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANJOS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	ZODO TIRE CO., LIMITADA		AO SUL DA ESTRADA YALUJINAG WENZHUNG, - - ALDEIA QINGHE - CIDADE DE SHOUNGUANG, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

▼Marca	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição
XBRI	ECOWAY D2 / 177711	SIM	385/65R22,5 20PR 160L TL (RRC):B;(G):B;72DB

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.115/21 Tipo: Produto Emissão: 07/09/2021 Validade: 07/09/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANJOS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	JIANG SU HUA UMA TECNOLOGIA DE BORRACHA CO. LTD.		ESTRADA EAST SHUQI. ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE JIANGSU, - - CONDADO DE SHUYANG - JIANGSU, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE



▼Marca	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição
XBRI	ECOWAY V1 / 170313	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149L TL(RRC):C;(G):B;73DB

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.115/24 Tipo: Produto Emissão: 12/04/2024 Validade: 12/04/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANJOS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

▼Marca	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição
XBRI	ECOWAY B1 / 167761	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL(RRC):D;(G):C;73DB
XBRI	ECOWAY B1 / 168439	SIM	315/80R22,5 20PR 156/150L TL(RRC):D;(G):C;73DB
XBRI	ECOWAY B3 / 172973	SIM	315/80R22,5 20PR 156/152L (154/151M) TL (RRC):D;(G):C;73DB

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.144/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANJOS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	QINGDAO FULLRUN TIRE TECH CORP., LTD.		LADO SUL DA RODOVIA JIAOZHOU BAY, RUA HETAOS, HONGDAO, -	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Produtos Certificados
ECONÔMICA D - SHANDONG
- CIDADE DE QINGDAO, -
CHINA

▼Marca	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição
XBRI	ECOWAY F1/165594	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC):E;(G):E;78DB

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.146/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANJOS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	QINGDAO FULLRUN TIRE TECH CORP., LTD.		LADO SUL DA RODOVIA JIAOZHOU, RUA HETAOS, HONGDAO, - ECONÔMICA D - SHANDONG - CIDADE DE QINGDAO, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

▼Marca	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição
XBRI	ECOWAY F1/170464	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL (RRC):C;(G):B;74DB

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.150/21 Tipo: Produto Emissão: 15/12/2021 Validade: 15/12/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANJOS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	DANANG RUBBER SOCIEDADE POR AÇÕES JUNTAS		LOTE G, RUA TA QUANG BUU, ALA HOA HIEP BAC, -- DISTRITO DE LIEN CHIEU - CIDADE DE DANANG, - VIETNÃ	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE



▼Marca	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição
XBRI	ECOWAY+1/165063	SIM	275/80R22,5 16PR 147/144M TL (RRC):D;(G):B;72DB

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.176/24 Tipo: Produto Emissão: 20/05/2024 Validade: 20/05/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANJOS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	QINGDAO DOUBLESTAR PNEU INDUSTRIAL CO., LTD.	QINGDAO DOUBLESTAR PNEU INDUSTRIAL CO.,	NÃO. 66, GANGXING ROAD, POLI TOWN, DISTRITO DE HUANGDAO, --- CIDADE DE QINGDAO-SHANDON, - CHINA Tel.: +86 18669832871 E-mail: 1171665537@qq.com	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

▼Marca	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição
XBRI	ECOWAY P1/170401	SIM	11R22,5 16PR 148/145L TL (RRC):E;(G):B;72DB
XBRI	ECOWAY P1 / 174622	SIM	285/70R19,5 18PR 150/148J TL (RRC):E;(G):B;72DB

XBRI	ECOPLUS P1 / 170412	SIM	215/75R17,5 16PR 126/124L TL (RRC):E;(G):B;73DB
XBRI	ECOWAY P1 / 170408	SIM	215/75R17,5 16PR 126/124L TL (RRC):E;(G):B;72DB
XBRI	ECOWAY P1 / 170469	SIM	9,5R17,5 16PR 129/127L TL (RRC):E;(G):B;73DB
XBRI	ROBUSTO P1 / 170409	SIM	215/75R17,5 16PR 126/124L TL (RRC):E;(G):C;73DB
XBRI	XFORZA P1 / 170410	SIM	215/75R17,5 16PR 126/124L TL (RRC):E;(G):B;73DB

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.068/21 Tipo: Produto Emissão: 17/05/2021 Validade: 17/05/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	QINGDAO DOUBLESTAR TIRE INDUSTRIAL CO., LTD.	QINGDAO DOUBLESTAR TIRE INDUSTRIAL CO.,	NO. 66, GANGXING ROAD, POLI TOWN, HUANGDAO DISTRIC, --- QINGDAO CITY-SHANDON, - CHINA Tel: +86 18669832871 Email: 1171665537@qq.com	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
XBRI	ECOPLUS P1 / 170416		SIM	235/75R17,5 18PR 143/141J TL (RRC):D;(G):B;73DB	
XBRI	ECOPLUS P1 / 170470		SIM	265/70R19,5 18PR 143/141L TL (RRC):D;(G):B;73DB	
XBRI	ECOPLUS P1 / 170471		SIM	285/70R19,5 18PR 146/144J TL (RRC):D;(G):B;73DB	
XBRI	ECOWAY P1 / 170413		SIM	235/75R17,5 18PR 143/141J TL (RRC):D;(G):B;73DB	
XBRI	ROBUSTO P1 / 170415		SIM	235/75R17,5 18PR 143/141J TL (RRC):D;(G):C;73DB	
XBRI	XFORZA P1 / 170417		SIM	235/75R17,5 18PR 143/141J TL (RRC):D;(G):B;73DB	

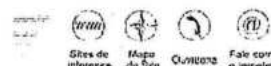
Certificador: ABNT N° Certificado: 94.069/21 Tipo: Produto Emissão: 17/05/2021 Validade: 17/05/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	QINGDAO DOUBLESTAR TIRE INDUSTRIAL CO., LTD.	QINGDAO DOUBLESTAR TIRE INDUSTRIAL CO.,	NO. 66, GANGXING ROAD, POLI TOWN, HUANGDAO DISTRIC, --- QINGDAO CITY-SHANDON, - CHINA Tel: +86 18669832871 Email: 1171665537@qq.com	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
XBRI	CURVE PLUS P1 / 170420		SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC):D;(G):B;73DB	
XBRI	ECOMIX P1 / 170422		SIM	315/80R22,5 20PR 156/150L TL (RRC):D;(G):B;73DB	
XBRI	ECOPLUS P1 / 170419		SIM	295/80R22,5 18PR 154/152M TL (RRC):D;(G):B;73DB	
XBRI	ECOPLUS P2 / 171569		SIM	295/80R22,5 18PR 154/152M TL (RRC):D;(G):B;73DB	
XBRI	ECOWAY P1 / 170421		SIM	315/80R22,5 20PR 156/150L TL (RRC):D;(G):B;73DB	
XBRI	FORZA BLOCK P1 / 170418		SIM	295/80R22,5 18PR 152/149J TL (RRC):D;(G):B;74DB	
XBRI	FORZA BLOCK P1 / 170475		SIM	12R22,5 18PR 152/149K TL (RRC):D;(G):B;73DB	
XBRI	FORZA BLOCK P2 / 174220		SIM	12R22,5 18PR 152/149K TL (RRC):D;(G):B;73DB	
XBRI	ROBUSTO P1 / 170472		SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL (RRC):D;(G):B;73DB	
XBRI	XB08A / 170478		SIM	305/75R24,5 18PR 154/149K TL (RRC):D;(G):B;73DB	
XBRI	XB158 / 170477		SIM	13R22,5 18PR 154/150K TL (RRC):D;(G):B;73DB	
XBRI	XB268 / 170423		SIM	315/80R22,5 18PR 154/151M TL (RRC):D;(G):B;73DB	
XBRI	XB268 / 170476		SIM	12R22,5 18PR 152/149M TL (RRC):D;(G):B;73DB	

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

695 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.041/20 Tipo: Produto Emissão: 05/05/2020 Validade: 05/05/2024 Status do Certificado: Ativo
 Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	SHANDONG LINGLONG TYRE CO. LTD.		JINGLONG ROAD, 777 - - ZHAOYUAN - SG, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
LEAO	225/75R16C 10PR 121/120R RADIAL 666 CÔD. COM. 6959956720699	SIM	FAMÍLIA: 3A2B4C2		
LINGLONG	225/75R16C 10PR 121/120R GREEN-MAX VAN CÔD. COM. 6959956718115	SIM	FAMÍLIA: 3A2B4C2		
LINGLONG	225/75R16C 10PR 121/120R RADIAL 666 CÔD. COM. 6959956715823	SIM	FAMÍLIA: 3A2B4C2		
LINGLONG	LT225/75R16 10PR 115/112Q CROSSWIND A/T -CÔD. COM. 6959956730308	SIM	FAMÍLIA: 3A2B4C2		
LINGLONG	LT225/75R16 10PR 115/112Q CROSSWIND A/T100 CÔD. COM. 6959956730117	SIM	FAMÍLIA: 3A2B4C2		

Nova Pesquisa
 Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

CHENGSHAN	CSC-302 2100_9265011013	SIM	265/70R17LT 10PR 121/118Q TL (RRC):C: (G):B: 73DB
CHENGSHAN	CSC-302 2100_9275012013	SIM	275/65R17LT 10PR 121/118R TL (RRC):C: (G):B: 74DB
CHENGSHAN	CSR71 2100_9225013071	SIM	225/75R16C 10PR 121/120R TL (RRC):C: (G):B: 72DB
CHENGSHAN	CSR71 2100_9235012071	SIM	235/65R16C 8PR 115/113R TL (RRC):C: (G):B: 72DB
CHENGSHAN	CST108S 2100_2010013108	SIM	7,00R16LT 14PR 118/114N TL (RRC):C: (G):E: 72DB
CHENGSHAN	MASPIRE M/T 2100_9225010601 POR	SIM	LT225/75R16 POR 10PR 115/112Q TL
CHENGSHAN	MASPIRE M/T 2100_9235010201 POR	SIM	LT235/85R16 10PR 120/116Q TL
CHENGSHAN	MASPIRE M/T 2100_9245010201 POR	SIM	LT245/70R16 10PR 118/115Q TL
CHENGSHAN	MASPIRE M/T 2100_9245010601 POR	SIM	LT245/75R16 POR 10PR 120/116Q TL
CHENGSHAN	MASPIRE M/T 2100_9265010201 POR	SIM	LT265/70R17 10PR 121/118Q TL
CHENGSHAN	MASPIRE M/T 2100_9265011601 POR	SIM	LT265/70R16 POR 10PR 121/118Q TL
CHENGSHAN	MASPIRE M/T 2100_9265012601 POR	SIM	LT265/65R17 POR 10PR 120/117Q TL
CHENGSHAN	MASPIRE M/T 2100_9285010201 POR	SIM	LT285/70R17 10PR 121/118Q TL
CHENGSHAN	MASPIRE M/T 2100_9285010301 POR	SIM	LT285/75R16 10PR 126/123Q TL
CHENGSHAN	MASPIRE M/T 2100_9315010001 POR	SIM	35/12,50R20LT 10PR 121Q TL
CHENGSHAN	MASPIRE M/T 2100_9315010201 POR	SIM	33/12,50R17LT 10PR 120Q TL
CHENGSHAN	MASPIRE M/T 2100_9315010301 POR	SIM	33/12,50R18LT 10PR 118Q TL
CHENGSHAN	MASPIRE M/T 2100_9315010401 POR	SIM	33/12,50R20LT 10PR 114Q TL
CHENGSHAN	MASPIRE M/T OE OWL 2100_9265014601 POR	SIM	LT265/75R16 10PR 123/120Q TL
CHENGSHAN	MASPIRE M/T OWL 2100_9265010601 POR	SIM	LT265/75R16 POR 10PR 123/120Q TL

Certificador: TUVB Nº Certificado: TUV 23.1438 Tipo: Produto Emissão: 29/12/2023 Validade: 29/12/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
24110684000142	LICEMPRES REGULAÇÃO DE EMPRESAS E PRODUTOS LTDA	LICEMPRES REGULAÇÃO DE EMPRESAS E PRODUTO	RUA JOSE BIANCHI, 555 – RIBEIRÃO PRETO – SP, ---, - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
CHENGSHAN	CSP13C 2100_1090012011	SIM	9.00-20 14PR 140/137G TT		
CHENGSHAN	CSP13C 2100_1090013011	SIM	9.00-20 14PR 140/137K TT		
CHENGSHAN	CSP48 2100_1090012048	SIM	9.00-20 14PR 140/137G TT		
CHENGSHAN	CSP48 2100_1090013048	SIM	9.00-20 14PR 140/137K TT		

Certificador: TUVB Nº Certificado: TUV 23.1444 Tipo: Produto Emissão: 29/12/2023 Validade: 29/12/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
24110684000142	LICEMPRES REGULAÇÃO DE EMPRESAS E PRODUTOS LTDA	LICEMPRES REGULAÇÃO DE EMPRESAS E PRODUTO	RUA JOSE BIANCHI, 555 – RIBEIRÃO PRETO – SP, ---, - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
CHENGSHAN	CSP20 2100_1100013020	SIM	10.00-20 16PR 146/143G TT		
CHENGSHAN	CSP20 2100_1100015020	SIM	10.00-20 16PR 146/143K TT		
CHENGSHAN	CSP57 2100_1100014057	SIM	10.00-20 16PR 146/143G TT		
CHENGSHAN	CSP57 2100_1100016057	SIM	10.00-20 16PR 146/143K TT		

Certificador: TUVB Nº Certificado: TUV 23.1445 Tipo: Produto Emissão: 29/12/2023 Validade: 29/12/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
24110684000142	LICEMPRES REGULAÇÃO DE EMPRESAS E PRODUTOS LTDA	LICEMPRES REGULAÇÃO DE EMPRESAS E PRODUTO	RUA JOSE BIANCHI, 555 – RIBEIRÃO PRETO – SP, ---, - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
CHENGSHAN	CAR603 2100_2502010603	SIM	215/75R17,5 16PR 128/126M TL (RRC):D: (G):E: 78DB		



BRASIL

Sites de
InteresseMapa
do Site

Ouvidoria

Fale com
o Inmetro

INMETRO

----- Site do Inmetro ----- ▼

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

16 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IFBQ N° Certificado: 10144-09/2023 Tipo: Produto Emissão: 26/10/2023 Validade: 25/10/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
61077079000143	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA.	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS L	R. JOSÉ CAMPANELLA, 501 - MACEDO - GUARULHOS, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
MAGGION	PREDATOR MF4	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 2.75-18 48P TUBELESS REFORÇADO		
MAGGION	PREDATOR MR5	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 90/90-18 57P TUBELESS REFORÇADO		
MAGGION	PREDATOR MR5	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 90/90-18 57P REFORÇADO		
MAGGION	PREDATOR MF4.	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 2.75-18 48P REFORÇADO		



1000

MAGGION WINNER , NÃO FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E1F1 110/80-14 59J TUBELESS REFORÇADO

Certificador: IFBQ N° Certificado: 10144-08/2023 Tipo: Produto Emissão: 26/10/2023 Validade: 25/10/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
61077079000143	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA.	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS L	R. JOSÉ CAMPANELLA, 501 - MACEDO - GUARULHOS, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
MAGGION	VIPER ..	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E1F2 3.50-10 59J REFORÇADO		

Certificador: IFBQ N° Certificado: 10144-09/2023 Tipo: Produto Emissão: 26/10/2023 Validade: 25/10/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
61077079000143	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA.	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS L	R. JOSÉ CAMPANELLA, 501 - MACEDO - GUARULHOS, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
MAGGION	DATRIBO ,	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 3.50-16 58P REFORÇADO		
MAGGION	DATRIBO ,	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 2.75-17 47P REFORÇADO		
MAGGION	DATRIBO ,	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 90/90-18 57P REFORÇADO		
MAGGION	DATRIBO ,	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 100/90-18 62P REFORÇADO		
MAGGION	MT 96.	NÃO	9FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 0/90-18 57P REFORÇADO		
MAGGION	MT96 ,	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 90/90-18 57P REFORÇADO		
MAGGION	PREDATOR MF4	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 2.75-18 48P TUBELESS REFORÇADO		
MAGGION	PREDATOR MR5	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 90/90-18 57P TUBELESS REFORÇADO		
MAGGION	PREDATOR MR5	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 90/90-18 57P REFORÇADO		
MAGGION	PREDATOR MF4.	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 2.75-18 48P REFORÇADO		
MAGGION	SPORTISSIMO II .	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 100/90-14 57P TUBELESS REFORÇADO		
MAGGION	ST6 ,	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 2.75-18 48P REFORÇADO		
MAGGION	STREET FOX	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 2.75-18 48P REFORÇADO		
MAGGION	STREET POWER	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 90/90-18 57P REFORÇADO		
MAGGION	STREET FOX	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 90/90-18 57P REFORÇADO		
MAGGION	STREETFIGHTER ,	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 90/80-16 55P REFORÇADO		
MAGGION	STREETFIGHTER MR7	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 90/90-18 57P REFORÇADO		
MAGGION	STREETFIGHTER MF7/MR7	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 2.75-18 48P REFORÇADO		
MAGGION	WINNER ,	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 90/90-18 57P REFORÇADO		
MAGGION	WINNER ,	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 90/90-18 57P TUBELESS REFORÇADO		
MAGGION	WINNER ,	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 2.75-18 48P TUBELESS REFORÇADO		
MAGGION	WINNER ,	NÃO	FAMÍLIA: 1A1B1C2D2E2F1 2.75-18 48P REFORÇADO		



Certificador: IFBQ N° Certificado: 10144-10/2023 Tipo: Produto Emissão: 26/10/2023 Validade: 25/10/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
61077079000143	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA.	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS L	R. JOSÉ CAMPANELLA, 501 - MACEDO - GUARULHOS, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

40 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 10054-14/2023 Tipo: Produto Emissão: 23/06/2023 Validade:

22/06/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 379 de 14/09/2021

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
36107805000186	VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	RUA ITACIBA, 135 - - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SHANDONG SHUANGWANG RUBBER CO., LTD		DONG ZHANGZHUANG VILLAGE, DAWANG, GUANGRAO, DONGYI, --- P.R., - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
ALFAMOTORS	DK768 .	SIM	215/75R16LT 8PR 112/109Q TL(RRC):E;(G):C:72DB		
ALFAMOTORS	DK768 .	SIM	225/70R15LT 8PR 112/110R TL(RRC):E;(G):C:72DB		
ALFAMOTORS	DK768 . .	SIM	205/65R16LT 8PR 107/105P TL (RRC):E;(G):C:72DB		
ALFAMOTORS	DK768 .	SIM	195/75R16LT 8PR 107/105R TL(RRC):E;(G):C:72DB		
ALFAMOTORS	DK768 . .	SIM	225/65R16LT 8PR 112/110P TL (RRC):E;(G):C:71DB		
ALFAMOTORS	DK768 . . .	SIM	205/70R15LT 8PR 106/104S TL (RRC):E;(G):C:72DB		
DOUBLE KING	DK768 .	SIM	215/75R16LT 8PR 112/109Q TL(RRC):E;(G):C:72DB		
DOUBLE KING	DK768 .	SIM	225/70R15LT 8PR 112/110R TL(RRC):E;(G):C:72DB		
DOUBLE KING	DK768 . .	SIM	225/65R16LT 8PR 112/110P TL (RRC):E;(G):C:71DB		
DOUBLE KING	DK768 .	SIM	195/75R16LT 8PR 107/105R TL(RRC):E;(G):C:72DB		
DOUBLE KING	DK768 . . .	SIM	205/70R15LT 8PR 106/104S TL (RRC):E;(G):C:72DB		
DOUBLE KING	DK768 .	SIM	205/65R16LT 8PR 107/105P TL (RRC):E;(G):C:72DB		
LUISTONE	DK768 .	SIM	205/65R16LT 8PR 107/105P TL (RRC):E;(G):C:72DB		
LUISTONE	DK768 .	SIM	215/75R16LT 8PR 112/109Q TL(RRC):E;(G):C:72DB		
LUISTONE	DK768 .	SIM	225/70R15LT 8PR 112/110R TL(RRC):E;(G):C:72DB		
LUISTONE	DK768 .	SIM	195/75R16LT 8PR 107/105R TL(RRC):E;(G):C:72DB		
LUISTONE	DK768 . .	SIM	205/70R15LT 8PR 106/104S TL (RRC):E;(G):C:72DB		
LUISTONE	DK768 .	SIM	225/65R16LT 8PR 112/110P TL (RRC):E;(G):C:71DB		

Produtos Certificados

STMOTORS	DK768 .	SIM	215/75R16LT 8PR 112/109Q TL(RRC):E;(G):C;72DB
STMOTORS	DK768 .	SIM	225/70R15LT 8PR 112/110R TL(RRC):E;(G):C;72DB
STMOTORS	DK768 . .	SIM	205/65R16LT 8PR 107/105P TL (RRC):E;(G):C;72DB
STMOTORS	DK768 .	SIM	195/75R16LT 8PR 107/105R TL(RRC):E;(G):C;72DB
STMOTORS	DK768 . . .	SIM	205/70R15LT 8PR 106/104S TL (RRC):E;(G):C;72DB
STMOTORS	DK768 . .	SIM	225/65R16LT 8PR 112/110P TL (RRC):E;(G):C;71DB

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Sites de Interesse

Mapa do Site

Cuidados

Fato com a Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos

Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Certificados

Resultado da Consulta:

43 Certificado(s)

332 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.007/23 Tipo: Produto Emissão: 25/05/2023 Validade: 25/05/2027Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DURABLE	DR237 / 163624	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146L TL		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.008/23 Tipo: Produto Emissão: 25/05/2023 Validade: 25/05/2027Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DURABLE	DR101 / 160139	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149L TL (RRC):C;(G):B;74DB		
DURABLE	DR105 / 170454	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL (RRC):C;(G):C;74DB		
DURABLE	DR115 / 164162	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL (RRC):C;(G):C;74DB		
DURABLE	DR201 / 160140	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	DR205 / 170455	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL (RRC):E;(G):C;73DB		
DURABLE	DR209 / 170456	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL (RRC):C;(G):C;71DB		
DURABLE	DR237 / 164847	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL (RRC):E;(G):C;73DB		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.021/21 Tipo: Produto Emissão: 12/05/2021 Validade: 12/05/2025Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.		1ST AVENUE, HANGZHOU CIT. No. 1 -- QIANTANG DISTRICT - ZHEJIANG PROVINCE, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DURABLE	DR832 / 159849	SIM	7.00-15 12PR 113/109L TT		
DURABLE	DR832 / 170499	SIM	7.00-15 12PR 113/109G TT		
DURABLE	DR839 / 159848	SIM	7.00-15 12PR 113/109L TT		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.043/23 Tipo: Produto Emissão: 15/05/2023 Validade: 15/05/2027Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

Produtos Certificados

ZHONGCE RUBBER GROUP
CO., LTD.1ST AVENUE, HANGZHOU CIT.
No. 1 - - QIANTANG DISTRICT -
ZHEJIANG PROVINCE, - CHINAATIVO CENTRO DE
TECNOLOGIA/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
DURABLE	DR832 / 159851	SIM	7.00-16 12PR 115/110L TT
DURABLE	DR838 / 159856	SIM	7.50-16LT 14PR 122/118F TT
DURABLE	DR839 / 159850	SIM	7.00-16 14PR 118/114E TT
DURABLE	DR839 / 159852	SIM	7.50-16LT 14PR 125/121K TT
DURABLE	DR852 / 164481	SIM	7.50-16LT 16PR 125/121K TT
DURABLE	DR856 / 159854	SIM	7.50-16LT 16PR 122/118G TT
DURABLE	DR856 / 169260	SIM	7.50-16LT 16PR 125/121K TT

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.044/21 Tipo: Produto Emissão: 24/05/2021 Validade: 24/05/2025Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTD.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD.		DAWANG ECONOMIC DEVELOPMENT ZONE, 257335 - - DONYING - SHANDONG PROVINCE, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	SHANDONG HENGFENG RUBBER & PLASTICS CO., LTD		DAWANG ECONOMIC DEVELOPMENT ZONE, SHANDONG PROVINC, 27335 - - GUANGRAO COUNTY - DONGYING CITY, SHAND, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	SHANDONG MIRAGE TYRES CO., LTD		NORTH OF GUANGRUI ROAD, GUANGRAO ECONOMICDEVELOPMNT, - - - LINYI CITYSHANDONG P, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	SHANDONG YONGFENG TYRES CO., LTD.		, - - - , - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.048/23 Tipo: Produto Emissão: 15/05/2023 Validade: 15/05/2027Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTD.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.		1ST AVENUE, HANGZHOU CIT, No. 1 - - QIANTANG DISTRICT - ZHEJIANG PROVINCE, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DURABLE	DR942 / 159859	SIM	9.00-20 16PR 141/137G TT		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.049/21 Tipo: Produto Emissão: 24/05/2021 Validade: 24/05/2025Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTD.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD.		DAWANG ECONOMIC DEVELOPMENT ZONE, 25/335 - - DONYING - SHANDONG PROVINCE, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	SHANDONG MIRAGE TYRES CO., LTD		NORTH OF GUANGRUI ROAD, GUANGRAO ECONOMICDEVELOPMNT, - - - LINYI CITYSHANDONG P, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	SHANDONG YONGFENG TYRES CO., LTD.		, - - - , - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.049/23 Tipo: Produto Emissão: 15/05/2023 Validade: 15/05/2027Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTD.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.		1ST AVENUE, HANGZHOU CIT, No. 1 - - QIANTANG DISTRICT -	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Produtos Certificados
ZHEJIANG PROVINCE, - CHINA

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
DURABLE	DR942 / 159861	SIM	10.00-20 16PR 146/142G TT
DURABLE	DR942 / 169261	SIM	9.00-20 16PR 145/140G TT
DURABLE	DR946 / 159862	SIM	10.00-20 16PR 146/142G TT
DURABLE	DR946 / 168302	SIM	9.00-20 16PR 145/140G TT

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.050/23 Tipo: Produto Emissão: 15/05/2023 Validade: 15/05/2027
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.		1ST AVENUE, HANGZHOU CIT. No. 1 -- QIANTANG DISTRICT - ZHEJIANG PROVINCE, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DURABLE	DR940 / 159864	SIM	11.00-22 16PR 152/147G TT		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.066/21 Tipo: Produto Emissão: 17/05/2021 Validade: 17/05/2025
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD.		DAWANG ECONOMIC DEVELOPMENT ZONE, 257335 - - DONYING - SHANDONG PROVINCE, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
	SHANDONG MIRAGE TYRES CO., LTD		NORTH OF GUANGRUI ROAD, GUANGRAO ECONOMIC DEVELOPMNT, --- LINYI CITY SHANDONG P, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
	SHANDONG YONGFENG TYRES CO., LTD.		---, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
DURABLE	DR608 / 163711		SIM	315/80R22,5 20PR 157/154MTL (RRC):B;(G):B;73DB	
DURABLE	DR808 / 163714		SIM	315/80R22,5 20PR 157/154MTL (RRC):B;(G):B;73DB	



Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.069/21 Tipo: Produto Emissão: 17/05/2021 Validade: 17/05/2025
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	QINGDAO DOUBLESTAR TIRE INDUSTRIAL CO., LTD.	QINGDAO DOUBLESTAR TIRE INDUSTRIAL CO.,	NO. 66, GANGXING ROAD, POLI TOWN, HUANGDAO DISTRICT, --- QINGDAO CITY-SHANDON, - CHINA Tel: +86 18669832871 Email: 1171665537@qq.com	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
DURABLE	DSR08A / 174244		SIM	295/80R22,5 18PR 154/152M TL (RRC):D;(G):B;73DB	
DURABLE	DSR266 / 174243		SIM	295/80R22,5 18PR 154/152M TL (RRC):D;(G):B;73DB	

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.071/21 Tipo: Produto Emissão: 24/05/2021 Validade: 24/05/2025
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
DURABLE	CARGO 4 / 160396		SIM	155R13C 6PR 85/83Q TL (RRC):C;(G):B;72DB	
DURABLE	CARGO 4 / 160399		SIM	165R13C 6PR 91/89Q TL (RRC):C;(G):B;72DB	
DURABLE	CARGO 4 / 160407		SIM	165/70R13C 6PR 88/86R TL (RRC):C;(G):B;72DB	

DURABLE	CARGO 4 / 160409	SIM	165/70R14C 6PR 89/87R TL (RRC):C; (G):B;72DB
DURABLE	CARGO 4 / 160432	SIM	155R12C 8PR 88/86Q TL (RRC):C; (G):B;72DB

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.072/21 Tipo: Produto Emissão: 24/05/2021 Validade: 24/05/2025

Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DURABLE	CARGO 4 / 159926	SIM	185R14C 8PR 102/100Q TL (RRC):C; (G):B;72DB		
DURABLE	CARGO 4 / 159930	SIM	175/70R14C 6PR 95/93R TL (RRC):C; (G):B;72DB		
DURABLE	CARGO 4 / 159931	SIM	195/70R15C 8PR 104/102R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	CARGO 4 / 160412	SIM	185/75R16C 8PR 104/102R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	CARGO 4 / 160421	SIM	215/60R16C 6PR 103/101T TL (RRC):C;(G):B;72DB		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.073/21 Tipo: Produto Emissão: 24/05/2021 Validade: 24/05/2025

Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DURABLE	CARGO 4 / 160430	SIM	235/65R16C 8PR 115/113R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	DR203 / 171253	SIM	7.50R16LT 14PR 122/118M TL (RRC):C;(G):E;71DB		
DURABLE	DR226 / 160347	SIM	7.00R16LT 14PR 118/114M TL (RRC):C;(G):C;71DB		
DURABLE	DR502 / 160365	SIM	7.50R16LT 14PR 122/118L TL (RRC):C;(G):C;74DB		
DURABLE	DR601 / 160366	SIM	7.50R16LT 14PR 122/118L TL (RRC):C;(G):E;72DB		
DURABLE	DR601 / 161697	SIM	7.00R16LT 14PR 118/114L TL (RRC):C;(G):E;72DB		
DURABLE	DR816 / 171254	SIM	7.50R16LT 14PR 122/118M TL (RRC):C;(G):E;72DB		
DURABLE	REBOK A/T / 159944	SIM	LT235/75R15 10PR 116/113S TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	REBOK A/T / 159951	SIM	LT235/85R16 10PR 120/116R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	REBOK A/T / 159952	SIM	LT225/75R16 10PR 115/112R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	REBOK A/T / 159953	SIM	LT245/75R16 10PR 120/116R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	REBOK A/T / 159954	SIM	LT265/75R16 10PR 123/120R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	REBOK A/T / 159955	SIM	LT285/75R16 10PR 126/123R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	REBOK A/T / 160296	SIM	LT235/80R17 10PR 120/117R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	REBOK A/T / 160300	SIM	LT245/75R17 10PR 121/118R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	REBOK A/T / 160302	SIM	LT265/70R17 10PR 121/118R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	REBOK A/T / 160305	SIM	LT285/70R17 8PR 121/118S TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	REBOK H/T / 160256	SIM	LT225/75R16 10PR 115/112R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	REBOK H/T / 160258	SIM	LT235/75R15 10PR 116/113S TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	REBOK H/T / 160260	SIM	LT235/80R17 10PR 120/117R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	REBOK H/T / 160262	SIM	LT235/85R16 10PR 120/116R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	REBOK H/T / 160264	SIM	LT245/75R16 10PR 120/116R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	REBOK H/T / 160266	SIM	LT245/75R17 10PR 121/118R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	REBOK H/T / 160268	SIM	LT265/70R17 10PR 121/118R TL (RRC):C;(G):B;72DB		
DURABLE	REBOK H/T / 160270	SIM	LT265/75R16 10PR 123/120R TL (RRC):C;(G):B;72DB		



Produtos Certificados

DURABLE	REBOK H/T / 160272	SIM	LT285/70R17 8PR 121/118S TL (RRC): (G): B;72DB
DURABLE	REBOK M/T / 159957	SIM	LT245/75R16 10PR 120/116Q TL (RRC): (G): DB
DURABLE	REBOK M/T / 159958	SIM	LT265/70R17 10PR 121/118Q TL (RRC): (G): DB
DURABLE	REBOK M/T / 160311	SIM	LT285/75R16 10PR 126/123Q TL (RRC): (G): DB
DURABLE	REBOK M/T / 160387	SIM	LT285/70R17 10PR 121/118Q TL (RRC): (G): DB
DURABLE	REBOK M/T / 160390	SIM	33X12.50R18LT 10PR 118Q TL (RRC): (G): DB
DURABLE	REBOK M/T / 160392	SIM	35X12.50R20LT 10PR 121Q TL (RRC): (G): DB
DURABLE	REBOK M/T / 160394	SIM	35X12.50R20LT 10PR 121Q TL (RRC): (G): DB
DURABLE	REBOK M/T / 165266	SIM	LT265/75R16 10PR 123/120Q TL (RRC): (G): DB

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.075/21 Tipo: Produto Emissão: 27/05/2021 Validade: 27/05/2025

Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO. LTD		TONGYI ROAD, FENG DONG NEW AREA, XIXIAN NEW DISTRICT, No. 1 -- SHAANXI PROVINCE - FENG DONG NEW CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DURABLE	DR219 / 160376	SIM	385/65R22,5 20PR 160K TL (RRC):C; (G):B;73DB		
DURABLE	DR603 / 160377	SIM	385/65R22,5 20PR 160K TL (RRC):C; (G):B;73DB		
DURABLE	DR631 / 160378	SIM	385/65R22,5 20PR 160K TL (RRC):C; (G):B;73DB		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.115/24 Tipo: Produto Emissão: 12/04/2024 Validade: 12/04/2028

Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DURABLE	DR601 / 169435	SIM	315/80R22,5 20PR 156/150L TL (RRC):D;(G):C;73DB		
DURABLE	DR601+ / 174248	SIM	315/80R22,5 20PR 156/152L (154/151M) TL (RRC):D;(G):E;73DB		
DURABLE	DR608 / 163708	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL (RRC):D;(G):C;73DB		
DURABLE	DR608 / 163710	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL (RRC):D;(G):C;73DB		
DURABLE	DR608+ / 174249	SIM	315/80R22,5 20PR 156/152L (154/151M) TL (RRC):D;(G):C;73DB		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.129/21 Tipo: Produto Emissão: 01/12/2021 Validade: 01/12/2025

Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SHANDONG LUHE GROUP CO. LTD.		DAOKOU VILLAGE, ZHUCHENG CITY, WEIFANG CITY, -- CHANGFENG TOWN - SHANDONG PROVINCE, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DURABLE	DR12 / 171587	SIM	7.00-15 12PR 113/108K TT		
DURABLE	DR42 / 171586	SIM	7.00-15 12PR 113/108K TT		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.130/21 Tipo: Produto Emissão: 01/12/2021 Validade: 01/12/2025

Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
----------	--------------------------	---------------	----------	--------	------------------

Produtos Certificados

82534819000101 ANGELS INVESTIMENTOS
LTD.AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601
-- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO
IGUAÇU, PR - BRASIL

ATIVO SOLICITANTE

SHANDONG LUHE GROUP
CO. LTD.DAOKOU VILLAGE, ZHUCHENG
CITY, WEIFANG CITY, --
CHANGFENG TOWN -
SHANDONG PROVINCE, -
CHINAATIVO CENTRO DE
TECNOLOGIA/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
DURABLE	DR17 / 171589	SIM	7.00-16 12PR 115/110K TT
DURABLE	DR17 / 171591	SIM	7.50-16 14PR 122/118K TT
DURABLE	DR22 / 171590	SIM	7.50-16 14PR 122/118K TT
DURABLE	DR40 / 171588	SIM	7.00-16 12PR 115/110K TT

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.131/21 Tipo: Produto Emissão: 01/12/2021 Validade: 01/12/2025Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTD.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SHANDONG LUHE GROUP CO. LTD.		DAOKOU VILLAGE, ZHUCHENG CITY, WEIFANG CITY, -- CHANGFENG TOWN - SHANDONG PROVINCE, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DURABLE	DR12 / 171593	SIM	9.00-20 14PR 141/136G TT		
DURABLE	DR23 / 171592	SIM	9.00-20 14PR 141/136G TT		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.132/21 Tipo: Produto Emissão: 01/12/2021 Validade: 01/12/2025Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTD.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SHANDONG LUHE GROUP CO. LTD.		DAOKOU VILLAGE, ZHUCHENG CITY, WEIFANG CITY, -- CHANGFENG TOWN - SHANDONG PROVINCE, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DURABLE	DR17 / 171595	SIM	10.00-20 16PR 146/142G TT		
DURABLE	DR23 / 171594	SIM	10.00-20 16PR 146/142G TT		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.144/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTD.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	QINGDAO FULLRUN TYRE TECH. LTD.		SOUTHSIDE OF JIAOZHOU BAY HIGHWAY, HETAO STREET, HONGDAO, - ECONOMIC D - SHANDONG - QINGDAO CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DURABLE	DR622 / 167334	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRR):E:(G):E:78DB		
DURABLE	DR623 / 167335	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRR):E:(G):E:78DB		
DURABLE	DR655 / 167337	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRR):E:(G):E:78DB		
DURABLE	DR656 / 167338	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRR):E:(G):E:78DB		
DURABLE	DR766 / 168378	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRR):D:(G):B:72DB		
DURABLE	DR877 / 167336	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRR):E:(G):E:78DB		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.145/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	QINGDAO FULLRUN TYRE		SOUTHSIDE OF JIAOZHOU BAY HIGHWAY, HETAO STREET, HONGDAO, - ECONOMIC D - SHANDONG - QINGDAO CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

TECH
CORP.,LTD.

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
DURABLE	DR622 / 167330	SIM	11.00R22 18PR 152/149M TT (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DR623 / 167331	SIM	11.00R22 18PR 152/149M TT (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DR655 / 167332	SIM	11.00R22 18PR 152/149M TT (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DR656 / 167333	SIM	11.00R22 18PR 152/149M TT (RRC):E;(G):E;78DB

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.146/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025
 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	QINGDAO FULLRUN TYRE TECH CORP.,LTD.		SOUTHSIDE OF JIAOZHOU BAY HIGHWAY, HETAO STREET, HONGDAO, - ECONOMIC D - SHANDONG - QINGDAO CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
DURABLE	DR622 / 167339	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DR623 / 167340	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DR655 / 167342	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DR656 / 167343	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DR755 / 168377	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DR766 / 168376	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DR877 / 167341	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DR88 / 165616	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC):E;(G):E;78DB
DURABLE	DRIVE MAX F1 / 168582	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC):E;(G):E;78DB



Certificador: ABNT N° Certificado: 94.227/24 Tipo: Produto Emissão: 23/05/2024 Validade: 23/05/2028
 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO. LTD		TONGYI ROAD, FENG DONG NEW AREA, XIXIAN NEW DISTRICT, No. 1 -- SHAANXI PROVINCE - FENG DONG NEW CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
DURABLE	CITY DC01 / 169624	SIM	175/75R13 84T TL
DURABLE	CITY DC01 / 169625	SIM	175/75R14 86T TL
DURABLE	REBOK A/T / 159939	SIM	215/75R15 100T TL
DURABLE	REBOK A/T / 159943	SIM	265/75R16 116T TL
DURABLE	REBOK H/T / 159925	SIM	265/75R16 116T TL

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.228/24 Tipo: Produto Emissão: 23/05/2024 Validade: 23/05/2028
 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO. LTD		TONGYI ROAD, FENG DONG NEW AREA, XIXIAN NEW DISTRICT, No. 1 -- SHAANXI PROVINCE - FENG DONG NEW CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
DURABLE	CITY DC01 / 159879	SIM	165/70R13 79T TL
DURABLE	CITY DC01 / 159880	SIM	165/70R14 81T TL
DURABLE	CITY DC01 / 159883	SIM	175/70R13 82T TL
DURABLE	CITY DC01 / 159884	SIM	175/70R14 84T TL

DURABLE	CITY DC01 / 159890	SIM	185/70R13 86T TL
DURABLE	CITY DC01 / 160117	SIM	185/70R14 88T TL
DURABLE	CITY DC01 / 160119	SIM	145/70R12 69T TL
DURABLE	CONFORT F01 / 159896	SIM	195/70R14 91T TL
DURABLE	REBOK A/T / 159940	SIM	225/70R16 103T TL
DURABLE	REBOK A/T / 159941	SIM	235/70R16 106T TL
DURABLE	REBOK A/T / 159945	SIM	245/70R16 107T TL
DURABLE	REBOK A/T / 159946	SIM	265/70R16 112T TL
DURABLE	REBOK A/T / 159947	SIM	265/70R17 115T TL
DURABLE	REBOK A/T / 165208	SIM	205/70R15 96T TL
DURABLE	REBOK H/T / 159916	SIM	225/70R16 103T TL
DURABLE	REBOK H/T / 159918	SIM	235/70R16 106T TL
DURABLE	REBOK H/T / 159922	SIM	245/70R16 107T TL
DURABLE	REBOK H/T / 159923	SIM	265/70R16 112T TL
DURABLE	REBOK H/T / 159924	SIM	265/70R17 115T TL
DURABLE	REBOK H/T+ / 177204	SIM	255/70R16 111T TL
DURABLE	TOURING DR01 / 159874	SIM	205/70R15 96T TL
DURABLE	TOURING DR01 / 160030	SIM	165/70R13 79T TL
DURABLE	TOURING DR01 / 160034	SIM	175/70R13 82T TL
DURABLE	TOURING DR01 / 160036	SIM	175/70R14 84T TL
DURABLE	TOURING DR01 / 160044	SIM	185/70R14 88T TL
DURABLE	TOURING DR01 / 160055	SIM	195/70R14 91T TL
DURABLE	TOURING DR01 / 160069	SIM	215/70R15 98T TL

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.229/24 Tipo: Produto Emissão: 23/05/2024 Validade: 23/05/2028
 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO. LTD		TONGYI ROAD, FENG DONG NEW AREA, XIXIAN NEW DISTRICT, No. 1 -- SHAANXI PROVINCE - FENG DONG NEW CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DURABLE	REBOK A/T / 159938	SIM	215/70R16 100H TL		
DURABLE	REBOK H/T / 159915	SIM	215/70R16 100H TL		



Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.230/24 Tipo: Produto Emissão: 23/05/2024 Validade: 23/05/2028
 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO. LTD		TONGYI ROAD, FENG DONG NEW AREA, XIXIAN NEW DISTRICT, No. 1 -- SHAANXI PROVINCE - FENG DONG NEW CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DURABLE	CITY DC01 / 159888	SIM	185/65R14 86T TL		
DURABLE	CITY DC01 / 159889	SIM	185/65R15 88T TL		
DURABLE	CITY DC01 / 160098	SIM	175/65R14 82T TL		
DURABLE	REBOK A/T / 159948	SIM	235/65R17 104T TL		
DURABLE	REBOK A/T / 159949	SIM	245/65R17 107T TL		
DURABLE	REBOK H/T / 159917	SIM	235/65R17 104T TL		
DURABLE	REBOK H/T / 159921	SIM	245/65R17 107T TL		
DURABLE	TOURING DR01 / 160028	SIM	165/65R13 77T TL		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.231/24 Tipo: Produto Emissão: 23/05/2024 Validade: 23/05/2028
 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO	ATIVO	SOLICITANTE

IGUAÇU, PR - BRASIL

SHAANXI YANCHANG
PETROLEUM GROUP
RUBBER CO. LTDTONGYI ROAD, FENG DONG
NEW AREA, XIXIAN NEW
DISTRICT, No. 1 -- SHAANXI
PROVINCE - FENG DONG NEW
CITY, - CHINAATIVO CENTRO DE
TECNOLOGIA/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
DURABLE	CITY DC01 / 159881	SIM	175/65R14 82H TL
DURABLE	CITY DC01 / 159882	SIM	175/65R15 84H TL
DURABLE	CITY DC01 / 160109	SIM	185/65R14 86H TL
DURABLE	CITY DC01 / 160114	SIM	185/65R15 88H TL
DURABLE	CONFORT F01 / 160150	SIM	195/65R15 91H TL
DURABLE	CONFORT F01 / 160175	SIM	205/65R15 94H TL
DURABLE	REBOK A/T / 160288	SIM	265/65R17 112H TL
DURABLE	REBOK A/T / 165211	SIM	205/65R15 94H TL
DURABLE	REBOK H/T / 160250	SIM	265/65R17 112H TL
DURABLE	TOURING DR01 / 159876	SIM	225/65R17 102H TL
DURABLE	TOURING DR01 / 160032	SIM	175/65R14 82H TL
DURABLE	TOURING DR01 / 160042	SIM	185/65R14 86H TL
DURABLE	TOURING DR01 / 160050	SIM	195/65R15 91H TL
DURABLE	TOURING DR01 / 160067	SIM	215/65R16 98H TL

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.232/24 Tipo: Produto Emissão: 23/05/2024 Validade: 23/05/2028

Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO. LTD		TONGYI ROAD, FENG DONG NEW AREA, XIXIAN NEW DISTRICT, No. 1 -- SHAANXI PROVINCE - FENG DONG NEW CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DURABLE	CONFORT F01 / 159895	SIM	195/65R15 91V TL		
DURABLE	CONFORT F01 / 159900	SIM	205/65R15 94V TL		



Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.233/24 Tipo: Produto Emissão: 23/05/2024 Validade: 23/05/2028

Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO. LTD		TONGYI ROAD, FENG DONG NEW AREA, XIXIAN NEW DISTRICT, No. 1 -- SHAANXI PROVINCE - FENG DONG NEW CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DURABLE	CITY DC01 / 159878	SIM	165/60R14 75H TL		
DURABLE	CITY DC01 / 159886	SIM	185/60R14 82H TL		
DURABLE	CITY DC01 / 159887	SIM	185/60R15 84H TL		
DURABLE	CITY DC01 / 160080	SIM	155/55R14 69H TL		
DURABLE	CITY DC01 / 160089	SIM	165/55R14 72H TL		
DURABLE	CITY DC01 / 160092	SIM	165/55R15 75H TL		
DURABLE	CITY DC01 / 160104	SIM	185/55R15 82H TL		
DURABLE	CONFORT F01 / 159902	SIM	225/60R16 98H TL		
DURABLE	CONFORT F01 / 160142	SIM	195/55R15 85H TL		
DURABLE	CONFORT F01 / 160147	SIM	195/60R15 88H TL		
DURABLE	CONFORT F01 / 160163	SIM	205/55R16 91H TL		
DURABLE	CONFORT F01 / 160169	SIM	205/60R15 91H TL		
DURABLE	CONFORT F01 / 160172	SIM	205/60R16 92H TL		
DURABLE	PREMIER 2 / 175799	SIM	225/60R18 100H TL		
DURABLE	REBOK A/T / 165213	SIM	205/60R16 92H TL		
DURABLE	REBOK A/T 2 / 177208	SIM	265/60R18 110H TL		
DURABLE	REBOK H/T / 160238	SIM	215/60R17 96H TL		
DURABLE	REBOK H/T / 160276	SIM	215/55R18 95H TL		

DURABLE	REBOK H/T / 160278	SIM	235/60R18 103H TL
DURABLE	REBOK H/T+ / 177207	SIM	265/60R18 110H TL
DURABLE	TOURING DR01 / 160038	SIM	185/60R14 82H TL
DURABLE	TOURING DR01 / 160040	SIM	185/60R15 84H TL
DURABLE	TOURING DR01 / 160046	SIM	195/60R14 86H TL
DURABLE	TOURING DR01 / 160048	SIM	195/60R15 88H TL
DURABLE	TOURING DR01 / 160073	SIM	225/60R16 98H TL
DURABLE	TOURING DR01 / 175803	SIM	175/60R13 77H TL

1 | 2 |

NOVA PESQUISA
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Q Detalhes do Registro 003600/2018

WORLD STANDARDS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DIREL EPP
RUA LUIZ DE ALMEIDA, 222 - 11.º ANDAR - 01307-000 - SÃO PAULO, SP
TEL. (11) 3155-1238 - FAX (11) 3155-1239 - E-MAIL: WSS@WSS.COM.BR

Programa de Avaliação da Conformidade
 Pneus novos de Motocicleta (Motocicla e Original) Autônomo de Passageiros (inclusive os de uso misto) e reutilizados, Veículos Comerciais
 Comerciais Leves e ReboCAD

Certificado
NCC 22-09249

- Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
14-12-2001*		WIDEWAY	ENERGIWAY-1 C	165-70R14 6PR 88-86S TL (RRC) E (G) E 720d	
14-12-2001*		WIDEWAY	ENERGIWAY-1 C	175-65R14 6PR 90-88T TL (RRC) E (G) E 720d	
14-12-2001*		WINDFORCE	TOURING max C	155R13 6PR 85-83R TL (RRC) E (G) E 720d	
14-12-2001*		WINDFORCE	TOURING max-1 C	155R13 6PR 90-86R TL (RRC) E (G) E 720d	
14-12-2001*		WINDFORCE	MILE max C	143R12 6PR 88-84Q TL (RRC) E (G) E 720d	
14-12-2001*		WINDFORCE	MILE max-1 C	155R12 6PR 88-76Q TL (RRC) E (G) E 720d	
14-12-2001*		WINDFORCE	MILE max-2 C	155R13 6PR 88-71Q TL (RRC) E (G) E 720d	
14-12-2001*		WINDFORCE	MILE max-3 C	155R13 6PR 88-71Q TL (RRC) E (G) E 720d	
14-12-2001*		WINDFORCE	MILE max-4 C	165-70R14 6PR 88-86S TL (RRC) E (G) E 720d	
14-12-2001*		WINDFORCE	MILE max-5 C	165-70R14 6PR 89-87R TL (RRC) E (G) E 720d	
14-12-2001*		WINDFORCE	MILE max-6 C	175-65R14 6PR 90-88T TL (RRC) E (G) E 720d	
14-12-2001*		WINDFORCE	MILE max-7 C	175-65R14 6PR 90-88T TL (RRC) E (G) E 720d	
27-06-2002		NAVIGATOR	TAXI max LT	165-70R13 6PR 88-86S TL (RRC) E (G) E 720d	
27-06-2002		APLUS	A667-1 C	143R12 6PR 88-84Q TL (RRC) E (G) E 720d	
27-06-2002		APLUS	A667-2 C	155R12 6PR 88-86Q TL (RRC) E (G) E 720d	
27-06-2002		APLUS	A667-3 C	155R13 6PR 90-86Q TL (RRC) E (G) E 720d	
27-06-2002		APLUS	A667-4 C	165R13 6PR 91-84R TL (RRC) F (G) F 720d	
27-06-2002		APLUS	A667-5 C	165-70R13 6PR 88-86S TL (RRC) E (G) E 720d	
27-06-2002		APLUS	A667-6 C	165-70R14 6PR 89-87R TL (RRC) E (G) E 720d	
27-06-2002		APLUS	A667-7 C	175-65R14 6PR 90-88T TL (RRC) E (G) E 720d	
27-06-2002		APLUS	TAXI max LT	165-70R13 6PR 88-86S TL (RRC) E (G) E 720d	
27-06-2002		APLUS	A666-1 C	155R13 6PR 85-83R TL (RRC) E (G) E 720d	
27-06-2002		APLUS	A666-2 C	155R13 6PR 90-84R TL (RRC) E (G) E 720d	
27-06-2002		APLUS	A666-3 C	165R15 6PR 91-85R TL (RRC) E (G) E 720d	
27-06-2002		WULFWAY	ENERGIWAY-2 C	155R12 6PR 88-76Q TL (RRC) E (G) E 720d	
27-06-2002		WIDEWAY	ENERGIWAY-1 C	155R13 6PR 88-83Q TL (RRC) E (G) E 720d	
27-06-2002		WIDEWAY	ENERGIWAY-1 C	165-70R14 6PR 89-87R TL (RRC) E (G) E 720d	
27-06-2002		WIDEWAY	ENERGIWAY-1 C	165-70R14 6PR 89-87R TL (RRC) E (G) E 720d	
27-06-2002		WIDEWAY	ENERGIWAY-1 C	165-70R14 6PR 89-87R TL (RRC) E (G) E 720d	

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Site de interesse



Mapa de Site



Ouvicon



Fio com o inmetro



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Resultado da Consulta:

8 Certificado(s)

39 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.023/23 Tipo: Produto Emissão: 03/05/2023 Validade: 03/05/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16745827000164	PNEULOGI REPRESENTAÇÕES LTDA.	PNEULOGI	RUA: AMAZONAS, Nº 89, -- CAMPO GRANDE - SANTOS, SP - BRASIL Tel: 3024-1011	ATIVO	SOLICITANTE
	TRIANGLE TYRE CO LTD TECHNIC R&D INNOVATION AND QUALITY MANAGEMENT CENTRE		ECONOMIC DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO, DONGYING,, --- SHANDON, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
TRIANGLE	TR292 / CBPTR25926K20YF0	SIM	265/50R20 111T		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.263/20 Tipo: Produto Emissão: 14/09/2020 Validade: 14/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16745827000164	PNEULOGI REPRESENTAÇÕES LTDA.	PNEULOGI	RUA: AMAZONAS, Nº 89, -- CAMPO GRANDE - SANTOS, SP - BRASIL Tel: 3024-1011	ATIVO	SOLICITANTE
	TRIANGLE TYRE CO LTD TECHNIC R&D INNOVATION AND QUALITY MANAGEMENT CENTRE		ECONOMIC DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO, DONGYING,, --- SHANDON, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
TRIANGLE	- 245/70R16 111H TR259 - COD. COM. 6959753219877	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D4		
TRIANGLE	215/70R16 100H TR259 - COD. COM. 6959753219730	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D4		
TRIANGLE	225/70R16 103H TR259 - COD. COM. 6959753219778	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D4		
TRIANGLE	235/70R15 107H TR259 - COD. COM. 6959753219846	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D4		
TRIANGLE	235/70R16 106H TR259 - COD. COM. 6959753219853	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D4		
TRIANGLE	265/70R16 112H TR259 - COD. COM. 6959753220446	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D4		
TRIANGLE	265/70R17 115H TR259 - COD. COM. 6959753219914	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D4		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.265/20 Tipo: Produto Emissão: 14/09/2020 Validade: 14/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
----------	--------------------------	---------------	----------	--------	------------------

16745827000164 PNEULOGI
REPRESENTAÇÕES LTDA.

PNEULOGI

RUA: AMAZONAS, N° 89, - -
CAMPO GRANDE - SANTOS, SP -
BRASIL
Tel: 3024-1011

ATIVO SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRIANGLE	235/65R18 106H TR259 - CÓD. COM. 6959753220122	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
TRIANGLE	245/65R17 111H TR259 - CÓD. COM. 6959753219860	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.266/20 Tipo: Produto Emissão: 14/09/2020 Validade:
14/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16745827000164	PNEULOGI REPRESENTAÇÕES LTDA.	PNEULOGI	RUA: AMAZONAS, N° 89, - - CAMPO GRANDE - SANTOS, SP - BRASIL Tel: 3024-1011	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRIANGLE	215/65R16 102V TR259 - CÓD. COM. 6959753219723	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D5
TRIANGLE	225/65R17 106V TR259 - CÓD. COM. 6959753219761	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D5
TRIANGLE	235/65R17 108V TR259 - CÓD. COM. 6959753219839	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D5

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.268/20 Tipo: Produto Emissão: 14/08/2020 Validade:
14/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16745827000164	PNEULOGI REPRESENTAÇÕES LTDA.	PNEULOGI	RUA: AMAZONAS, N° 89, - - CAMPO GRANDE - SANTOS, SP - BRASIL Tel: 3024-1011	ATIVO	SOLICITANTE
	TRIANGLE TYRE CO LTD TECHNIC R&D INNOVATION AND QUALITY MANAGEMENT CENTRE		ECONOMIC DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO, DONGYING,, --- SHANDON, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRIANGLE	TR259 / CBPTR25927H17HHJ	SIM	275/60R17 110H (RRC):C; (G):C; 72DB
TRIANGLE	TR259/CBPTR25921H17HHJ	SIM	215/60R17 96H (RRC):E; (G):C; 70DB
TRIANGLE	TR259/CBPTR25923H16HH0	SIM	235/60R16 100H (RRC):E; (G):C; 71DB
TRIANGLE	TR259/CBPTR25924H18HH0	SIM	245/60R18 105H (RRC):E; (G):C; 71DB

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.269/20 Tipo: Produto Emissão: 14/09/2020 Validade:
14/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16745827000164	PNEULOGI REPRESENTAÇÕES LTDA.	PNEULOGI	RUA: AMAZONAS, N° 89, - - CAMPO GRANDE - SANTOS, SP - BRASIL Tel: 3024-1011	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRIANGLE	215/55R18 95V TR259 - CÓD. COM. 6959753218146	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D5
TRIANGLE	225/55R18 102V TR259 - CÓD. COM. 6959753219747	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D5
TRIANGLE	225/55R19 99V TR259 - CÓD. COM. 6959753218177	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D5
TRIANGLE	225/60R17 99V TR259 - CÓD. COM. 6959753219754	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D5
TRIANGLE	235/55R18 100V TR259 - CÓD. COM. 6959753219792	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D5
TRIANGLE	235/55R19 105W TR259 - CÓD. COM. 6959753220415	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D5
TRIANGLE	235/60R17 106V TR259 - CÓD. COM. 6959753219815	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D5
TRIANGLE	255/55R18 109Y TR259 - CÓD. COM. 6959753219884	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D5
TRIANGLE	255/55R19 111W TR259 - CÓD. COMERCIAL: 6959753222082	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D5

TRIANGLE	255/55R19 111Y TR259 - CÓD. COM. 6959753220439	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D5
TRIANGLE	255/60R18 112V TR259 - CÓD. COM. 6959753219891	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D5
TRIANGLE	265/60R18 114V TR259 - CÓD. COM. 6959753219907	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D5
TRIANGLE	275/55R17 109V TR259 - CÓD. COM. 6959753219921	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D5
TRIANGLE	275/55R20 117W TR259 - CÓD. COM. 6959753223324	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D5
TRIANGLE	285/60R18 120V TR259 - CÓD. COM. 6959753221696	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D5

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.271/20 Tipo: Produto Emissão: 14/09/2020 Validade: 14/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16745827000164	PNEULOGI REPRESENTAÇÕES LTDA.	PNEULOGI	RUA: AMAZONAS, Nº 89, - - CAMPO GRANDE - SANTOS, SP - BRASIL Tel: 3024-1011	ATIVO	SOLICITANTE
	TRIANGLE TYRE CO LTD TECHNIC R&D INNOVATION AND QUALITY MANAGEMENT CENTRE		ECONOMIC DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO, DONGYING,, - - - SHANDON, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
TRIANGLE	TR259 / CBPTR25923K18VHJ	SIM	235/50R18 97V		
TRIANGLE	TR259 / CBPTR25925K19VF0	SIM	255/50R19 107V		
TRIANGLE	TR259 / CBPTR25925L21WHJ	SIM	255/45R21 102W		
TRIANGLE	TR259 / CBPTR25926K20YFJ	SIM	265/50R20 111Y		
TRIANGLE	TR259 / CBPTR25927J20WFJ	SIM	275/55R20 117W		
TRIANGLE	TR259 / CBPTR25928K20WFJ	SIM	285/50R20 116W		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.275/20 Tipo: Produto Emissão: 14/09/2020 Validade: 14/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16745827000164	PNEULOGI REPRESENTAÇÕES LTDA.	PNEULOGI	RUA: AMAZONAS, Nº 89, - - CAMPO GRANDE - SANTOS, SP - BRASIL Tel: 3024-1011	ATIVO	SOLICITANTE
	TRIANGLE TYRE CO LTD TECHNIC R&D INNOVATION AND QUALITY MANAGEMENT CENTRE		ECONOMIC DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO, DONGYING,, - - - SHANDON, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
TRIANGLE	265/65R18 114H XL TR259 - CÓD. COM.6959753223287	SIM	FAMÍLIA: 2A2B2C5D4		



BRASIL

Sites de
interesseMapa
de Site

Ondas

Fale com
o inmetro

INMETRO

Site do Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Ondas

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

25 Certificado(s)

523 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0694.02-01 Tipo: Produto Emissão: 22/03/2022 Validade: 22/03/2026 Status do
Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16845538000137	CHUPRO CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRATIVA LTDA.		R. SALVADOR RIOMAR, 293 - SALA 02 - CENTRO - SÃO GONÇALO AMARANTE, CE - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNWIDE	SUNWIDE 155/80R13 79T 4PR TL RS-ZERO / 6033	SIM	(F01) 2A2B1C2D3		
SUNWIDE	SUNWIDE 155/80R13 79T ECOROAD / 0276	SIM	(F01) 2A2B1C2D3		
SUNWIDE	SUNWIDE 155/80R13 79T ROLIT 6 / 0006	SIM	(F01) 2A2B1C2D3		
SUNWIDE	SUNWIDE 165/80R13 83T 4PR TL RS-ZERO / 06B6	SIM	(F01) 2A2B1C2D3		
SUNWIDE	SUNWIDE 165/80R13 83T ROLIT 6 / 0016	SIM	(F01) 2A2B1C2D3		
SUNWIDE	SUNWIDE 165/80R15 87T ECOROAD / 0267	SIM	(F01) 2A2B1C2D3		

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0694.02-02 Tipo: Produto Emissão: 22/03/2022 Validade: 22/03/2026 Status do
Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16845538000137	CHUPRO CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRATIVA LTDA.		R. SALVADOR RIOMAR, 293 - SALA 02 - CENTRO - SÃO GONÇALO AMARANTE, CE - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNWIDE	SUNWIDE 175/75R13 84T 4PR TL ROLIT 1 / 5801	SIM	(F02) 2A2B1C3D3		
SUNWIDE	SUNWIDE 175/75R14 86T 4PR TL ROLIT 1 / 5802	SIM	(F02) 2A2B1C3D3		
SUNWIDE	SUNWIDE 185/75R14 89T ECOROAD / 0272	SIM	(F02) 2A2B1C3D3		
SUNWIDE	SUNWIDE 195/75R14 92T ECOROAD / 0274	SIM	(F02) 2A2B1C3D3		
SUNWIDE	SUNWIDE 205/75R14 95T ECOROAD / 0276	SIM	(F02) 2A2B1C3D3		
SUNWIDE	SUNWIDE 225/75R15 102T DUREVOLE II / 0502	SIM	(F02) 2A2B1C3D3		
SUNWIDE	SUNWIDE P185/75R14 89T ECOROAD / 0256	SIM	(F02) 2A2B1C3D3		
SUNWIDE	SUNWIDE P195/75R14 92T ECOROAD / 0258	SIM	(F02) 2A2B1C3D3		
SUNWIDE	SUNWIDE P205/75R14 95T ECOROAD / 0260	SIM	(F02) 2A2B1C3D3		
SUNWIDE	SUNWIDE P205/75R15 97T 4PR TL ACLUS T/A / 5702	SIM	(F02) 2A2B1C3D3		
SUNWIDE	SUNWIDE P205/75R16 99T 4PR TL ACLUS T/A / 5707	SIM	(F02) 2A2B1C3D3		
SUNWIDE	SUNWIDE P215/75R14 98T ECOROAD / 0262	SIM	(F02) 2A2B1C3D3		
SUNWIDE	SUNWIDE P215/75R15 100T 4PR TL ACLUS T/A / 5703	SIM	(F02) 2A2B1C3D3		
SUNWIDE	SUNWIDE P215/75R16 101T 4PR TL ACLUS T/A / 5709	SIM	(F02) 2A2B1C3D3		
SUNWIDE	SUNWIDE P245/75R16 111T 4PR TL ACLUS T/A / 5713	SIM	(F02) 2A2B1C3D3		
SUNWIDE	SUNWIDE P265/75R16 116T 4PR TL ACLUS T/A / 5716	SIM	(F02) 2A2B1C3D3		

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0694.02-03 Tipo: Produto Emissão: 22/03/2022 Validade: 22/03/2026 Status do
Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16845538000137	CHUPRO CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRATIVA LTDA.		R. SALVADOR RIOMAR, 293 - SALA 02 - CENTRO - SÃO GONÇALO AMARANTE, CE - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNWIDE	SUNWIDE 235/75R15 109T XL DUREVOLE A/T /	SIM	(F03) 2A2B2C3D3		



Avaliação da Conformidade

BRASIL

Simplifique!

Comunique BR

Participe

Acesso à informação

Legislação

Canais

Procurando algo?



[Página inicial](#) [Qualidade](#) [Registro de objeto](#) [Consultar registros concedidos](#)

Registro de Objeto [Consultar registros concedidos](#)

Q. Detalhes do Registro 006971/2016

Status

Ativo

WORLD STANDARDS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP
R FREI CANECA, 322 8º - CJ 82 Cep: 01307-000 - CONSOLACAO - São Paulo - SP
Tel: (11) 3151 3848 - info@wss.com.br - CNPJ: 16.753.922/0001-00

Concessão

28/11/2016

Programa de Avaliação da Conformidade

Pneus Novos de Motocicleta, Motoneta e Ciclomotor Automóvel de Passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, Veículos Comerciais, Comerciais Leves e Rebocados

Portaria Inmetro
nº 379 de 14/09/2021

Nome de Família
2A2B1C3D3

Certificado
CN-PNEU-0184-2024-CR

•Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
26/09/2022		ROTALLA	ENJOYLAND A/T RF11 A02B1733C02E7530	225/75R15 102T TL (RRC) E (G) E:75db	
26/09/2022		TRACIAX	X-privile A/T RF11 A02B2142C03E7530	245/75R16 111T TL (RRC) E (G) E:75db	
26/09/2022		ROADKING	ARGOS A/T RF11 A02B2456C01E7530	265/75R16 116T TL (RRC) E (G) E:75db	
26/09/2022		TRACIAX	X-privile A/T RF11 A02B2504C03E7530	265/75R16 116T TL (RRC) E (G) E:75db	
26/09/2022		ROADKING	ARGOS A/T RF11 A02B2137C01E7530	245/75R15 111T TL (RRC) E (G) E:75db	
26/09/2022		ROADKING	ARGOS HP A02B1159C01B6910	205/75R15 97S TL (RRC) C (G) B:69db	
26/09/2022		TRACIAX	X-privile TX1 A02B1166C03B6910	205/75R15 97T TL (RRC) C (G) B:69db	
26/09/2022		TRACIAX	X-privile A/T RF11 A02B1734C03E7530	225/75R15 102T TL (RRC) E (G) E:75db	
26/09/2022		ROADKING	ARGOS A/T RF11 A02B1732C01E7530	225/75R15 102T TL (RRC) E (G) E:75db	
26/09/2022		TRACIAX	X-privile TX1 A02B1160C03B6910	205/75R15 97S TL (RRC) C (G) B:69db	
26/09/2022		ROADKING	ARGOS HP A02B1161C01B6910	205/75R15 97T TL (RRC) C (G) B:69db	
26/09/2022		IMPERIAL	ECOSPEEDER 5 A02B1162C04B7020	205/75R15 97T TL (RRC) C (G) B:70db	
26/09/2022		TRISTAR	ECOSPORTER 4 A02B1163C05B7020	205/75R15 97T TL (RRC) C (G) B:70db	
26/09/2022		MINERVA	RADIAL F209 A02B1164C06B7020	205/75R15 97T TL (RRC) C (G) B:70db	
26/09/2022		ROTALLA	ENJOYLAND A/T RF11 A02B2140C02E7530	245/75R15 111T TL (RRC) E (G) E:75db	
26/09/2022		ROTALLA	ENJOYLAND A/T RF11 A02B2302C02E7530	265/75R16 116T TL (RRC) E (G) E:75db	
26/09/2022		ROTALLA	SETULA A RACE AT08 A02B1736C02E7530	225/75R16 104T TL (RRC) E (G) E:75db	
26/09/2022		TRACIAX	X-privile AT08 A02B1737C03E7530	225/75R16 104T TL (RRC) E (G) E:75db	
26/09/2022		ROADKING	ARGOS AT08 A02B1735C01E7530	225/75R15 104T TL (RRC) E (G) E:75db	
26/09/2022		ROTALLA	SETULA A RACE AT08 A02B1738C03E7530	205/75R15 97S TL (RRC) C (G) B:69db	
26/09/2022		ROTALLA	SETULA A RACE AT08 A02B1739C03E7530	205/75R15 97T TL (RRC) C (G) B:69db	
26/09/2022		MINERVA	ECOSPEEDER A/T A02B2136C06E7530	245/75R16 111T TL (RRC) E (G) E:75db	
26/09/2022		IMPERIAL	ECOSPORT2 A/T A02B2139C04E7530	245/75R16 111T TL (RRC) E (G) E:75db	
26/09/2022		TRISTAR	SPORTPOWER2 A/T A02B2141C06E7530	245/75R16 111T TL (RRC) E (G) E:75db	
26/09/2022		MINERVA	ECOSPEEDER A/T A02B2500C06E7530	265/75R16 116T TL (RRC) E (G) E:75db	
26/09/2022		IMPERIAL	ECOSPORT2 A/T A02B2501C04E7530	265/75R16 116T TL (RRC) E (G) E:75db	
26/09/2022		TRISTAR	SPORTPOWER2 A/T A02B2503C05E7530	265/75R16 116T TL (RRC) E (G) E:75db	
26/09/2022		MINERVA	ECOSPEEDER A/T A02B1434C06E7530	215/75R15 100S TL (RRC) E (G) E:75db	
26/09/2022		IMPERIAL	ECOSPORT2 A/T A02B1435C04E7530	215/75R15 100S TL (RRC) E (G) E:75db	
26/09/2022		TRISTAR	SPORTPOWER2 A/T A02B1436C05E7530	215/75R15 100S TL (RRC) E (G) E:75db	



BRASIL



----- Site do Inmetro ----- ▾



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Resultado da Consulta:

9 Certificado(s)

125 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0694.02-06 Tipo: Produto Emissão: 22/03/2022 Validade: 22/03/2026 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16845538000137	CHUPRO CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRATIVA LTDA.		R. SALVADOR RIOMAR, 293 - SALA 02 - CENTRO - SÃO GONÇALO AMARANTE, CE - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNWIDE	SUNWIDE 205/70R15 96H 4PR TL RS-ONE / 06C3	SIM	(F06) 2A2B1C4D4		
SUNWIDE	SUNWIDE 215/70R14 96H 4PR TL RS-ONE / 06M7	SIM	(F06) 2A2B1C4D4		
SUNWIDE	SUNWIDE 215/70R15 98H 4PR TL RS-ONE / 06E1	SIM	(F06) 2A2B1C4D4		



Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0694.02-08 Tipo: Produto Emissão: 22/03/2022 Validade: 22/03/2026 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16845538000137	CHUPRO CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRATIVA LTDA.		R. SALVADOR RIOMAR, 293 - SALA 02 - CENTRO - SÃO GONÇALO AMARANTE, CE - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNWIDE	SUNWIDE 205/65R16 95H 4PR TL RS-ONE / 06C4	SIM	(F08) 2A2B1C5D4		
SUNWIDE	SUNWIDE 215/65R15 96H 4PR TL RS-ONE / 06E0	SIM	(F08) 2A2B1C5D4		
SUNWIDE	SUNWIDE 215/65R16 98H 4PR TL RS-ONE / 06C5	SIM	(F08) 2A2B1C5D4		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0694.02-09 Tipo: Produto Emissão: 22/03/2022 Validade: 22/03/2026 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16845538000137	CHUPRO CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRATIVA LTDA.		R. SALVADOR RIOMAR, 293 - SALA 02 - CENTRO - SÃO GONÇALO AMARANTE, CE - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNWIDE	SUNWIDE 205/65R15 94V RS-ONE / 0672	SIM	(F09) 2A2B1C5D5		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0694.02-11 Tipo: Produto Emissão: 22/03/2022 Validade: 22/03/2026 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
----------	--------------------------	---------------	----------	--------	------------------

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Site de Interesse



Mapa de Site



Ouvidoria



Fale com o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

142 Certificado(s)

1315 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.001/23 Tipo: Produto Emissão: 15/02/2023 Validade: 15/02/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
XBRI	FASTWAY P7 / 173997	SIM	175/70R13 82T		
XBRI	FASTWAY P7 / 173999	SIM	175/70R14 84T		
XBRI	FASTWAY P7 / 174001	SIM	185/70R14 88T		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.002/23 Tipo: Produto Emissão: 15/02/2023 Validade: 15/02/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

Portaria Inmetro nº 379 de 14/09/2021

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
XBRI	FASTWAY P6 / 173998	SIM	175/70R14 84H		
XBRI	FASTWAY P6 / 174000	SIM	185/70R14 88H		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.003/23 Tipo: Produto Emissão: 15/02/2023 Validade: 15/02/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

Portaria Inmetro nº 379 de 14/09/2021

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
XBRI	FASTWAY P7 / 174002	SIM	175/65R14 82H		
XBRI	FASTWAY P7 / 174003	SIM	185/65R15 88H		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.004/23 Tipo: Produto Emissão: 15/02/2023 Validade: 15/02/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

Portaria Inmetro nº 379 de 14/09/2021

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
XBRI	FASTWAY P6 / 174004	SIM	195/65R15 91V		



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7395639	18/11/2024	18/11/2024	18/02/2025

Dados básicos:

CNPJ : 26.723.181/0001-78
Razão Social : DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI
Nome fantasia : DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI
Data de abertura : 14/12/2016

Endereço:

Logradouro: R JOSE RAIMUNDO RAMOS
N.º: 760 Complemento: GALPAO 02
Bairro: SAO CRISTOVAO Município: BARRA VELHA
CEP: 88390-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

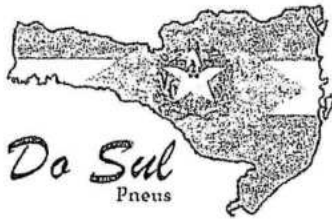
Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	C9INDTZJM5YAU3RL
-----------------------	------------------



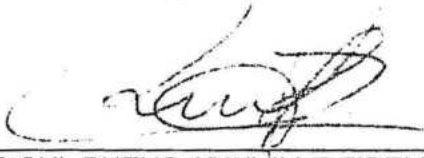
DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI – EPP
CNPJ: 26.723.181/0001-78 – I.E: 258.219.823
RUA JOSÉ RAIMUNDO RAMOS, Nº 1115, GALPÃO 09, SÃO
CRISTÓVÃO, BARRA VELHA – SC, CEP 88.390-000
FONE: (47) 3083-2340
EMAIL: licitacao@dosulpneus.com.br

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E USO DE CERTIFICADO DO IBAMA

A Empresa **DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.723.181/0001-78, estabelecida na Rua José Raimundo Ramos, nº 1115, Galpão 09, São Cristóvão, Barra Velha-SC, CEP 88.390-000, na qualidade de **IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS DAS MARCAS: ALWAYS RUN; AOSSEN; AUSTONE; BOTO; CENTELLA; CHALLENGER; CHENGSHAN; DOUBLEKING; DOUBLESTAR; DURABLE; DURATURN; EMPEROR; FARMBOY; FORERUNNER; FORTUNE; GOODRIDE; HQROAD; INVOVIC; JABUTI; JINYU; JK TYRE; KAPSEN; LANVIGATOR; L-GUARD; LINGLONG; MERIDIONAL; MILEVER; MNT; MRF; OTANI; ROADGUIDER; ROADKING; ROADLUX; ROUTEWAY; SAILUN; SUNKING; SUNSET; SUNWIDE; TORNEL; TOT TYRE; TRACMAX; TRIANGLE; WANLI; WATERFALL; WESTLAKE; WINDFORCE; XBRI**, DECLARA para os devidos fins, que a empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33, estabelecida na Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim, Joinville-SC – CEP 89.231-740, é revendedora de nossos produtos acima, e apresenta todas as condições técnicas e comerciais, tendo agido sempre como ótimo desempenho.

Desta forma, a empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA**, na qualidade de revendedora, utiliza-se de nossa certificação do instituto de meio ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA) para licitações e demais fins administrativos. (validade da declaração 1 ano).

Itajaí/SC, 01 de novembro de 2024.


DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI
CNPJ: 26.723.181/0001-78
Rafael Dias da Silva
Proprietário
RG: 45.430.333-6 SSP/SP
CPF: 336.093.568-39

RAFAEL DIAS
DA
SILVA: 3360935
6839

Assinatura digitalizada por RAFAEL DIAS DA
SILVA: 33609356839
NO CNPJ: 0001-7800-000000000000000000
RUA JOSÉ RAIMUNDO RAMOS, Nº 1115, GALPÃO 09,
SÃO CRISTÓVÃO, BARRA VELHA - SC, CEP 88.390-000
FONE: (47) 3083-2340
EMAIL: licitacao@dosulpneus.com.br
Data: 2024-11-01 14:58:21
Versão: 2024.2.2

26.723.181/0001-78

**DO SUL PNEUS
JOINVILLE EIRELI**

**Rua José Raimundo Ramos, nº 760
Galpão 02, Bairro São Cristóvão
Barra Velha - SC CEP 88.390-000**



Telefone: 47 3305-1091
E-mail: sspneus.ins@gmail.com
Endereço: Estrada Porto Grande, 3934P
Porto Grande - Araquari/SC

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A BEST RECICLAGEM DE BORRACHAS LTDA empresa estabelecida na cidade de Araquari, estado de Santa Catarina, na Estrada Porto Grande, número 3934P, bairro Porto Grande, CEP: 89245-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.080.575/0001-92, inscrição estadual 258.052.040, licença de operação 030/2020, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seus representantes legais e/ou procuradores ao final assinado, declara para os devidos fins, que reciclou no **1º Trimestre 2019**, o equivalente a **28.764,00 KILOGRAMAS DE PNEUS INSERVÍVEIS**, no **2º Trimestre 2019**, o equivalente a **17.295,00 KILOGRAMAS DE PNEUS INSERVÍVEIS**, no **3º Trimestre 2019**, o equivalente a **38.809,00 KILOGRAMAS DE PNEUS INSERVÍVEIS**, no **4º Trimestre 2019**, o equivalente a **21.173,00 KILOGRAMAS DE PNEUS INSERVÍVEIS** e que transfere a **DO SUL PNEUS JOINVILLE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.723.181/0001-78 o direito ao uso referido volume resultante dessa transformação, para cumprimento da resolução nº 416/2009 do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente.

DI: 19/0516214-8; 19/0802673-3; 19/1038664-4; 19/1197799-9; 19/1247798-1; 19/1787745-7; 19/2313707-9; 19/0169781-0; 19/1981400-2; 19/1981368-5;

NFS-e Nº 1220

Nº O.S 17966

Araquari-SC, 23 de março de 2023

BEST RECICLAGEM DE BORRACHAS LTDA

Carimbo da empresa:

「25.080.575/0001-92」

BEST RECICLAGEM DE BORRACHA LTDA

Est. Porto Grande, 3934 P

Porto Grande - 89245-000
Araquari - SC



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: 216410

Data da consulta: 16/09/2024

CR emitido em: 16/09/2024

CR válido até: 16/12/2024

Dados básicos

CNPJ: 61.077.079/0001-43

Razão social: MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MAQUINAS LTDA

Nome fantasia: MAGGION

Data de abertura: 26/10/1957

Endereço

Logradouro: RUA JOSÉ CAMPANELLA

Complemento: ATUAL 467

N.º: 501

Município: GUARULHOS

Bairro: MACEDO

UF: SP

CEP: 07112-100

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

9 - Indústria de Borracha

Categoria

6 - Fabricação de pneumáticos

Detalhe

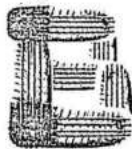
Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

[Fechar](#)

Este site é protegido por hCaptcha e sua [Política de Privacidade](#) e [Termos de Serviço](#) se aplicam.



BENICIO PNEUS LTDA
Telefone: (047) 3842-1243
e-mail: licitacao@beniciopn.com.br

BENICIO PNEUS

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259/2024

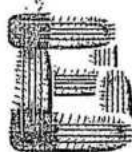
DADOS DA EMPRESA	
Empresa Proponente:	BENÍCIO PNEUS LTDA
Endereço:	Rua Esmirna, nº 619, Bairro: Paranaguamirim
Cidade:	Joinville-SC CEP: 89.231-740 Telefone/Fax: (47) 3842-1243
CNPJ (MF):	39.535.062/0001-33 Inscrição Estadual: 261.110.853 Insc. Municipal: 224310
E-mail:	
Para Contratos:	contratos@beniciopn.com.br
Para Empenhos:	pedidos@beniciopn.com.br

DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	Banco do Brasil S.A. Número do Banco: 001 Agência: 6915-9 Conta Corrente: 9063-8

DADOS DA REPRESENTANTE PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.	
Nome:	Luana Aparecida Pilato Ribeiro CPF: 411.729.408-35 RG: 48.394.448-8 SSP/SP
Estado Civil:	Casada
Profissão:	Empresária
Nacionalidade:	Brasileira
Cargo:	Administradora
Endereço:	Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim, Joinville-SC - CEP 89.231-740
Instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato:	Contrato Social

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	6	UNID.	Pneu 12,4/24 com no mínimo 10 lonas	EMPEROR - EP15	1450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)	8700,00 (oito mil e setecentos reais)
4	4	UNID.	Pneu 14,9/24 com no mínimo 12 lonas	EMPEROR - EP16	1980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)	7920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
5	12	UNID.	Pneu 1400/24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	EMPEROR - EP02	2300,00 (dois mil e trezentos reais)	27600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
6	2	UNID.	Pneu 16,9/28 com no mínimo 12 lonas	EMPEROR - EP13	3500,00 (três mil e quinhentos reais)	7000,00 (sete mil reais)
7	10	UNID.	Pneu 17,5/25 com no mínimo 16 lonas	EMPEROR - EP03	3100,00 (três mil e cem reais)	31000,00 (trinta e um mil reais)
9	36	UNID.	Pneu 175/70 R14 82T	JK - VECTRA	260,00 (duzentos e sessenta reais)	9360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)
10	4	UNID.	Pneu 18/4x30 para trator New Holland com no mínimo 12 lonas	EMPEROR - EP18	3410,00 (três mil quatrocentos e dez reais)	13640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais)
11	4	UNID.	Pneu 18/4x34 para trator New Holland com no mínimo 12 lonas	EMPEROR - EP19	3640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais)	14560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais)
12	30	UNID.	Pneu 185 R14 com no mínimo 8 lonas	SUNSET - OVER CARGO B3	330,00 (trezentos e trinta reais)	9900,00 (nove mil e novecentos reais)
15	1	UNID.	Pneu 19,5/24 para retroescavadeira com no mínimo 16 lonas	EMPEROR - EP12	2930,00 (dois mil novecentos e trinta reais)	11720,00 (onze mil setecentos e vinte reais)
17	4	UNID.	Pneu 205/55 R16 91V	SUNWIDE - RS-ONE	278,00 (duzentos e setenta e oito reais)	1112,00 (um mil cento e doze reais)
18	4	UNID.	Pneu 205/60 R15 Radial 91V	SUNWIDE - RS-ONE	275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)	1100,00 (um mil e cem reais)
19	1	UNID.	Pneu 205/70 R15 com no mínimo 8 lonas	SUNWIDE - ROLIT6	370,00 (trezentos e setenta reais)	1480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais)
20	60	UNID.	Pneu 205/75 R16 Radial com no mínimo 8 lonas	SUNWIDE - VANMATE	111,00 (cento e onze reais)	24660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais)
22	50	UNID.	Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo	XBRI - XFORZA P1	691,00 (seiscentos e noventa e um reais)	34550,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

CNPJ: 39.535.062/0001-33 - Inscr. Est. 261.110.853
Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim,
Joinville-SC - CEP 89.231-740



BENICIO PNEUS LTDA
Telefone: (047) 3842-1243
e-mail: licitacao@beniciopn.com.br

BENICIO PNEUS

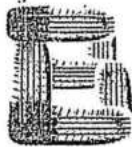
24	16	UNID.	Pneu 225/75 R16 com no mínimo 8 lonas	LINGLONG - RADIAL666	193,00 (quatrocentos e noventa e três reais)	7888,00 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais)
26	6	UNID.	Pneu 900/20 comum liso com no mínimo 14 lonas	CHENGSHAN - CSP-18	1038,00 (um mil e trinta e oito reais)	6228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais)
27	2	UNID.	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	MAGGION - PREDATOR	148,00 (cento e quarenta e oito reais)	296,00 (duzentos e noventa e seis reais)
28	2	UNID.	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	MAGGION - PREDATOR	169,00 (cento e sessenta e nove reais)	338,00 (trezentos e trinta e oito reais)
29	36	UNID.	Pneu 195/75 R16C com no mínimo 8 lonas	DOUBLE KING - DK768	430,00 (quatrocentos e trinta reais)	15480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais)
30	4	UNID.	Pneu 12,5/80/18 com no mínimo 16 lonas	EMPEROR - EP08 MPT	1290,00 (um mil duzentos e noventa reais)	5160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)
38	30	UNID.	Pneu 175/65 R14	WINDFORCE - MILE MAX	255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)	7650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)
39	16	UNID.	Pneu 235/75 R17,5 Radial liso	XBRI - ECOPLUS P1	750,00 (setecentos e cinquenta reais)	12000,00 (doze mil reais)
40	4	UNID.	Pneu 10.16/5 com no mínimo 12 lonas	EMPEROR - EP09	630,00 (seiscentos e trinta reais)	2520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)
42	4	UNID.	Pneu 265/70 R16 com no mínimo 6 lonas	TRIANGLE - TR259	526,00 (quinhentos e vinte e seis reais)	2104,00 (dois mil cento e quatro reais)
44	10	UNID.	Câmara de ar 12/4 aro 24	JABUTI - TR218A	160,00 (cento e sessenta reais)	1600,00 (um mil e seiscentos reais)
45	10	UNID.	Câmara de ar 14/9 aro 24	JABUTI - TR218A	180,00 (cento e oitenta reais)	1800,00 (um mil e oitocentos reais)
46	10	UNID.	Câmara de ar 19,5 aro 24	JABUTI - TR220A	280,00 (duzentos e oitenta reais)	2800,00 (dois mil e oitocentos reais)
47	30	UNID.	Câmara de ar 17,5 aro 25	JABUTI - TR220A	205,00 (duzentos e cinco reais)	6150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)
48	100	UNID.	Câmara de ar 900/20	JABUTI - TR78A	100,00 (cem reais)	10000,00 (dez mil reais)
49	15	UNID.	Câmara de ar 1400/24	JABUTI - TR220A	150,00 (cento e cinquenta reais)	2250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
50	50	UNID.	Câmara de ar 1000/20	JABUTI - TR78A	87,00 (oitenta e sete reais)	4350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)
51	1	UNID.	Câmara de ar aro 14	JABUTI - TR13	34,00 (trinta e quatro reais)	136,00 (cento e trinta e seis reais)
52	10	UNID.	Câmara de ar 12.5.80/18	JABUTI - TR15	129,00 (cento e vinte e nove reais)	1290,00 (um mil duzentos e noventa reais)
53	10	UNID.	Câmara de ar 16.9/28	JABUTI - TR218A	280,00 (duzentos e oitenta reais)	2800,00 (dois mil e oitocentos reais)
54	15	UNID.	Protetor 17,5/25	JABUTI - JABUTI	110,00 (cento e dez reais)	1650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)
57	10	UNID.	Protetor 1400/24	JABUTI - JABUTI	86,00 (oitenta e seis reais)	860,00 (oitocentos e sessenta reais)
58	8	UNID.	Pneu 265/75 R16	ROADKING - ARGOS RFI1 AT	740,00 (setecentos e quarenta reais)	5920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais)
59	8	UNID.	Pneu 215/65 R16	SUNWIDE - RS-ONE	359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais)	2872,00 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais)
60	16	UNID.	Pneu 195/65 R15	XBRI - FASTWAY	268,00 (duzentos e sessenta e oito reais)	4288,00 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais)
61	10	UNID.	Pneu 165/70 R14	JK - VECTRA	290,00 (duzentos e noventa reais)	2900,00 (dois mil e novecentos reais)
						R\$ 315632,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 315632,00 (trezentos e quinze mil seiscentos e trinta e dois reais)

Condições de Fornecimento: Conforme especificações do edital:

Local de Entrega: Conforme especificações do edital:

Condições de Pagamento: Conforme especificações do edital:



BENICIO PNEUS LTDA
Telefone: (047) 3842-1243
e-mail: licitacao@beniciopn.com.br

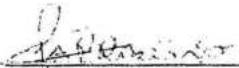
BENICIO PNEUS

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que os produtos ofertados são todos novos de 1ª qualidade, certificados pelo INMETRO, nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como, tributos, frete, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, despesas administrativas e financeiras, lucros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Garantia: 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da data da entrega dos materiais.

Joinville/SC, 13 de dezembro de 2024.


BENICIO PNEUS LTDA
CNPJ: 39.535.062/0001-33
Luana Aparecida Pilato Ribeiro
Empresária/Administradora
RG: 48.394.448-8 SSP/SP
CPF: 411.729.408-35

39.535.062/0001-33
BENICIO PNEUS EIRELI

RUA ESMIRNA, Nº 619,
BAIRRO PARANAGUAMIRIM
JOINVILLE-SC - CEP 89.231-740

BENICIO
PNEUS
LTDA:3953
506200013
3

Assinado digitalmente por BENICIO
PNEUS LTDA:39535062000133
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=SC,
L=JOINVILLE, OU=
34189547000107, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
videoconferencia, CN=BENICIO
PNEUS LTDA:39535062000133
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.12.13 11:59:10-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.795.704/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1997
NOME EMPRESARIAL JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JMC MAQUINAS E PNEUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 2803	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (45) 3037-3032		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2024 às 15:16:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

✓
V AMR O
P6RS

ANEXO - EPP

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP (Lei Complementar 123/2006) e 147.

Pelo presente instrumento, a empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP inscrita no CNPJ n.º 01795704/0001-60 com endereço na Rua Marechal Floriano 2803 centro Cascavel Paraná CEP-85801-250 por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JOSE CARLOS DEZEN portador(a) do documento de identidade RG n.º 5036764115 emitido pela SSP/RS e do CPF n.º 497024750-15 **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **EPP** microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel PR 026 de Novembro de 2024

JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DEZEN:49702475015
Dados: 2024.11.26 09:43:24 -03'00'

JOSE CARLOS DEZEN

RG- 5036764115-RS

Função-Diretor

CPF-497024750-15

HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 60/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP inscrita no CNPJ n. 01795704/0001-60 Inscrição Estadual sob n.º 90367970-00 Inscrição Municipal sob n.º 51072000 por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JOSE CARLOS DEZEN portador(a) do documento de identidade RG n.º 5036764115 emitido pela SSP/_RS e do CPF n.º 497024750-15 DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel PR 25 de Novembro de 2024

JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DEZEN:49702475015
Dados: 2024.12.03 14:19:57 -03'00'

JOSE CARLOS DEZEN
RG- 5036764115-RS CPF- 497024750-15
Função:Diretor

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

AO MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU –PR

Pregão Eletrônico n.º 60/2024

Pelo presente instrumento, a empresa JMC Distribuidora de Pneus LTDA-EPP CNPJ nº 01795704/0001-60 com sede na Rua Marechal Floriano 2803 Bairro Centro CEP-85801-250 na Cidade de Cascavel Paraná através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, e nova lei de licitação **com o disposto no art. 69, I da Lei Federal nº 14.133/2021**, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Jose Carlos Dezen Portador(a) do RG sob nº 50367641-15 e CPF nº 497024750-15 cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaro para os devidos fins, como representante legal instituído, que a empresa inscrita encontra-se devidamente regularizada quanto aos documentos de habilitação e não existem fatos impeditivos supervenientes à sua habilitação, assim como a empresa não foi declarada inidônea junto a qualquer órgão da Administração Pública, para que se possibilite assim, sua participação na Licitação.
- 7) Pelo presente instrumento, a empresa declara, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

8) Pelo presente instrumento, a empresa declara, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado

9) Declara que atende aos requisitos de habilitação e o declara que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art, 63, I, da lei nº 14.133/2021).

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: sigapneus.import@gmail.com

Telefone: (45)3037.3032

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Licitação deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Jose Carlos Dezen portador(a) do CPF/MF sob n.º 497024750-15 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico Nº 60/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Cascavel PR 25 de Novembro de 2024

JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DEZEN:49702475015
Dados: 2024.12.03 14:20:24 -03'00'

JOSE CARLOS DEZEN

CPF-497024750-15

GR-50367641-15

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVINIENTES

Pregão Eletrônico n.º 60/2024

Declaro para os devidos fins, como representante legal instituído, que a empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº. 01795704/0001-60 encontra-se devidamente regularizada quanto aos documentos de habilitação e não existem fatos impeditivos supervenientes à sua habilitação, assim como a empresa não foi declarada inidônea junto a qualquer órgão da Administração Pública, para que se possibilite assim, sua participação na Licitação PREGÃO, instaurado pelo Município.

Cascavel PR 25 de Novembro de 2024

JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DEZEN:49702475015
Dados: 2024.12.03 14:20:35 -03'00'

JOSE CARLOS DEZEN
CPF-497024750-15

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Eletrônico n.º 60/2024

A empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel PR 25 de Novembro de 2024

JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DEZEN:49702475015
Dados: 2024.12.03 14:20:46 -03'00'

JOSE CARLOS DEZEN
CPF-497024750-15
RG-50367641-15
CARGO-DIRETOR

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO MENORES

Pregão Eletrônico n.º 60/2024

A empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF nº 01795704/0001-60 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) JOSE CARLOS DEZEN portador(a) do documento de identidade RG nº 5036764115 emitido pela SSP/RS e do CPF nº 497024750-15 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nova lei no disposto no art. 69, I da Lei Federal nº 14.133/2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel PR 25 de Novembro de 2024

JOSE CARLOS
DEZEN:49702475
015

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015
Dados: 2024.12.03 14:20:56
-03'00'

JOSE CARLOS DEZEN
CPF-497024750-15
RG-50367641-15
CARGO-DIRETOR

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO RESPONSABILIDADE

Pregão Eletrônico n.º 60/2024

A empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP CNPJ nº 01795704/0001-60 por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com

Cascavel PR 25 de Novembro de 2024

JOSE CARLOS
DEZEN:4970247501
5

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DEZEN:49702475015
Dados: 2024.12.03 14:21:06 -03'00'

JOSE CARLOS DEZEN
RG- 5036764115-RS CPF- 497024750-15
Função:Diretor

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Pregão Eletrônico n.º 60/2024

Pelo presente instrumento, a empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP inscrita no CNPJ n.º 01795704/0001-60 com endereço na Rua Marechal Floriano 2803 centro Cascavel Paraná CEP-85801-250 DECLARA que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo em comissão na entidade licitante, ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade. Em atendimento a Recomendação Administrativa do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Cascavel PR 25 de Novembro de 2024

JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DEZEN:49702475015
Dados: 2024.12.03 14:21:17 -03'00'

JOSE CARLOS DEZEN
RG- 5036764115-RS CPF-497024750-15

ANEXO - EPP

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP (Lei Complementar 123/2006) e 147.

Pelo presente instrumento, a empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP inscrita no CNPJ n.º 01795704/0001-60 com endereço na Rua Marechal Floriano 2803 centro Cascavel Paraná CEP-85801-250 por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JOSE CARLOS DEZEN portador(a) do documento de identidade RG n.º 5036764115 emitido pela SSP/RS e do CPF n.º 497024750-15 **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **EPP** microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*; incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel PR 025 de Novembro de 2024

JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DEZEN:49702475015
Dados: 2024.12.03 14:21:28 -03'00'

JOSE CARLOS DEZEN
RG- 5036764115-RS CPF-497024750-15
Função-Diretor

ASSINATURA DO CONTRATO

DECLARAÇÃO - contendo informações da licitante Para Assinatura do Contrato.

Razão Social da proponente: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP

Endereço Rua Marechal Floriano 2803

Bairro -Centro CEP: 85801-250 Cidade - Cascavel Estado - Paraná

CNPJ nº 01795704/0001-60 Inscrição Estadual nº 90367970-00

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 51072000

Nº do telefone 45 30373032 Nº de fax da empresa

Endereço de e-mail da empresa- sigapneus.import@gmail.com

Nome do representante legal autorizado para assinatura da ATA de Registro de Preços,

JOSE CARLOS DEZEN

Função do representante legal, (aac), - Diretor

Endereço residencial do representante legal, Rua Presid. Costa e Silva 1750 B/ Coqueiral

Cidade- Cascavel - Paraná CEP:85807-450

RG nº 5036764115 Órgão emissor - RS CPF nº 497024750-15

Cascavel PR 025 de Novembro de 2024

JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015
Dados: 2024.12.03 14:21:39 -03'00'

JOSE CARLOS DEZEN
RG- 5036764115-RS CPF- 497024750-15

Á Empresa - JMC Distribuidora de Pneus Ltda -EPP

Rua Marechal Floriano 2803 - Centro - Cep- 85.801-250 - Cascavel - Paraná

CNPJ- 01795704/0001-60 INEC- 90367970-00 Fone- 45 30373032

DECLARAÇÃO DE GARANTIA, QUALIDADE E

ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

A empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01795704/0001-60 situada à Rua Marechal Floriano Nº 2803 Cidade Cascavel Estado do Paraná na qualidade de DISTRIBUIDORA dos PNEUS, CÂMARAS DE AR das Marcas -OTRMAX-GRIPMASTER-FORERUNNER-STRYCK-AEOLUS-KUMHO-DUNLOP-DELINTE-MAXAM-TIANLI-WESTLACK-BKT-DRC-EKOTYRE-TORNEL-MALHOTRA-TRELLEBORG-MITAS-CULTOR,MAGNUM-SAMSON-SWT-TRUST-EVEREST-SPEEDMAX-ATLAS.COMFORSER,ADVANCE,SPEEDWAYS,SENTURY,AMULET,SAILUN-TRIANGLE-SPEEDMAX-LONGMARCHER-APOLLO-DOUBLESTAR-DURABLI-DPLUS-STARMAX-SUPERGUIDER-XBRI-SWT-STARMAX-PLUSWAY-GOODRIDE-TORTUGA.QBOM,E RODAS SPEEDMAX-MARCHER-DECLARA para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, conforme prevê o CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR nos artigos 12 e 32, que prestará assistência técnica e garantia por defeito de fabricação e posterior reposição dos produtos em caso comprovado de defeito de fabricação das referidas marcas cotadas pelo período de até 05 anos para pneus e de 03 três anos para câmara de ar após a emissão da nota fiscal e fornecimento do objeto com comprovação da emissão da nota fiscal dos produtos fornecidos e casos apresentar defeito de fabricação ,não cobre garantia por mau uso e aplicação incorreta e danos causados por acidente etc. e que possuímos no Brasil corpo técnico responsável pela avaliação nos casos de garantia. Comprometemo-nos também a entregar e repor tais produtos no prazo de 72 , acatando todas as estipulações do referido edital, nos termos da Lei 8.666.

Declaramos também que os produtos cotados atendem plenamente as características mínima solicitadas , bem como atendem aos regulamentos técnicos de qualidade e/ou certificação de conformidade RTQ-41 do INMETRO/ABNT nos casos compreendidos pelas normas e são nacionalizados através de importação em conformidade com a legislação brasileira, sendo novos e de 1ª linha, não sendo pneu recauchutado, remodelado, frisado ou recondicionado. Ex. pneus otr , agrícola e industriais que não são regulamentados pelo Inmetro.

Validade da garantia ate 28 de Julho de 2025

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel PR 025 de Novembro de 2024

JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DEZEN:49702475015
Dados: 2024.12.03 14:21:49 -03'00'

JMC DIST.DE PNEUS LTDA-EPP

CNPJ- 01795704/0001-60

JOSE CARLOS DEZEN

CPF-497024750-15

DECLARAÇÃO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A (6) SEIS MESES

A empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP- Declara de que os prazos de fabricação dos pneus não serão superiores à 6 (Seis) meses no momento em que será entregue a este órgão, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto da Ata de Registro de Preços;

Cascavel PR 025 de Novembro de 2024

JOSE CARLOS

DEZEN:49702475015

Assinado de forma digital por

JOSE CARLOS

DEZEN:49702475015

Dados: 2024.12.03 14:22:01 -03'00'

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP

CNPJ- 01795704/0001-60

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO sob o que a licitante JMC Dist de pneus Ltda- EPP compromete-se a entregar o objeto deste Pregão Eletrônico em qualquer quantidade que for solicitada, nas condições e nos prazos previstos.

Cascavel PR 025 de Novembro de 2024

JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DEZEN:49702475015
Dados: 2024.12.03 14:22:11 -03'00'

JOSE CARLOS DEZEN
RG- 5036764115-RS CPF-497024750-15

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

A empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP endereço Rua Marechal Floriano 2803 inscrita no CNPJ sob o n.º 01795704/0001-60 neste ato representada pelo Sr Jose Carlos Dezen representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º 50367641-15 inscrito no CPF sob o n.º 497024750-15-DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Cascavel PR 025 de Novembro de 2024

JOSE CARLOS
DEZEN:4970247501
5

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015
Dados: 2024.12.03 14:22:22
+03'00'

JOSE CARLOS DEZEN
CPF-497024750-15

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO INMETRO- RTQ-41 – SBC

A JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA –EPP Sob o CNPJ- 01795704/0001-60 - DECLARA que os produtos cotados atendem plenamente as características mínimas solicitadas, bem como atendem aos regulamentos técnicos de qualidade do certificação do Inmetro aos pneus que se enquadra na portaria de certificação do INMETRO,RTQ-41,SBC .

Declaramos também que conforme portaria de 205 de 2008 do INMETRO os pneus fora de Estrada estampado OTR – AGRICOLA E INDUSTRIAIS não estão sujeitos a regulamentação do INMETRO,RTQ-41 , SBC

Determinar que os pneus comercializados no Brasil, a partir de 1º de janeiro de 1997, ostentem obrigatoriamente, na forma estipulada pelo Anexo B da Regra Específica para Certificação de Pneus Novos, o símbolo do Sistema Brasileiro de Certificação – SBC, de acordo com o RTQ-41. Este Regulamento estabelece os requisitos e métodos de ensaios para pneus destinados a automóveis, camionetas de uso misto e seus rebocados leves, camionetas, micro-ônibus , ônibus e caminhões e seus rebocados.

Cascavel PR 10 de Setembro de 2024

JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015
Dados: 2024.09.25 14:48:25 -03'00'

JOSE CARLOS DEZEN
CPF-497024750-15
RG- 5036764115-RS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		Protocolo: PRC2423279606			
NIRE : 41203715989 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203715989	CNPJ 01.795.704/0001-60	Data de Ato Constitutivo 02/05/1997	Início de Atividade 10/05/1997		
Endereço Completo Rua MARECHAL FLORIANO, Nº 2803, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-250					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTADOR DE PNEUMÁTICOS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, GUINDASTES, MOTORES ESTACIONÁRIOS, ARADOS, CORTADORAS DE GRAMA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PLANTADEIRAS, PULVERIZADORES, ROÇADEIRAS, SEMEADEIRAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; PEÇAS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.					
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN	CPF/CNPJ 594.186.720-49	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JOSE CARLOS DEZEN	CPF/CNPJ 497.024.750-15	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN	CPF 594.186.720-49	Término do mandato Indeterminado			
Nome JOSE CARLOS DEZEN	CPF 497.024.750-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 11/08/2018	Número 20185946828	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/10/2024, às 10:14:41 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GGMFTCDY.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90367970-00	01.795.704/0001-60	04/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP**
 Título do Estabelecimento **JMC MAQUINAS E PNEUS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA MARECHAL FLORIANO, 2803 - CENTRO - CEP 85801-250**
FONE: (45) 3037-3032
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 04/2006**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	497.024.750-15	JOSE CARLOS DEZEN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	594.186.720-49	MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/01/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90367970-00

Emitido Eletronicamente via Internet
19/12/2024 14:22:50



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.01

Marines Zofia Czarnobay Dezen

JOSÉ CARLOS DEZEN, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Serafina Correa, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 01 de abril de 1966, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Presidente Costa e Silva, 1750, Apto.702, Bairro Coqueiral, CEP:85807-450, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5036764115, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 497.024.750-15 e **MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN**, brasileira, maior, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, nascida no dia 10 de agosto de 1967, Comerciante, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Presidente Costa e Silva, 1750, Apto. 702, Bairro Coqueiral, CEP: 85807-450 portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5053854922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 594.186.720-49. Sócios componentes da **Sociedade Empresária Ltda** que gira sob o nome comercial de **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, CNPJ nº 01.795.704/0001-60, com sede à Rua Marechal Floriano, 2803, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP:85801-250, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203715989 de 02 de maio de 1997 e última alteração sob o nº. 20177411643 em 09 de novembro de 2017, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O sócio **JOSÉ CARLOS DEZEN**, que possuía o capital na sociedade de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$- 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) eleva para R\$- 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo um aumento de R\$- 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados neste data em moeda corrente do país.

2ª. A sócia **MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN**, que possuía o capital na sociedade de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$- 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) eleva para R\$- 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo um aumento de R\$- 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados neste data em moeda corrente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB Nº 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.02

3ª. Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social totalmente integralizado no valor de R\$- 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
JOSÉ CARLOS DEZEN	45.000	45.000,00
MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN	45.000	45.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

4ª. O Ramo de Atividade que era : COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTADOR DE PNEUMÁTICOS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, passa a ser: COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTADOR DE PNEUMÁTICOS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, GUINDASTES, MOTORES ESTACIONÁRIOS, ARADOS , CORTADORAS DE GRAMA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PLANTADEIRAS, PULVERIZADORES, ROÇADEIRAS, SEMEADEIRAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; PEÇAS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.03

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ 01.795.704/0001-60
NIRE 41203715989 DE 02/05/1997

Marines Z. C. Dezen

JOSÉ CARLOS DEZEN, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Serafina Correa, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 01 de abril de 1966, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Presidente Costa e Silva, 1750, Apto.702, bairro, Coqueiral, CEP:85807-450, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5036764115, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 497.024.750-15 e **MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN**, brasileira, maior, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, nascida no dia 10 de agosto de 1967, Comerciante, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Presidente Costa e Silva, 1750, Apto.702, bairro Coqueiral, CEP: 85807-450, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5053854922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 594.186.720-49,. Sócios componentes da **Sociedade Empresária Ltda** que gira sob o nome comercial de **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, **CNPJ nº 01.795.704/0001-60**, com sede à Rua Marechal Floriano, 2803, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP:85801-250, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203715989 de 02 de maio de 1997 e última alteração sob o nº 20177411643 em 09 de novembro de 2017, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, e terá sede domicílio à **RUA MARECHAL FLORIANO, 2803, CENTRO – CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ CEP: 85801-250.**

2ª. O capital social será R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, pelos sócios: **JOSÉ CARLOS DEZEN** 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), **MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN**, 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB Nº 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.04

3ª. O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTADOR DE PNEUMÁTICOS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, GUINDASTES, MOTORES ESTACIONÁRIOS, ARADOS, CORTADORAS DE GRAMA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PLANTADEIRAS, PULVERIZADORES, ROÇADEIRAS, SEMEADEIRAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; PEÇAS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.**

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 10 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ CARLOS DEZEN** e **MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN**, com os poderes e atribuições de administrador e responder individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB Nº 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.05

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB Nº 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl:06

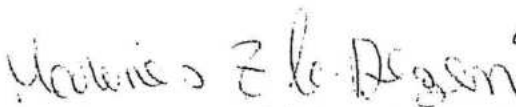
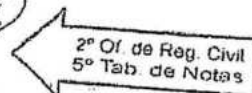
14a. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Cascavel, Pr., 30 de outubro de 2018.



JOSÉ CARLOS DEZEN



MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

20 Ofício de Registro Civil
59 Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Selo not50.94rIn.FR-
Wm-FX04.60890
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO a seguinte firma
de MARINES ZOEIA STAYNOBAY
DEZEN por SEMELHANÇA.
Casével-PR, 01/11/2018 -
11:17:13h.
Em testemunho da verdade
Josiele C. Bach Del Nouro
Escrevente
(755573)



20 Ofício de Registro Civil
59 Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Selo not50.94rIn.FR-
Wm-FX04.60890
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de JOSÉ CARLOS DEZEN; pela
forma VERBADEIRA. Casca-
vel-PR, 01/11/2018 -
10:14:18h.
Em testemunho da verdade
Patricia K. do Nascimento
Escrevente
(608265)



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INFORMATIVO TÉCNICO



REF.

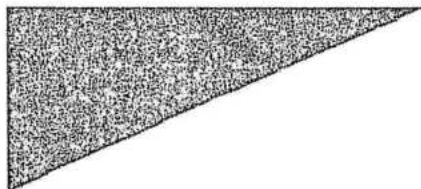
DT 349/19

DATA

21/ 03 / 2019

REFERENTE A

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE DOS PNEUS AGRÍCOLAS IMPORTADOS PELA LINK



Pomerode, 26 de fevereiro de 2019

DECLARAÇÃO

A LINK Comercial Importadora e Exportadora Ltda. localizada no Município de Pomerode em Santa Catarina é especializada em distribuir produtos próprios importados, pautando alta qualidade e melhor custo-benefício oferecendo ampla linha de pneus de passeio, carga, fora de estrada, agrícola e de empilhadeira com fabricantes de alta tecnologia.

A marca de pneus agrícolas Forerunner de fabricação Chinesa, e as Indianas como: ATF, Addoindia e Speedway ambas de excelente qualidade, as quais atendemos as implementadoras em todas as regiões do território brasileiro bem como o mercado de reposição em revendas autorizadas que fornece para os agricultores.

Os pneus importados pela Link gozam de garantia máxima de fabricação contra falhas de fabricação de até 5 anos da data de sua compra, devidamente comprovada de acordo com nosso "Manual de Garantia" no site www.linkcomercial.com.br ou pelo telefone 047 3223 8000.

Sem mais para o momento, subscrevendo-nos cordialmente.

Esta declaração tem validade até 26/02/2020.

AMILCAR AUGUSTO DA CUNHA LINO

Gerente Técnico de Desenvolvimento de Produtos.

Rua Arnoldo Hass, 100 Pomerode - SC - Brasil
CEP 89107-000 - Cel: 047 9 9958 2234

47 3242 8000 WWW.LINKCOMERCIAL.COM.BR



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 5107200

RAZÃO SOCIAL: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA -

NOME FANTASIA: SIGA PNEUS

CPF/CNPJ: 01.795.704/0001-60

PROTOCOLO: 38482/2024

FONE: (45) 3037-3032

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, 2803 - CENTRO

QUADRA: 0381

LOTE:0008

LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO

IMOBILIÁRIO: 105887002

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTADOR DE PNEUMÁTICOS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, GUINDASTES, MOTORES ESTACIONÁRIOS, ARADOS, CORTADORAS DE GRAMA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PLANTADEIRAS, PULVERIZADORES, ROÇADEIRAS, SEMEADEIRAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; PEÇAS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VALIDO ATÉ 15/03/2025 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. **ATENDER NBR 9050- ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL. **MANTER RENOVADO E VIGENTE TODO E QUALQUER REGISTRO E LICENÇA.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/05/1997

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0045.3/07.02

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

CRC: 040642/O-3

Nº de Empregados: 02

P. de Serviço: 10,00

Comércio: 10,00

Telheiro:

Depósito: 130,00

Pátio: 0,00

Área Indústria: 0,00

Data Emissão: 10/04/2024

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA
SILVA RESENDE

FISCAL (Matr): null - null

null - null



Assinado digitalmente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado 061.827.029-90
digitalmente 11/04/2024 10:07:14

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2024 10:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6817e0835a8cf>





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP CASCAVEL



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.23.0001107814-06

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Nome Fantasia: JMC MAQUINAS E PNEUS

CPF/CNPJ: 01.795.704/0001-60

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4732/6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4662/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO

4661/3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO

4614/1-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

4530/7-06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530/7-02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

Logradouro: RUA MARECHAL FLORIANO Número: 2803

Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 180,00 m²

Área Vistoriada: 180,00 m²

Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO

Capacidade de Público:

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

EXTINTORES DE INCÊNDIO

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VALIDA ATÉ: 14 de Março de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."